



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2011

“Concede férias regulamentares a Servidor e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao Servidor Francisco Braz das Neves Costa, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 530.786.754-91 e RG Nº 1.290.854-8 SSP/MT, residente e domiciliada à Avenida Araguaia nº 125, nesta cidade, referente ao período aquisitivo compreendido de 03/02/2010 à 02/02/2011, que serão gozadas de 11/09/2011 à 30/09/2011, com retorno previsto para 01/10/2011.

Parágrafo Único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima,

acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo transformados 10 (dez) dias em pecúlio, conforme lhe faculta o art. 143 da CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 09 de setembro de 2011.

MAURO ROSA DA SILVA
Presidente

JOSE ARI ZANDONÁ
1º Secretário

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA
Secretário Geral

Publicado por:
Francisco Braz Das Neves Costa
Código Identificador:938B6D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TP 11/2011

TOMADA DE PREÇOS 011/2011.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de preços nº. 011/2011 realizada no dia 12/09/2011, sagrou-se vencedor; ITEM 1 – CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA

Água Boa, 12 de Setembro de 2011

CARINA MIGNOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:22411BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 07/2011

CONCORRENCIA 07/2011 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O Município de Água Boa – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que devido a retificações no edital decidiu prorrogar a data de abertura da sessão publica de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação do Edital da Concorrência 007/2011, marcada inicialmente para o dia 27/09/2011, para o **dia 14/10/2011**, as 09h00min. As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o edital complementar com as devidas alterações pelo email licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pelo Telefone (66) 3468-6400.

Água Boa – MT, 12 de Setembro de 2011.

CARINA MIGNOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:86EDAD47

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva
Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270
(65) 2123-1228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA O
EMPREENHIMENTO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, CNPJ: 03.579.836/0001-80, torna-se público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o empreendimento **“Implantação de rede coletora e tratamento de esgotos domésticos da Cidade de Alto Araguaia**, não foi elaborado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6DEBB20F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2011
TIPO: MENOR PREÇO
MODALIDADE: CONVITE 010/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público aos interessados que, no convite 010/2011 de 09 de setembro de 2011, sagrou-se vencedora a empresa: **J. J. MUCHEL COMERCIO – ME**, com o valor de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

Alto Boa Vista - MT, 09 de setembro de 2011.

EDGAR FREDERICO DA SILVA
Presidente de CPL

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:A79F9CD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Lote”, para o dia 19/09/2011 às 09:00 horas, objetivando: Aquisição de 01 (um) Veículo, ano 2011, 0 KM, Ar Condicionado, Cor branco, para 05 (cinco) passageiros, motor 1.0, 08 V, potência 66CV, Flex – Gasolina/Álcool, 03 portas, Pneus 175/70 aro 13, altura mínima do solo a partir de 130 mm, e Aquisição de 01 Motocicleta, ano 2011, 125 cc, partida pedal, roda dianteira e traseira aro 18, tanque de 13 litros. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 05 de Setembro de 2011.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:74D6F8CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 0007/2011-SF

Em cumprimento a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, seção IV, artigo 9.º, § 4.º, e com o intuito de mobilizar a população em geral, bem como lideranças comunitárias vimos através do presente **CONVIDAR A POPULAÇÃO APIACAENSE**, para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na Câmara Municipal de Apiacás, no dia 16/09/2011 às 19h, **PARA TRATAR LOA/2011 e às 20hs e 30 min para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVO AO 2.º QUADRIMESTRE**.

Certos de podermos contar com Vossa presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:73779D5E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2011

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1-** Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2 –** Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3 –** 01 fotos 3x4 recente; **4 –** Título eleitoral (original e 01 cópia); **5 –** Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6 –** Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7 –** Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8 –** CPF e RG (original e 01 cópia); **9 –** PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10 –** Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; **11 –** Declaração de não acúmulo de cargos públicos; **12-** Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **13 –** Conta Corrente (Banco Bradesco); **14 –** CTPS (original e 01 cópia); **15 –** ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (TRABALHADOR BRAÇAL) CLASSIFICAÇÃO
Inscrição:139. Nome: SUZANA APARECIDA DE SOUZA 3º CLASSIFICADA
Inscrição:75. Nome: FRANCISCA DE CASSIA COUTINHO FONSECA 4º CLASSIFICADA
Inscrição:187. Nome: DIONILSON DO N. CARNEIRO 5º CLASSIFICADA
Inscrição:202. Nome: JHONATAN CESAR BENETTI 6º CLASSIFICADA

GABINETE DO PREFEITO

Em 13 de Setembro de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:98AFE5D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011
- REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2011, cujo Objeto é Registro de preços para Fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária: Dia – 26/09/2011. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Habilitação e Documentação do Credenciamento *deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 26/09/2011 as 08:30 horas* (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br). Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga MT, 12 de Setembro de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:55F837A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2011**

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 104/2011 E 107/2011 DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE MUNICIPAL E COMUNIDADE DAS BOTAS), DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação do candidato EDNILSON SERAFIM DA SILVA, aprovado em concurso público por essa Prefeitura para exercer o cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, da portaria nº 104/2011, datada de 03 de agosto de 2011, e dos candidatos CEONARA GOMES DE LIMA e ANTONIO MIGUEL BIANCO TELES, DA PORTARIA Nº 107/2011, datada de 08 de agosto de 2011, conforme o item nº 18.1.1, do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2011, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de setembro de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:EB1669D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129/2011**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear o Senhor ODILSON MAMEDES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, para assinar como TESOUREIRO, em substituição, ao Sr. OSAIR PAINS DE SOUZA, que estará afastado por motivo de saúde.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de setembro de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:E98A2B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2011**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011. Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1,18. 1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constantes nos cargos abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 35: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE MUNICIPAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
7	DANI JEFERSON DE OLIVEIRA	23/07/1983	85
8	PAULO CESAR DE CASTRO FRANÇA	04/04/1975	84

CARGO- 02: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (E.M. CLEUZA BRAGA HORTENCIO-ZONA RURAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
5	CLAUDIO AVELINO PEREIRA	20/06/1980	73

CARGO- 03: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE MUNICIPAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
19	MARIA MADALENA BRITO SILVA	27/07/1971	58
20	JOSIEL AUGUSTO DE PINHO	14/12/1988	58

CARGO- 30: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
02	DALVAN NONATO ALVES	03/08/1982	76

CARGO- 42: VIGIA

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
14	PAULO CESAR DOS SANTOS	03/02/1979	97
15	VALDEIR SILVA DE SOUZA	07/11/1980	97

Art. 2.º - E convocá-los para a apresentação dos requisitos exigidos para a posse em cargo público.

Art. 3.º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias de setembro de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:F5A73F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 110/2011

Tomou posse no dia 12 de setembro de 2011, através da Portaria n.º 108/2011, datada de 09 de agosto de 2011, a Senhora, LUCIA DE MIRANDA MORAES, aprovada em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de MEDICA DO PSF, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:1F0D7D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Eu, DJAMIL CARLOS PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade 08680892 SSP MT e CPF: 855.243281-15. DECLARO, para todos os fins legais, que após ter tomado posse no cargo de INSTRUTOR DE ATIVIDADES FISICAS, no dia 24 de agosto de 2011, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social. É o que declaro.

Araputanga – MT, 05 de setembro de 2011.

ATESTADO

Eu, MARIA DELIMAR BORGES BATISTA, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 63/2005, atesto para os devidos fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando o servidor a exercer suas funções inerentes ao cargo de INSTRUTOR DE ATIVIDADES FISICAS, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 05 de setembro de 2011.

MARIA DELIMAR BORGES BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:F01585F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Eu, WELLYS RODRIGO DE MORAIS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 9299980 SJ MT e CPF. 537472831-87. DECLARO, para todos os devidos fins legais, que após ter tomado posse no cargo de MOTORISTA, no dia 30 de agosto de 2011, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

É o que declaro.

Araputanga – MT, 12 de agosto de 2011.

ATESTADO

Eu, RENATA SOUZA PINTO MARCONI, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 66/2011, atesto para todos os fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando o servidor a exercer suas funções inerentes ao cargo de MOTORISTA, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 12 de agosto de 2011.

RENATA SOUZA PINTO MARCONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:5E6D114F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 1364-2011

LEI Nº. 1.364/2011 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, para cobertura de despesas da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra,

no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	44.700,00
-----------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	44.700,00
--------------	------------	------------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R\$	14.700,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

Total	R\$	44.700,00
--------------	------------	------------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:63FF976A

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1365-2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação para construção de quadras de esportes em escolas municipais e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.153.	Construção de quadras de esportes em escolas municipais.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	170.000,00
---------------------------------------	-----	------------

Total	R\$	170.000,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de excesso de arrecadação pela tendência do exercício.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:0B36734B

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1366-2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação para construção em alvenaria de Escola Municipal na Comunidade Paineira/Cerejal, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária, importância não contemplada no orçamento inicial de 2011.

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.022.	Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	700.000,00
---------------------------------------	-----	------------

Total	R\$	700.000,00
--------------	------------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro – oriundo do Convênio nº 700286/2011 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:AA4D755D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

VIGÊNCIA: 27/04/2011 à 26/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Descrição	V. Unitário	V. Total
13	5000	UNIDADE	HIPOLABOR	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,015	R\$ 74,50
125	220	UNIDADE	HIPOLABOR	FENOTEROL	R\$ 1,39	R\$ 305,78
162	3000	UNIDADE	MARIOL	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO COM 30ML C/ COPO DOSADOR	R\$ 0,360	R\$ 1.080,00
187	1000	UNIDADE	TEUTO	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,139	R\$ 139,00
192	60	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO FRASCO COM 100ML	R\$ 19,29	R\$ 1.157,40
193	5000	UNIDADE	UNIÃO QUÍMICA	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
226	100	UNIDADE	HIPOLABOR	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 30ML	R\$ 0,50	R\$ 49,99

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:B2A96F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: E. LAZAROTTO ME

VIGÊNCIA: 27/04/2011 à 26/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de ALIMENTAÇÃO para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
4	3770	UNIDADE	MARMITEX NRO.08 COM PRATOS VARIADOS DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNES VARIADAS (BRANCA OU VERMELHA), SALADAS (VARIEDADE), LEGUMES E DEMAIS ACOMPANHAMENTOS; A EMBALAGEM TERÁ QUE SER EM ALUMÍNIO DESCARTAVEL, FORMATO REDONDO, FORNECER TALHERES DESCARTAV	R\$ 6,50	R\$ 24.505,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D20D8D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: STAR ODONTOMÉDICA LTDA

VIGÊNCIA: 28/04/2011 à 27/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Centro Odontológico e as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	96	UNIDADE	OLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO EM FRASCO	Souza Leonardi	R\$ 9,90	R\$ 950,40
12	50	UNIDADE	RESINA COMPOSTA Z-250 COR UD	3M	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
16	10	UNIDADE	VIDECARIE 10ML	Souza Leonardi	R\$ 8,99	R\$ 89,90
20	40	UNIDADE	FORMOCRESOL 10ML	AAF	R\$ 5,84	R\$ 233,60
24	50	UNIDADE	HIDROXIDO DE CALCIO PA	AAF	R\$ 6,00	R\$ 300,00
25	180	UNIDADE	PINCEL MICROBRUSH C/ 100 UNIDAADE	Dentscare	R\$ 9,53	R\$ 1.715,40
27	100	UNIDADE	CARBONO PARA CONTATO OCLUSAL	Maria Ezequiel	R\$ 3,00	R\$ 300,00
29	700	UNIDADE	ALGODÃO EM ROLETE C/ 100	Qualybest	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
30	1300	UNIDADE	SUGADOR DESC. C/40 COLORIDO	Biodent	R\$ 4,00	R\$ 5.200,00
31	100	PACOTE	GORRO COM ELASTICO E SANFONADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Qualybest	R\$ 9,50	R\$ 950,00
35	20	UNIDADE	CUNHA ANATOMICAS DE MADEIRA C/100	TDV	R\$ 5,84	R\$ 116,80
42	100	UNIDADE	LAMINA BISTURI NRº 15	LAMEDID	R\$ 0,20	R\$ 20,00
43	20	UNIDADE	POTE DE DAPEN	Maria Ezequiel	R\$ 2,60	R\$ 52,00
47	20	UNIDADE	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO N 245 FG	Poul Sorensen	R\$ 7,79	R\$ 155,80
65	20	UNIDADE	BROCA 1092 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
66	20	UNIDADE	BROCA 1093 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
67	20	UNIDADE	BROCA 1094 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
68	20	UNIDADE	BROCA 1095 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
69	20	UNIDADE	BROCA 2082	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
70	20	UNIDADE	BROCA FG 2134	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
71	20	UNIDADE	BROCA FG 2135 F	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
72	20	UNIDADE	broca de alta rotação n 2200	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
73	20	UNIDADE	BROCA FG3018	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
74	20	UNIDADE	BROCA FG 3168F	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
75	20	UNIDADE	BROCA FG 3168	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
76	20	UNIDADE	PORTA AMALGAMA AUTOCLAVÁVEL	Maquira	R\$ 8,39	R\$ 167,80
87	50	UNIDADE	TIRAS DE LIXA - POLIESTER 04 MM X 170 MM CAIXA COM 150 UNIDADES	Maria Ezequiel	R\$ 9,00	R\$ 450,00
88	100	UNIDADE	PEDRA POMES EM PÓ (FRASCO)	Souza Leonardi	R\$ 4,49	R\$ 449,00
93	100	UNIDADE	GLUTARON II COM PRO-ATIVADOR	Rioquímica	R\$ R\$ 7,26	R\$ 726,00
94	80	UNIDADE	ESPELHO BUCAL COM CABO Nº 07	Golgran	R\$ 5,80	R\$ 464,00
99	50	BLOCOS	BLOCO DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	Maria Ezequiel	R\$ 1,79	R\$ 89,50

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:79D2AD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DENTAL REZENDE LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 28/04/2011 à 27/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Centro Odontológico e as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
2	300	LITRO	ALCOOL 70% 1L	Itajá	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
3	40	UNIDADE	FLUOR ODONTOLÓGICO EM GEL 100MTS	DFL	R\$ 2,35	R\$ 94,00
10	50	UNIDADE	RESINA COMPOSTA Z-250 COR B2	3M	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
11	50	UNIDADE	RESINA COMPOSTA Z 250 COR A3,5	3M	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00

13	100	CAIXA	ANESTÉSICO TOPICO 12G	DFL	R\$ 6,33	R\$ 633,00
14	400	UNIDADE	ANESTÉSICO CITOCALINA 3% CX C/ 50 UN	Cristália	R\$ 26,53	R\$ 10.612,00
17	50	UNIDADE	ADESIVO ODONTOLÓGICO AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLOR, POLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE, 4ML	DFL	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
18	15	UNIDADE	TRICRESOL	AAF	R\$ 5,06	R\$ 75,90
19	50	UNIDADE	IRM LIQUIDO + PÓ	Dentsply	R\$ 45,43	R\$ 2.271,50
21	20	UNIDADE	ANESTÉSICO S/ VASO CONSTRITOR	Dentsply	R\$ 24,20	R\$ 484,00
23	20	UNIDADE	FLUORNIZ- VERNIZ COM FLUOR 10ML	SS White	R\$ 25,48	R\$ 509,60
28	100	UNIDADE	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 (AGULHA 1,5CM) C/ 24 UN	Shalon	R\$ 33,28	R\$ 3.328,00
33	200	CAIXA	MASCARA ODONTOLÓGICA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	Embramac	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
36	100	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA - UN	Preven	R\$ 1,10	R\$ 110,00
44	15	UNIDADE	PORTA MATRIZ	Golgran	R\$ 23,00	R\$ 345,00
45	15	UNIDADE	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO N 701	Dentsply	R\$ 7,70	R\$ 115,50
46	15	UNIDADE	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO N 702	Dentsply	R\$ 7,70	R\$ 115,50
48	20	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 05	Dentsply	R\$ 2,39	R\$ 47,80
49	20	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 04	Dentsply	R\$ 2,39	R\$ 47,80
50	20	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 07	Dentsply	R\$ 2,39	R\$ 47,80
51	20	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 06	Dentsply	R\$ 2,39	R\$ 47,80
52	20	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 08	Dentsply	R\$ 2,39	R\$ 47,80
53	20	UNIDADE	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N 03	Dentsply	R\$ 2,39	R\$ 47,80
54	20	UNIDADE	BROCA FG 1011	Poul Sorensen	R\$ 1,20	R\$ 24,00
55	20	UNIDADE	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO N 1012	Poul Sorensen	R\$ 2,20	R\$ 44,00
56	20	UNIDADE	BROCA 1013 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
57	20	UNIDADE	BROCA 1014 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
58	20	UNIDADE	BROCA 1015 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
59	20	UNIDADE	BROCA 1016 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
60	20	UNIDADE	BROCA 1024 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
61	20	UNIDADE	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO N 1045	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
62	20	UNIDADE	BROCA FG 1046	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
63	20	UNIDADE	BROCA 1090 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
64	20	UNIDADE	BROCA 1091 FG	Poul Sorensen	R\$ 2,15	R\$ 43,00
80	200	UNIDADE	ESPELHO BUCAL N5 COM CABO	Golgran	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
84	10	UNIDADE	PELICULA RADIOGRÁFICA	DFL	R\$ 77,60	R\$ 776,00
85	20	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO COM 250GR	AAF	R\$ 10,14	R\$ 202,80
90	120	UNIDADE	ÁCIDO GEL 37%	Dentyscare	R\$ 1,69	R\$ 202,80
91	50	UNIDADE	VIDE PLACA	Biodinâmica	R\$ 7,32	R\$ 366,00
95	20	UNIDADE	BROCA ESF. CA - 014-S-0002	Dentsply	R\$ 2,34	R\$ 46,80
96	20	UNIDADE	BROCA ESF. CA - 016-S-00023	Dentsply	R\$ 2,34	R\$ 46,80
98	20	UNIDADE	PRENDEDOR JACARÉ	Golgran	R\$ 4,48	R\$ 89,60

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:657B8E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 28/04/2011 à 27/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender o Centro Odontológico e as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
77	20	UNIDADE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM PUSH BOTON	Dabi Atlante	R\$ 329,40	R\$ 6.588,00
78	20	UNIDADE	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA-	Dabi Atlante	R\$ 413,10	R\$ 8.262,00

			ANGULO peso 44g, rotação max. 20.000 rpm			
--	--	--	--	--	--	--

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:081B7DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

VIGÊNCIA: 28/04/2011 à 27/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para reparos nas ruas e avenidas do município, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Unde.	Qde.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Emulsão de Rup. Rap. Catiónica T.02	tonelada	90	EMAM	R\$ 965,00	R\$ 86.850,00

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:8D6B2508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VIGÊNCIA: 02/05/2011 à 01/05/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
14	50	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO – UNIDADES. Frasco plástico para 250 ml	J.PROLAB	R\$ 1,75	R\$ 87,50
15	50	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO – UNIDADES. Frasco plástico para 250ml. ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO – UNIDADES. Frasco plástico para 250ml.	J.PROLAB	R\$ 1,42	R\$ 71,00
24	20	UNIDADE	CATETER TIPO OCULOS-DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ALVEOLAR PROVOCANDO AUMENTO DA SATURAÇÃO DE OXI	Medsonda	R\$ 0,85	R\$ 17,00
30	200	UNIDADE	CONJUNTO PAPANICOLAU ESTERIL - UNIDADE - produto esterilizado a Oxido de Etileno, embalagem contendo uma escova e uma espátula de madeira, produto utilizado para coleta de preventivo de colo de utero.	Adlin	R\$ 0,39	R\$ 78,00
41	100	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO COMPOSTO POR MADEIRA, MATERIAL NAO ESTERIL DE USO UNICO E DESCARTAVEL	Theoto	R\$ 3,30	R\$ 330,00

42	2000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL MEDIO - UNIDADE - ATOXICO, APIROGENICO, ESTERELIZADO A RAO GAMA, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE, PRODUTO COM REGISTRO DO ANVISA.	Labor	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
59	400	UNIDADE	LUVA ESTERIL nº 7.5 - UNIDADE - Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados; tamanho 7.5 unidade.	Mucambo	R\$ 0,84	R\$ 336,00
60	150	UNIDADE	LUVA ESTERIL nº 8 - UNIDADE - Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos 4 lados; tamanho 8.0 unidade.	Mucambo	R\$ 0,85	R\$ 127,50
69	20000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 1ML - UNIDADE - seringa descartável de 1ml sem agulha, esterilizada por oxido de etileno, material apirogenico e atóxico, embalada por unidade, embolo que não se desprende do cilindro.	Descarpac	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
70	8000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 3ML - UNIDADE - seringa descartável de 3ml sem agulha, esterilizada por oxido de etileno, material apirogenico e atóxico, embalada por unidade, embolo que não se desprende do cilindro.	Descarpac	R\$ 0,10	R\$ 800,00
71	10000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - UNIDADE - seringa descartável de 5ml sem agulha, esterilizada por oxido de etileno, material apirogenico e atóxico, embalada por unidade, embolo que não se desprende do cilindro.	Descarpac	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
84	10	UNIDADE	FLUXÔMETRO 0-15 LPM AR COMPRIMIDO-CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0-15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS, ROS	Unitec	R\$ 34,72	R\$ 347,20
86	20	UNIDADE	PACOTE DE GAZE TIPO QUEIJO,NÃO ESTERIL,100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO COM 8 CAMADAS 13 FIOS POE CM INODORA INSIPIDA ISENTA DE IMPUREZAS , AMIDO,GORDURAS ,CORANRE E COM ACABAMENTO	Ortopen	R\$ 25,00	R\$ 500,00
93	5	UNIDADE	PINÇA MOSQUITO 10CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DEDOS DE IDENTIFICAÇÃO, E PROCEDÊNCIA RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	ABC	R\$ 12,00	R\$ 60,00
94	4	UNIDADE	ANTROPÔMETRO REGUA PEDIATRICA, MEDE COM O COMPRIMENTO DE 1,00M. CONFECCIONADA EM MADEIRA.	C. Brasil	R\$ 35,90	R\$ 143,60

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:F4845024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** LABORATÓRIO SANOBIOI LTDA**VIGÊNCIA:** 02/05/2011 à 01/05/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
74	2500	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - UNIDADE - cloreto de sódio a 0,9%, medicação eletrolítica injetável, contendo em sua fórmula: para cada 100ml: 0,90g de cloreto de sódio e água para injeção USP q.s.p 100ml. Possui como conteúdo eletrolítico: sódio - 154,00mEq	SANOBIOI	R\$ 1,17	R\$ 2.925,00
76	1800	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO - UNIDADE - solução de cloreto de sódio e glicose armazenada em frasco esteril com conteúdo de 250ml, cada 100ml de sua fórmula contém: glicose H2O - 5,0g, Cloreto de sódio 0,9g e água para injetáveis q.s.p 100ml. Possui como co	SANOBIOI	R\$ 1,38	R\$ 2.484,00
77	1200	UNIDADE	SORO GLICOSADO 250ML - UNIDADE - Solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose (C6 H12 O6) em água destilada, ou seja, cada 100ml de soro glicosado contém 5gramas de glicose. Caixa com 40 frascos e cada frasco possui vol	SANOBIOI	R\$ 1,39	R\$ 1.668,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:CADC5471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**VIGÊNCIA:** 02/05/2011 à 01/05/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
2	1000	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO P - CAIXA - Luva para procedimento, luva de látex hipovalérgica levemente pulverizadas, não estéreis, ambidestras; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho P.	Supermax	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
3	1100	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO M - CAIXA - Luva para procedimento, luva de látex hipovalérgica levemente pulverizadas, não estéreis, ambidestras; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho M.	Supermax	R\$ 13,35	R\$ 14.685,00
5	60	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - UNIDADE - peróxido de hidrogênio que	Rioquímica	R\$ 2,53	R\$ 151,80

			em solução aquosa, é conhecido comercialmente como água oxigenada, é um líquido incolor claro de fórmula química H2O2, frasco com 1000ml			
6	10000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2X40 - UNIDADE - agulha descartável com parede fina bisel trifacetado, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre ., esterilizada a óxido de etileno, embalagem individualmente, constando este	Injex	R\$ 0,034	R\$ 335,00
7	22000	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - UNIDADE - agulha descartável com parede fina bisel trifacetado, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 04,5, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individualmente, consta	Injex	R\$ 0,034	R\$ 737,00
13	120	UNIDADE	ALGODÃO HIDRÓFILO (500G) UNIDADE - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel ap	Euromed	R\$ 8,49	R\$ 1.018,80
19	1200	UNIDADE	ATADURA GESSADA TELA 10cm X 3m - UNIDADE - Atadura em tela , medindo 3 metros de comprimento e 10cm de largura , constituída de substrato com gaze, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal, uniformemente enroladas, embaladas individualmente , caix	Neve	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
20	600	UNIDADE	ATADURA GESSADA TELA 15 CM X 3M - UNIDADE - ATADURA EM TELA MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE SUBSTRATO COM GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL, UNIFORMEMENTE ENROLADOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA	Neve	R\$ 1,57	R\$ 942,00
21	480	UNIDADE	ATADURA GESSADA TELA 20cm X 4m - UNIDADE - Atadura em tela , medindo 4 metros de comprimento e 20cm de largura , constituída de substrato com gaze, 100% algodão, impregnada com gesso coloidal, uniformemente enroladas, embaladas individualmente , caix	Neve	R\$ 2,95	R\$ 1.416,00
25	40	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL - UNIDADE - ESTERILIZADO E OXÍDO DE ETILENO, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE ESTÉRIL, CAPACIDADE MÁXIMA DE 2 LITROS, BOLSA EM 100% POLIVINILCLORIDA ATOXICO, COM REGISTRO NO ANVISA.	Med Goldman	R\$ 2,14	R\$ 85,60
26	300	UNIDADE	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS - UNIDADE COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO	Embramed	R\$ 2,80	R\$ 840,00

			IMPERMEABILIZADO QUE EVITA UNIDADE E VAZAMENTO, ACOMPANHADO DE SACO PLA			
28	500	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL 80ML - UNIDADE - Coletor universal em plástico com vedação hermética; travamento com até 1/4 de volta; gradação perfeita, boca larga, matéria-prima usada: virgem, atóxica, isenta de lubrificante, tamanho/capacidade: 80ml, Caracter	Biosini	R\$ 0,21	R\$ 105,00
37	5000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO - UNIDADE - Equipo simples com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frascos/ampolas/bolsas, protetor de ponta perfurante (penetrador), pinça rol	Med Goldman	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
43	4000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL PEQUENO - UNIDADE - espelho vaginal tamanho pequeno, atoxico, alogénico, esterilizado a raio gama, embalagem contendo uma unidade, produto com registro na ANVISA.	Adlin	R\$ 0,77	R\$ 3.080,00
52	600	UNIDADE	GLUTARALDEÍDO UNIDADE - esterilizante de artigos críticos, instrumental cirúrgico e odontológico, de uso hospitalar, pronto para uso, tendo em sua composição de 2% de glutaraldeído, frasco com 01 litro.	Rioquímica	R\$ 4,86	R\$ 2.916,00
73	1500	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 10 - UNIDADE - Sonda Uretral descartável nr.10, siliconizada, confeccionada em polivinil, atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalagem individualmente em filme de polietilén	Biosini	R\$ 0,36	R\$ 540,00
75	3200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - CAIXA - CLORETO DE SÓDIO A 0,9% MEDICAÇÃO ELETROLÍTICA INJETÁVEL, CONTENDO EM SUA FÓRMULA: PARA CADA 100ML: 0,9G E CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO USP Q.S.P. 100ML. POSSUI COMO CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO - 154,00mEq/l	Segmenta	R\$ 1,12	R\$ 3.584,00

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:4F5EF7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÊNCIA: 02/05/2011 à 01/05/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
4	200	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE - espátula em madeira, uso descartável, pacote contendo c/ 100 unidades.	Theoto	R\$ 1,99	R\$ 398,00
12	800	UNIDADE	ALCOOL 70% - UNIDADE	Jalles	R\$ 2,96	R\$

			embalagem plástica contendo 01 litro de álcool a 70%, possuindo em sua formulação álcool etílico 70%, densaturante Benzoato de Denatônio e veículo q.s.p 100%			2.368,00
16	7	UNIDADE	APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR TIPO ACCU-CHEK ACTIVE	Roche	R\$ 55,00	R\$ 385,00
23	300	PACOTE	ATADURA ORTOPÉDICA 20CM - UNIDADE - atadura ortopédica tamanho 20cmX1mt, produto em 100% algodão, confeccionadas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces. Pode ser esterilizada	Cremer	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
27	100	UNIDADE	COLETOR PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS - UNIDADES. Coletor de material perfuro cortante, capacidade 07 litros, confeccionado em papel incinerável, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plás	Descalpack	R\$ 1,87	R\$ 187,00
31	120	UNIDADE	DEGERMANTE - UNIDADE - Solução Degermante a 10 % é um anti-séptico à base de iodopovidona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, descontaminação do campo operatório e pré-la	Rioquímica	R\$ 10,27	R\$ 1.232,40
32	1000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA Nº 19 SCALP - UNIDADES - Dispositivo para infusão endovenosa. Possui agulha siliconizada de paredes finas, bisel trifacetado e ultra-aguçado. As asas são super flexíveis e alinhadas com a ag	Embramac	R\$ 0,08	R\$ 80,00
33	3000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA Nº 21 SCALP - - UNIDADES - Dispositivo para infusão endovenosa. Possui agulha siliconizada de paredes finas, bisel trifacetado e ultra-aguçado. As asas são super flexíveis e a linha das com	Embramac	R\$ 0,08	R\$ 240,00
34	4000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA Nº 23- SCALP - UNIDADES - Dispositivo para infusão endovenosa. Possui agulha siliconizada de paredes finas, bisel trifacetado e ultra-aguçado. As asas são super flexíveis e a linha das com a	Embramac	R\$ 0,08	R\$ 320,00
35	1200	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA SILICONIZADA Nº 25 - SCALP - UNIDADES - Dispositivo para infusão endovenosa. Possui agulha siliconizada de paredes finas, bisel trifacetado e ultra-aguçado. As asas são super flexíveis e a linha das com	Embramac	R\$ 0,08	R\$ 96,00
39	500	PACOTE	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5m - UNIDADE - fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face, medindo 10cm de largura e 4,5 me	Cremer	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
40	600	UNIDADE	ESPARADRAPO MICROPORE C/50MMX10MT- FITA HIPOALERGENICA, FABRICADA COM TECIDO NAO TECIDO A BASE E FIBRA E VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGICO. MEDINDO CADA ROLO 50MMx10MT	Cremer	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
45	5	CAIXA	FIO NYLON 2.0 - CAIXA - Monofilamento preto de nylon com agulha 20 mm, tipo triangular 3/8 circulo, Fio USP 2/0 com 45cm produto esterilizado por Raios Gama, de uso único, caixa com 12 unidades de fio nylon 2.0	Shalon	R\$ 22,13	R\$ 110,65
46	5	CAIXA	FIO NYLON 3.0 - CAIXA - Monofilamento preto de nylon com agulha 20 mm, tipo triangular 3/8 circulo, Fio USP	Shalon	R\$ 21,02	R\$ 105,10

			3/0 com 45cm produto esterilizado por Raios Gama, de uso único, caixa com 12 unidades de fio nylon 3.0			
47	15	CAIXA	FIO NYLON 4.0 - CAIXA - Monofilamento preto de nylon com agulha triangular 3/8 circulo, com 3 cm, produto esterilizado por Cobalto 60/ETO, de uso único, caixa com 24 unidades de fio nylon 4.0	Shalon	R\$ 21,70	R\$ 325,50
48	15	CAIXA	FIO NYLON 5.0 - CAIXA - Monofilamento preto de nylon com agulha 20 mm, tipo triangular 3/8 circulo, Fio USP 5/0 com 45cm produto esterilizado por Raios Gama, de uso único, caixa com 12 unidades de fio nylon 5.0	Shalon	R\$ 20,90	R\$ 313,50
51	30	UNIDADE	FIXADOR CELULAR - UNIDADE - utilizado para fixação de esfregaços celulares em lamina. Frasco com 100ml, composto por 95% de álcool etílico extra fino, 2,5% de Carbowax e 35% de Propelente - Butano.	Adlin	R\$ 4,35	R\$ 130,50
53	60	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS - CAIXA - hastes flexíveis de polipropileno com pontas de algodão hidrófilo, caixa com 75 unidades de hastes flexíveis.	Germes	R\$ 0,88	R\$ 52,80
54	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA - lâmina de bisturi nº 11, produto de aço carbono, esterilizado por raio gama, produto de uso único, com registro na ANVISA, caixa contendo 100 lâminas de bisturi.	Embramac	R\$ 10,75	R\$ 107,50
55	15	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA - lâmina de bisturi nº 12, produto de aço carbono, esterilizado por raio gama, produto de uso único, com registro na ANVISA, caixa contendo 100 lâminas de bisturi.	Embramac	R\$ 10,75	R\$ 161,25
56	10	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA - lâmina de bisturi nº 15, produto de aço carbono, esterilizado por raio gama, produto de uso único, com registro na ANVISA, caixa contendo 100 lâminas de bisturi.	Embramac	R\$ 10,75	R\$ 107,50
58	100	UNIDADE	LUVA ESTÉRIL Nº 07 - UNIDADE - Luva cirúrgica estéril, látex natural, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 01 par, selado a quente nos 04 lados; tamanho 07 unidades.	Embramac	R\$ 0,87	R\$ 87,00
62	140	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO G - CAIXA - Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizadas, não estéreis, ambidestras; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho G.	Supermax	R\$ 13,40	R\$ 1.876,00
66	60	UNIDADE	POLVIDINE TOPICO - 1 LITRO FORMA FARMACÊUTICA: POLVIDINE PVPI, SANEATIVO, ANTISSEPTICO, MICROBICIDA, CONCENTRAÇÃO: POLVIDINE TÓPICO SOLUÇÃO - POLVINIL PIRROLIDONA, IODO, PVPI, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO 1L	Rioquímica	R\$ 8,77	R\$ 526,20
72	40	UNIDADE	SONDA DE FOLEY Nº 18 UNIDADE- SONDA DE FOLEY Nº 18, DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL, ESTÉRIL POSSUINDO 2 VIAS, CAPACIDADE DE VOLUME DE 30 CC, ESTERILIZADA POR ETO, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, PRODUTO	Embramac	R\$ 0,84	R\$ 33,60
82	24	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA - UNIDADE - frasco plástico com 1000ml, tampa de rosca.	Rioquímica	R\$ 12,88	R\$ 309,12
83	30	UNIDADE	GEL PARA ULTRASSOM 5KG - UNIDADE - GALÃO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 5KG DE GEL PARA ULTRASSOM.	Sunnyday	R\$ 16,59	R\$ 497,70
88	30	UNIDADE	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - UNIDADE - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PARA MEDIDA DA TEMPERATURA CORPÓREA,	Bioland	R\$ 8,54	R\$ 256,20

			CONTÉM AS SEGUINTE FUNÇÕES: INDICADOR DE BATERIA, MEMÓRIA E TEMPERATURA EM °C. INDICADOR SONORO TIPO "BIP" DISPOSITIVO DE ALERTA EM CASO A TEMPERATURA			
90	15	UNIDADE	ESTETOSCOPIO ADULTO - UNIDADE - estetoscópio com baixo peso, possui diafragma de alta sensibilidade, com tubo em PVC moldado em peça única para melhor propagação de sons, com transmissão de som super sensível, possui diafragmas e olivas para conexão	B.D	R\$ 64,41	R\$ 966,15
100	5	UNIDADE	PINÇA TETACÂNULA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.	ABC	R\$ 4,62	R\$ 23,10

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:1EC7F114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

VIGÊNCIA: 02/05/2011 à 01/05/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	300	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO PP - CAIXA - Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizadas, não estéreis, ambidestras; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho PP.	Descarpac	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
22	600	PACOTE	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM - UNIDADE - atadura ortopédica tamanho 10cmX1mt, produto em 100% algodão, confeccionadas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces. Pode ser esterilizada	Neve	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
36	50	PACOTE	ELETRODO PARA USO EM ERGOMETRIA - PACOTE - eletrodos para eletrocardiograma, não esteril, sem latex, com PVC, de uso único, pode ser usado por adultos e crianças, tamanho de 41X32mm com espuma, pacote com 30 eletrodos.	Skintac	R\$ 6,60	R\$ 330,00
38	3000	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL - UNIDADE - escova cervical estéril, produto de uso único, embalagem contendo 1 unidade.	Kolplast	R\$ 0,29	R\$ 870,00
44	200	UNIDADE	ESPELHO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL- PRODUTOS EM POLIESTIRENO CRISTAL NO TAMANHO P ESTÉRIL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO	Embramed	R\$ 0,84	R\$ 168,00
49	450	UNIDADE	FITA ADESIVA 16mm x 50mts - UNIDADE - fita crepe adesiva para usos diversos, 16mmX50mt cada unidade.	Eurocel	R\$ 1,65	R\$ 742,50
50	200	UNIDADE	FITA CREPE PARA AUTO CLAVE - UNIDADE - fita crepe	Eurocel	R\$ 2,81	R\$ 562,00

			adesiva para auto clave medindo 19mmX30mt cada unidade de fita.			
57	100	CAIXA	LAMINA PARA MICROSCOPIA - CAIXA - lâminas para microscopia, medindo 26,0 X 76,0mm, contendo espessura de aproximadamente 1,2 a 1,4mm, lamina fosca sem lapidar, caixa com 50 unidades	CRAL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
61	200	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P - CAIXA - Luva para procedimento, luva de látex hipoalergênica levemente pulverizadas, não estéreis, ambidestras; produto de uso único; caixa com 100 unidades. Tamanho Extra P.	Descarpac	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00
63	20	UNIDADE	MALHA TUBULAR - 15 CM - CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, UTILIZADO EM IMOBILIZACOES CIRCULARES, COM 15 CM LARGURA E 15 M COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	Neve	R\$ 6,95	R\$ 139,00
64	20	UNIDADE	MALHA TUBULAR 20CM - CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, UTILIZADO EM IMOBILIZACOES CIRCULARES, COM 20 CM DE LARGURA E 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Neve	R\$ 7,62	R\$ 152,40
67	10	UNIDADE	SALTO ORTOPÉDICO PACOTE COM 12 UNIDADES TAMANHO MEDIO	CBS	R\$ 14,70	R\$ 147,00
78	20	UNIDADE	TALA DE ALUMINIO 12CM ORTOPÉDICA - PACOTE COM 12 UNIDADES - TALA IMOBILIZADORA DA MÃO METALICA DE ALUMINIO ORTOPEDICA COM ESPUMA	CBS	R\$ 3,29	R\$ 65,80
79	20	UNIDADE	TALA DE ALUMINIO 15CM ORTOPÉDICA - PACOTE COM 12 UNIDADES - TALA IMOBILIZADORA DA MÃO METALICA DE ALUMINIO ORTOPEDICA COM ESPUMA	CBS	R\$ 4,80	R\$ 96,00
85	60	UNIDADE	ALCOOL IODADO 0,1% - UNIDADE - embalagem plástica contendo 01 litro de álcool iodado a 0,1%, possuindo em sua formulação iodo 0,1%, álcool etilico 50% e veículo q.s.p 100%	Rioquímica	R\$ 7,70	R\$ 462,00
89	6	UNIDADE	PORTA AGULHA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 16CM, PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT	ABC	R\$ 16,00	R\$ 96,00
95	5	UNIDADE	ESCADA DE 02 DEGRAUS - EM TUBOS DE AÇO ESMALTADA EM BRANCO, PISO DE MADEIRA, REVESTIDA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS E PONTEIRAS DE BORRACHA.	DCO	R\$ 65,00	R\$ 325,00
99	5	UNIDADE	PINÇA DELICADA - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÃO INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.	ABC	R\$ 12,00	R\$ 60,00

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:6A043111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MB TEXTIL LTDA

VIGÊNCIA: 02/05/2011 à 01/05/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender as Unidades de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
17	12000	UNIDADE	ATADURA CREPOM (10CM)- UNIDADE - Atadura de crepe, medindo 10cm de largura, comprimento repouso de 1,25 metros, comprimento esticado de 3 metros, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente	MB TEXTIL	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
18	6000	UNIDADE	ATADURA CREPOM (20CM)- UNIDADE - Atadura de crepe, medindo 20cm de largura, comprimento repouso de 1,25 metros, comprimento esticado de 3 metros, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente	MB TEXTIL	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
29	3000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 cm - UNIDADE - Compressa de gaze hidrófila, 7x5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100% Algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante	MB TEXTIL	R\$ 11,45	R\$ 34.350,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:CC5B512D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 30 HORAS SEMANAIS

Classificação	Candidato
32º	HELISANDRA CISTIANE RIBEIRO MISTRO
33º	MARIA APARECIDA DE SOUZA
34º	GESSY PADILHA DA LUZ

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4A25CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 337, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer Nº. 035/2011, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 109/2011,

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. CONCEDER estabilidade ao servidor municipal, abaixo relacionado, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Admissão	Estável
GIVALDO ACIOLI MACEDO	2245	14/07/2008	14/07/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D38C54F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 338, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer Nº. 037/2011, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 109/2011,

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. CONCEDER estabilidade ao servidor municipal, abaixo relacionado, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Matrícula	Admissão	Estável
DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI	2242	09/07/2008	09/07/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:B2A321D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2011

MAURO VALTER BERFT, prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto nas Leis Municipais nº 945/2003 de 27 de maio de 2003 e nº 1.298/2009 de 28 de maio de 2009, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2009,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2009.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto e não apresentação da documentação acima estabelecida implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Jardim das Palmeiras 02 - MA 14

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000112	LIZ DA COSTA ROCHA	05

Campo Novo do Parecis/MT, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:42E49DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2009**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a contar desta data, no

Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2009.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto e não apresentação da documentação acima estabelecida implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo – ASSISTENTE DA SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – SEDE MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000094	CIBELLI ALVES DA ROCHA	06

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:47EDBE78

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DATA: 15/09/2011 (quinta-feira) **HORÁRIO:** 15:00 Horas

LOCAL: Sede do Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio – MT

Av. Adelino José Zamo, esquina com a Av. Brasília, 498 – centro – Campos de Júlio-MT. Fone: (65) 3387-1219

NÚMERO	PAUTA	ENCAMINHAMENTO
01	Apresentação do Relatório Mensal do Fundo Municipal de Saúde	
02	Aprovação para realização de procedimentos de vasectomia.	
I-INFORMES		
Reforma em andamento da Unidade na ESF 1		
Atendimento na Unidade da ESF 2		
Atendimento na ESF 1 junto ao ESF 2 devido Reformas		
Reuniões de Micro áreas		
Convocação de um Dentista classificado no concurso		
Convocação de um (a) Fisioterapeuta classificado (a) no concurso		
Contratação de técnicos de enfermagem		
Próxima Reunião do Conselho Municipal de Saúde dia 20/10/2011		

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:3B217534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2011

DA ESPÉCIE: prestação de serviços – execução de obra.

DO OBJETO: Implantação de iluminação ornamental, arborização e calçadas na Av. Valdir Masutti.

DO VALOR: R\$ 298.956,69 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 - Secretaria Municipal de Obras Pública e Serviços Urbanos; 2 – Departamento de Obras Cíveis e Serviços Urbanos.

1.012 – Execução de Passeios e Paisagismo de Ruas e Avenidas; 4.4.90.51.00.00.00.00.0312 - Obras e Instalações.

DA VIGÊNCIA: 12/09/2011 a 11/03/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:485483B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0593/2011, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

INSTITUI CONSELHO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o que dispõe no Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.503/2009, de 16 de Julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Inspeção Sanitária, o qual ficará assim constituído:

- **Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente.**

Titular: Marcos Vinícius Michetti.

Suplente: Manoel Messias da Silva.

- **Secretaria Municipal de Saúde.**

Titular: Diego Jairo Dourado da Silva.

Suplente: Wisley Rone Clemente.

- **Agricultores (Cooperunião).**

Titular: Antônio da Silva Barbosa.

Suplente: Edno Alexandrino Sales.

- **Consumidores (União das Associações Comunitárias).**

Titular: Benjamin Gonçalves da Silva.

Suplente: João Duarte Neto.

Art. 2º - O Mandato dos Membros do Conselho será até a data de 31/12/2012.

Art. 3º - As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de Setembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCI PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:8E841F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 009/2011 - SERVIÇO DE MAMOGRAFIA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a adjudicação à **FERNANDO CURY & DA CRUZ ME, CNPJ Nº 13.431.461/0001-60**, CNPJ Nº 07.719.747/0001-43, modalidade Dispensa nº 009/2011 – **SERVIÇO DE MAMOGRAFIA**, Processo nº 8675/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 09 de setembro de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:48349969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.009/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação para a empresa **NICO E LAU PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 07.401.916/0001-00, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 009/2011 – **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**, Processo nº 7859/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 09 de setembro de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:78E8FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado **JARDIM CIDADE VERDE**, neste município de **CAMPO VERDE**, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SERGIO ANTÔNIO ALVES requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 E PARTE IDEAL (50%) DO LOTE 15**, ambos da **QUADRA 07, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

ANTONIO SOUTES requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

MARIA MADALENA CAVALCANTE requerendo **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, e DELFINO JOSE FERNANDES, Lote 11-A**, ambos da **QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

DELFINO JOSE FERNANDES requerendo **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11-A, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a **SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT.** Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até **EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.**

Campo Verde-MT, 29 de agosto de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:B796C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:8706357B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE PERMUTA COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº.
1.651/2010

PERMUTANTE (A): MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
PERMUTANTES (B): PEDRO JOSÉ LEHNEN E OUTROS.
OBJETO: PERMUTA DE BENS IMÓVEIS, DESCRITOS NA
LEI MUNICIPAL Nº 1.651/2010.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:B754F223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO DE CONCESSÃO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE
CONCESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO KART MOTOR CLUBE
DE CAMPO VERDE – KMC
OBJETO: A CONCESSÃO DO IMÓVEL - PISTA MUNICIPAL
DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO, COM ÁREA DE
25.835,52 M², LOCALIZADA NO GINÁSIO DE ESPORTES
JOBERT ISAIAS ROMANCINI, ENTRE A AV. DOS
TRABALHADORES E A RUA AROEIRA, PARQUE
ESPORTIVO II, EM CAMPO VERDE-MT, COM A
FINALIDADE DE ATIVIDADES FINIS DA
CONCESSIONÁRIA, CONFORME SEU ESTATUTO SOCIAL,
AUTORIZADA A EDIFICAR NA REFERIDA ÁREA,
DEPENDENDO APENAS DE PRÉVIA APROVAÇÃO E
LICENCIAMENTO DA AUTORIDADE MUNICIPAL
COMPETENTE, NÃO PODENDO ALUGÁ-LO, EMPRESTÁ-
LO OU, DE QUALQUER FORMA CEDÊ-LO A TERCEIROS,
OU USAR PARA OUTRO FIM, QUE O AUTORIZADO.
DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2011
VIGÊNCIA: 20(VINTE) ANOS

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:06038D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE
CONTRATADO: N.F.N GUIMARÃES & CIA LTDA EPP

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DO
SEU VENCIMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:2C788E24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº111

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **ANDRÉIA ROZANA DE FARIA**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 5.360.739-0 SSP/MT e CPF nº 016.500.559-94** residente na Rua São Borja, nº 304 Nova Canarana em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **ODONTÓLOGA** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses, com início dia 02/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 4500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde

Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA ROZANA DE FARIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:F3F300C6

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº112

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **APARECIDA OLIVEIRA DA CUNHA GOMES**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 1070953-3 SJ/MT** e **CPF nº 772309141-91** residente na Rua Araguaiana, S/Nº Morar Melhor em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **TÉCNICA ENFERMAGEM** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 04(quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com início dia 08/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 08 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

APARECIDA OLIVEIRA DA CUNHA GOMES
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:38A5B08B

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº113

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **ANDRÉIA CRISTINA S. A. DE ALMEIDA**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 1065422-4 SEJSP/MT** e **CPF nº 881245411-91** residente na Rua Ijuí, nº 1004 Nova Canarana em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 04(quatro) meses e 25 (vinte cinco) dias, com início dia 07/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA CRISTINA S. A. DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:BF02AE91

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº114

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **MARCELO MULLER**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 3060421397 SSP/RS e CPF nº 979664790-72** residente na AV Rio Grande do Sul, nº S/Nº Centro em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **ENFERMEIRO** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05(cinco) meses e 01(um) dia, com início dia 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

MARCELO MULLER
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:694F3128

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº115

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **AIRUANA KALAPALO KUIKURO**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 50.798.373-7 SSP/SP** e **CPF nº 399.920.918-60** residente na Aldeia Tanguro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AISAN** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 04(quatro) meses e 01 (um) dia, com início dia 01/02/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde

Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de Fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

AIRUANA KALAPALO KUIKURO

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:4479E1C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº116

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ROSANGELA DE MATTOS**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 856.214 SSP/MT e CPF nº 537979731-87, residente, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 26 (vinte e seis) dias, contados a partir de 03/02/2011 a 28/02/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 10% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ROSANGELA DE MATTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:7EA12FF0

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº117

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **LUZIMARA RE'MANHORO XAVANTE**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1960216-2 SSP/MT e CPF: **023.611.191-45**, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

LUZIMARA RE'MANHORO XAVANTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:719AA3A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº118

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **FLAVIO SEREWASSA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade **n.º.1398624-4 SSP/MT** e **CPF n.º. 006.363.661-11**, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

FLAVIO SEREWASSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:0AE6FF00

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº119

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **DANIEL TSEREWAWÁRÃ XAVANTE**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade **n.º.1932698-0 SSP/MT** e **CPF n.º. 035.245.171-88**, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

DANIEL TSEREWAWÁ' RÃ XAVANTE

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:6BEA7B99

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº120

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora

em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **RODRIGO TSEREUPTSOWE**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº.1823164-0 SSP/MT e CPF nº.019.175.691-14, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSOR**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta cinco centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de Fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

RODRIGO TSEREUPTSOWE

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:6182349A**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº121**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **GERALDINA FERREIRA GOMES DE SOUZA FREITAS**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 2103615-2 SSP/MT e CPF nº 030.822.231-84, residente na Cidade, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses 16(dezesseis) dias, contados a partir de 01/02/2011 a 16/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

GERALDINA FERREIRA GOMES DE SOUZA FREITAS

Contratada

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:9A9A1173**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº122**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 770/2006 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 12 de dezembro de 2006, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr.(a), **YAWADIKU KAIABI**, brasileiro (a), portador da **Cédula de Identidade nº 2208793-1 SSP/MT e CPF nº 047.204.361-70** Aldeia Pequizal Parque Indígena do Xingu em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AISSAN** na qualidade de servidor temporário regido pela Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, que regulamenta a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 04(quatro) meses e 02 (dois) dias, com início dia 01/03/2011 a 30/06/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Lei Municipal nº 880/2009 de 23 de Abril de 2009, mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão a conta do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CANARANA – MT, e FUNASA por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município.

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais F.M. S.

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de março de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

YAWADIKU KAIABI
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:C87C94EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº123

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora

em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **CARINE HEPP**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1340035-5 SSP/MT e CPF 919.166.071-87, residente na Cidade, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses 16(dezesesseis) dias, contados a partir de 01/02/2011 a 16/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 10% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

CARINE HEPP

Contratada

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:75A86B9D**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº124**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARINA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1411740-1 SSP/MT e CPF nº 935.565.941-53, residente na Localidade do Culúene, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 327,47 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

MARINA FERNANDES DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:37090E3C**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº125**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ADRIANA RIBAS OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 35.672.244-2 SSP/SP e CPF nº 328.473.768-52, residente na Localidade do Culúene, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

-

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ADRIANA RIBAS OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:FE438ECE

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº126**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguá, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **VALDEZ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1039336-6 SJ/MT e CPF nº 555.298.601-68, residente na Fazenda Continental, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

VALDEZ PEREIRA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:45338FEA

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº127

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JOSÉ AURIZ TSEREBZU**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº. 977223 SSP/MT e CPF nº. 604.163.191-49, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária Departamento de Educação

Função Educação

Subfunção Ensino Fundamental

Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental

Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

JOSÉ AURIZ TSEREBZU

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:46737477

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº128

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ZEILLA FREITAS DA SILVA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1367355-6 SSP/MT e CPF nº 915.098.231-15, residente na Localidade da Culueue, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos

Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ZEILLA FREITAS DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:A2414F76

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº129

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARCULINO TSEREDZADI TSERETSU**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº.1644134-6 SSP/MT e CPF nº. 022.272.761-69, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

MARCULINO TSEREDZADI TSERETSU
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:3507D2C9

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº130**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **PAULO CEZAR TSEREURÃ**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº. 251067 SSP/MT e CPF nº. 240.428.381-20, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 654,95 (seiscentos e cinquenta e quatro reais noventa e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR TSEREURÃ
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:2E3CB61F

DEPARTAMENTO PESSOAL **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO** **Nº131**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARCIO TSEREHTE TSERERAI'RE**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 154148-7 SSP/MT e CPF: 001.266.821-43, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir

chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

MARCIO TSEREHITE TSERERAI'RE

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:FF0E985F

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº132

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ANGELICA JANAIANA ALVES**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade n.º **30.856.456-X SSP/MT** e **CPF n.º 877.351.801-87**, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.049,44 (um mil quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando

este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ANGELICA JANAIANA ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:D76C319C

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº133

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MANOEL MESSIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 631383 SSP/MT e CPF: 451.854.681-49, residente na Aldeia Tanguro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 15(quinze) dias, contados a partir de 01/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

MANOEL MESSIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:2594D330

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº134

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária)

de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **GEREMIAS TSITIRUWARI XAVANTE**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade n.º 1818717-0 SSP/MT e CPF n.º 019.552.291-55, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

GEREMIAS TSITIRUWARI XAVANTE

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:EE9323C8

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº135

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JACIRA PEDZAPRONIO XAVANTE**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade n.º 2186635-0 SSP/MT e CPF: 035.018.791-64, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

JACIRA PEDZAPRONIO XAVANTE

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:B370C145

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº136

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **LUIS DE SOUZA FREITAS**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 605743 SSP/MT e CPF: 415.578.831-49, residente na Culue, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **MOTORISTA ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 571,71 (quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

LUIS DE SOUZA FREITAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:EDF5DBF6

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº137

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ANTONIO AIRES DE ALMEIDA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 399304 SSP/MT e CPF 304.469.611-91, residente na Cidade, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **MOTORISTA ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses 17(dezessete) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 16/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 571,69 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.
 § 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.
 § 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.
 § 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária Departamento de Educação
 Função Educação
 Subfunção Ensino Fundamental
 Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
 Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

ANTONIO AIRES DE ALMEIDA
 Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
 CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
 CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
 Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:B7FF62B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº138

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **BEATRIZ SANTOS PIMENTA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº MG-10.641.852 SSP/MG e CPF nº 047.305.046-31, residente, na Localidade da Matinha, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses e 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.
 § 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.
 § 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.
 § 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

BEATRIZ SANTOS PIMENTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:7E65D00A

DEPARTAMENTO PESSOAL**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº139**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **WALDIM BRASIL RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 861.965 SSP/GO e CPF 522.104.051-49, residente na Cidade, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **MOTORISTA ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores

Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 10 (dez) meses 17(dezessete) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 16/12/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 571,69 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

WALDIM BRASIL RAMOS DE OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:360B439A**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº140**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 27.882.857-7 SSP/SP e CPF nº 181.478.378-44, residente na Localidade da Matinha, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária Departamento de Educação

Função Educação

Subfunção Ensino Fundamental

Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental

Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA

Contratada

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:A1C6442C**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº141**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MILTON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 912350 SSP/MT e CPF nº 545.661.261-53, residente na Cidade, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **MOTORISTA ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 571,69 (quinhentos e setenta e um reais sessenta e nove centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

MILTON RODRIGUES DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:C489EA14

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº142

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **WALMIR BATISTA DA SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1.808.475 SSP/GO e CPF nº

593.803.301-20, residente, na Rua Palmitos, nº1058, Morada do Sol, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **VIGILANTE, em substituição ao funcionário que estará de férias VALDOMIRO DOS SANTOS** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 02 (dois) meses, contados a partir de 01/03/2011 a 30/04/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Unidade Orçamentária Secretaria de Administração e Serviços Gerais
Função Administração
Subfunção Administração Geral
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 01 de março de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

WALMIR BATISTA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:0D0EE907

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº143

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **JAIR TSERENHIWARI XAVANTE**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1727420-6 SSP/MT e CPF nº 013.763.621-04, residente na Aldeia, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando

este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

JAIR TSERENHIWARI XAVANTE

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:A8B574EA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº144

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARIA SONIA GOMES BARBOSA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 306.654 SSP/MT e CPF nº 458.754.991-68, residente na Cidade, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.049,44 (hum mil quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

MARIA SONIA GOMES BARBOSA

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:4909CDC5

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº145

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária)

de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MILTON BLASS**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 860.701 SSP/MT e CPF nº 535.047.801-00, residente na localidade do Garapú, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **MOTORISTA ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 571,69 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

MILTON BLASS

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:182842A6

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº146

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **IRANY SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 5208053 SPT/GO e CPF nº 202.297.981-87, residente na localidade do Culene, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **MOTORISTA ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 571,69 (quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária Departamento de Educação

Função Educação

Subfunção Ensino Fundamental

Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental

Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

IRANY SOARES DE OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:288E3F9E

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº147

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **CLARISSA ZENARO CECCATTO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 157.4026-0 SSP/MT e CPF nº 019.792.781-56, residente na localidade de Serra Dourada, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

-

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 349,81 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

CLARISSA ZENARO CECCATTO

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:E060E731

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº148

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguá, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **VERIDIANA SOARES DA SILVA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1659100-3 SSP/MT e CPF nº 031.553.891-09, residente na localidade de Serra Dourada em Canarana-MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 349,81 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

VERIDIANA SOARES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:17E6A864

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº149

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **CHICO NAIVA ORITIWE**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1967191-1 SSP/MT e CPF nº 025.476.821-09, residente na localidade de Matinha em Canarana-MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 40% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

CHICO NAIVA ORITIWE
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:3D9F7011

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº150

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARCIA GRESPAN MULLER**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 0916386-7 SSP/MT e CPF nº 794.788.751-91, residente na Localidade da Serra Dourada, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos

Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 524,71 (quinhentos e vinte quatro reais e setenta e um centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

MARCIA GRESPLAN MULLER

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:27F10297

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº151

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **DAIANE DOS SANTOS FARIAS**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº780.973 SSP/TO e CPF nº 029.370.481-37, residente no Culuene em Canarana-MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 255,75 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária Departamento de Educação
 Função Educação
 Subfunção Ensino Fundamental
 Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
 Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
 Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS FARIAS
 Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
 CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
 CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
 Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:36A54F7C

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº152

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **CRISTIANE GRABOSKI**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº1856123-3 SSP/MT e CPF nº 031.173.191-07 residente na AV.Principal S/N na localidade do Culue em Canarana-MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária Departamento de Educação
 Função Educação
 Subfunção Ensino Fundamental
 Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
 Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
 Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
 Prefeito Municipal

CRISTIANE GRABOSKI
 Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
 CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
 CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
 Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:6E06C584

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº153

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **DAYANE SOUZA E SILVA ZENARO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº MG-15.007.585 SSP/MG e CPF

nº 029.001.161-20, residente na Localidade da Serra Dourada, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

DAYANE SOUZA E SILVA ZENARO

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:F3E547CA

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº154

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguá, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **LEIA SPODE ZENARO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº **0640136-8 SJ/MT** e **CPF nº 938.076.861-34**, residente na Localidade Serra Dourada, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.049,44 (um mil e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando

este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

LEIA SPODE ZENARO
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:11458E13

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº155

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARCIO APARECIDO FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1596208-3 SSP/MT e CPF nº 011.503.231-24, residente na Localidade Culue, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

MARCIO APARECIDO FERREIRA DE CASTRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:3B294FE4

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº156

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária)

de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **TEREZINHA PEREIRA CAVALCANTE**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 1202288-8 SJ/MT e CPF nº 267.629.601-97, residente na Rua Frederico Westfalen nº1044 Nova Canarana, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.049,44 (hum mil quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

TEREZINHA PEREIRA CAVALCANTE

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:7254E6A5

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº157

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **GIZELMA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 2203087-5 SSP/MT e CPF nº 967.462.381-72, residente na Rua Erval Seco, nº40 em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 1.049,44 (hum mil quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

GIZELMA SILVA SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:9406B1A6

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº158

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **EDMUNDO HOIWANHITSEDE'A'A**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1756484-0 SSP/MT e CPF nº 023.671.191-12, residente na Aldeia Apowê em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSOR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

EDMUNDO HOIWANHITSEDE'A'A

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:7D1CF7DB

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº159

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ANA ROSA DA COSTA VALADARES**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 0295972-0 SSP/MT e CPF nº 293.055.191-72, residente, na Cidade, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.
 § 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.
 § 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.
 § 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
 Unidade Orçamentária Departamento de Educação
 Função Educação
 Subfunção Ensino Fundamental
 Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
 Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ANA ROSA DA COSTA VALADARES

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:42C4E83E

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº159

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **OLIVEDE KUMMER DA SILVA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº641.957 SSP/MT e CPF 303.546.761-42, residente em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 12(doze) dias, contados a partir de 10/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.
 § 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.
 § 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.
 § 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 10 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

OLIVEDE KUMMER DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:50F2F615

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº161

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, e de outro lado o Senhor (a), **ANGELINA BIGATON FERLA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1835238-3 SSP/MT e CPF nº 026.775.291-14, residente na localidade Garapú, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de

2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 556,58 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ANGELINA BIGATON FERLA

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:369DE7E5

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº162

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ADRIANE DICK LOCATELLI**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1305503-8 SSP/MT e CPF nº 012.577.581-44, residente na Localidade do Garapú, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação

Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ADRIANE DICK LOCATELLI

Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:9F5D214B

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº163

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CGC nº 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **SIMONE GOLDONI CORBARI**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1357301-2 SSP/MT e CPF nº 010.105.541-23, residente na Localidade do Garapú, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

SIMONE GOLDONI CORBARI

Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:92AA2D3A

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº164

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **GASPAR TSI'EUDZE XAVANTE**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1856052-0 SSP/MT e CPF nº 019.553.741-63, residente na Aldeia Reata, em Canarana - MT, a

seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSOR**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 09(nove) dias, contados a partir de 07/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 07 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

GASPAR TSI'EUDZE XAVANTE

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:1041A1B9**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº165**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL** brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº 1120889-9 SSP/MT e CPF nº 857174011-91, residente em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **PROFESSORA**, na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 731/2005 de 19 de dezembro de 2005.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 05 (cinco) meses 14(quatorze) dias, contados a partir de 02/02/2011 a 15/07/2011.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 982,43 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de fevereiro de 2011.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL

Contratada

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:5254205B**PREVICAN
PORTARIA Nº 20**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Avenilce Ferla Lorenzi.”

A Diretora Executiva do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei nº 695/2005, que rege a previdência municipal, art. 164 Lei Complementar nº 028/2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto, Anexo I da Lei Municipal nº 911/2009;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a servidora Sra. **Avenilce Ferla Lorenzi**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 851 973, SSP/MT e do CPF nº 304.816.941-53, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professora, Nível “06”, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 401453, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVICAN, nº **2011.04.0002P**, a partir de 12/09/2011, data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CANARANA - MT, 12 de setembro de 2011.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

Homologo:

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilaine Lopes da Costa

Código Identificador:A3F8E081**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2504/2011****PROJETO DE LEI Nº. 453/2011****Autoria: Poder Executivo**

“Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 72, da Lei Municipal nº. 2.361/2010 de 08 de julho de 2010, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, o Senhor Celso Paulo Banazeski, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 72 da Lei nº 2361/2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 72º - O cargo de Diretor Executivo nos termos desta lei será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimento de Secretário Municipal”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 09 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:E39A9743**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2505/2011****Projeto de Lei nº. 457/2011****Autoria: Poder Executivo**

“ALTERA A LEI Nº 2377/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE COLIDER – ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder/MT, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado pelo Poder Executivo Municipal no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei nº. 2377/2010, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, os cargos e as respectivas vagas, conforme tabela abaixo:

Nº DE VAGA	CARGO	VENCIMENTO INICIAL
01	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL	R\$ 3.300,00

01 | COORDENADOR ADMINISTRATIVO | R\$ 3.300,00

Parágrafo Primeiro – O cargo de Supervisor Administrativo de Pessoal, criado por força desta Lei será incluído no Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Nível Médio, previstos no Anexo IV-C ora criado, da Lei 2377/2010, sendo de provimento efetivo e de nível 1, Classe A, cuja lotação será ocupada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo Segundo – O cargo de Coordenador Administrativo, criado por força desta Lei será incluído no Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Nível Médio, previstos no Anexo IV-C ora criado, da Lei 2377/2010, sendo de provimento efetivo e de nível 1, Classe A, cuja lotação será ocupada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Anexo IV - C**SNM – Serviços de Nível Médio**

Nível	Referência	Classe A	Carga Horária
1	1,00	3.300,00	40 horas semanais
Cargos			Vagas
Coordenador Agente Administrativo			01
Supervisor Administrativo de Pessoal			01

Nível	Ref.	Classe A	B	C	D
1	1,00	3.300,00	3.630,00	3.960,00	4.290,00
2	1,03	3.399,00	3.738,90	4.078,80	4.418,70
3	1,06	3.498,00	3.847,80	4.197,60	4.547,40
4	1,09	3.597,00	3.956,70	4.316,40	4.676,10
5	1,12	3.696,00	4.065,60	4.435,20	4.804,80
6	1,16	3.828,00	4.210,80	4.593,60	4.976,40
7	1,19	3.927,00	4.319,70	4.712,40	5.105,10
8	1,23	4.059,00	4.464,90	4.870,80	5.276,70
9	1,26	4.158,00	4.573,80	4.989,60	5.405,40
10	1,30	4.290,00	4.719,00	5.148,00	5.577,00
11	1,34	4.422,00	4.864,20	5.306,40	5.748,60
12	1,38	4.554,00	5.009,40	5.464,80	5.920,20
13	1,42	4.686,00	5.154,60	5.623,20	6.091,80
14	1,47	4.851,00	5.336,10	5.821,20	6.306,30

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:BB8C1B95**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2506/2011****Projeto de Lei nº. 458/2011****Autoria: Poder Executivo**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI Nº. 2406/2010, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ **479.511,60** (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), destinado as Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Obra e Urbanismo, para atender ao projeto 2.048 denominado Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2011 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo		
Unidade: 001 – Secretaria de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo		
Função: 26 – Transporte		
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0017 – Gestão Administrativa da Sinfra.		
Projeto: 2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obra e Urbanismo.		
Natureza da Despesa:		
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	447.675,00
3090.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	31.836,60
TOTAL DA AÇÃO	R\$	479.511,60

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do termo de convenio a ser firmado junto a Secretaria de Transportes e Pavimentação Urbana (SETPU), no valor de R\$ 479.511,60 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 479.511,60 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2398/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nesta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 09 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:9F48D8C0

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI Nº.2507/2011

Projeto de Lei nº. 459/2011
Autoria: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Comodato com a GUARDA MIRIM DE COLÍDER-MT, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 121 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo de Comodato com a **GUARDA MIRIM DE COLÍDER-MT**, visando o empréstimo de equipamentos de fanfarra de propriedade do Município de Colíder/MT, para uso das atividades de interesse da instituição, a serem empregados em conformidade com suas finalidades institucionais.

Art. 2º Os equipamentos de que trata essa Lei não poderão ser alienados, locados, emprestados ou transferidos, a qualquer título, pela entidade beneficiária, sob pena de reversão antecipada ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único – O prazo do Termo de Comodato de que trata essa lei, será de 05 (cinco) anos, com início na data da assinatura do termo.

Art. 3º Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes a guarda e manutenção dos equipamentos de fanfarra de que trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:F52519A4

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI Nº. 2503/2011

PROJETO DE LEI Nº. 451/2011
Autoria: Poder Executivo

ALTERA OS ARTIGOS: 85, 87 E SEU PÁRAGRAFO ÚNICO, 94, § 1º DO ART. 103, 113, INCISO II DO ART. 167, INCISO II DO ART. 170, § 1º e § 2º DO ART. 171, EXCLUIR OS INCISOS III e IV DO ART. 167, § 3º DO ART. 171, e ACRESCENTA O INCISO III AO ART. 172 e INCISO I AO ART. 175 DA LEI Nº 2.408/2010, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE COLIDER, DAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos, parágrafos e incisos da Lei 2.408/2010 abaixo, passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º - O artigo 85 da Lei 2.408/2010 passa ter a seguinte redação:
Art. 85 - O Serviço extraordinário será remunerado com acréscimo 50% (cinquenta por cento) de segunda a sábado, 70% (setenta por cento, em horário noturno, compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia a 5 (cinco) horas do dia seguinte, e de 100% (cem por cento) nos domingos e feriados.

Art. 3º - O artigo 87 e seu parágrafo único passam ter a seguinte redação:

Art. 87 - O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia a 5 (cinco) do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de 20% (vinte por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo Único – Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo, incidirá sobre a remuneração prevista no artigo 81, desta Lei.

Art. 4º - O artigo 94 passa ter a seguinte redação:

Art. 94 – A licença para tratamento de saúde, será concedida ao servidor a pedido ou de ofício, sendo em ambos os casos indispensáveis o atestado médico original, que deverá ser apresentado no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º - O parágrafo primeiro do artigo 103 passa ter a seguinte redação:

Art. 103, § 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através do acompanhamento do serviço social, mediante relatório, que deverá ser apresentado no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º - O inciso do artigo 113 passa ter a seguinte redação:

Art. 113 – Será concedido licença maternidade a servidora concursada, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, sendo 120 dias custeados pelo Regime Geral da Previdência Social ou Regime Próprio da Previdência Social e 60 dias custeado pelo Poder Público Municipal (Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações). Sendo que a servidora comissionada ou contratada, a licença será de 120 dias.

Art. 7º - O inciso II do artigo 167 passa ter a redação abaixo e os incisos III e IV do mesmo artigo ficam excluídos da Lei nº 2.408/21010:

Inciso II – Pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àqueles mencionados no inciso anterior quando tratar-se de advertência e suspensão até 90 (noventa) dias.

Art. 8º - O parágrafo segundo do artigo 170 passa ter a seguinte redação:

§ 2º – Caso se comprove as irregularidades denunciadas e as responsabilidades do servidor, a comissão de sindicância deverá recomendar aplicação de penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, aplicada pela autoridade competente.

Art. 9º Os parágrafos primeiro e segundo do artigo 171 passam ter a seguinte redação e o parágrafo 3º da mesma lei, fica excluído:

§ 1º - A mesma será conduzida por comissão de três servidores estáveis designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ter no mínimo o mesmo nível de escolaridade do denunciado.

§ 2º - Da sindicância somente poderá decorrer a pena de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias.

Art. 10º - Acrescenta o inciso III ao artigo 172, os quais passam ter a seguinte redação:

I – Arquivamento do processo;

II – Suspensão em até 30 (trinta) dias;

III – Instauração do processo disciplinar.

Art. 11º – Fica acrescentado o inciso I ao artigo 175 da Lei nº 2.408/2010, com a seguinte redação:

I – São competentes para instaurar Processo Administrativo Disciplinar, o Prefeito Municipal, o presidente da Câmara Municipal e o Dirigente Superior da Autarquia ou Fundação.

Art. 12º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:3082F30B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 115/2011 datado de 30/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que **retifica** o aviso de licitação **Concorrência Pública nº 003/2011**, Procedimento 52902851/2011, com data de abertura para o dia 24/10/2011 as 08h00 horas, no endereço da Av. Tarumã nº 116, Colniza – MT, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Recuperação de 158,33 km de Estradas Vicinais no Município de Colniza, conforme edital, projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária da obra, em anexo. Onde se lê abertura para o dia 24/10/2011, leia – se abertura para o dia **14/10/2011 as 08h00min.** Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza - MT, 12 de setembro de 2011.

RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:D8D3B5F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AGOSTO/2011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2011

DATA: 04 de agosto de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Comodoro Auto Peças Ltda.

OBJETO: Aquisição de Peças para veículos: Uno Placa JZN0673, Toyota placa JYH3752 e Moto Placa KAK6358, atendendo o Termo de Cooperação Financeira 004/2011, firmado entre a prefeitura Municipal de Comodoro e a Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A EMPAER.

DOTAÇÃO: 05.01.1.026.33.90.30

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:EAA75AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO 035/2011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2011

DATA: 10 de agosto de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: João Ferreira da Silva

OBJETO: Locação de um imóvel comercial, medindo área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com construção em alvenaria, com rede de energia elétrica e água encanada, localizado na Rua São Paulo nº. 2.717, Bairro Cristo Rei, no Município de Comodoro, o qual servirá para instalação e funcionamento do PSF do Bairro Cristo Rei, pelo período de 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO: 07.01.1.066.33.90.36

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:FA93A5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 037/2011

DATA: 26 de agosto de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Antonio Fernando Pereira De Oliveira

OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos no Trator Esteira – D6 Caterpillar – ano 1986, num total de sete diárias e meias.

DOTAÇÃO: 08.01.2.052.33.90.36

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:98A9E1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2011

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 038/2011

DATA: 31 de agosto de 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Cleidemir Gonçalves Do Prado - Mei

OBJETO: Contratação De Prestação De Serviços De Solda (Conserto, Manutenção, Reparos E Recuperações Em Portas, Janelas E Portões) Para Atender Diversas Secretarias.

DOTAÇÃO: 03.01.2.010.33.90.39-06.02.2.019.33.90.39-07.02.2.047.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:EB6D6277

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 74/2011

Objeto: Aquisição de Computadores, Impressoras Multifuncionais, Notebooks e Nobreaks para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura.

Vigência: 03/08/2011 a 31/12/2011.

Data: 03/08/2011.

Dotação: 028 02.01 2.005 4.4.90.52.00.00.00.00

044 03.01 2.008 4.4.90.52.00.00.00.00

139 05.04 2.015 4.4.90.52.00.00.00.00

213 05.11 1.137 4.4.90.52.00.00.00.00

272 06.02 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00

292 06.02 2.094 4.4.90.52.00.00.00.00

335 07.02 2.054 4.4.90.52.00.00.00.00

520 09.05 1.047 4.4.90.52.00.00.00.00

Contratante: **GASPAR DOMINGOS LAZARI** - Prefeitura Municipal de Confresa

Contratada: Zum Comercio e Serviços Ltda

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2A6D3AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 75/2011

Objeto: Locação de um Imóvel para a Secretaria Municipal de Administração para a Instalação e funcionamento do posto de atendimento da Agência comunitária dos correios para atendimento da comunidade da VILA VERANOPOLIS.

Vigência: 02/08/2011 a 02/01/2012.

Data: 02/08/2011

Dotação: 041 - 03.01 2.007 3.3.90.36.00.00.00.00

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Contratante

DELZUITA MENDES TAVARES GOMES

Contratada

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1DC59E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 76/2011

Objeto: Locação de um Imóvel onde abrigará a UNEMAT, Telecentro Comunitario, Conselho Municipal de Educação, Programa PROINFANCIA e PROFUNCIONARIO.

Vigência: 09/08/2011 a 09/01/2012.

Data: 09/08/2011.

Dotação: 135 - 05.04 2.015 3.3.90.36.00.00.00.00

Contratante: **GASPAR DOMINGOS LAZARI** - Prefeitura Municipal de Confresa.

Contratado: AURELINA DA COSTA SOUZA

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:208EE052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 77/2011

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento dos serviços necessários a elaboração do plano local de habitação de interesse social - PLHIS do

município de Confresa - MT e a capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para a implementação do PLHIS.

Vigência: 09/08/2011 a 03/12/2011

Data: 09/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Contratante

CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA

Contratada

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:EE676DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 78/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanente e de consumos, para uso do Hospital Municipal.

Vigência: 23/08/2011 a 30/09/2011

Data: 23/08/2011

Dotação: 291 - 06.02 2.094 3.3.90.30.00.00.00.00

292 - 06.02 2.094 4.4.90.52.00.00.00.00

Contratante: **GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeitura Municipal de Confresa

Contratada: **MENDES E CARNEIRO LTDA-ME**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:8C3F3613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 79/2011

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de Imóvel com 209,06M2 de área construída sendo, 05 salas 02 banheiros e uma área, para atender a Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do CAPS.

Vigência: 28/08/2011 a 24/08/2012

Data: 24/08/2011

Dotação: 270 - 06-02 2.038 3.3.90.36.00.00.00.00

Contratante: **GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeitura Municipal de Confresa

Contratada: **NILVA ALVES NETO**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:6C99B32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 80/2011

Objeto: Locação de um imóvel com 15 cômodos localizados na Rua Formosa nº 125, para atender Programas Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Projuvem, Conselho Tutelar, e ASEF. Assistência Sócio educativo com a família.

Vigência: 24/08/2011 a 24/08/2012.

Data: 24/08/2011

Dotação: 452 - 09.03 1.044 3.3.90.36.00.00.00.00

496 - 09.04 2.047 3.3.90.36.00.00.00.00

518 - 09.05 1.047 3.3.90.36.00.00.00.00

Contratante: **GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeitura Municipal de Confresa

Contratada: **EDSON CARLOS DE ANDRADE**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:11A0412D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 81/2011

Objeto: Prestação de serviços Profissionais com conhecimentos específicos para a elaboração de anteprojeto da Lei que dispõe sobre o uso e ocupação do solo do Município de Confresa e estudos do valor

venal incidente sobre o I.P.T.U, com sugestão a alteração do código tributário municipal.

Vigência: 24/08/2011 a 24/12/2011

Data: 24/08/2011

Dotação: 41 – 03.01 2.007 3.3.90.36.00.00.00.00

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Contratante

DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO

Contratada

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:225485F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 82/2011

Objeto: A prestação de serviços de telecomunicação VoIP

Vigência: 24/08/2011 a 31/12/2011

Data: 24/08/2011

Dotação: 42 - 03.01 2.007 3.3.90.39.00.00.00.00

Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeitura Municipal de Confresa

Contratada: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:79331350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 83/2011

Objeto: Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Confresa-MT.

Vigência: 26/08/2011 a 23/12/2011

Data: 26/08/2011

Dotação: 136 - 05.03 2.015 3.3.90.39.00.00.00.00

Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeitura Municipal de Confresa

Contratada: Francielle Alves de sousa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:A4AEC172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 84/2011

Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas em informática, utilizando as técnicas de informática adequadas ao Sistema SIA/SUS e aos preceitos e normas técnicas vinculadas ao Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 30/08/2011 a 30/04/2012

Data: 30/08/2011

Dotação: 271 06-02 2.038 3.3.90.39.00.00.00.00

291 06-02 2.094 3.3.90.39.00.00.00.00

Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeitura Municipal de Confresa

Contratada: CONSAUDE – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:E920158E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 85/2011

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias para a atender a prefeitura Municipal de Confresa.

Vigência: 30/08/2011 a 31/12/2011

Data: 30/08/2011

Dotação: (271) 06.02. 2.038 3.3.90.39.00.00.00.00

(497) 09.04. 2.047 3.3.90.39.00.00.00.00

Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeitura Municipal de Confresa

Contratada: Viação Xavante Ltda

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:A4008298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 86/2011

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Centro Oeste nº 272 (fundos), para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 30/08/2011 a 30/08/2012.

Data: 30/08/2011

Dotação: (41) 03.01 2.007 3.3.90.36.00.00.00.00

Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeitura Municipal de Confresa

Contratado: RAIMUDO NONATO R. DE SOUSA

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:64B4BA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 87/2011

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Presidente Castelo Branco s/nº, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Vigência: 30/08/2011 a 30/08/2012

Data: 30/08/2011

Dotação: 563 - 05.11 2.106 3.3.90.36.00.00.00.00

Contratante: GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeitura Municipal de Confresa

Contratado: ANTONIO P. DE SOUZA FILHO

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:31E236E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 116/2009

Contratado: Sebastião Antonio de Oliveira

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 06 meses, vigorando de 03 de agosto de 2.011 a 02 de fevereiro de 2.012.

Data de assinatura: 28/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:8E811ACD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 17/2010

Contratado: Luciano Borges de Aquino

Objeto: Prorrogação do prazo de duração da Ata original por mais 12 (doze) meses, vigorando de 21 de julho de 2011 a 20 de julho de 2012, sob pena de prejuízo do interesse público.

Data de Assinatura: 20/07/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:1A25FC3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 43/2011

Contratada: Arco Iris Empreendimentos Imobiliários e Construtora LTDA
 Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando de 26 de agosto de 2.011 a 26 de dezembro de 2.011.
 Data de Assinatura: 24/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:5E3294D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 59/2011**

Contratado: Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA ME
 Objeto: promover a correção do número do CNPJ, da Contratada.
 Data Assinat.: 19/07/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:60990182

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 154/2009**

Contratado: Roberto Luiz Barroso
 Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 03 meses, vigorando de 06 de agosto de 2.011 a 05 de novembro de 2011.
 Data Assinat.: 03/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:59A5D9B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 51/2011**

Contratada: Arco Iris Empreendimentos Imobiliários e Construtora LTDA
 Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 90 dias, vigorando de 25 de agosto de 2.011 a 24 de novembro de 2.011
 Data Assinat.: 22/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:F2147BD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 18/2010**

Contratado: P. B. S. C. Eventos Esportivos.
 Objeto: Prorrogação do prazo de duração da Ata original por mais 12 (doze) meses, vigorando de 06 de agosto de 2011 a 05 de agosto de 2012.
 Data Assinat.: 04/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:16DFF853

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 57/2010**

Contratado: JOSÉ RODRIGUES RAMOS

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 8 (oito) meses, vigorando de 02 de setembro de 2011 a 01 de março de 2012.

Data Assinat.: 30/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:56CC5962

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 78/2011**

Contratada: Mendes e Carneiro LTDA ME
 Objeto: a correção da dotação orçamentária do contrato.
 Onde se Lê: 291 – 06.02 2.094 3.3.90.30.00.00.00.00
 Leia Se: 289 – 06.02 2.094 3.3.90.30.00.00.00.00
 Data assinatura: 23/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:828ABE6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 03/2011**

Contratado: A. Martins Transporte e Turismo LTDA
 Objeto: Acréscimo quantitativo de 1,165 % sobre o valor contratual original, em função do aumento alunos a serem transportados.
 Data Assinatura: 29/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:5C36B6E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 13/2011**

Contratada: ROGÉRIO LUIZ DA CUNHA
 Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 11 de agosto de 2011 a 10 de fevereiro 2012.
 Data Assinat.: 10/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:5EF40D88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 69/2010**

Contratada: Nilva Alves Neto
 Objeto: Anulação do valor de R\$ 2.203,28 (dois mil duzentos e três reais e vinte oito centavos) devido o saldo do Contrato não estar sendo utilizado
 Data Assinat.: 25/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:7EBC899E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 19/2010**

Contratado: Ronio Condão Barros Milhomem - ME
 Objeto: Prorrogação do prazo de duração da Ata original por mais 12 (doze) meses, vigorando de 04 de setembro de 2011 a 03 de setembro de 2012, sob pena de prejuízo do interesse público.
 Data de Assinatura: 01/09/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:3BB2DDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 007/2010

Contratado: Luiz Marques da Silva
 Objeto: A Prorrogação do prazo de duração do contrato original, por mais 180 dias, vigorando de 03 de agosto de 2011 a 02 de fevereiro de 2012
 Data de Assinatura: 02/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:CE4DBF78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL017/2011

Contratado: Lauro Tarcisio Prestes de Oliveira
 Objeto: A Prorrogação do prazo de duração do contrato original, por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 22 de agosto de 2011 a 21 de novembro de 2011
 Data de Assinatura: 19/08/2011

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:80BDCFD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2011
 O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade; e;

Considerando aplicação das provas práticas nos dias 17 e 24 de julho de 2011,

RESOLVE:

I. Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público

nº. 001/2011 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira

responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda;

II. Divulgar a nota das provas práticas e do teste de aptidão física realizadas nos dias 17/07/2011 e

24/07/2011.

III. Conforme o subitem do Edital 001/2011.

5.3.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

a) Obter um percentual menor que 40% (quarenta por cento) em cada uma das demais provas

objetivas ou menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos específicos,

na prova prática ou na média final;

PROVA PRÁTICA DIGITAÇÃO

Cargo: 23 – Agente Administrativo		
Nº.	Candidato	Inscrição
01	ADILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01342
		9,90

02	ANGELICA ALVES DE CASTRO	00102	5,90
03	CELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	00838	6,95
04	HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	00884	3,95
05	JOSÉ ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	01024	5,95
06	LUCIA GERALDA RIBEIRO	00208	9,80
07	MARIA WLDEI COELHO BRITO	01338	6,00
08	MAXUEL PEREIRA LUZ	01051	2,75
09	RAFAELLA APARECIDA DE DEUS	02089	8,00
10	SYRANEIDE COSTA DE SA	01604	2,50
Cargo: 24 – Agente de Arrecadação e Fiscalização			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	DINOM ALVES GLORIA	01350	3,00
Cargo: 31 – Técnico Administrativo Educacional – Escola Tapiraguaia			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	DEBORA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	00813	6,95
02	KESIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	00212	6,00
03	RIBINEY SOUZA DOS SANTOS	00176	5,90
Cargo: 69 – Técnico Administrativo Educacional – Escola Vida e Esperança			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ANA PAULA SOUSA RODRIGUES ZAIATZ	01843	8,00
02	BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA	00089	10,00

03	CLEIDIANE RODRIGUES GOMES CUNHA	00928	5,90
04	ELIETE DE FREITAS MACIEL	01289	4,00
05	EVA COELHO DE SOUSA	01459	9,50
06	JACKLINE DA SILVA MOURA	00759	5,90
07	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONÇALVES	01460	3,00
08	WEUDIANE DAIELE BARBOSA DE SOUZA	01424	4,00
Cargo: 70 – Técnico Administrativo Educacional – Secretaria de Educação			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ARÉSIO ARAUJO GOMES	00063	3,00
02	CLEIDI SARA DE SOUZA	00541	0,00
03	JAQUELINE BRAGA PINTO	01189	8,85
04	JOSUE CANDIDO DA SILVA MILOMEM	01293	5,95
05	KELI LUZ CUSTÓDIO	00495	9,00
06	LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS	01004	8,00
07	MARILENE DE SOUSA COSTA	00880	6,95
08	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	01535	5,00
09	RODRIGO DA SILVA LOPES	00863	7,00
10	SONIA CARDOSO DA SILVA	00440	4,00
Cargo: 71 – Técnico Administrativo Educacional – Novo Planalto			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	JORGE HENRIQUE MACEDO DE ANDRADE	00030	8,00
Cargo: 72 – Técnico Administrativo Educacional – Valdomiro Nunes			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	WERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	00771	3,45
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA			
Cargo: 22 – Agente de Tratamento de Água			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA LOPES	00053	9,00
02	JUNIOR MACIEL LINS	01255	7,50
03	RONILDO RODRIGUES RAMOS	00818	6,50
04	SOLANGE DORTA FERREIRA	01086	3,25
Cargo: 26 – Agente de Vigilância Ambiental			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ANTONIO VIEIRA DA COSTA	01623	10,00
02	ELIETE PIRES CARLOS	00188	0,25
03	UBIRANEI DE FREITAS MARINHO	00704	10,00
Cargo: 43 – Auxiliar Manutenção e Conservação			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	AILSON CARNEIRO DE SOUSA	01465	7,50
02	CLODOALDO VICENTE DE OLIVEIRA	00820	7,75
03	EVERTON JOSÉ PEREIRA DA SILVA	01499	6,75
04	FLAVIO NEPUNUCENA DE SOUSA	01039	0,00
05	GILDO FERREIRA MACHADO	01397	8,75
06	IVAN DIAS FERREIRA DA SILVA	00518	7,25
07	IVANILSON DA SILVA LIMA	01102	5,25

08	MARINALDO DE OLIVEIRA PORTILIO	01882	2,75
09	PAULO ADRIANO DE CARVALHO	01732	0,00
10	ROBYNSON EDIM SILVA	01725	4,75
11	SAMUEL LUCAS DE CARVALHO	01206	0,00
12	WALTERLLY ANTONIO GONÇALVES	01374	7,00
Cargo: 44 – Coveiro			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	JACKSON LEMES BECHI	00973	1,75
Cargo: 48 – Agente de Serviços Gerais Limpeza Urbana – Coleta Lixo			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ALDEMIR DA SILVA QUINTINO	00892	5,00
02	AURINO GOMES CARDOSO	00646	2,00
03	CLAUDINETO SANTANA DA SILVA	01010	7,75
04	EFREM AGI DE SOUZA	00603	3,00
05	ELIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	00257	3,50
06	ELIZABETE SOARES BARRETOS	00768	0,75
07	FRANCISCO TENORIO DIAS	00763	5,00
08	JOSE FILHO ALVES DA COSTA	00664	7,25
09	MANOEL DIVINO DOS SANTOS RODRIGUES	01474	10,00
10	WALTER RAMOS TELES	01414	7,75
Cargo: 49 – Agente de Serviços Gerais Limpeza Predial			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ADEZI DA SILVA MEDEIROS	01209	2,50
02	ADRIANA BARBOSA LIMA	00843	6,75
03	ADRIANA FERREIRA LUZ	02210	4,25
04	ANDREIA LUIZ COELHO	01337	2,25
05	ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	00709	2,50
06	ANTONIA AUDIANE DA ONCEIÇÃO SOUSA	01266	0,25

07	ARLETE MARIA DE SOUSA	00438	6,25
08	BAYRI BIANCA ALVES BABUGEM	01386	3,50
09	BERTONESIA RODRIGUES MOREIRA	02063	0,50
10	CARMOZINA PEREIRA RODRIGUES	00401	5,25
11	CELIANA FRANCISCO CIRQUEIRA	00463	0,00
12	CLAICE FORTALEZA ALVES MEDEIROS	01025	0,00
13	CLAUDETE POLL WINKELMANN	01315	2,25
14	CLENAURA ROSA DUTRA CAVALCANTE	00661	4,25
15	CLEUZA ALVES BABUGEM	00428	2,25
16	DENIZY RODRIGUES MATOS	00388	0,00
17	DEUZILENE BARBOSA DA SILVA	01181	0,00
18	DIYA PEREIRA DE SOUSA	02143	0,00
19	DORANI TERESINHA DA SILVA	00975	0,00
20	ELIANA SILVA MORAIS REZENDE	00442	3,75
21	ELIEZER GONÇALVES DE OLIVEIRA	01047	0,00
22	ELIS REGINA DA COSTA SILVA	00135	0,00
23	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	00315	3,50
24	ERICA LIMA DA SILVA	01598	1,50
25	EVA SANTOS SILVA	00078	2,50
26	FABIOLA ALVES DE SOUZA	01198	0,00
27	FERNANDA MAIA CARNEIRO	01089	0,00
28	FERNANDA DIAS QUARESMA	00137	0,00
29	FRANCIELLE ALVES DE SOUSA	00674	8,50
30	FRANCISCA ALVES	00050	0,00
31	GENI PEREIRA DA SILVA	00783	2,00
32	HELENA BEZERRA MOREIRA	01709	0,25
33	ISMENYA MEIRE SILVA ALVES	01651	8,00
34	IVANI ALVES DOS SANTOS	01097	0,75
35	IVANILDES TEIXEIRA REIS DE SOUZA	00701	0,50
36	JOELMA MARQUES DA SILVA	02096	0,00
37	JOSEFA DA SILVA RAMOS	00958	2,75
38	JOSELENA RIBEIRO DE SOUZA LEITE	00689	0,00
39	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	00395	0,00
40	JULIO ALVES DA COSTA	00775	8,00
41	JUVENETE TEODORO BARBOSA	01699	4,25
42	KASSIA MENDES ALENCAR	01260	1,25
43	KATIANE PEREIRA DE ABREU	00312	2,75
44	KELE MONTEIRO RAIOL	01306	0,00
45	LOCELI ALVES DA SILVA CIELO	00885	0,50
46	LUCIANE DE SOUZA ASSIS EVANGELISTA	01403	0,00
47	LUCIANE MARTINS DA SILVA	02088	2,75
48	LUCIENE ALVES ATAIDE	02181	2,25
49	LUCIENE RAIMUNDA DE OLIVEIRA CAMARGO	00028	0,00
50	LUCINEIA BATISTA DA SILVA	01900	6,50
51	LUCIRENE GOMES DE ASSIS	00056	3,00
52	LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	01179	6,00
53	LUZIA SANTIAGO DIAS	01421	0,00
54	MARCILENE ALVES DA SILVA	01166	0,00
55	MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA	01464	2,50
56	MARIA APARECIDA ROCHA	00503	6,75
57	MARIA CARLEIDE ALVES SOUZA	00769	2,50
58	MARIA CÉLIA DE PONTES	01916	0,75
59	MARIA DE FATIMA SILVA VASCONCELOS	02036	4,75
60	MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA	01328	0,00
61	MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOZO DE SOUSA	01044	0,50
62	MARIA LUCIA PINTO GODOIS	00504	1,00
63	MARIELLI RODRIGUES SOA	00628	7,25
64	MARILENE DA CAMARA SILVA RODRIGUES	00474	1,50
65	MARINALVA ALMEIDA GLORIA	01902	0,00
66	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	00376	5,00
67	MARINUBIA LIMA MELO	01737	6,00
68	MARLETE SOARES DE LIMA	02098	3,25
69	NOEMIA PEREIRA LIMA	02007	5,50
70	ODINEIA DOS SANTOS RODRIGUES ATAIDES	00455	7,25
71	ONEIDES FERNANDES DE OLIVEIRA	00193	1,25
72	ROSELANIA PEREIRA GUERRA	00879	1,00
73	ROSICLER ALVES DE REZENDE	00127	1,50
74	ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA	01365	0,25
75	ROSILENE LOBO DOS SANTOS	00382	0,00
76	ROSINETE DOS SANTOS SILVA	01628	7,75
77	SANTINA ALVES TEIXEIRA	02082	0,50
78	SILVERIA DIAS CARNEIRO	00516	2,50
79	SIRLENA ROSA DIAS	00927	3,25
80	SOCORRO PEREIRA DA SILVA	00956	3,50
81	SONIA MARIA TEIXEIRA LOBATO SANTOS	01277	0,00
82	THANIA MATOS ALVES DA SILVA	00326	5,50
83	VALDINEIA DA SILVA RAMOS	01067	3,75
84	VALMA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	00443	0,00
85	WALDEIR LIMIRO DA SILVA	00767	5,00
Cargo: 50 – Agente de Serviços Gerais – Vila		Veranópolis	
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	EDNA MARIA DOS REIS SILVA	00066	0,00
02	MAISA GONÇALVES BORGES DA SILVA	00323	1,50
03	WILDAN ALCANTARA DE CARVALHO	00680	1,75
Cargo: 51/52 – Agente de Vigilância			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ADELINA PINTO DE OLIVEIRA	02178	0,00
02	ALDECI BARBOSA ALVES	00649	9,00
03	ALDEMAR COUTINHO RIBEIRO	00040	0,00
04	ARISMAR RIBEIRO BRITO	01648	8,50
05	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	01590	10,00
06	CELSO PEREIRA PAREDÃO	00981	6,00
07	CLAITON ALVES CRUZ GOMES	01694	10,00
08	CLAUDIO BARBOSA LINS	01178	1,50
09	DENIS DA SILVA VIEIRA	01791	7,75
10	DEUSDETE PEREIRA LIMA	00962	0,00
11	EDISON JOAQUIM DA SILVA	00791	6,25
12	EDRISIA PEDROSA MACHADO	01591	0,00
13	ELIVAN NEVES DE ARAUJO	00321	0,00
14	FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO	00976	0,00

15	GENALDO ALVES DA SILVA	02202	6,75
16	GILSON KUNDE FERREIRA	00450	0,00
17	HILDO SALES DIAS	00327	6,75
18	ISAIAIS DIAS FERREIRA	01112	9,00
19	JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES	00329	0,00
20	JOSÉ APARECIDO DOS REIS OLIVEIRA	00582	2,50
21	JOSÉ NETO ALVES DA COSTA	01054	10,00
22	JOSÉ VILMAR DA SILVA	00134	0,00
23	LIONIDES ALVES MIRANDA	00579	0,00
24	LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA	00177	9,75
25	MANASSES BARBOSA DOS SANTOS	00405	4,25
26	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	00024	2,25
27	MILTON ANTONIO DE BRITO	00970	2,75
28	NEIDISON FERREIRA DA SILVA	01840	0,00
29	REOMARIO ANTONIO MESSIAS	00777	3,75
30	ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA	00959	6,75
31	ROSALVO PEREIRA LUZ	01035	0,00
32	ROSIVAN PEREIRA LUZ	00854	3,25
33	SIDNEI SANTOS BRAGA	01058	10,00
34	SIDNEI RIBEIRO GONÇALVES	00635	9,50
35	TIAGO DE JESUS DE SOUZA	01765	0,00
36	VILSON RIBEIRO GONÇALVES	00636	10,00
37	WANDERLEY DE SOUZA LIMA	00855	0,00
38	WANDERSON DE MELO VIEIRA	01298	0,00
39	WEDER JUNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	01259	8,25
40	WELLINGTON DE OLIVEIRA SUBRINHO	01453	6,75
Cargo: 53 – Cozinheiro			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	JUDITH DA SILVEIRA CARLOS	01871	1,50
02	LAURENI RODRIGUES DOS SANTOS	01385	0,00
03	MARCILENE OLIVEIRA PORTILIO SOUZA	00593	0,00
04	MARIA DAS DORES BENTO FERREIRA	02059	0,00
05	MARIA NILZA FERREIRA DE MORAIS	01358	1,00
06	MEIRIVAN SILVA DA LUZ FERREIRA	01602	2,00
07	NOMEIR ALVES DE SOUZA	01196	0,00
08	ROSICLEIA DA MOTA GONÇALVES	01297	1,25
Cargo: 54 – Apoio Admin. Educ. Manut. Infra Estrutura – Esc. Pau Brasil			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	CHEILA PEREIRA TOLEDO DOS SANTOS	00979	6,00
02	CLAUDIA MARIA FERRAZ	01311	0,00
03	JAILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	01130	2,75
04	KAMILA GESSICA NUNES SILVA	00991	0,00
05	LUREGINA JOSÉ DE CARVALHO	00985	0,00
06	MARIA EUNICE SOARES GUEDES	00489	0,00
Cargo: 55 – Apoio Admin. Educ. Manut. Infra Estrutura		Esc. Tancredo Neves	
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS	01359	1,75
02	LUCIRENE AMORIM VIEIRA	01701	4,25
03	MARIA JOSE LINHARES BEZERRA	00385	8,00
04	MARIA RAIMUNDA GLORIA DE CASTRO	01355	6,25
Cargo: 77 – Apoio Admin. Educ. Nutrição Escolar		Tancredo Neves	
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ALINE VITORINO PEREIRA	00210	0,00
02	ANALUCI RODRIGUES DOS SANTOS LUZ	01063	2,50
03	EDIRENE RODRIGUES DA SILVA	01856	1,25
04	MARIA OLINDA ALVES BORGES	00737	0,00
Cargo: 78 – Apoio Admin. Educ. Nutrição Escolar		Novo Planalto	
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ALDENORA FERREIRA DA SILVA	00659	6,50
02	EDINEIDE JERONIMO DE JESUS	01717	2,25
03	ELISANGELA DE JESUS SILVA	01227	8,00
04	EVA MARIA EVANGELISTA	00062	5,50
05	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	00993	3,00
06	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	00714	5,75
07	OZANA MORAIS DOS SANTOS CASTRO	00801	1,75
08	ROSANE BASILIO DA COSTA SOUZA	00705	2,50
09	ROSIMEIRE PEREIRA MENDES	00800	3,75
10	SILVANE DIAS GOMES	00790	7,25
11	VALDECY CARDOSO DA SILVA	01708	3,00
Cargo: 79 – Apoio Admin. Educ. Nutrição Escolar – Pau Brasil			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ANA MARIA DAMASCENO VIEIRA	00796	0,00
02	EDILIA ALVES DIAS BRITO	00987	0,75
03	ELIVANIA ALMEIDA LOBO	00787	0,00
04	GESSI NEPUNUCENA DE SOUSA	01440	0,00
05	LEUDIANA MARTINS GOMES	01234	2,00
06	ROSIMAR MARCHIA DA SILVA	01056	0,00
07	SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA	01183	0,25
Cargo: 80 – Apoio Admin. Educ. Vigilância – Vida e Esperança			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ANDRESON LEANDRO DE ALMEIDA	02150	0,00
02	ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO	00873	5,00
03	GERIVALDO GOMES FERNANDES	02080	1,25
04	JOÃO BOSCO TELES SANTOS	01825	0,00
05	JOSÉ BALBINO RODRIGUES	00780	1,75
06	JOSÉ HONORIO VIEIRA DE OLIVEIRA	00337	7,75
07	LUIZ HENRIQUE ALVES	01613	10,00
08	SIDNEY GOMES COELHO	00614	9,25
09	WELK SALATHYEL ALBINO DE OLIVEIRA	01715	10,00
Cargo: 81 – Apoio Admin. Educ. Vigilância – Novo Planalto			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	GERALDINO RIBEIRO DE SOUZA	01612	10,00

02	SEBASTIÃO PAULO MORAIS DE ARAUJO	01267	8,50
Cargo: 82 – Apoio Admin. Educ. Vigilância – Pau Brasil			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	JARLYTON KAVID NUNES DA SILVA	00893	9,75
02	MANOEL NUNES DE ALMEIDA	01451	9,50
03	WASHIGTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	02090	7,50
Cargo: 83 – Apoio Admin. Educ. Vigilância – Esc.			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	CICERO LOPES DE OLIVEIRA	01786	3,25
02	DELÇIONE GALVÃO DA CRUZ	01360	8,00
03	LINDOMAR FERREIRA DE SOUZA	00106	4,75
04	LUCINEIDE CASTRO SOARES ALVES	01143	0,00
05	ORLANDO PEDRO DA SILVA	00662	7,00
Cargo: 84 – Apoio Admin. Educ. Vigilância – Esc. Agamenon			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	CLAUDETE BEZERRA SANTOS CONCEIÇÃO	00041	4,00
02	GILBERTO MARCOS RODRIGUES SOUSA	02166	0,00
03	GLAITON SEBASTIÃO DA COSTA	00940	8,25
04	JOEL GOMES DE OLIVEIRA	01322	8,00
05	KERLLY DOS SANTOS SOUZA	01606	4,25
06	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	01005	10,00
07	RODRIGO PEREIRO DA SILVA	01710	10,00
Cargo: 85 – Apoio Admin. Educ. Vigilância – Creche			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ALEX CHARLIS BATISTA SILVA	01839	5,25
02	ALEX SANTOS FERREIRA	01469	5,25
03	ANTONIO GONÇALVES MONTEL	00634	0,00
04	CARLOS ALEXANDRE SIELSKI LORCHEITER	01372	10,00
05	DARCI ALVES DA SILVA RODRIGUES	01662	1,00
06	HENRIQUE AMARINHO NUNES	00234	5,75
07	JOSÉ APARECIDO FERNANDES LINHARES	00201	0,00
08	JOSÉ CARLOS FERREIRA	01475	9,75
09	JOSE TELES PEREIRA DOS REIS	00425	6,25
10	LUZIRENE PEREIRA CONCEIÇÃO ALMEIDA	00284	3,25
11	MARCIO DENES DE JESUS OLIVEIRA	01250	0,00
12	MARLUZIO ANTUNES BARBOSA	01346	7,75
13	NEILDO PEREIRA MENEZES	01594	0,00

Cargo: 86 – Apoio Admin. Educ. Vigilância – Jacaré Valente			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ABDOMAR MARINHO DOS SANTOS	01733	0,00
02	FABIO RODRIGUES BERNARDO	01049	0,00
03	GEANE MENDES DOS SANTOS	00332	3,75
04	GERALDO TEIXEIRA MENDES	01076	4,75
05	JULIANO SILVA SANTOS	00035	8,75
Cargo: 87 – Apoio Admin. Educ. Vigilância – Branca de Neve			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ELMIVAN ALMEIDA AGUIAR	01545	4,50
02	EUSTÁQUE JOSÉ FERNANDES	02183	7,50
03	HUGO VENÍCIUS SOARES SANTOS	00616	4,00
04	RAIMUNDO GOMES DE LIMA FILHO	00350	7,00
05	VERONEIDE NERY DE OLIVEIRA	00692	6,50
Cargo: 88 – ACS – Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 57			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	ELIANA DIAS DOS SANTOS	00216	4,00
Cargo: 89 – ACS – Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 72			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	EULALIA FONSECA PEREIRA	01151	8,50
02	GENIVALDO DANIEL SOUZA BARBOSA	01724	7,00
03	LUCÉLIA ROCHA MARTINS	01069	1,50
Cargo: 92 – Auxiliar de Serviços Gerais – Câmara Municipal			
Nº.	Candidato	Inscrição	Nota
01	JESSICA GOMES MOTA	01938	0,00
02	JOANA DIAS DA PAZ	01070	0,25
03	LUZIENE MOREIRA DA SILVA	01027	4,25
04	MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE	01161	3,75
05	MARTA ALVES DE SOUZA	01073	0,00
06	MAYANE VIANA DA SILVA	00778	5,00
07	PAMELA RAYANE ALVES DE JESUS	01904	6,75
08	SANDRA LOPES DA SILVA SANTOS	00935	0,00
09	SÍLVIA LEIA NERY DE OLIVEIRA	00478	7,25
10	TEREZA CRISTINA BEZERRA	01779	5,00
11	VALDRIANA SOUZA DA SILVA	01589	4,50

PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA				
Cargo: 33 – Agente de Conservação Operador Moto Niveladora (Patrol)				
			Prova	Teste
Nº.	Candidato	Inscrição	Aptidão	Nota
			Prática	
			Física	
01	ANTONIO MARQUES DA SILVA	00206	0,00	3,50
02	GILSON MARTINS DA SILVA	00878	9,70	6,00
03	REINALDO BATISTA DE ARAUJO	00252	7,50	7,00
04	ROBERTO LUIZ DA SILVA	01129	0,00	0,00

Cargo: 34 – Agente de Conservação Operador Máquina de Esteira					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	MANOEL PEREIRA COSTA	01292	3,50	3,75	6,13
02	NILSON FLACIANO DA SILVA	00051	0,00	3,00	1,50
Cargo: 35 – Agente de Conservação Operador Pá Carregadeira					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão	Nota

01	FLAVIO PINTO RAMOS	01910	0,00	0,00	0,00
Cargo: 36 – Agente de Conservação Operador Escavadeira Hidráulica (PC)					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	ESIO MENDES PEREIRA	02112	0,00	5,00	2,50
02	JAIR CAETANO DE ARAUJO	01072	9,10	9,50	9,30
03	JAIR FARIAS MOURA	02215	0,00	3,25	1,63
04	WESLEY GONÇALVES TAVARES	00957	0,00	7,75	3,88
Cargo: 37 – Agente de Conservação Operador Trator de Pneu					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	ARTEVAL PINTO ARAUJO	01193	8,10	8,50	8,30
02	DILCEU RODRIGUES DA FONSECA	00650	9,10	10,00	9,55
03	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	00658	7,90	10,00	8,95
04	LUCINDO JOSÉ PRILLA	01864	0,00	0,00	0,00
05	NOEL DA ROSA MAZETTO	01075	7,90	7,25	7,58
06	ODONELIO SILVA SENA	01087	0,00	4,75	2,38
07	WILKER JOSÉ DA SILVA	00378	6,80	5,00	5,90
Cargo: 38 – Agente de Manutenção Mecânico de Máquinas Pesadas					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	JAIR MIGUEL DA CUNHA	00776	9,25	7,00	8,13
02	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	00734	5,25	9,25	7,25
Cargo: 39 – Agente de Manutenção Soldador					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	CARLOS MARTINS BEZERRA DE OLIVEIRA	01653	0,00	0,00	0,00
02	DANIEL FREITAS DA SILVA	00638	9,00	7,00	8,00
03	NEY LORENZONI	00666	8,50	5,25	6,88
04	OTONIEL SUÍSSO DOS SANTOS	01704	5,00	4,75	4,88
05	RICARDO SOUZA PALMEIRA	00162	10,00	10,00	10,00
06	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	02033	0,00	0,00	0,00
Cargo: 40 – Agente de Manutenção Lubrificador					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	CLEYTON MENDES ALENCAR	00639	0,00	4,25	2,13
02	LUIZ HENRIQUE CUSTODIO	01300	10,00	10,00	10,00
03	NATIVIDADE CIRQUEIRA E SILVA	00184	9,50	3,00	6,25
04	NOEL ALVES DE NASCIMENTO	00432	4,50	3,00	3,75
05	SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA	01488	4,75	5,00	4,88
06	WELTON RAILSON NUNES DOS SANTOS	01646	10,00	2,50	6,25
Cargo: 41 – Agente de Manutenção Eletricista Predial (Baixa Tensão)					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	ADERSON ALVES DA SILVA	00831	8,50	4,75	6,63
02	ELMIVAN MUNIZ DA SILVA	00407	0,00	8,75	4,38
03	ELISSANDRO LAZZARI	01495	8,50	10,00	9,25
04	GERALDO FERREIRA DE MATOS	00804	0,00	0,00	0,00
05	GILDOMAR ALVES PESSOA	01768	0,00	8,75	4,38
06	JAILSON SANTOS DA SILVA	00745	8,50	3,25	5,88
07	JOSE NETO DE SOUZA RESPLANDE	00856	0,00	0,00	0,00
08	LINDOMAR DA SILVA REIS	01084	8,50	4,00	6,25
09	MARCOS CIEIRA BENTO	00656	10,00	8,75	9,38
10	RODRIGO ALEXANDRE AGUIAR	01582	0,00	0,00	0,00
11	VALDIR AFONSO DA SILVA	01644	7,00	6,25	6,63
Cargo: 42 – Agente de Manutenção Encanador					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	ALEX GOMES MELLO	01340	0,00	0,00	0,00
02	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	01286	9,00	1,25	5,13
03	DANIEL NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	01471	9,00	5,00	7,00
04	DANILO SFREDO	00697	0,00	1,50	0,75
05	DIOCLECIANO DIAS BARBOSA	00462	0,00	4,00	2,00
06	ENOQUE SILVA NASCIMENTO	00606	0,00	5,00	2,50
07	ERENILDO INOCENCIO GUIMARAES	01641	0,00	7,75	3,88
08	GILBERTO CARNEIRO DA COSTA	01729	0,00	2,50	1,25
09	GILSON SILVA BATISTA	00700	7,00	7,25	7,13
10	JOÃO BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA	00723	0,00	0,00	0,00
11	JOSE ALDEMAIR DA SILVA MEDEIROS	00653	9,00	9,50	9,25
12	MARCOS TAVARES	01842	0,00	6,25	3,13
13	NIRLEY FIRMINO DA SILVA	00672	0,00	4,25	2,13
Cargo: 45 – Agente Operacional Motorista Reboque					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	RUBENS CHAVES MONTEIRO	00181	10,00	0,00	5,00
Cargo: 46 – Agente Operacional Motorista Caminhão e Ônibus					
Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	ADILSON BARZOTTO RIBEIRO	01188	0,00	0,00	0,00
02	ALDISON ALVES DOS SANTOS	01218	9,54	8,25	8,90
03	ALENCAR JOSE DE CASTRO	00279	0,00	0,00	0,00
04	ANDIELE ESTEVÃO SPANHOLLO	00380	10,00	8,00	9,00
05	ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	00528	9,40	4,25	6,83
06	CAETANO REIS FALONE	00837	10,00	3,28	6,64
07	CLAUDEMIR PEREIRA COELHO	01274	9,60	10,00	9,80
08	CLEILTON MARTINS DE SOUSA	01100	0,00	0,00	0,00
09	CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA	01492	9,25	10,00	9,63
10	DARLAN ARAUJO GOMES	00409	8,56	8,75	8,66

11	DEIBIDI DA SILVA MOURA	00890	0,00	0,00	0,00
12	DIVINO LIMA DE MORAIS	00271	9,40	6,50	7,95
13	DIVINO VANDERLEI RIBEIRO PAIVA	00592	0,00	0,00	0,00
14	DOMINGOS SOARES CAVALCANTE	01730	0,00	5,00	2,50
15	EDUARDO PEREIRA DA COSTA	00601	0,00	0,00	0,00
16	EMIVAL DIAS PINTO	00311	9,77	8,25	9,01
17	ERIDIONE BATISTA DE ALMEIDA	01893	0,00	7,75	3,88
18	ERINEU GUOLLO	00251	10,00	2,25	6,13
19	EURINOM DA SILVA LEAL	02121	9,20	10,00	9,60
20	EVILACIO VASCONCELOS E LUZ	00046	10,00	6,00	8,00
21	HILDO MAZETTO	01774	0,00	0,00	0,00
22	JAIR MIGUEL DA CUNHA	01983	0,00	0,00	0,00
23	JOAO BATISTA DOS SANTOS	01877	0,00	0,00	0,00
24	JOAO DOS SANTOS SOUZA	00107	0,00	0,00	0,00
25	JOAO NOLETO DA SILVA	00420	9,40	8,25	8,83
26	JOSE INALDO GOMES DA ROCHA	01105	0,00	0,00	0,00
27	JOSE MARIA SILVA	01301	9,60	8,50	9,05
28	JOSE VIEIRA DA SILVA	00132	10,00	3,00	6,50
29	LEVI CARVALHO SILVA	00120	0,00	7,75	3,88
30	LUCIANO DA SILVA VIANA	00189	10,00	5,50	7,75
31	LUCIANO MACIEL MELO	00944	9,80	10,00	9,90
32	LUIS FERNANDO KULCENTY	01288	9,54	8,75	9,15
33	LUIZ GONZAGA DIAS GUIMARAES	02037	0,00	0,00	0,00
34	MAICON PEREIRA PACHEO	01897	8,00	7,00	7,50
35	MANOEL DE MATOS RODRIGUES	00557	0,00	0,00	0,00
36	MANOEL DIAS PINTO	00583	0,00	9,75	4,88
37	MARCELO PEREIRA DA SILVA	00197	10,00	10,00	10,00
38	MARCILEY LOPES COSTA	01026	10,00	7,75	8,88
39	NERCIDIO PEREIRA DA SILVA	00539	5,33	0,00	2,67
40	NILDO VELOSO DE GODOY	02110	9,40	7,50	8,45
41	ORLANDO AGUIAR DA SILVA	01052	10,00	8,25	9,13
42	PAULO DANIEL POLITOWSKI	01012	10,00	10,00	10,00
43	PEDRO CARLOS MORAIS SOUZA	01237	0,00	0,00	0,00
44	RAIMUNDO BARROS DE CASTRO	02185	9,30	2,75	6,03
45	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE MELO	00317	10,00	9,25	9,63
46	SEBASTIAO ALVES GUEDES	00029	10,00	6,25	8,13
47	THARLES LIMA STRUTZ	01173	0,00	0,00	0,00
48	VILSON LUIZ LUTKE HOPPEN	00195	10,00	3,50	6,75
49	VOLMIR JOSE LAZZARI	01153	0,00	0,00	0,00

Cargo: 47 – Agente Operacional Motorista Veículo Leve

Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	ALBERTO GONÇALVES DE MATOS	00368	0,00	0,00	0,00
02	ANTONIO CARLOS DA SILVA	01996	10,00	6,25	8,13
03	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	00444	10,00	5,00	7,50
04	BELCHIOR ALVES DA SILVA	01805	0,00	8,00	4,00
05	CELSON PEREIRA DE SANTANA	00977	9,60	6,25	7,93
06	ERNESTO PEREIRA DA SILVA	01665	0,00	8,50	4,25
07	GEREMIAS RODRIGUES ARAUJO	01706	8,30	5,00	6,65
08	GLEIDSON LUIZ SOUZA SFREDO	00265	9,00	10,00	9,50
09	GUSTAVO DE ALENCAR DOS SANTOS	01671	0,00	0,00	0,00
10	HEDER DE SOUSA COSTA	01994	0,00	0,00	0,00
11	JOAO BISPO DOS SANTOS	01221	0,00	5,50	2,75
12	JULISMAR CARNEIRO DA CUNHA	01060	0,00	0,00	0,00
13	LAURO RODRIGUES ROCHA	01888	9,80	6,75	8,28
14	LEVI PEREIRA DA SILVA	00560	9,80	8,75	9,28
15	MAIKON DE SOUZA SFREDO	01758	10,00	10,00	10,00
16	MANOEL DE JESUS ALVES DOS SANTOS	01223	9,40	2,00	5,70
17	MARCIO DE SOUZA PAIVA	01261	10,00	8,00	9,00
18	MARCOS FERREIRA TORRES	01872	0,00	0,00	0,00
19	PEDRO MENDES LUCAS	01611	10,00	6,75	8,38
20	RONNEY DA SILVA ALVES	01391	10,00	10,00	10,00
21	SALMO ROBERTO PEREIRA DUTRA	01921	0,00	0,00	0,00
22	TERCIO ALVIN	02157	0,00	0,00	0,00
23	VALDELIRO DAVI DA COSTA	00766	9,80	5,00	7,40
24	VALDOMIRO MACHADO	02209	0,00	0,00	0,00
25	VILMAR PEREIRA GLORIA	00389	9,80	0,00	4,90
26	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	02084	0,00	0,00	0,00
27	WEDHSON SOUSA DIAS	01522	10,00	8,50	9,25
28	ZACARIAS PINTO ARAUJO	01756	8,00	7,00	7,50

Cargo: 56 – Apoio Admin. Educ. Motorista Transporte Escolar – Setor Canaã

Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	VANDERLEI CABRAL COIMBRA	01845	10,00	8,50	9,25

Cargo: 57 – Apoio Admin. Educ. Motorista Transporte Escolar – Independente II

Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	CELIO GOMES ELIAS	00842	10,00	8,75	9,38
02	DIVINO ETERNO PEREIRA DE JESUS	00795	7,52	6,50	7,01
03	RONALDO DE SOUSA PIRES	01384	9,02	7,25	8,14

Cargo: 73 – Apoio Admin. Educ. Motorista Transporte Escolar – Rondônia/Sol Nascente

Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	CARLOS MARTINS DOS SANTOS	01157	0,00	8,25	4,13

Cargo: 74 – Apoio Admin. Educ. Motorista Transporte Escolar – Independ. II/Sol Nascente

Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	PEDRO CARLOS NETO	00841	9,31	5,25	7,28

Cargo: 75 – Apoio Admin. Educ. Motorista Transporte Escolar – Santo Antonio III/Pé Caju

Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
-----	-----------	-----------	---------------	----------------------	------

01	CLAUDIO ESTEVAM XAVIER	00421	8,79	7,25	8,02
02	FLAVINHO DE JESUS FERREIRA	00850	0,00	6,00	3,00

Cargo: 76 – Apoio Admin. Educ. Motorista Transporte Escolar – PA Fartura/Setor Buriti

Nº.	Candidato	Inscrição	Prova Prática	Teste Aptidão Física	Nota
01	ANTONIO NOLETO BORGES	00683	10,00	7,00	8,50
02	ANTONIO TEIXEIRA MENDES	01703	5,56	10,00	7,78
03	VOSMAIR REZENDE DE MOURA	01874	9,02	0,00	4,51

Resultado do Concurso Público 001/2011**Anexo Único do Edital Complementar nº 010/2011**

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (22) AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA LOPES	00053	7,13	1º
JÚNIOR MACIEL LINS	01255	6,63	2º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
RONILDO RODRIGUES RAMOS	00818	5,88	3º
Cargo: (23) AGENTE ADMINISTRATIVO			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
ADILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01342	7,70	1º
LUCIA GERALDA RIBEIRO	00208	7,53	2º
RAFAELLA APARECIDA DE DEUS	02089	6,63	3º
CELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	00838	6,47	4º
ANGELICA ALVES DE CASTRO	00102	5,83	5º
MARIA WILDEI COELHO BRITO	01338	5,75	6º
JOSE ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	01024	5,47	7º
Cargo: (24) AGENTE DE ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO			
NÃO HOUVE APROVADO			
Cargo: (26) AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
UBIRANEI DE FREITAS MARINHO	00704	7,75	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
ANTONIO VIEIRA DA COSTA	01623	7,75	2º
Cargo: (31) TECNICO ADMIN. EDUCACIONAL - ESC. TAPIRAGUAIA			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
DÉBORA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	00813	6,22	1º
KESIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	00212	5,75	2º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
ROBINEY SOUSA DOS SANTOS	00176	5,70	3º
Cargo: (33) AGENTE DE CONSERV. OPERADOR MOTO NIVELADORA (PATROL)			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
GILSON MARTINS DA SILVA	00878	7,59	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
REINALDO BATISTA DE ARAUJO	00252	6,13	2º
Cargo: (34) AGENTE DE CONSERVAÇÃO OPERADOR MAQUINA DE ESTEIRA			
NÃO HOUVE APROVADO			
Cargo: (35) AGENTE DE CONSERV. OPERADOR PÁ CARREGADEIRA			
NÃO HOUVE APROVADO			
Cargo: (36) AGENTE DE CONSERV. OPERADOR ESCAV. HIDRAULICA (PC)			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
JAIR CAETANO DE ARAUJO	01072	8,32	1º
Cargo: (37) AGENTE DE CONSERV. OPERADOR TRATOR DE PNEU			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
DILCEU RODRIGUES DA FONSECA	00650	8,78	1º
LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	00658	7,81	2º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
NOEL DA ROSA MAZETTO	01075	7,79	3º
ARTEVAL PINTO ARAUJO.	01193	7,65	4º
WILKER JOSE DA SILVA	00378	6,78	5º
Cargo: (38) AGENTE DE MANUTENÇÃO MECANICO DE MAQUINAS PESADAS			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			

JAIR MIGUEL DA CUNHA	00776	7,73	1º
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	00734	7,46	2º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (39) AGENTE DE MANUTENÇÃO SOLDADOR			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
RICARDO SOUZA PALMEIRA	00162	9,33	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
DANIEL FREITAS DA SILVA	00638	8,17	2º
NEY LORENZONI	00666	8,11	3º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (40) AGENTE DE MANUTENÇÃO LUBRIFICADOR			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
LUIZ HENRIQUE CUSTODIO	01300	9,00	1º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (41) AGENTE DE MANUTENÇÃO ELETRICISTA PREDIAL (BAIXA TENSÃO)			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
MARCOS VIEIRA BENTO	00656	8,19	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
ELISSANDRO LAZZARI	01495	8,13	2º
VALDIR AFONSO DA SILVA	01644	6,82	3º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (42) AGENTE DE MANUTENÇÃO ENCANADOR			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
JOSE ALDEMAIR DA SILVA MEDEIROS	00653	9,46	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
GILSON SILVA BATISTA	00700	7,90	2º
DANIEL NEPOMUENO DE OLIVEIRA	01471	7,17	3º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (43) AUXILIAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
GILDO FERREIRA MACHADO	01397	8,21	1º
CLODOALDO VICENTE DE OLIVEIRA	00820	7,54	2º
WALTERLLY ANTONIO GONÇALVES	01374	7,50	3º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
IVAN DIAS FERREIRA DA SILVA	00518	7,29	4º
EVERTON JOSE PEREIRA DA SILVA	01499	6,88	5º
AILSON CARNEIRO DE SOUSA	01465	6,58	6º
IVANILSON DA SILVA LIMA	01102	6,46	7º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (44) COVEIRO			
NÃO HOUVE APROVADO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (45) AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA		REBOQUE	
NÃO HOUVE APROVADO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (46) AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA CAMINHÃO DE ÔNIBUS			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
ALDISON ALVES DOS SANTOS	01218	9,28	1º
ANDIELE ESTEVÃO SPANHOLLO	00380	9,17	2º
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE MELO	00317	9,15	3º
MARCILEY LOPES COSTA	01026	9,11	4º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
LUIS FERNANDO KULCENTY	01288	9,08	5º
EURINOM DA SILVA LEAL	02121	8,97	6º
LUCIANO MACIEL MELLO	00944	8,95	7º
EMIVAL DIAS PINTO	00311	8,84	8º
PAULO DANIEL POLITOWSKI	01012	8,83	9º
CRISTIANO LORSCHTEIT ROCHA	01492	8,65	10º
CLAUDEMIR PEREIRA COELHO	01274	8,23	11º
DARLAN ARAUJO GOMES	00409	8,16	12º
JOSÉ MARIA SILVA	01301	8,03	13º
MARCELO PEREIRA DA SILVA	00197	7,67	14º
JOAO NOLETO DA SILVA	00420	7,58	15º
DIVINO LIMA DE MORAIS	00271	7,31	16º
MAICON PEREIRA PACHECO	01897	7,08	17º
ORLANDO AGUIAR DA SILVA	01052	7,07	18º
SEBASTIÃO ALVES GUEDES	00029	7,07	19º
NILDO VELOSO DE GODOY	02110	7,06	20º
EVILACIO VASCONCELOS E LUZ	00046	7,00	21º
LUCIANO DA SILVA VIANA	00189	6,54	22º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (47) AGENTE OPERACIONAL MOTORISTA VEICULO LEVE			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
RONAY DA SILVA ALVES	01391	9,50	1º
MARCIO DE SOUZA PAIVA	01261	9,17	2º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
WEDHSON SOUSA DIAS	01522	8,79	3º
MAIKON DE SOUZA SFREDO	01758	8,67	4º

LEVI PEREIRA DA SILVA	00560	8,64	5º
ANTONIO CARLOS DA SILVA	01996	8,57	6º
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	00444	8,42	7º
PEDRO MENDES LUCAS	01611	8,02	8º
ZACARIAS PINTO ARAÚJO	01756	7,75	9º
VALDELIRO DAVI DA COSTA	00766	7,53	10º
CELSON PEREIRA DE SANTANA	00977	7,47	11º
LAURO RODRIGUES ROCHA	01888	7,47	12º
GLEIDSON LUIZ SOUZA SFREDO	00265	7,42	13º
GEREMIAS RODRIGUES ARAUJO	01706	6,99	14º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (48) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA URBANA - COLETA LIXO		
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
MANOEL DIVINO DOS SANTOS RODRIGUES	01474	7,83	1º
WALTER RAMOS TELES	01414	7,71	2º
JOSE FILHO ALVES DA COSTA	00664	7,13	3º
CLAUDINETO SANTANA DA SILVA	01010	6,88	4º
FRANCISCO TENORIO DIAS	00763	6,00	5º
ALDEMIR DA SILVA QUINTINO	00892	5,00	6º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (49) AGENTE SERVIÇOS GERAIS LIMPEZA	PREDIAL		
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
MARIELLI RODRIGUES SOSA	00628	8,54	1º
FRANCELLE ALVES DE SOUSA	00674	8,25	2º
ROSINETE DOS SANTOS SILVA	01628	8,21	3º
JULIO ALVES DA COSTA	00775	8,17	4º
ODINEIA DOS SANTOS RODRIGUES ATAÍDES	00455	7,63	5º
MARIA APARECIDA ROCHA	00503	7,54	6º
ISMENYA MEIRE SILVA ALVES	01651	7,50	7º
ADRIANA BARBOSA LIMA	00843	7,04	8º
LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	01179	6,83	9º
LUCINEIA BATISTA DA SILVA	01900	6,58	10º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
MARINUBIA LIMA MELO	01737	6,33	11º
ARLETE MARIA DE SOUSA	00438	6,29	12º
THANIA MATOS ALVES DA SILVA	00326	6,25	13º
NOEMIA PEREIRA LIMA	02007	6,08	14º
CARMOZINA PEREIRA RODRIGUES	00401	5,96	15º
WALDEIR LIMIRO DA SILVA	00767	5,17	16º
MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	00376	5,00	17º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (50) AGENTE SERVIÇOS GERAIS - VILA VERANÓPOLIS			
NÃO HOUVE APROVADO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (51/52) AGENTE DE VIGILANCIA			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
JOSÉ NETO ALVES DA COSTA	01054	9,17	1º
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	01590	8,83	2º
VILSON RIBEIRO GONÇALVES	00636	8,67	3º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA	00177	8,54	4º
ARISMAR RIBEIRO BRITO	01648	8,25	5º
SIDNEI SANTOS BRAGA	01058	8,17	6º
ISAÍAS DIAS FERREIRA	01112	8,00	7º
ALDECI BARBOSA ALVES	00649	7,83	8º
WEDER JUNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	01259	7,79	9º
CLAITON ALVES CRUZ GOMES	01694	7,67	10º
SIDNEI RIBEIRO GONÇALVES	00635	7,63	11º
DENIS DA SILVA VIEIRA	01791	7,54	12º
WELLINGTON DE OLIVEIRA SUBRINHO	01453	7,54	13º
CELSON PEREIRA PARREÃO	00981	7,33	14º
HILDO SALES DIAS	00327	7,04	15º
ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA	00959	6,88	16º
GENALDO ALVES DA SILVA	02202	6,54	17º
EDISON JOAQUIM DA SILVA	00791	6,13	18º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (53) COZINHEIRO			
NÃO HOUVE APROVADO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (54) APOIO ADMIN. EDUC. MANUT. INFRA-ESTRUTURA - ESC. PAU BRASIL			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
CHEILA PEREIRA TOLEDO DOS SANTOS	00979	7,00	1º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (55) APOIO ADMIN. EDUC. MANUT. INFRA-ESTRUTURA - TANCREDO NEVES			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
MARIA JOSE LINHARES BEZERRA	00385	7,50	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
MARIA RAIMUNDA GLORIA DE CASTRO	01355	6,46	2º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (56) APOIO ADMIN. EDUC. MOTORISTATRANSPORTE ESCOLAR - SETOR			CANAÃ

CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
VANDERLEI CABRAL COIMBRA	01845	8,29	1º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (57) APOIO ADMIN. EDUC. MOTORISTA	TRANSP. ESCOLAR - INDEPENDENTE/II		
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
CELIO GOMES ELIAS	00842	8,19	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
RONALDO DE SOUSA PIRES	01384	7,90	2º
DIVINO ETERNO PEREIRA DE JESUS	00795	7,84	3º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (69) TECNICO ADMIN. EDUCACIONAL - ESC. VIDA E ESPERANÇA			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA	00089	7,75	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
EVA COELHO DE SOUSA	01459	7,50	2º
ANA PAULA SOUSA RODRIGUES ZAIATZ	01843	7,25	3º
CLEIDIANE RODRIGUES GOMES CUNHA	00928	5,95	4º
JACKLINE DA SILVA MOURA	00759	5,58	5º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (70) TECNICO ADMIN. EDUCACIONAL-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
KELI LUZ CUSTÓDIO	00495	7,25	1º
JAQUELINE BRAGA PINTO	01189	7,17	2º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
RODRIGO DA SILVA LOPES	00863	7,00	3º
JOSUE CANDIDO DA SILVA MILOMEM	01293	6,85	4º
LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS	01004	6,75	5º
MARILENE DE SOUSA COSTA.	00880	6,22	6º
RAIMUNDA NONATA DA SILVA	01535	6,00	7º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (71) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -		NOVO PLANALTO	
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
JORGE HENRIQUE MACEDO DE ANDRADE	00030	6,63	1º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (72) TECNICO ADMIN. EDUCACIONAL - VALDOMIRO NUNES			
NÃO HOUVE APROVADO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (73) APOIO ADM. EDUC. MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR		- RONDONIA/SOL NASCENTE	
NÃO HOUVE APROVADO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (74) APOIO ADM. EDUC. MOTORISTA TRSNPORTE ESCOLAR - INDEPENDENTE II/SOL NASCENTE			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
PEDRO CARLOS NETO	00841	7,64	1º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (75) APOIO ADM. EDUC.MOTORISTA ESCOLAR - S.ANTONIO III/PÉ CAJU			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
CLAUDIO ESTEVAM XAVIER	00421	6,68	1º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (76) APOIO ADMIN. EDUC.MOTORISTA ESC. PA.FARTURA/SET.BURITI			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
ANTONIO NOLETO BORGES	00683	6,92	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
ANTONIO TEIXEIRA MENDES	01703	6,72	2º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (77) APOIO ADMIN. EDUC.NUTRIÇÃO ESCOLAR - TANCREDO NEVES			
NÃO HOUVE APROVADO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (78) APOIO ADMIN. EDUC. NUTRIÇÃO ESCOLAR-NOVO PLANALTO			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
ELISÂNGELA DE JESUS SILVA	01227	7,83	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
ALDENORA FERREIRA DA SILVA	00659	7,58	2º
SILVANE DIAS GOMES	00790	7,13	3º

MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	00714	6,71	4º
EVA MARIA EVANGELISTA	00062	6,25	5º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (79) APOIO ADMIN. EDUC.NUTRIÇÃO ESCOLAR - PAU BRASIL			
NÃO HOUVE APROVADO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (80) APOIO ADMIN. EDUC. VIGILANCIA - VIDA		E ESPERANÇA	
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
WELK SALATHYEL ALBINO DE OLIVEIRA	01715	9,00	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
SIDNEY GOMES COELHO	00614	8,96	2º
LUIZ HENRIQUE ALVES	01613	8,00	3º
JOSE HONORIO VIEIRA DE OLIVEIRA	00337	7,54	4º
ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO	00873	6,00	5º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (81) APOIO ADMIN. EDUC.VIGILANCIA - NOVO PLANALTO			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
GERALDINO RIBEIRO DE SOUZA	01612	9,00	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
SEBASTIÃO PAULO MORAIS DE ARAUJO	01267	7,42	2º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (82) APOIO ADMIN. EDUC.VIGILANCIA - ESC.		PAU BRASIL	
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
MANOEL NUNES DE ALMEIDA	01451	7,92	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
JARLYTON KAVID NUNES DA SILVA	00893	7,88	2º
WASHIGTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	02090	7,75	3º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (83) APOIO ADMIN. EDUC.VIGILANCIA - ESC.TANCREDO NEVES			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
DELCLIONE GALVAO DA CRUZ	01360	8,33	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
ORLANDO PEDRO DA SILVA	00662	7,17	2º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (84) APOIO ADMIN. EDUC.VIGILANCIA - ESC.		AGAMENON	
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
RODRIGO PERIQUITO DA SILVA	01710	9,17	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	01005	9,00	2º
GLAITON SEBASTIÃO DA COSTA	00940	7,79	3º
JOEL GOMES DE OLIVEIRA	01322	7,00	4º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (85) APOIO ADMIN. EDUC. VIGILANCIA -		CRECHE	
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
CARLOS ALEXANDRE SIELSKI LORCHEYTER	01372	9,67	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
JOSE CARLOS FERREIRA	01475	8,54	2º
MARLUZIO ANTUNES BARBOSA	01346	7,71	3º
JOSE TELES PEREIRA DOS REIS	00425	7,46	4º
HENRIQUE AMARINHO NUNES	00234	7,04	5º
ALEX CHARLIS BATISTA SILVA	01839	5,63	6º
ALEX SANTOS FERREIRA	01469	5,63	7º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (86) APOIO ADMIN. EDUC. VIGILANCIA - JACARÉ VALENTE			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
JULIANO SILVA SANTOS	00035	8,88	1º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (87) APOIO ADMIN. EDUC.VIGILANCIA - BRANCA DE NEVE			
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
RAIMUNDO GOMES DE LIMA FILHO	00350	7,83	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
EUSTAQUE JOSE FERNANDES	02183	7,25	2º
VERONEIDE NERY DE OLIVEIRA	00692	6,25	3º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (88) ACS - AGENTE COMUNIT. SAÚDE -MICRO ÁREA57			
NÃO HOUVE APROVADO			
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (89) ACS - AGENTE COMUNIT. SAÚDE - MICRO AREA 72			

CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
EULALIA FONSECA PEREIRA	01151	6,88	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
GENIVALDO DANIEL SOUZA BARBOSA	01724	6,38	2º
Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (92) AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - CÂMARA		MUNICIPAL	
CANDIDATO(S) APROVADO(S) COM VAGA			
SILVIA LEIA NERY DE OLIVEIRA	00478	6,96	1º
CANDIDATO(S) SOMENTE CLASSIFICADO(S)			
PAMELA RAYANE ALVES DE JESUS	01904	6,88	2º
MAYANE VIANA DA SILVA	00778	6,50	3º
TEREZA CRISTINA BEZERRA	01779	6,17	4º

Confresa – MT, 08 de setembro de 2011.

ITAMAR PINHEIRO DEFREITAS

Presidenteda Comissão Organizadorado Concurso nº 001/2011.

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:EB899C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 02/2011

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 02/2011 com o seguintes Vencedores:

Item: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, vencedores BIOGEN DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:04.929.044/0001-51 VALOR de 24.005,39 (VINTE E QUATRO MIL, CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). BRASIL DISTR.DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ:NR 07.344.150/0001-61 VALOR DE R\$ 950,00(NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

DHIOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ NR 26.792.580/0001-90 VALOR DE R\$ 17.746,82 (DEZESETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ NR 00.995.371/0001-50 VALOR DE R\$ 7.670,49 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ NR 01.536.135/0001-39 VALOR DE R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

Confresa – MT, 08 de Setembro de 2011

ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO

Presidente Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0CC61A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 029/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA-MT**.

Representantes do Governo:

Titular: Alex Venâncio Gonçalves Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Juliana Melo Festi Murano Hospital

Titular: Itamar Pinheiro de Freitas Secretaria municipal de Saúde

Suplente: Edivaldo Soares Silva Secretaria de Agricultura

Titular: Antonio Francisco Custódio Secretaria de Administração

Suplente: Juliana Mara Vieira de Melo Cisax

Titular: Edith Cardoso dos Santos Central de Regulação

Suplente: Elzilene Sipaubá Costa Secretaria de Finanças

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Clovis Ericsson Dias L. Moura Nível Superior

Suplente: Alessandro Gonçalves Dias Nível Superior

Titular: Josuel Rodrigues Lima Nível Médio

Suplente: Sonia Regina da Cunha Nível Médio

Titular: Sueli Francisca s. Barbaresco Nível Fundamental

Suplente: Francieli Dias Malta Nível Fundamental

Titular: Luzia Mendes dos Santos Agente Comunitário Saúde

Suplente: Jose Natal da Silva Agente Comunitário Saúde

Representantes dos Usuários:

Titular: Antonia Moreira Maia Igreja Católica

Suplente: Jose Balbino Rodrigues Igreja Católica

Titular: Wanderson Cassio S. Santos Igreja Batista Nacional

Suplente: Veimar Bejamin de Souza Igreja Presbiteriana do Brasil

Titular: Paulo Cesar de Carvalho Sispuconf

Suplente: Ronan Mendes da Silva Sintep

Titular: Aparecida Barbosa da Silva Sindicato Trab. Rural

Suplente: Alyne Silva Fernandes Sindicato Trab. Rural

Titular: Sebastião A. de Camargo Pastoral da Criança

Suplente: Elivania Aline B. Ferreira Desbravadores

Titular: Nilton Pereira Borges Associação Pé de Caju

Suplente: João Silva Patrocinio Associação Branca de Neve

Titular: Kamoriwa I Elber Tapirapé Etinia Tapirapé

Suplente: Leania Cardoso dos S.Kanela Etinia Kanela

Titular: Nerci Wagner Sindicato Produtor Rural

Suplente: Janete Ferreira Rodrigues Sindicato Produtor Rural

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa MT, em 05 de setembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:CF9070CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 030/2011

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Código Tributário, art. 201, §§ 3º e 4º, e de acordo com o disposto no Decreto n. 059/2006 de 26 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 10 de outubro de 2011 o prazo anteriormente estabelecido para o pagamento do IPTU exercício 2011, pelos contribuintes do Município de Confresa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:E9596DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 031/2011**

REDUZ POR TEMPO DETERMINADO O VALOR DA TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Código Tributário, art. 201, §§ 3º e 4º, e de acordo com o disposto no Decreto n. 059/2006 de 26 de setembro de 2006,

CONSIDERANDO:

a) a política de incentivos da Administração para fomentar a regularização fundiária do Município;

b) o caráter provisório da presente medida,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzido, por um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data deste Decreto, o valor da taxa de expedição de Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedidas pela Prefeitura, passando de 0,60 UPF's para 0,31 UPF's.

Art. 2º. Após o prazo estabelecido, o valor cobrado voltará automaticamente a ser o anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GASPAR DOMINGOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:F5DBDD78

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, o senhor Damião Carlos de Lima, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca aos interessados para participarem da audiência pública a realizar-se no próximo dia 27/09/2011 (terça-feira) às 19:00 hs, na Câmara Municipal Cotriguaçu.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) do 3º e 4º bimestres/2011 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) DO 2º Quadrimestre de 2011. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Cotriguaçu- MT, 12 de setembro de 2011

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:B5814805

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 70/2011

Modalidade: Tomada de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Construtora Piloni Ltda Me

Objeto: Construção Pro Infância.

Prazo De Entrega: Imediato

Valor Global: R\$ 618.798,59 (seiscentos e dezoito mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Assinatura: 08/08/2011

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:452CAF1B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 71/2011

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Leme Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda-Me

Objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo.

Valor Global: R\$ 38.330,01 (trinta e oito mil trezentos e trinta reais e um centavo)

Assinatura: 17/08/2011

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:9124998F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 72/2011

Modalidade: Carta Convite

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Adailton Venâncio Gomes ME

Objeto: Reforma e manutenção de pontes.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo.

Valor Global: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Assinatura: 17/08/2011

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:58591E00

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 73/2011

Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: AP Dos Santos Bicletas ME

Objeto: Serviços de recarga de cartuchos e toners para impressoras.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo.

Valor Global: R\$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)

Assinatura: 17/08/2011

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:A6B369DC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 74/2011

Modalidade: Carta convite

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Estrelândia reca – Ltda Me

Objeto: Serviços de reca de pneus.

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 39.655 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
 Assinatura: 17/08/2011

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:6BEE09B9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 75/2011
 Modalidade: Dispensa Licitatória
 Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
 Contratado: André Guimaraes da Cunha Melo
 Objeto: Locação de imóvel.
 Prazo De Entrega: Imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)
 Assinatura: 26/08/2011

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:5F28F727

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2009

Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato a contar de 03/01/2011 até 31/12/2011.

EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE.

OBJETO: Serviço de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, com responsabilidade técnica contábil para a Câmara Municipal de Indaiá. 03/JAN/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6DBF6200

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

Fica Ratificado o Contrato Dispensa de Licitação n.º 002/2011 a contar de 14/02/2011 até 31/12/2011.

EMPRESA: ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON.

OBJETO: Prestação de Serviço com Manutenção e Acompanhamento dos Eventos da Câmara Municipal para divulgar no Site, Atualização e Divulgação das Matérias. 14/FEV/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:66692FD0

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Fica Ratificado o Contrato Dispensa de Licitação n.º 001/2011 a contar de 11/03/2011 até 31/12/2011.

EMPRESA: J. C. de Carvalho Publicidade - ME.

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicação de matérias de interesse da Câmara Municipal compreendendo as indicações de vereadores, quando necessário, projetos de leis de autoria da Câmara, Leis aprovadas, editais, publicações de balancetes, balanços, matérias referente à LRF bem como outras matérias que sejam de interesse ou tenham necessidade de publicação nos termos da legislação vigente. 11/MAR/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5E1174D5

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Fica ajustado o Contrato na Vigência a contar de 01/04/2011 até 31/12/2011.

EMPRESA: COCENZA & COCENZA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis. 31/MAR/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:80330AAB

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO: CONTRATO Nº 002/2011

Fica ajustado o Prazo de Vigência do Contrato a contar de 01/05/2011 até 31/12/2011.

EMPRESA: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME.

OBJETO: locação de sistemas integrados (softwares) no qual compreende as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Gerenciamento e controle das rotinas trabalhistas, controle e gerenciamento de almoxarifado, protocolo, licitação, compras, frotas e patrimônio e apoio às atividades do controle interno. 25/abr/2011

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A14402BC

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 002/2011

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:..... PREÇO GLOBAL

OBJETO: A locação de sistemas integrados (softwares) no qual compreende as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Gerenciamento e controle das rotinas trabalhistas, controle e gerenciamento de almoxarifado, protocolo, licitação, compras, frotas e patrimônio e apoio às atividades do controle interno da Câmara Municipal de Indaiá Estado do Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIÁVAI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a todos os interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 19/04/2011 LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art.22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara, com a Comissão Permanente de Licitação.

INDIÁVAI - MT, 07 de abril de 2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7EC6F07F

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2011 TIPO: MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, compreendendo emissão de pareceres; análise de licitações e compras e alienações; representação judicial e extrajudicial em qualquer âmbito, foro e comarca; análise ou elaboração de atos para a Câmara Municipal de Indaiá.

A CAMARA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 hs no dia 10/01/2011, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara, com a Comissão Permanente de Licitação.

Indiavaí – MT, 03 de janeiro de 2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7A826F4

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO: CONTRATO ASSOCIATIVO Nº 002/2011

Fica ajustado o Contrato na Vigência a contar de 03/01/2011 até 31/12/2011.

ÓRGÃO: UNIÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: Associação da Câmara Municipal de Vereadores à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

12/JAN/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:811D7644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2009

Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato a contar de 03/01/2011 até 31/12/2011.

EMPRESA: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME.

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação e Manutenção de Sistema de Informática (Software) para a Câmara Municipal de Indiavaí.

03/JAN/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F6594E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação, Modalidade Carta Convite nº. 001/2011, para Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, compreendendo emissão de pareceres; análise de licitações e compras e alienações; representação judicial e extrajudicial em qualquer âmbito, foro e comarca; análise ou elaboração de atos para a Câmara Municipal de Indiavaí, para atender a Câmara Municipal de Indiavaí, teve como homologado e adjudicado, a favor do advogado Dr. FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAÚJO, de conformidade com os procedimentos acostados ao processo de licitação, e pela Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data, fica homologado e adjudicado o preço proposto pelo advogado Dr. FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAÚJO, devidamente inscrito na OAB/MT sob nº. 3.644-A, portador do CPF/MF sob nº. 099.471.751-20, com escritório profissional estabelecido à Avenida 23 de Maio, nº. 944-A, centro, Araputanga/MT, no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), que será registrado no setor contábil e empenhado

para pagamento em parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se a contar de Janeiro de 2011.

Indiavaí/MT, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:20758B53

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 141, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2011 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011:

1º. LUCIANA AZEVEDO DA SILVA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. nº 729, CPF nº 010.352.091-01, Presidente.

2º. JULIANA BEIRIGO GONÇALVES BRANCO LUCCHESI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. nº 264, CPF nº 214.483.218-83, Secretária.

3º. DEBORA ANANDA TSUNEMI YAMADA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Bioquímica – 40 Horas, mat. nº 705, CPF nº 652.216.132-04, membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de setembro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:9738539A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Leiloeira, torna público que será realizado LEILÃO, tipo maior lance, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Alienação de produtos florestais apreendidos pela SEMA e doados a Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT.** Regem o presente a lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de Setembro de 2011, às 09:00hs. (nove horas), na Prefeitura Municipal de Itanhanga.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhanga(MT) 12 de Setembro de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL
Leiloeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:038CC466

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2011.

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, vem a público retificar a Dispensa de Licitação, Publicado em 06 de setembro de 2011 no Diário Oficial do Estado na edição nº 25638, pagina nº 87, onde.

Altera em parte:
Onde se lê: **CNPJ: 00.000.000/2414-74**

Leia-se: **CNPJ: 00.000.000/0001-91**

Itaúba - MT, 12 de setembro de 2011.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:6495A63F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preços nº 002/2011, para Contratação de Empresa Especializada na Construção de Escola de Ensino Fundamental – Padrão FNDE – 06 salas (Infra Estrutura Física e Recursos Pedagógicos), na Rua Ayrton Senna, Qd 21 A, Lote 01, Setor B, Bairro Jardim Vitória, no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Projetos e memorial descritivo, no Município de Itaúba – MT, foi a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA.

ITAÚBA-MT, 12 de Setembro de 2011.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:93B5915C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preços nº 003/2011, para Contratação de Empresa Especializada na Construção de uma Quadra Esportiva Escolar Coberta, na Quadra nº 018, Setor E, Rua Madre Bárbara Maix (Prédio), no perímetro urbano da cidade de Itaúba – MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Projetos e memorial descritivo, anexo ao Presente Edital, foi a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA.

ITAÚBA-MT, 12 de Setembro de 2011.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:F6B5B0AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Nomeia o Servidor (a) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Servidor (a) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Turismo, abaixo relacionado:

AFONSO RODRIGUES ARAGÃO
Secretario de Turismo

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:FE744B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

“Nomeia o Servidor (a) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Servidor (a) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Esporte e Lazer, abaixo relacionado:

ALEXANDRA CAMPOS FERREIRA

Gerente de Incentivos ao Lazer

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 08 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:6E944E5E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 167 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

“Nomeia o Servidor (a) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor (a) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Esporte e Lazer, abaixo relacionado:

TATIANE DA SILVA PARÁ

Gerente de Esporte Escolar e Comunitário

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 08 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:484404EB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 168 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

“Concede Licença Prêmio por Assiduidade o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências”.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art.87, § 1º e 2º da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e Lei Municipal 624 de 07/Nov/2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o(a) Servidor(a) Abaixo:

1. ELISANGELA CARDOSO MENDONÇA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no cargo de Agente Administrativo, admitida em 29/04/1994, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses – **período de 12/09/2011 à 12/12/2011, referente ao período aquisitivo de 29/04/1994 à 29/04/1999.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em **12 de setembro de 2011**, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 19 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:F678ED57**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 169 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionado:

VANDERLEIA FELDEKIRCHER ROCHA DA SILVA

Gerencia de Assistência à Família / Gestora do Bolsa Família

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 08 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:525B05C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

“Nomeia o Servidor (a) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Servidor (a) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionado:

SIOLEN CARPENA MARIA
Gerencia de Assistência à Família / Gestora do Bolsa Família

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 08 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:5713AFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2011

OBJETO:Constitui objeto deste contrato a locação de veículo tipo: Ônibus, para prestar serviços de transporte escolar de alunos universitários deste município, com saída de Itiquira e chegada nas Faculdades de Rondonópolis-MT: **UNIC/ANHANGUEIRA/UFMT e FACER** durante o restante do ano letivo de 2011, conforme contrato. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA** CONTRATADO:**HS TRANSPORTES LTDA – ME,** PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08/08/2011 VALOR GLOBAL: 65.280,00 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:9F2AEC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2011

OBJETO:Constituem objeto deste Contrato contratação de veículos tipo: Ônibus para serviços de transporte de alunos universitários deste município, com saída de Ouro Branco do Sul e chegada as Faculdades de Rondonópolis **UNIC/ANHANGUEIRA/UFMT e FACER** retorno à Ouro Branco do Sul, durante o restante do ano letivo de 2011. CONTRATANTE: **PREFEITURA DE ITIQUIRA** CONTRATADO:**HS TRANSPORTES LTDA – ME,** PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08/08/2011 VALOR GLOBAL: 65.280,00 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:7D64E5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2011

OBJETO:Constitui objeto deste contrato a locação de veículo tipo: Ônibus, para prestar serviços de transporte escolar de alunos universitários deste município, com saída de Itiquira e chegada nas Faculdades de Rondonópolis-MT: **UNIC/ANHANGUEIRA/UFMT e FACER** durante o restante do ano letivo de 2011. CONTRATANTE: **PREFEITURA DE ITIQUIRA** CONTRATADO:**A. CABRAL DE FREITAS - ME** PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08/08/2011 VALOR GLOBAL: **79.673,33** DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B58E4311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2011

OBJETO:Constitui objeto deste contrato, a execução pelo **CONTRATADO**, de prestação de serviços com uma Máquina Esteira para aterramento de 22 km (vinte e dois quilômetros) de vala para encanamento de água; e construção de aterro de 04 (quatro) metros de altura, na ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE OURO BRANCO (AAGRIFOB).. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA** CONTRATADO:**ONIR ANTONIO FAUSTINO** PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2011 VALOR GLOBAL: **7.950,00** DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:22CE65B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2011

OBJETO:O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, conforme lote 01 **SERVIÇO DE PINTURA**.. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA** CONTRATADO:**DIVINO SEVERINO DOS SANTOS** PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2011

VALOR GLOBAL: 12.000,00
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:A476C818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 047/2011

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, conforme lote 02 **SERVIÇO DE REFORMA DE CURRAIS, BRETES E ARENA** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CONTRATADO: EDELSON LINS.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2011
VALOR GLOBAL: 6.185,56
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:3B73F8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 048/2011

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, conforme lote 03 **SERVIÇO DE SOLDA E PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CONTRATADO: NEUSVAN MORAES PANIAGO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/08/2011
VALOR GLOBAL: 7.950,00
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:8CBA0AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 049/2011

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CARNES E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CONTRATADO: ORFEU CINAT FILHO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/08/2011
VALOR GLOBAL: 79.903,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:E04E79BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 050/2011

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme adiante segue, obedecendo às condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos e na proposta de preços
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CONTRATADO: INFOGRAF PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/08/2011
VALOR GLOBAL: 75.207,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:41F1D98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL Nº 005/2011**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
SR. MARIA LUIZA RUFINO

, no uso de suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº. 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº. 266, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, combinados com a Lei Municipal 289 de 20 de junho de 1994, concede a Empresa RIO CORRENTE AGRÍCOLA S/A, inscrito no CNPJ o nº 14.972.350/0002-05, com sede a BR 163 KM 08, Zona Rural, no município de Itiquira, estado de Mato Grosso,

LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DA SUBSTÂNCIA MINERAL ARENITO SILICIFICADO,

em terreno de sua propriedade no município de **ITIQUIRA,**

matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob os nº 527 com área de 5 hac (Cinco hectares), pelo prazo de 5 anos, delimitada por um ponto cujo vértice têm as coordenadas, conforme tabela abaixo:

VERTÍCES LATITUDE LONGITUDE

01 17° 28' 49,840" S 54° 43' 12,090" W

02 17° 28' 49,840" S 54° 43' 03,570" W

03 17° 28' 56,230" S 54° 43' 03,570" W

04 17° 28' 56,230" S 54° 43' 12,090" W

05 17° 28' 49,840" S 54° 43' 12,090" W

As atividades de Captação SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo SEMA (Órgão Ambiental), de acordo com a resolução do CONAMA de nº10, de 06 de dezembro de 1990.

Os prejuízos ambientais ocasionados pelo empreendimento serão de total responsabilidade da licenciada, devendo esta reparar o prejuízo caso ocorra.

A renovação da presente licença específica para extração mineral, fica condicionada a comprovação de regularidade do pagamento de Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto 01 de 11/01/91.

Itiquira (MT), 08 de setembro de 2011.

MARIA LUIZA RUFINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:58A6A7A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL Nº 006/2011**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **SR. MARIA LUIZA RUFINO**, no uso de suas atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, § Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº. 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº. 266, publicada no D.O.U. de 10 de julho de 2008, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, combinados com a Lei Municipal 289 de 20 de junho de 1994, concede a Empresa RIO CORRENTE AGRÍCOLA S/A, inscrito no CNPJ o nº 14.972.350/0002-05, com sede a BR 163 KM 08, Zona Rural, no município de Itiquira, estado de Mato Grosso, **LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DA**

SUBSTÂNCIA MINERAL ARENITO SILICIFICADO, em terreno de sua propriedade no município de **ITIQUIRA**, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob os nº 527 com área de 21,316 hac (Vinte e Hum hectares e Trezentos e Dezesesseis Centiares), pelo prazo de 5 anos, delimitada por um ponto cujo vértice têm as coordenadas, conforme tabela abaixo:

VERTÍCES LATITUDE SUL LATITUDE NORTE

01 17° 29' 35,800" S 54° 45' 04,340" W

02 17° 29' 35,800" S 54° 44' 48,290" W

03 17° 29' 50,650" S 54° 44' 48,290" W

04 17° 29' 50,650" S 54° 45' 04,340" W

05 17° 29' 35,800" S 54° 45' 04,340" W

As atividades de Lavra SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO após a obtenção:

1. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo SEMA (Órgão Ambiental), de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Os prejuízos ambientais ocasionados pelo empreendimento serão de total responsabilidade da licenciada, devendo esta reparar o prejuízo caso ocorra.

A renovação da presente licença específica para extração mineral, fica condicionada a comprovação de regularidade do pagamento de Compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais – CFEM, de acordo com o Decreto 01 de 11/01/91.

Itiquira (MT), 08 de setembro de 2011.

MARIA LUIZA RUFINO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:6BB123D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE GABARITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 06

DIVULGAÇÃO DE GABARITO -PROVA REALIZADA EM 11/09/2011-O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Jauru/MT, no uso de suas atribuições, torna público que o Gabarito das Provas Escritas realizadas em 11/09/2011 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.jauru.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Jauru/MT, 12/09/2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

JOSÉ NILSO DA COSTA

Presidente Comissão Exam. do Concurso.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:533B28BF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N 008/2011**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste-MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Municípios para participar da **Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício Financeiro de 2012, a ser realizada no dia 28 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste - MT, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:33D332E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL – 01/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER, CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL – 01/2011**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e o Conselho Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei Nº. 1254/2006 de 28 de março de 2006, alterada pela lei nº. 1434 de 10 de julho de 2007 torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteiem incentivo do Fundo Municipal de Cultura de Lucas do Rio Verde para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei 1254/2006 denomina-se proponente:

- a) A pessoa física residente no Município de Lucas do Rio Verde, com objetivos e atuação prioritariamente artístico-cultural, responsável, de forma direta, pela promoção e execução de projeto artístico-cultural a ser beneficiado pelo incentivo a que se refere este Edital, com atuação comprovada por meio de currículo;
- b) A pessoa jurídica com empresa em Lucas do Rio Verde e inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Não poderão ser inscritos como proponentes de projetos artístico-culturais, membros do Conselho Municipal de Cultura durante a vigência de seu mandato, conforme Art. 7º parágrafo único da Lei nº. 1434 de 10 de julho de 2007.

1.2 - Será disponibilizado, para este edital, o valor de R\$ 32.551,46 (Trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), divididos em igual percentual em projetos de pequeno e grande porte.

1.3 – Os tetos financeiros para obtenção dos incentivos culturais serão assim distribuídos:

- a) Projetos de pequeno porte, até o limite de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- b) Projetos de grande porte, de R\$5.000,01 (Cinco Mil Reais e Um Centavo) até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

1.4. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2011 estipulados neste Edital é prefixada de acordo com o orçamento previsto, inexistindo possibilidade de alteração de objeto.

2 DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

2.1- Local: Departamento de Cultura situado na Avenida São Paulo 479 - E, Cidade Nova - CEP 78455-000.

2.2- Período de inscrições de 15 a 30 de setembro de 2011. -Horário de inscrição: de segunda-feira à sexta-feira, das 07hs às 11hs.

2.3 – A inscrição de projetos será processada mediante a entrega de protocolo do formulário-padrão juntamente com a documentação exigida neste Edital. Serão aceitas cópias sem autenticação em cartório, desde que o proponente leve os originais para conferência do funcionário que fizer a recepção da inscrição.

2.4 – O Formulário padrão e anexos serão obtidos pelo endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

2.5 - Não serão fornecidas cópias em papel.

2.6 – O formulário-padrão deverá ser apresentado em duas vias e ser inserido em um envelope opaco, contendo externamente o nome do projeto, nome do proponente e a área artístico-cultural, acompanhado com todos os documentos, textos e informes exigidos neste Edital, devidamente preenchido, digitado com todas as folhas numeradas sequencialmente. Não serão aceitas inscrições manuscritas.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerente ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 2011, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 2011 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários.

3.3. Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente, ficando impedido de participar, ao mesmo tempo, como pessoa física e como representante de pessoa jurídica.

4- DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1- Pessoa Física:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;
- d) Comprovante de residência e domicílio em Lucas do Rio Verde há no mínimo 02 (dois) anos e outro comprovante referente ao endereço atual;
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site da Prefeitura Municipal e www.sefaz.mt.gov.br).

4.2- Se Pessoa Jurídica além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional, o representante legal e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística e ou declaração de interesse para realização de atividades culturais.
- e) Endereço completo contendo: telefone fixo, telefone celular e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais para fins gerais (emitida gratuitamente no site www.sefaz.mt.gov.br)

4.3. Para os fins do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 2011, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings e/ou reportagens, revistas, jornais, publicações, folders, fotos ou através de declaração de autoridade cultural municipal.

5- DA NATUREZA DOS PROJETOS

5.1 Atender projetos culturais de interesse da comunidade local.

5.2. Os projetos podem enquadrar-se em uma ou mais áreas artístico-culturais, a saber:

I – Artes Plásticas;

II – Artesanato;

III – Cultura Integrada e Popular;

IV – Circo;

V – Artes de Rua;

VI – Artes Cênicas (Dança e Teatro)

VII – Música;

XIII - Literatura;

IX - e outros segmentos deliberados pelos Membros do Conselho Municipal de Cultura;

5.3 Exigências processuais:

a) Quando da publicação do resultado da seleção, o proponente pessoa física com projeto aprovado, aceita, reconhece e se obriga a apresentar a declaração de imposto de renda ou declaração de isenção.

b) Também fica sabedor, de que deve abrir uma conta corrente específica para movimentar os recursos do projeto, em banco oficial a ser indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, lazer, cultura e turismo.

c) A não entrega na Secretaria desses documentos, no prazo de até (15) quinze dias corridos após a publicação do resultado do edital no semanário oficial do município ou a impossibilidade de abrir conta corrente nesse mesmo prazo, implicará no cancelamento imediato da aprovação, independente de comunicado, não cabendo recursos.

5.4. Outros documentos a serem apresentados:

5.4.1 No caso de o projeto implicar na cessão de Direitos Autorais, deverá ser apresentado à respectiva declaração por parte do (s) autor (es) envolvido (s) ou de quem detenha tais direitos, constando, no orçamento, previsão para seu pagamento, quando for o caso.

5.4.2 No caso de serem previstos registros ou difusão do produto cultural por meios que impliquem o pagamento de direitos – como, por exemplo, direito de imagem, gravação fonográfica, videográfica e/ou de Cd-rom, transmissão pelo rádio e televisão –, deverá ser apresentado termo de autorização e demais documentos que provem a concordância dos implicados em tais registros e constar, no orçamento, previsão para pagamento desses direitos, quando for o caso.

5.4.3 Não serão pagos direitos autorais ao proponente de projetos pessoa física quando ele for o autor da obra.

5.4.4 No caso exclusivo de publicação de livro, deverá ser apresentado o texto completo da obra a ser editada, inclusive com as ilustrações, desenhos e outras intervenções visuais.

5.4.5 No caso de produção de vídeo e dvd, deverão ser apresentados o roteiro, a sinopse e o argumento.

5.4.6 As despesas com divulgação e todos os serviços e materiais produzidos para este fim, ficarão limitadas a no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento) do valor total pleiteado ao FMC.

5.4.7 Projetos que visem à realização de pesquisas para elaboração de roteiros, redação de livros e atividades de pré-produção somente serão aceitos, se fizerem parte de projeto mais amplo, destinados à criação ou à materialização de produtos culturais que sejam colocados à disposição do público. Não serão aceitos projetos que apresentem proposta para a realização apenas da pesquisa.

5.4.8 Esse tipo de projeto deverá dizer qual o produto que apresentará ao Fundo Municipal de Cultura ao final dos trabalhos tais como Relatórios; Planos; Programas; Inventários; Catálogos e outros elementos que atestem o resultado da pesquisa.

5.4.9. Para este Edital na Área de Música, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) Repertório e relação dos artistas participantes;
- b) Cópia do CD demo com as músicas;
- c) Nos casos de eventos musicais, relação das atrações, do repertório e local de apresentação;
- d) Registro ou documentos comprobatórios de funcionamento, para os casos de projetos de apoio à manutenção de bandas de música e de centros de formação em música;

5.4.10 Não poderão ser adquiridos com recursos do FUNDO bens e equipamentos duráveis e de uso permanente.

5.4.11 A título de contrapartida dos projetos culturais deverão ser revertidos à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo:

I - Nos casos de editoração de livros, a tiragem será entre 500 (quinhentos) e 1.000 (um mil) exemplares, dos quais, 10% (dez por cento) serão doados à Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo:

II - Os projetos de outra natureza destinarão igualmente, 10% (dez por cento) de seus produtos para a Secretaria de Esporte, Lazer Cultura e Turismo;

III - Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingressos, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre a modalidade referida;

5.4.12 O projeto cultural incentivado deverá utilizar, preferencialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Lucas do Rio Verde.

5.4.13 O prazo máximo permitido para a execução do projeto cultural será de até 04 (quatro) meses.

5.4.14 Os pedidos de prorrogação de prazo de execução do projeto só poderão ser aceitos pelo Conselho Municipal de Cultura, uma única vez e pelo período não superior a trinta dias.

5.4.15. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Municipal de Cultura, aprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

5.4.16 Concluso o projeto cultural incentivado ou vencido o prazo de execução, os bens e equipamentos duráveis, bens produzidos por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto, serão da reconhecida propriedade do Município de Lucas do Rio Verde e, a este reverterão, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo: que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequada aos mesmos.

6- DO JULGAMENTO - Fases e critérios.

6.1 Pré-análise: Nesta etapa os projetos apresentados serão avaliados pelo Conselho Municipal de Cultura em seus aspectos técnicos, jurídicos e administrativos. Serão inabilitados os projetos submetidos à sua apreciação, se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;

II – proponente considerado inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente.

6.2 – Análise: Para a avaliação dos Projetos Culturais, o Conselho Municipal de Cultura irá pautar-se nos seguintes requisitos:

I – aspecto orçamentário do projeto, pela relação custo – benefício;

II – retorno de interesse público;

III – clareza e coerência nos objetivos;

IV – criatividade;

V – importância para o Município;

VI – descentralização cultural;

VII – universalização e democratização do acesso aos bens culturais;

VIII – socialização de oportunidades de produção cultural;

IX – enriquecimento de referências estéticas;

X – valorização da memória histórica da cidade;

XI – princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas;

XII – princípio da não-concentração por proponente; e

XIII – capacidade executiva do proponente, a ser referida na análise de seu currículo.

6.3. O Conselho Municipal de Cultura poderá efetuar cortes em determinados itens da planilha orçamentária apresentada, caso os entenda majorados, classifique-os como não essenciais à execução do projeto ou não objeto de financiamento via recursos públicos. Havendo cortes, os mesmos serão informados, por escrito, ao proponente, para que apresente nova planilha, reordenando os valores, ao Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado. O proponente poderá apresentar apenas um recurso ao Conselho, em até dois dias úteis, caso não concorde com os cortes. O Conselho decidirá pela manutenção ou não dos cortes, não cabendo mais recursos.

6.4 Os projetos artístico-culturais não aprovados e seus anexos deverão ser retirados pelo proponente em até trinta dias úteis após a publicação da relação dos aprovados no Semanário Oficial do Município (após esta data os projetos serão destruídos).

7 APROVAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos aprovados ou desaprovados serão instruídos com pareceres, por escrito, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes do Conselho Municipal de Cultura que assim decidiram por maioria simples de seus pares.

7.2 Ficará a critério do Conselho Municipal de Cultura o número de projetos a serem aprovados, podendo não ser utilizado todo o montante destinado à área em análise, caso se entenda que os projetos não são merecedores do incentivo pleiteado.

7.3 O Conselho Municipal de Cultura emitirá Certificado de Aprovação de Projetos Artístico-Culturais.

7.4 À Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde caberá providenciar, após receber solicitação do Conselho Municipal de Cultura, junto à mesma, a elaboração e a assinatura de contrato junto ao proponente para a efetivação do incentivo cultural previsto neste edital. Caso o proponente, depois da divulgação do resultado do edital no Semanário Oficial do Município, não compareça ao Departamento Municipal de Cultura munido da documentação constante neste edital, conforme os termos do seu artigo 3º, para assinar o contrato em até (15) quinze dias após a publicação do resultado no semanário oficial do município, perderá esse direito e a aprovação estará imediatamente cancelada, independente de comunicado, não cabendo recursos.

8- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas, ao término do projeto, em caráter final e conclusiva, deverá ser feita através de formulários específicos de prestação de contas e obedecendo a instrução normativa n. 15 de 2008, à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

8.2 Todas as ações executadas com recurso do Fundo Municipal de Cultura serão realizadas com no mínimo três orçamentos válidos.

8.3 A prestação de contas deve ser feita com cópia dos cheques emitidos, acompanhados das notas fiscais e recibos, quando for o caso ou dos recibos de pagamento pessoa física acompanhados do recolhimento dos impostos.

8.4 Na prestação de contas final o proponente deverá entregar todas as notas, recibos e documentos fiscais no original.

8.5 Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, peças publicitárias audiovisuais e escritas, bem como o brasão oficial da Prefeitura do Município de Lucas do Rio Verde - MT, na forma das instruções que serão fornecidas pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo:.

8.6 - O proponente fornecerá Pen Drive ou Cd para copiar as artes;

8.7 A prestação de contas não será aceita e não estará concluída, se essas instruções não forem seguidas.

8.8 Na planilha de custos, uma mesma pessoa somente poderá ser remunerada pela realização de até (02) duas atividades distintas, em um mesmo projeto, e desde que essas atividades sejam compatíveis.

8.9 Não serão remunerados os proponentes de projetos culturais.

8.10 Caso o projeto não for executado de acordo com a proposta apresentada o proponente deverá restituir o valor corrigido ao Fundo Municipal de Cultura.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9. 1 Os empreendedores culturais cujos projetos já obtiveram aprovação do Conselho Municipal de Cultura somente poderão apresentar novos projetos após um intervalo de (02) dois anos da entrega da prestação de contas dos projetos aprovados e executados anteriormente.

9.2 Qualquer alteração no projeto deverá ser apresentada, por escrito, previamente submetida ao Conselho Municipal de Cultura, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluída a adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela comissão que fará a comunicação, também, por escrito.

9.3 Os pedidos, por escrito, com justificativa detalhada de remanejamento de recursos financeiros na planilha de custos do projeto, serão julgados pelo Conselho Municipal de Cultura podendo ser aprovados ou não, no limite de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto.

9.4 Os recursos aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura serão repassados, em parcelas únicas após a assinatura do contrato entre a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/Fundo Municipal de Cultura e o proponente, levando em consideração a planilha de custos do projeto e a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Cultura.

9.5 Segundo o art. 09 da lei nº 1254 de 28 de março de 2006, parágrafo único, na apresentação de seu projeto cultural, fica o proponente obrigado a apresentar ao Município uma contrapartida social na forma de atividades de natureza cultural destinadas a universalizar o acesso à cultura.

9.6 Os valores recebidos pelo proponente deverão ser depositados em conta corrente bancária exclusiva para movimentação do projeto, que deverá ser feita exclusivamente por meio de cheque nominal aos prestadores dos serviços e fornecedores de produtos e materiais. Os cheques emitidos em nome do projeto deverão ser copiados e anexados à prestação de contas final.

9.7 Os projetos cujos proponentes pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural e sem fins lucrativos, que pretendam vender seus produtos, deverão apresentar, obrigatoriamente, como anexo à planilha de custos, os valores de venda com a justificativa.

9.8 A alteração do proponente do projeto só poderá ser realizada em caso fortuito ou força maior mediante deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Cultura.

9.9 Caso algum projeto deixe de ser executado ou não tenha o convênio assinado por algum motivo, o saldo (retirando-se o percentual de 1% (um) destinado por lei à manutenção do fundo) será adicionado ao próximo edital.

9.10 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pelo Conselho Municipal de Cultura.

9.11 Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento e fornecimento do Formulário-padrão serão prestados no Departamento de Cultura, em dias úteis, no horário das 07h00 às 11h00 ou das ou pelo telefone 3549-3424.

9.12 Este Edital foi aprovado em Reunião do Conselho Municipal de Cultura.

Lucas do Rio Verde, 13 de setembro de 2011.

MÁRIO FERNANDO GOMES PAEL

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes, Laser, Turismo e Cultura

SÓSTENES SANTOS PEREIRA

Secretário do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:5ED3A464

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2011-REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2011

Objeto: Aquisição de parque infantil – Academia da primeira idade (aparelhos e acessórios) para serem utilizados nas Escolas que atendem a Educação Infantil, quais sejam: Escola São Cristóvão, Escola Bernardo Guimarães, Escola Fredolino Vieira Barros, Escola Vinícius de Moraes, Escola Menino Deus, Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel.

Dia: 28/09/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 28 de setembro de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13: 15 horas, do dia 28 de setembro de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de setembro de 2011.

JESSICA REGINA WOHLMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:EB2100EE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011 SRP Nº 031/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **23 de Setembro de 2011, às 10h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item**, com a finalidade de **Contratação de serviços para publicações de matérias na imprensa oficial e jornal de grande circulação**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 12 de Setembro de 2011.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:ECCB38E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011 SRP Nº 032/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **26 de Setembro de 2011, às 10h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item**, com a finalidade de **Aquisição de Combustível**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 12 de Setembro de 2011.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:52D6B0A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº007/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia 05 DE SETEMBRO DE 2011 as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO DO PARQUE DE**

EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ conforme convenio nº.002/11 entre Secretaria de Estado de Cidade e o Município de Matupá, maiores Informações através do processo completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h..Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação a empresa: **QUERINO KUHLER & CIA LTDA ME**, com o valor **R\$ 342.876,31**

Matupá – MT, 09 de Setembro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:64863647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia 06 DE SETEMBRO DE 2011 as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO, para **Aquisição de Material para Construção para execução de Obras em atendimento as Secretarias Municipais de Indústria e Comércio, Educação e Obras do Município de Matupá – MT**, maiores Informações através do processo completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h..Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação a empresa: **PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com o valor **R\$ 207.293,23**

Matupá – MT, 09 de Setembro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:262DD5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DISPENSA Nº 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o PROCESSO DE DISPENSA para Contratação da Empresa para Construção de uma calçada na passarela no Bairro Centro entre as ruas 19 e 20, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, maiores informações através do Processo Dispensa nº. **003-2011** foi vencida pela Empresa: **HARKA & CAPITANI LTDA-ME** no valor de **R\$ 12.135,08**,

Matupá – MT, 09 de Setembro de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:42FBC06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 0115/2011

CONTRATO Nº. 115/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: JAIRZINHO PEREIRA

OBJETO: Professor de Karatê, para o programa Peti e Projovem, em atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Social de Matupá.

Vigência: 08/08/2011 à 08/12/2011

Valor: R\$ 2.400,00

Dotação: 09.002.08.243.0028.2038.339036 “245” Projovem - R\$ 1.200,00

09.002.08.243.0028.2040.339036 “249” Peti – R\$ 1.200,00

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:1AFB43AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 0115/2011

CONTRATO Nº. 115/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: JAIRZINHO PEREIRA

OBJETO: Professor de Karatê, para o programa Peti e Projovem, em atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Social de Matupá.

Vigência: 08/08/2011 à 08/12/2011

Valor: R\$ 2.400,00

Dotação: 09.002.08.243.0028.2038.339036 “245” Projovem - R\$ 1.200,00

09.002.08.243.0028.2040.339036 “249” Peti – R\$ 1.200,00

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:89C82848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO PRAZO - CONTRATO Nº 079/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 079/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE UMA MANGUEIRA COM 420 LANCES

VIGENCIA: 09/09/2011 á 10/10/2011

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:40FACC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO - CONTRATO Nº.041/2011

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 041/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: HELIO DE SOUZA.

OBJETO: Locação de um Imóvel, localizado no Lote 11 Quadra 26, Bairro Zh2, com a finalidade do funcionamento do Conselho Tutelar

VIGENCIA: 09/09/2011 á 31/12/2011

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:95463FCA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 -PM MIRASSOL D'OESTE
CANDIDATOS COM PAGAMENTO CONFIRMADO
INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CARGO VALOR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011 - TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚ

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - PM MIRASSOL D'OESTE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011 - TORNA PÚBLICO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS
CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011.
Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1470	ACIDÔNIA BARBOSA DE NOVAIS	ENFERMEIRA(O) - PSF	
1359	ADALBERTO CANDIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1662	ADEILSON DA SIVA LEITE	VIGIA	30,00
254	ADEMIR MARTINS CARVALHO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1465	ADENILSON DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1394	ADERGINIA APARECIDA BARBOSA FLORÊNCIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
114	ADERICO BARBOSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
836	ADIELY NATALIA FRANCISCA DE MELO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
828	ADILEUZA DE SOUZA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1153	ADILSON ARDAIA CANDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
469	ADNILSE RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1041	ADRIANA CORREIA CARNEIRO LIMA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1183	ADRIANA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
774	ADRIANA DE CASSIA VALÉRIO	MONITOR DE CRECHE	30,00
199	ADRIANA DOS SANTOS TROSDOLF	MONITOR DE CRECHE	50,00
1160	ADRIANA ORMOND UTSCH	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
975	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
106	ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1256	ADRIANO PENHA DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	70,00
889	ALBA POLIANA GAJARDONI	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
535	ALCIONE DE FREITAS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
408	ALCIONE DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1181	ALENCAR MORGENTERN PADILHA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1736	ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
227	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DE FARIA LOPES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
910	ALESSANDRA DOBELIN DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1144	ALESSANDRA MARQUES DE QUEIROZ	MONITOR DE CRECHE	50,00
1457	ALESSANDRA SANDRE DE SOUZA	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
257	ALESSANDRO DA SILVA LEITE	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1469	ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
956	ALEX SANDRO OZEIA DE OLIVEIRA	MEDICO - PSF	70,00
742	ALEXANDRA DA GUIA VERÃO	MONITOR DE CRECHE	70,00
852	ALEXANDRE FERREIRA BURILO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
867	ALEXANDRE VICTOR PAULINO LIRA	VIGIA	30,00
517	ALEXANDRO ROMEIRO DA SILVA	VIGIA	30,00
1303	ALÍDIO VIEIRA NUNES DUARTE	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
978	ALINE BEZERRA LIMEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
252	ALINE DA SILVA TONDATTO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
			70,00
Pág.: 1		Qtde 38 Total	2.060,00

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1194	ALINE DE OLIVEIRA BARRETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
759	ALINE DO MONTE BRAGA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
175	ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1042	ALINE IWASAKI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
834	ALINE PAULA PEREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1244	ALINE SERRANO SPATINI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1554	ALINE SERVILHERI	MONITOR DE CRECHE	70,00
1515	ALINE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
62	ALLYNE APARECIDA GENEROSO PADILHA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
447	ALTAIR LINO SANTIAGO	VIGIA	70,00
449	ALTAMIRO LINO SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
888	ÁLVARO DE CAMPOS SANTIAGO JÚNIOR	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1024	AMALHA MARCIA EVANGELISTA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1036	AMANDA DE SOUZA ALVES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1391	AMANDA GABRIELA DA COSTA FONSECA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
403	AMANDA GONÇALVES MACHADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
332	AMATRICE JAQUELINE ZILIO GASPARI	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
113	AMILTON FLÁVIO COLETA LEAL	MONITOR DE CRECHE	70,00
1044	ANA ALICE SILVA AMARAL	MEDICO - PSF	50,00
1402	ANA CAROLINA ARRAIS DE CARVALHO	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1268	ANA CAROLINA DOS REIS	ODONTÓLOGO -PSF	70,00

	NEVES		
423	ANA CAROLINA FONSECA DE ABREU	MEDICO - PSF	70,00
1048	ANA CAROLINA MARQUES DE MOURA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1649	ANA CAROLINE BEZERRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1573	ANA CLAUDIA SERRANO BALDISERA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1061	ANA KEILA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
849	ANA LUCIA DIAS CAMPANHOLO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1262	ANA LUCIA MENDONÇA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1618	ANA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1328	ANA PAULA ARAUJO GARCIA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1483	ANA PAULA BARROS VARGENS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
281	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
630	ANA PAULA FERNANDEZ DE CAMPOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
375	ANA PAULA FERREIRA NEVES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1308	ANA PAULA FRIGOTTO	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1585	ANA PAULA PETRI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1657	ANA PAULA TORRES LADEIA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
938	ANA PAULA VALVERDE BELARMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
			30,00
Pág.: 2		Qtde 76 Total	4.460,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1579	ANA PAULA WESTPHAL	ENFERMEIRA(O) - PSF	
1558	ANA ROSA CÂMARA CANTO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1696	ANA SIMARY GOUVEA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
682	ANDERSON LINS FERREIRA FORMIGHIERI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
279	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
847	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	MEDICO - PSF	70,00
1300	ANDREIA ALVES DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1709	ANDREIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1093	ANDREIA DE ARAUJO JANUARIO	MONITOR DE CRECHE	30,00
801	ANDREIA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
983	ANDREIA DOBELIM DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
591	ANDREIA SOARES FRANCISCO	MONITOR DE CRECHE	70,00
858	ANDREZZA CASTILHO PAIVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1035	ANDRIELI AGUIAR NUNES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
83	ANDRIESSA GALL PORSCH	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1622	ANGELA DA COSTA GOMES	MONITOR DE CRECHE	70,00
1363	ANGELA MARIA CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	50,00
1379	ANITA MENDES DE MELO CORREIA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1091	ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO	MONITOR DE CRECHE	70,00
688	ANNA PAULA DE ASSUNÇÃO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	50,00
1198	ANNE CAROLLINE DE ALMEIDA MARTINS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
905	ANTONIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	MONITOR DE CRECHE	70,00
1324	ANTONIO ADRIANO RAMOS	VIGIA	50,00
1104	ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA	MEDICO - PSF	30,00
1013	ANTONIO CESAR MINOTTI	VIGIA	70,00
825	ANTONIO LEITE DA CRUZ	VIGIA	30,00
1005	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO	VIGIA	30,00
1011	ANTONIO RAMOS DA CRUZ	VIGIA	30,00
59	APARECIDA ADAME DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1226	APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1188	APARECIDA FATIMA CAMILA REIS	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
245	APOLLO MARQUES DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
264	ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
352	ARIELE ASSUNÇÃO RAMOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
389	ARLETE MARCIA SCATOLIN	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
651	ARMANDO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
141	ARTHUR WAGNER DE ARRUDA CUNHA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
928	ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
			70,00
Pág.: 3		Qtde 114 Total	6.540,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1478	AUGUSTO TOLEDO RODRIGUES	ENFERMEIRA(O) - PSF	
84	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
435	BARBARA HELLEN MARQUES LIMA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1599	BIANCA ALVARES DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
85	BONNYEK CALIXTO GONZAGA	VIGIA	70,00
1320	BRUNA BARBOSA PAGANOTI	MONITOR DE CRECHE	30,00
791	BRUNA DE LIMA SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1638	BRUNA EGIAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1141	BRUNA MARIA MAZALLI DE CARVALHO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
851	BRUNNA AGUILA PINHAL	MEDICO - PSF	50,00
796	BRUNO CRISTINANISMO LOURENÇO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00

788	BRUNO MARCOS PEREIRA	VIGIA	50,00
118	CAMILA DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1679	CAMILA DELAZARI PIRES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1544	CAMILA DOS REIS RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE	70,00
511	CAMILA FERNANDA BATISTA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
55	CAMILA FRANZOTTI ROZZA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
430	CAMILA MESSORA DE ASSIS	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
250	CAMILA MIRELLE MAGRI CORTEZ	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1092	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	VIGIA	70,00
79	CARLOS ALBERTO PELACANI	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
339	CARLOS APARECIDO MARIN	VIGIA	30,00
1663	CARLOS JÚNIOR DIAS DE ARRUDA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30,00
1667	CARLOS ROBERTO CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
594	CAROLINA BELEN ROSSO	ODONTÓLOGO -PSF	30,00
1126	CAROLINA FREITAS MORAES	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1633	CAROLINE LIMA OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1192	CAROLINE SILVEIRA MEDEIROS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
967	CATIANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1490	CELI MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1489	CELIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
746	CELIA CAVALIERI	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
1728	CELSO EDUARDO MACHADO	MEDICO - PSF	30,00
1357	CHANTAL BURGUER BEATO POLARINI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
886	CHARLENE SEVERO BORGES	MONITOR DE CRECHE	70,00
1714	CHRISTIANE LUZIA FREIRE GARCIA	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
986	CICERA FRANCISCA DE LIMA ULIANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
135	CICERO BENEDITO FIDELIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
Pág.:	4	Qtde 152 Total	8.540,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
607	CINTIA GRACIELA ANDRADE DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	
878	CINTIA MARQUES ANDREATTI	MONITOR DE CRECHE	70,00
1396	CINTIA TIEMI YAMATE COSSI	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1659	CIRINEIDE ALBINO VENTURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1497	CLARA LETÍCIA INDALÉCIO OLIVO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30,00
1494	CLARICE CONCEIÇÃO BEZERRA MELO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1134	CLARICE VALENTIM PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1292	CLARISSE HOFFMAM TOSTES	MEDICO - PSF	50,00
235	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR DE CRECHE	70,00
109	CLAUDIA APARECIDA BECKER	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1584	CLAUDIA FRANCIELLI FERREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
458	CLAUDIA MARIA DE PAIVA MAIA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
621	CLAUDIA MARTINS MAGIO DE ARAUJO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1589	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1562	CLAUDIANE MIRANDA DO CARMO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
142	CLAUDINEI DOS SANTOS BOAVENTURA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1631	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1137	CLAUDINEIA VALENTIM PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1211	CLAUDIO DE LIMA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
401	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1018	CLAUDIONOR MATIAS DE ARAUJO	VIGIA	30,00
1028	CLEIDE ANSELMO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
660	CLEIDE FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1191	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1243	CLEIRE PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1652	CLEONICE DE OLIVEIRA AZEVEDO	MONITOR DE CRECHE	50,00
1392	CLEUDIA MOREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	50,00
459	CLEUDIMAR DA SILVA SOUZA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1523	CLOVIS LUCAS DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
3	CREMENTINO DA SOUZA	VIGIA	70,00
775	CREUZA ALMISSI VITAL	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1088	CREUZA MOREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
368	CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1016	CRISTIANE FERREIRA DE MORAIS	MONITOR DE CRECHE	30,00
1021	CRISTIANE MITIE IMADA	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
1526	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
307	CRISTIANE RODRIGUES CARRASCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1600	CRISTIANO APARECIDO MARIN	VIGIA	30,00
Pág.:	5	Qtde 190 Total	10.620,00

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1535	CRISTIANO DAJIRO INOUE FERNANDES	MEDICO - PSF	
612	CRISTINA BRUNELLI	MONITOR DE CRECHE	70,00
1348	CRISTINA CAPPI AGUIAR RODRIGUES	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
1640	CRISTINA EMANUELLE DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1453	CRISTINA SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
200	CUSTÓDIA INÁCIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
896	DABILLA DE OLIVEIRA PRATES	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
646	DACIANE GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
964	DAIANE ALVES DE BRITO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
272	DAIANE DA SILVA TEODORO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1625	DAIANE MOURA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
396	DAIANY CHRISTINA DE ARAUJO CAMPOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
397	DAIANY CHRISTINA DE ARAUJO CAMPOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1674	DALILA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
286	DANIEL JOAO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	30,00
652	DANIEL JOÃO DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1527	DANIELA DO CARMO OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1001	DANIELA FELICIANI TREVISAN	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
911	DANIELA PAIVA DIDONI	MONITOR DE CRECHE	70,00
804	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	50,00
276	DANIELE CAROLINE LOPES LIMA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
26	DANIELE GARNICA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1598	DANIELLE DA SILVA VIEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
96	DANIELY CAROLINE CRACO WAGNER	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
718	DANILA OLIVEIRA EVANGELISTA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1156	DANILA SILVA MARTINS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1098	DANILO CORREA PINATTI	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
456	DARLEY SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1606	DAYANE FERNANDA FLORENCIO CAETANO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
274	DAYANNE ZANETTI LINDOLFO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1446	DEBORAH CRISTINA VENEZIANO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1688	DEBORAH PRUDENTE DE MELLO	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
128	DEBORAH SAMPAIO NUNES DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
739	DECELE FERREIRA DOS PASSOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1693	DEISE MARIA LOPES DE SOUZA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
869	DEISE RODRIGUES DE GODOI	MONITOR DE CRECHE	70,00
1541	DELCE CACIANO PONTES	VIGIA	50,00
1398	DENISE VITOR SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 30,00
Pág.:	6	Qtde 228 Total	12.960,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
238	DENISE YAEKO OKA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	
1380	DENNISLAINE ALVES LIMA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
953	DEVAIR CESCION	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
778	DHIECI GRACIELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
1369	DIANA CARLA FERRARI	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
763	DIANALICE RIBEIROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1003	DIENEFR JAQUELINE MAGALHÃES FEIX	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1430	DILMA TEIXEIRA DA ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1397	DIVINA FERREIRA LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
305	DIVINO ROSARIO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1731	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
959	DOUGLAS DIEGO FERNANDES CAMILO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
685	DOUGLAS ROGERIO MARIA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1595	DREISIANE SOARES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1436	DULCE CARDOSO DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1289	DULCINEI ALVES DOS SANTOS VIEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1002	DYEGO HENRIQUE DA SILVA PICININI	VIGIA	70,00
476	EDE CARLOS MANÇA	ODONTÓLOGO -PSF	30,00
984	EDENIR ANGELICA DE JESUS	MONITOR DE CRECHE	70,00
1528	EDER APARECIDO FABIANO	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
61	EDER SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
854	EDER SILVA SOUZA	VIGIA	30,00
815	EDI CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 30,00
863	EDILEUZA DUARTE DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1656	EDINALVA BATISTA DE MORAIS	MONITOR DE CRECHE	50,00
16	EDIVANIA ANIBAL DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
1202	EDMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1338	EDMARA PAIOLA XAVIER	MONITOR DE CRECHE	50,00
999	EDMILSON RAIMUNDO DA	VIGIA	50,00

	SILVA		
1362	EDNA MARIA CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	30,00
99	EDNA MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1581	EDNA MARTA DIAS GONÇALO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1033	EDNA RAMOS PAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1570	EDNEY DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
70	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1525	EDVALDO LISBOA SANTOS	MEDICO - PSF	30,00
1200	EDVANIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	70,00
805	EIDE LAURA TOSSUE SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
			50,00
Pág.:	7	Qtde 266 Total	14.800,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
482	ELAINE APARECIDA BERNARDO	MONITOR DE CRECHE	
157	ELAINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	50,00
940	ELAINE APARECIDA LIU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
147	ELAINE CARDOSO CAMPOS DANTAS	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30,00
1064	ELAINE CRISTINA ALMEIDA FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1462	ELÁINE CRISTINA DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1304	ELAINE FARIAS ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1316	ELAINE REGINA DOS SANTOS DE FREITAS	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1735	ELAINE VARGAS DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1464	ELAYNE AMORIM DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1052	ELCIA MILENY BUENO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1267	ELCIONE PERES GREGORIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
868	ELDA SANTOS DE AGUIAR	MONITOR DE CRECHE	30,00
1387	ELDA VASNI TAVARES CÂMARA	MONITOR DE CRECHE	50,00
159	ELDINA LAIS GUIMARÃES CRISPIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
247	ELEN PETEAN	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
617	ELENA ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1310	ELENICE ALVES PIO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
744	ELENILZA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
929	ELENIR BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1302	ELENIR PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1700	ELENITA MORSCHHEUSER DA SILVA	VIGIA	50,00
399	ELIANA CRISTINA TERRADAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
501	ELIANA DE MENEZES SANTOS	MONITOR DE CRECHE	30,00
714	ELIANA INDALÉCIO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
450	ELIANA LAVESO NOSSA INNOCENCIO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1336	ELIANA ROSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1455	ELIANA SILVA SOUZA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1694	ELIANE DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1337	ELIANE DE FÁTIMA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1734	ELIANE DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
509	ELIANE DE SOUZA RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE	30,00
795	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1133	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1219	ELIANE SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
883	ÉLICA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
931	ELIENE SANTANA DOS ANJOS	MONITOR DE CRECHE	50,00
10	ELILDE DE CAMPOS SOUZA	MONITOR DE CRECHE	50,00
			50,00
Pág.:	8	Qtde 304 Total	16.680,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1238	ELIMAR AMANCIO RAMOS	MONITOR DE CRECHE	
462	ELISANGELA DIAS DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1069	ELISANGELA OLIVEIRA DE MACEDO	MONITOR DE CRECHE	50,00
1107	ELISANGELA PEREIRA CALIXTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
11	ELISANGELA PEREIRA GOMES	MONITOR DE CRECHE	30,00
1286	ELIZ REGINA MARTINÊS	MONITOR DE CRECHE	50,00
1571	ELIZA FERNANDA COUTINHO	MONITOR DE CRECHE	50,00
1375	ELIZABETE PEDRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
36	ELIZANGELA CANDIDO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1422	ELIZANGELA GONÇALVES FLORES	MONITOR DE CRECHE	50,00
1280	ELIZANGELA KIMI FUJIMORI	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
204	ELIZEU SALMERON	VIGIA	70,00
1015	ELLEN PATRICIA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	30,00
1575	ELOISA TAMARA BARBOSA ONÇA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1458	ELVIS JAIR BENTO DA SILVA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
937	EMANUELA MENDES DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1344	EMANUELE CRISTINE PEREIRA ALVES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1454	EMANUELE PEREIRA TONHOLO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
429	EMILIO ALEXANDRE CARFANE ZOCAL	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
1296	EMILIO MENDIETA ALVES	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
879	ERENILDO RAMOS LEITE	VIGIA	70,00
1501	ÉRICA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00

924	ERICA APARECIDA VASCONCELOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1187	ÉRICA ASSIS XAVIER SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
989	ERICA REGINA DE MELO PANHAN	MONITOR DE CRECHE	70,00
1642	ERIKA BERNARDES DA COSTA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1689	ERIVELTON LUCIANO SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1374	ESTEFANIA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1347	ESTER SOUZA NEVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1653	ESTHER ALVES PEREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
768	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
1366	EVA CARLA BARBOZA	MONITOR DE CRECHE	50,00
318	EVA COUTO GARCIA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
117	EVA MARIA DA SILVA NUNES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
832	EVANI TERESINHA DA SILVA QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1114	EVANUSA NASCIMENTO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	30,00
806	EVERALDO JOSÉ BATISTA	VIGIA	50,00
875	FABIANA NOVAES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	30,00
			50,00
Pág.:	9	Qtde 342 Total	18.680,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1132	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	
811	FABIANA RICARDO DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
1260	FABIANA VANESSA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
961	FABIANE ANTIDEA RIBEIRO BRANÃO	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1507	FABIANE DE FÁTIMA SILVA GARCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1624	FABIANO DE ALMEIDA	VIGIA	30,00
312	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1273	FABIANY TOLLÓ ZAMPIERE	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1096	FÁBIO CABRAL DE QUEIROZ	VIGIA	70,00
425	FABIO CASAS RAMOS DA SILVA	VIGIA	30,00
820	FÁBIO EDUARDO DE CAMPOS LEITE	MONITOR DE CRECHE	30,00
357	FABIO FERNANDES RIBAS	VIGIA	50,00
1323	FABIO LOPES DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1754	FABIOLA DOS SANTOS ROCHA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
461	FABIOLA SIMONE UNSER	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
5	FABRICIA FRANCISCA DE SÁ	MONITOR DE CRECHE	70,00
1163	FAGNER GIUSEPE PEREIRA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	50,00
1222	FAGNER LUIZ LEMES ROJAS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
919	FATIMA APARECIDA FOGAÇA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
178	FATIMA PINHEIRO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	50,00
409	FÁTIMA SEBASTIANA ANDRADE LEITE	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
760	FELIPE AGUIAR RIBEIRO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
968	FELIX MARTINEZ MONZON	MEDICO - PSF	70,00
237	FERNANDA CORREIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
379	FERNANDA DE LAET LEBRERO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
431	FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1743	FERNANDA FERREIRA PEREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1596	FERNANDA HASSE SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
943	FERNANDA MARTINEZ RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
749	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1686	FERNANDA PEREIRA FRANÇA ADONA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
289	FERNANDA PICCINI OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
424	FERNANDA ROQUE DE ASSIS	MEDICO - PSF	70,00
388	FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1143	FERNANDO RAMALHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
729	FERNANDO SANCHEZ NETO	ODONTÓLOGO -PSF	30,00
1440	FERNANDO SILVA PEREIRA	VIGIA	70,00
100	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA MELO FERREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
			70,00
Pág.:	10	Qtde 380 Total	20.860,00

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1167	FLAVIA CRISTINA LUPERINI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF
1540	FLAVIA PEREIRA DE MIRANDA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1074	FLAVIA TEIXEIRA LOPES	MONITOR DE CRECHE	50,00
1210	FLAVIANE PORANGABA DE FREITAS	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1524	FLÁVIO ALVES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1399	FLAVIO KENJI YAMATE COSSI	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
457	FLORENTINO BATISTADE SOUZA	VIGIA	70,00
132	FRANCELLE DE PAULA VALERIANO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
8	FRANCINOLIA FELIX DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
987	FRANCISCA FATIMA GOMES DE	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00

	MATOS		
267	FRANCISCO LUIZ MARTINS BEZERRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1587	FRANCISCO NIJINI BARROSO ANTUNES DOS ANJOS ENFERMEIRA(O) - PSF		70,00
492	FRANCISMARA BARROS DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1361	FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
605	GENI VENTURA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
618	GENIVALDA APARECIDA MARQUES	MONITOR DE CRECHE	30,00
912	GEOVANA GREVE	MEDICO - PSF	50,00
483	GERSON PINA CASSIANO	VIGIA	70,00
1484	GESIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1591	GESIMARI LINS BONIN	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1269	GÉSSICA CAROLINE RODRIGUES LIMA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
764	GILBERTO DELUQUE DE CARVALHO	VIGIA	70,00
1246	GILSON ANTONIO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 30,00
1294	GILVANDER VIANA LEMES	VIGIA	50,00
629	GILZA DA SILVA MIRANDA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
871	GIOVANA LUCIA BRUN	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
353	GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
840	GISELE PAULINI DE SOUZA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
722	GISELI ANDRADE SA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1169	GISELI BARBOSA GUILHERME	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
844	GISELLE CRISTINA DA ROSA	MEDICO - PSF	70,00
990	GISLAINE BARBOSA GUERRERO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1220	GISLAINE MIRANDA MARIN	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
282	GISLAINE RODRIGUES DE CAMPOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1668	GIZELLI RODRIGUES BARBOSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1450	GLACIANE DA SILVA BUONO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
838	GLAUCIA STEFÂNIA MACEDO DE ASSUNÇÃO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1755	GONDOR ELIAS FERREIRA NETO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
			70,00
Pág.:	11	Qtde 418 Total	23.120,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1503	GRACIANE DE JESUS SOUZA	MONITOR DE CRECHE	
1452	GRACIELE PIRES DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1340	GRACIELI MOURA FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1425	GRAZIELA CRISTINA PADILHA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
108	GUALTER BEZERRA DE SOUSA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1014	GUSTAVO DOMINGUES BAVILONI	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
846	GUSTAVO TITZE THOMAZ	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
427	HAITI DE ALMEIDA SIMÕES JUNIOR	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
465	HELEM CHEMIM	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1004	HELENA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1179	HELENA MENDES CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1172	HELTON RIDLEY DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1601	HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
604	HORANA MADARA DE SOUZA MORO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
91	HUGO GEDEON BARROS DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1650	HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1708	IDINALDO CEBALHO	VIGIA	70,00
948	IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1119	ILCIELE CATARINA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1136	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	MONITOR DE CRECHE	70,00
1582	ILIDIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
859	ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	MONITOR DE CRECHE	50,00
792	INES CASSIA DE LIMA SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1264	INGRIDY LIRA TAVARES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1502	IRENE DOS SANTOS ALVES	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
976	IRIS DE LIMA SILVA	MONITOR DE CRECHE	70,00
441	ISABELA YUMI UMEMURA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1341	ISAC ILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
341	ISADORA RIBEIRO ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1197	ISAIAS VALDINER DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
977	ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1753	ITALA DE SOUZA GUERRERO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1405	ITAMAR GONÇALVES DE ASSIS	VIGIA	70,00
1072	IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
486	IVANI DE MOURA BERNARDO	MONITOR DE CRECHE	70,00
443	IVANIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	50,00
927	IVELISE CARNIATO MARQUES	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
1534	IVONE ALMEIDA SOUZA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
			70,00
Pág.:	12	Qtde 456 Total	25.220,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1370	IZABEL MARIA DE JESUS SILVA	MONITOR DE CRECHE	
754	IZAÍNA MARTINS DA ROCHA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
819	IZAQUE MIRANDA DE CARVALHO	VIGIA	30,00
1339	JADSON MOREIRA GRANJEIRO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
101	JAIDNA RIOS REIS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00

140	JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1006	JAIR XAVIER DOS SANTOS	VIGIA	70,00
390	JAMES MCGRECOR ALEXANDRE PRADO	ODONTÓLOGO -PSF	30,00
1110	JAMILA SUDRÉ ABRÃO NASSARDEN	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
474	JANAINA APARECIDA MEDEIROS MANCA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
522	JANAINA MENKES NEGRO	MONITOR DE CRECHE	70,00
385	JANDIRA HUPP DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1105	JANE GRAZIELE SANCHES DA SILVA SANTOS	MONITOR DE CRECHE	30,00
1569	JANES VICENTE PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	50,00
391	JAQUELINE DE OLIVEIRA MATEUS	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
697	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1253	JAQUELINE RAMOS ROSA XAVIER	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
790	JAQUELINE ROCHA SEBA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
433	JEAN PABLO GASS	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
265	JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1368	JESILENE FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
111	JESSE WILLIAN DIAS DA GRAÇA	VIGIA	50,00
1266	JÉSSICA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1756	JESSICA MARTINS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1707	JÉSSIKA RAYANNA RAIZER	MONITOR DE CRECHE	50,00
1131	JESUINO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
18	JESUINO MARTINS DE MORAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1007	JOANA ANGELICA DA SILVA FARIA	MEDICO - PSF	30,00
177	JOANA APARECIDA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1351	JOANICE DE SOUZA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
1588	JOÃO BENEDITO DA SILVA FRANÇA	VIGIA	30,00
945	JOÃO CARLOS GUIMARÃES LISBOA REIS	MEDICO - PSF	30,00
1329	JOÃO DE JESUS MADALENA	VIGIA	70,00
1643	JOÃO PAULO DA COSTA SCARIN	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1476	JOCELI RUFINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
438	JOCIANI SILVA DIOGO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1660	JOCIQUELI GUEDES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
906	JOEL GARCIA ALEXANDRE	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
			70,00
Pág.:	13	Qtde 494 Total	27.220,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
133	JOELMA SILVA DUARTE	ENFERMEIRA(O) - PSF	
86	JOELSON ANTONIO POUSO	MEDICO - PSF	70,00
1418	JOHNATHA KENNEDY FALEIRO RIBEIRO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1675	JONNER DIOGO COSTA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1623	JORCINEI APARECIDO R. MACHADO	VIGIA	30,00
1421	JOSÉ AUGUSTO ARANTES DE ASSUNÇÃO	VIGIA	30,00
1564	JOSE BERNARDO DOS SANTOS FILHO	VIGIA	30,00
1034	JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS	VIGIA	30,00
1551	JOSE CLEIDER RODRIGUES	VIGIA	30,00
124	JOSE DE CAMARGO	VIGIA	30,00
776	JOSE GONÇALVES BATISTA	MEDICO - PSF	30,00
1090	JOSE HENRIQUE DOMINGUES DA MOTTA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1751	JOSÉ RUBENS GONÇALVES JÚNIOR	MEDICO - PSF	70,00
1740	JOSE SALES CONTREIRAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
451	JOSELUIS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1410	JOSIANA APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1614	JOSIANE DOS SANTOS SIMÃO	MONITOR DE CRECHE	50,00
1711	JOSIAS FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	VIGIA	50,00
1511	JOSILENE DALIA ALVES	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
392	JOSILENE PELISSARI DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1038	JOSILENE RAMOS DA GUIA YAMAMURO	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1616	JOSUÉ SILVA DE ABREU	VIGIA	70,00
1301	JOZIANE GRACIANO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1460	JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO	MEDICO - PSF	50,00
413	JUCIMAIRA URUPE MACHICAL	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1102	JUCIMAR SALDANHA DANTAS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
1567	JUCIMARA MONTEIRO PONHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
407	JULIANA ANDRADE LEITE	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1393	JULIANA CARDOSO PRADO DE ALMEIDA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1214	JULIANA LIMA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1173	JULIANA LOPES PADILHA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
829	JULIANA MARIA PRATI FERNANDES	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
418	JULIANA MAURÍO DA ROCHA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1258	JULIANA ORTIZ VELASCO	MONITOR DE CRECHE	70,00
611	JULIANE CEOLIN FACIO	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
188	JULIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00

1704	JULIENE ADÃO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1248	JULIENE FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
			50,00
Pág.:	14	Qtde 532 Total	29.260,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1295	JUNIO MARCIO DA COSTA VIANA	VIGIA	
1257	JURCELI MENDONÇA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	30,00
861	JUSCELIA APARECIDA DANTAS DO NASCIMENTO	MONITOR DE CRECHE	50,00
941	JÚSLY SILVA ANDRADE	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1580	JUSSARA CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1101	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1121	KAINÁ JERÔNIMO RODRIGUES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
800	KAIROZAN DE OLIVEIRA BORGES	MONITOR DE CRECHE	70,00
1468	KAMILLA ALBERTASSE SALES	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
589	KAMILLA BEZERRA CABRAL	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
782	KAMILLA MARZOCHI DUTRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1039	KAREN THAÍS ALVES	MONITOR DE CRECHE	50,00
1522	KÁRIDA FRANCIELY ALVES BARBOSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1605	KARINE DA SILVA CASTRO	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1456	KARINE FRANCISCA DE LIMA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
821	KARITA JAKELYNNE ALVES PEGAIAI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1406	KARLA CAMILA DE CAMPOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1252	KAROLINE FABIANE RONDON	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1467	KÁSSIA FALCONI	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1542	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1358	KATIA CRISTHIANE DE ASSUNÇÃO	MONITOR DE CRECHE	70,00
434	KÁTIA MARQUES FERREIRA MOURA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
803	KATIANE DOS SANTOS SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1632	KATIÚSSIA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1130	KEÉSIA TATHYANNI DOS SANTOS DE PAULA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1176	KEILAMAR FREIRE DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1333	KELLO AMARAL GOMES	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
1168	KELLY ALMEIDA CAMPOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
31	KELLY MARIANO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	50,00
1065	KENIA CAIRES VITAL DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1577	KENIA FERNANDA MARQUEZI	MEDICO - PSF	70,00
394	KESCIMARA ALVES DE PAIVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
17	KÉSIA RAYANE SIQUEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1208	KETHELLIN CRISTINA MENDES SEBA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
676	KIRLIAN PACHURI MASSAVI	MONITOR DE CRECHE	70,00
1639	KISLA DENIZE KUHN	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1500	LAIRA RODRIGUES DE CARVALHO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
284	LAÍS FÁRIA DE FREITAS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
			70,00
Pág.:	15	Qtde 570 Total	31.620,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1651	LARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	ODONTÓLOGO -PSF	
1628	LARISSA CRISTHIANE OLIVEIRA RONDON	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
966	LASIANE MENDONÇA AGUIAR	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1148	LAUCIDIO RICARDO DA SILVA	VIGIA	70,00
1089	LAUDENICE PEREIRA LIO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
904	LAUDINETI ALTINA ARAUJO MATSUSHITA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
615	LAURA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1109	LAURA MARIA PEREIRA FILSINGER	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1435	LAURA THAIS MENA BASEGGIO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
253	LAURIEM MOREIRA SALVINO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1555	LAZARO LUCAS DE SOUZA	VIGIA	70,00
1012	LEANDRO BOSSOLANI NOSSA	VIGIA	30,00
1389	LEANDRO DA COSTA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30,00
1611	LECIANE DA SILVA DIAS	MONITOR DE CRECHE	70,00
1010	LECLIDA SOUZA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1099	LÉIA LIMA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
24	LEIDIANE APARECIDA DE BARROS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
400	LEIDINALVA SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1420	LEILA PEREIRA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1594	LENIR FERREIRA DE ANDRADE	MONITOR DE CRECHE	50,00
1311	LEONARDO JOSÉ FERREIRA MAIA	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
1245	LEONICE ANTONIO DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
102	LEONICE DO PILAR JOVIÓ RIBEIRO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
348	LESLIE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
95	LETÍCIA BORGES GUIMARÃES	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1636	LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1604	LETÍCIA FERREIRA AGUIAR	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
603	LETICIA GOULART SOLLER	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
550	LETICIA KARINE CHIUCHI GOMES	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1382	LETICIA MACHADO BORRALHO DIAS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1158	LETICIA PAOLA ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1075	LETÍCIA RODRIGUES LIMA SILVA E SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
755	LETÍCIA SERAFIM LOPES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1748	LEYSILEY JULIANA DA SILVA'	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00

1492	LIBNA DALETE ALVES DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
584	LIDIA CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1288	LIDIANA NEVES DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
432	LIDINALVA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
			30,00
Pág.:	16	Qtde 608 Total	33.760,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1691	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	MEDICO - PSF	
1426	LIGIA FERNANDA DA SILVA PANISSO ROCHA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1447	LILIAN KARLA LOPES PEGAIAI	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
770	LILIAN ROSA SIQUEIRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1058	LINCOLN DIOGO DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1117	LINDALVA DE JESUS CORREIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
436	LINDALVA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
772	LÍVIA BARROS DE SOUSA VASCONCELOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
53	LUANA ALYCE SOARES GOMES	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1381	LUANA OLIVEIRA BARRETO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
398	LUANNA ALVES ANDRADE	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1384	LUCAS BUENO DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1505	LUCAS OLIVO MARTINS PEREIRA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
215	LUCELIA ALVES DE BARROS	MONITOR DE CRECHE	70,00
1330	LUCELIA CICERA DOS SANTOS SILVA ZARZENONENFERMEIRA(O) - PSF		50,00
1403	LUCELIA DE ARRUDA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
970	LUCENI DA SILVA MORETTI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1608	LUCI GARCIA SEBALDELI	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
802	LUCIA APARECIDA DE CARVALHO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1424	LUCIA DIVINA SOARES DO PRADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1083	LUCIA INES GOLMINI MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
916	LUCIA NILZA DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1539	LUCIANA CLEBIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
88	LUCIANA CORNACHINI SAMPAIO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1026	LUCIANA DA PAZ GONCALVES	VIGIA	70,00
1284	LUCIANA DE FATIMA SOUZA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1661	LUCIANA DOS SANTOS DE AQUINO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1259	LUCIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1442	LUCIANA MARIA TOSTI DE LIMA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1165	LUCIANA PEIXOTO CARNEIRO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1059	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
98	LUCIANA SAGICA MARTINS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
980	LUCIANA SERAFIM DA SILVA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30,00
1412	LUCIANE LUZIA MENDES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1730	LUCIENE DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1171	LUCIENE FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 30,00
890	LUCIENE GONZAGA DE SENA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1342	LUCIENE PEREIRA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
			30,00
Pág.:	17	Qtde 646 Total	35.820,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1738	LUCILÉIA OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRA(O) - PSF	
1229	LUCIMAR ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
203	LUCIMAR ANTONIA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1548	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	50,00
736	LUCINÉIA PEREIRA MARIANO MOREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1364	LUCINEIDE ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1315	LUCIO DE ALMEIDA	VIGIA	30,00
610	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
387	LUIZ DE FARIAS MARTINS JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
799	LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY	MEDICO - PSF	30,00
51	LUIZ JORGE PEREIRA LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
242	LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
993	LUIZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
134	LUIZA VANESSA DO AMARAL RIBEIRO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 30,00
874	LUSINETE ANTONIA DE PAULA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1067	LUZINETE APARECIDA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1161	LUZINETE JOSE DIAS ROCHA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1263	MAGNA SOUZA LIMA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1355	MAGNO RANGEL TRINDADE MEJIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
930	MAIANI MARTINS ALVARENGA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1017	MAIRA CRISTINA RAMIRO	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
415	MAIRA GABE AMERICO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1493	MAISA DE ALMEIDA RIBAS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1045	MAKXON DENYS FEITOSA DE SOUSA	MEDICO - PSF	70,00
539	MALU GABRIELA SILVA PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1325	MANOEL MESSIAS GONÇALVES DE	AUXILIAR DE SERVIÇOS	50,00

	SOUZA	EXTERNOS	
1360	MANOEL RENATO VIEIRA DOS SANTOS	VIGIA	30,00
1695	MARA CRISTINA DURVAL	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
882	MARA LUCIA FRANCISCO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1087	MARCEL LUIZ GANDRA LEMOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1678	MARCEL MARQUES PERES	MEDICO - PSF	70,00
1235	MARCELA CRISTIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1255	MARCELA CRISTINA ALVES MAZALLI	MONITOR DE CRECHE	30,00
90	MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	50,00
246	MÁRCIA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1206	MÁRCIA REGINA SILVA DE ABREU	MEDICO - PSF	70,00
1312	MÁRCIA SIQUEIRA DE CASTRO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1576	MARCIANI KONRAD	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
			70,00
Pág.:	18	Qtde 684 Total	37.820,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1322	MARCIO VIEIRA	ODONTÓLOGO -PSF	
649	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1305	MARCOLINA DO NASCIMENTO CORREIA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1353	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1164	MARCOS CARNEIRO	VIGIA	70,00
321	MARCOS FERNANDO SOUZA PINHO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1619	MARCOS PEREIRA DA SILVA	VIGIA	70,00
162	MARIA ANTONIA FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1699	MARIA APARECIDA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 30,00
1140	MARIA APARECIDA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1603	MARIA APARECIDA DE SOUSA	MONITOR DE CRECHE	50,00
880	MARIA APARECIDA FRANCISCO	MONITOR DE CRECHE	50,00
89	MARIA APARECIDA GONÇALVES	MONITOR DE CRECHE	50,00
477	MARIA APARECIDA MARTINS ORVIDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
1032	MARIA APARECIDA MUNIZ	MONITOR DE CRECHE	30,00
1195	MARIA CECILIA DIAS	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
756	MARIA CLAUDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1247	MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA DE LAI	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1568	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
969	MARIA DE SOUZA ROSA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1713	MARIA ELIZANDRA MOREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
426	MARIA FÉLIX PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
848	MARIA FERNANDA CARDOSO RIBEIRO	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
979	MARIA GORETI QUINTEIRO DE ALMEIDA JOAQUIMENFERMEIRA(O) - PSF		70,00
1111	MÁRIA JACQUELINE GOMES BRAGA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1439	MARIA JOSE DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
793	MARIA JOSE OUZA DE CAMPOS	MONITOR DE CRECHE	30,00
551	MARIA LUCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
1085	MARIA LUIZA DE MORAIS CORREIA	MONITOR DE CRECHE	50,00
619	MARIA NEIDE DA SILVA AGUIAR	MONITOR DE CRECHE	50,00
234	MARIA QUITERIA OLIVEIRA PRADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
960	MARIA REGINA VANNI RAD RIEDIGER	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1578	MARIA ROSA BOAVENTURA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1448	MARIA ROSANGELA DA GAMA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1385	MARIA SOCORRO DE SOUSA PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1299	MARIA UMBELINA LOPES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1139	MARIA VERA LUCIA DOS SANTOS BALEEIRO	MONITOR DE CRECHE	50,00
857	MARIANA DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	50,00
			50,00
Pág.:	19	Qtde 722 Total	39.800,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
467	MARICIRLENE COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
1543	MARIELLE PEREIRA MACHADO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1237	MARILENE DE JESUS PEREIRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
473	MARINA DOS SANTOS CRISTO	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1352	MARINA ORLANDO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
1612	MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERÁ	MONITOR DE CRECHE	50,00
1271	MARINES BARBOSA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1313	MARIQUELLY SIQUEIRA DE CASTRO	MONITOR DE CRECHE	50,00
1563	MARISA GOMES DE MATOS	MONITOR DE CRECHE	50,00
1073	MARIZETE CEBALHO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	50,00
1607	MARLI GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
71	MARLI SOARES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	30,00
290	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
421	MARLON FABRICIO GOMES	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
920	MARLUCE ARRUDA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
269	MARLY DE FATIMA GARCIA	MONITOR DE CRECHE	70,00
963	MARLY NUNES DA SILVA NERIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
789	MAROQUE LUIZ DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00

280	MARTA CRISTINA GOMES DAVID	MEDICO - PSF	30,00
783	MARTA DE JESUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1621	MAURIEN REINOSO MARTIM	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
845	MAURO LUÍS CRESTANI	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
779	MAXILIANO DE ARAUJO SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
232	MAYARA DOS SANTOS ARAÚJO	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
625	MEIRIANI APARECIDA SANTOS DE ARRUDA	MONITOR DE CRECHE	70,00
41	MERIN ANNE GOMES SILVA	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
6	MICHAEL RUSEVELT	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1207	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
701	MICHELLE PRADO BRAGA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
92	MICHELLI CARLA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	70,00
812	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
241	MICHELLY NATALI RAIZER DIAS	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1335	MIGUEL ALVES DE LIMA JÚNIOR	VIGIA	70,00
1265	MILENA CRISTINA GONÇALVES REIS	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1314	MILENE FERREIRA MARÇAL	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
895	MILKA MARIANA SILVA LEITE ALVES	MONITOR DE CRECHE	70,00
703	MILTON LUIZ SERAFIM BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1474	MILTON SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
			30,00
Pág.:	20	Qtde 760 Total	41.880,00

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1644	MIRIAN KAROLINE BRANCHER	ENFERMEIRA(O) - PSF	
1000	MÔNICA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
454	MONICA MARIA SOARES GOMES	ODONTÓLOGO -PSF	30,00
705	MURILLO PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1537	NÁDIA A. GANZER	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
860	NAIARA URBANO PEREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1306	NAIRA GABRIELA VOLPATO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
335	NAPOLEÓN MERCADO ORTEGA	MEDICO - PSF	70,00
1367	NATALIA BIANCHINI DODÓ	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1204	NATÁLIA GENTIL LIMA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1672	NATALIA RUBIA DA SILVA LOPES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
104	NATÁLIA SI FUENTES DE SOUZA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1230	NAYARA BUENO DE ARAUJO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1733	NAYRA CRISTINA AUGUSTO BUSSOLA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1297	NEIDE NUNES PACHECO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1152	NEUZENIR SILVA DE ABREU OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1354	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
650	NILSON TOMAZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
1620	NILZA MAMEDES MONTALVÃO	MONITOR DE CRECHE	30,00
780	NIRCE DE PAULA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1681	NOELI LEITE DE MORI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
337	NOEMIA TORRES BANDEIRA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1218	NÚBIA SANTOS CUNHA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	50,00
1721	NURIA ANANDA PARRON GIACOMELLI PEREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1112	ORLANDINA VICENTE PROENÇA DE BARROS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
251	PAMELA CRISTINA TOMAZ GARBIM	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
112	PÂMELA DANIELA DA SILVA PANISSO	MONITOR DE CRECHE	70,00
97	PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1488	PÂMELLA FERREIRA BARBOSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1697	PATRICIA RAQUEL SILVA BUONO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1593	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
553	PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1409	PATRICIA CORREIA CARNEIRO	MONITOR DE CRECHE	70,00
921	PATRICIA DE FÁTIMA TOLOI	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1376	PATRICIA MARA DE SOUZA BUENO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1629	PATRICIA SILVA DE MEDEIROS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1009	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
463	PAULA CAPISTRANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
			70,00
Pág.:	21	Qtde 798 Total	44.220,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
866	PAULA DENIZE PEREIRA FILSINGER	ENFERMEIRA(O) - PSF	
915	PAULA FERNANDA LIMA DE MATOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
468	PAULA FERREIRA TOKARSKI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1345	PAULA FRANCIENE BATTAGLINI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1151	PAULA GABRIELLE DE CASTRO	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
903	PAULA MORGADO DE OLIVEIRA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1186	PAULETE ROSA DAMACENA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1560	PAULO ANTONIO MOTA	VIGIA	50,00
862	PAULO CESAR DE BARROS E SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1203	PHILLIPE COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
283	POLIANA MARIA DE MORAES PARO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
925	POLIANA ROMA GREVE	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1627	PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00

1020	QUEILA CARDOSO DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
876	RAFAEL ALVES MOURA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
540	RAFAEL GLEISON SANTIAGO MARTINS	VIGIA	70,00
1449	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
972	RAFAEL LESSI FRIAS	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
411	RAFAEL RICHTER	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
952	RAKELL DA SILVA MARIANO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1566	RANIERI SIMONE LIMEIRA CUNHA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1717	RAPHAELA PERIM MENDES	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1129	RAQUEL ALANOCA DE DE MATTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1193	RAQUEL NUNES HOLANDA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
891	RAUL TARCISIO SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1022	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
587	RAYANE SOARES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
1553	RAYSSA BASILIO ARANTES	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1055	RECELI APARECIDA PONHE MACIEL	MONITOR DE CRECHE	70,00
68	REGIANE BORGES BATISTA	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
997	REGIANE DOMINGUES TRINDADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1180	REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	30,00
787	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1276	REGINA GONCALINA DE FREITAS	MONITOR DE CRECHE	50,00
823	REGINA QUEIROZ GONÇALVES	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
127	REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
122	REGIRENE APARECIDA LACERDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
148	REGISLAINE MAZIERO ORLANDO	MONITOR DE CRECHE	30,00
			50,00
Pág.:	22	Qtd 836 Total	46.540,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
410	REGIVAINÉ DOS SANTOS REIS	MONITOR DE CRECHE	
1378	REINALDO RODRIGUES DURVAL	VIGIA	50,00
249	REJANE ANDRADE MACHADO PEREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1082	RENAN FABIO DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
831	RENATA CAROLINI SANTOS SECONELLO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1326	RENATA CRISTINA HORA SAVALIO	MEDICO - PSF	70,00
1514	RENATA LESSI FRIAS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1666	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1715	RENATO MELO E LIMA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1135	RETHIELY LOLITA GRÉGIO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
909	RHOGER OLIMPIO DA CRUZ	VIGIA	50,00
1400	RICARDO HEIDI YAMATE COSSI	ODONTÓLOGO -PSF	30,00
1764	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS		70,00
1386	RIELLY RANZANI DE MATOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
130	RINALDO ALENCAR DE ARRUDA	VIGIA	70,00
881	RITA APARECIDA CACIA DE GÓIS VOLPATO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
949	RITA DE CASSIA RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE	70,00
1150	RITA JULIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
564	RIVELINO FERNANDES LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1063	ROBERJANI MEIRE ROSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 30,00
1050	ROBERSON MENEGOTTO	MEDICO - PSF	50,00
1404	ROBERTO ROMEU GOMES DA COSTA	MEDICO - PSF	70,00
893	ROBINNE PRANDINI LIMA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
578	ROBYSON BARCELLOS GALEANO	VIGIA	70,00
1319	RODILEI RODRIGUES GOMES	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
827	RODINEI SANTOS AGUILAR	VIGIA	70,00
992	RODRIGO MENDIETA ALVES	MEDICO - PSF	30,00
386	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1282	RODRIGO ROHENKOHL SILVA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
270	RODRIGO SOUZA OLIVEIRA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1043	ROGÉRIO MARQUES DE QUEIROZ	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1712	ROMARIO PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1437	RONALDO DE MORAIS SOUSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1254	RONISCLEIA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
988	RONIVALDO DELFINO	VIGIA	50,00
123	ROSALIA REZENDE DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1116	ROSANA DOMINGOS DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
1766	ROSANA MARIA PANSANI MINTO DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
			50,00
Pág.:	23	Qtd 874 Total	48.680,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1025	ROSANE ALVES DA SILVA.	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF
833	ROSANE DE FARIA MACIEL	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1520	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
369	ROSANGELA DOS SANTOS MAIA	MONITOR DE CRECHE	50,00
672	ROSANGELA DUTRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	50,00
936	ROSANGELA HONORATO	MONITOR DE CRECHE	50,00
1240	ROSANGELA LIMA DOS SANTOS DA MATA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
1572	ROSANGELA OLIMPIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00

1307	ROSANGELA SIMÃO DE MATOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1463	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
781	ROSELAINÉ FERNANDES PANISSO	MONITOR DE CRECHE	30,00
1113	ROSELAINÉ MARQUES QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1071	ROSELEI COLETA LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1225	ROSELI NUNES PAIXÃO MOURA	MONITOR DE CRECHE	30,00
78	ROSELI SANCHEZ ROMÃO PIO	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1759	ROSELICE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1321	ROSEMERI XAVIER LOCH VIEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
266	ROSENI NUNES DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1723	ROSIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1068	ROSIANE DA SILVA LEITE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
830	ROSIANE DE FARIA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
935	ROSIANE HORMINDA BARRETO SILVA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30,00
1279	ROSIANE PEREIRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1233	ROSIANE SOUZA CAMARÇO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	50,00
918	ROSILAINÉ GOMES ALVARENGA	MONITOR DE CRECHE	70,00
592	ROSIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1138	ROSIMEIRE GONÇALVES SILVA	MONITOR DE CRECHE	70,00
873	ROSIMEIRE SOARES	MONITOR DE CRECHE	50,00
1239	ROSINEIA FERREIRA MENDES	MONITOR DE CRECHE	50,00
1298	ROZALVINA ALVES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1177	ROZANA ALVES DE SOUZA	VIGIA	50,00
1461	ROZINHA PERES DE CARVALHO	MONITOR DE CRECHE	30,00
1475	ROZINHA PERES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
1250	RUBIA MARCELA RODRIGUES MORAES	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1609	RUTIELLE DA SILVA VIEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1097	RUZIANI EMANUELI SABINO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	50,00
1427	SABRINA DA FONSECA	MEDICO - PSF	70,00
1706	SABRINA PEDROSO GARCIA	MONITOR DE CRECHE	70,00
			50,00
Pág.:	24	Qtd 912 Total	50.660,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
520	SAMOEL VICENTE SILVA	VIGIA	
1076	SANDERLÚCIO OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
601	SANDOVAL ALMEIDA CAMILO FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1166	SANDRA DENIZ HORN DA CRUZ	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1120	SANDRA MARA CARVALHO QUEIROZ	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
926	SANDRA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1162	SARA MARTINS DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1124	SARA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO -PSF	30,00
751	SARAH ARGENTIALAVRENGA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
835	SARAH CARVALHO PASSINI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1349	SEBASTIÃO BARBOSA DE BRITO	VIGIA	70,00
1049	SEBASTIÃO EGUES DORADO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1327	SEBASTIÃO JUNIO DA COSTA SOUZA	VIGIA	70,00
1472	SELIEL BINDANDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
154	SELMA REGINA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1685	SERLIA BATISTA SARDINHA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1451	SHAIANA VILLELA HARTWIG	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
50	SHEILA CRISTINA SANTIAGO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
37	SHEILA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1100	SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MONITOR DE CRECHE	70,00
1692	SHEYLA PEREIRA MANTEL	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	50,00
1331	SIDINEY MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1232	SIDNEI CANDIDO TELES	VIGIA	30,00
384	SILENE ORLANDO SOARES	MONITOR DE CRECHE	30,00
292	SILKELLEN DA SILVA ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1155	SILMARA RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE	50,00
1550	SILMARA SILVESTRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
962	SILVANA APARECIDA DA SILVA NERIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1750	SILVANA CLAUDINO DE MIRANDA	MONITOR DE CRECHE	30,00
1019	SILVANA FERREIRA DE MORAIS	MONITOR DE CRECHE	50,00
797	SILVANA FREITAS VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
807	SILVANI PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE	30,00
814	SILVIA REGINA LISBOA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1145	SIMONE AMANCIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
205	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
885	SIMONE CARLINI	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30,00
487	SIMONE FERREIRA LEMES	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1719	SIMONE PIRES SALOMÉ	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
			70,00
Pág.:	25	Qtd 950 Total	52.640,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1546	SIMONE RODRIGUES LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF

907	SINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
663	SIRLEI HERRERA INFANTE PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
327	SIRLENE DA COSTA BARBOSA	MONITOR DE CRECHE	30,00
502	SOLANGE AGUIAR CHAVES LIMA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1216	SOLANGE TOLEDO BARBOSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1586	SONIA APARECIDA BARBALHO	MONITOR DE CRECHE	70,00
973	SONIA APARECIDA FALCHI FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	50,00
1682	SONIA DA COSTA SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
1491	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	VIGIA	30,00
1647	SOZENIL GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1473	STEFÂNIA RIBEIRO BORGES	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
758	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
808	STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	MONITOR DE CRECHE	70,00
303	SUELEN BARBOSA ARGUELHO	MONITOR DE CRECHE	50,00
306	SUELI MARIA DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
439	SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE	30,00
794	SUELLEN DOMICIANO BEZERRA	MONITOR DE CRECHE	50,00
76	SUELLEN LOMPIAS SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
193	SUÉLLEN PEREIRA RODRIGUES	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1275	SUELY BENTO DE QUEIROZ GUIMARÃES	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
219	SUELY FELICIANA DE ALMEIDA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1051	SULENE NOGUEIRA LIMA MENEGOTTO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
507	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	MONITOR DE CRECHE	70,00
1481	SUZANA CAROLINA RAMOS SILVA	ODONTÓLOGO -PSF	50,00
771	SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
695	SUZIELEN APARECIDA CARVALHO MARTINS	MONITOR DE CRECHE	70,00
752	SUZIENE MARIN FALEIROS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
982	SUZILENE FERREIRA BURILO	MONITOR DE CRECHE	50,00
1637	TAIS TOSTA VITORAZZI	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1479	TALITA PAULO AGUIAR	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
897	TAMLYS APARECIDA DA SILVA SANTOS	MONITOR DE CRECHE	70,00
1365	TANIA AMARAL DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
1538	TANIA ESTER DE FIGUEIREDO CLAUDINO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
158	TANIA LIMA ALVARENGA	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
809	TANIA ROCHA CARDOSO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 70,00
1531	TASSIANE CRISTINA MORAIS	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	50,00
453	TATHIANE FATIMA BASTOS DA CRUZ OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
			70,00
Pág.:	26	Qtde 988 Total	54.680,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
138	TATIANA GOMES ALBINO FERREIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	
1317	TATIANA SIBELE DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
810	TATIANE ALEXANDRE MOREIRA	MONITOR DE CRECHE	70,00
1670	TATIANE CRISTINA DE CAMPOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 50,00
1745	TATIANY KARLA CRUZ	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
582	TAVYLLA BEZERRA DOS SANTOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
260	TEREZA CRISTINA DE LIMA SOLDERA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1545	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1496	THAIS DAYANA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1185	THAIS FERNANDA BIANCHI	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
784	THAIS KAMILA TAVARES AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1077	THAISA DA CONCEIÇÃO RAMOS LEITE	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
563	THIAGO RODRIGUES CONTÓ	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
244	THUANY CAMILLA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
262	TIAGO CANABARRO PARODE	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1615	TIAGO DELBEM CHAGAS	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1509	TIAGO DO REGO MONTEIRO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
902	TIAGO RIBEIRO FARIAS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1373	UBIRAJARA CALDAS MIGUEIS JÚNIOR	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1332	UBIRAJARA SOARES TARTARO	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1334	UEBERSON GONÇALVES	VIGIA	70,00
1654	UENDER DA SILVA VALENTE	VIGIA	30,00
1030	VAGNER MEROTTI VISCOVINI	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30,00
1242	VALDELICE FERREIRA LEITE	MONITOR DE CRECHE	70,00
1209	VALDELICE MARIA DE FRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50,00
1070	VALDEMIR SCANDIANI	VIGIA	30,00
1561	VALDEMIR APARECIDO DOS ANJOS	VIGIA	30,00
1236	VALDENICE TORRES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
1031	VALDINEIA FERREIRA DIDONE	MONITOR DE CRECHE	30,00
850	VALDIR MILANI	MEDICO - PSF	50,00
1732	VALERIA CRISTINA DE JESUS	MONITOR DE CRECHE	70,00
288	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
841	VALÉRIA MATILDE DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
971	VALMIR APARECIDO PEREIRA	VIGIA	70,00

1630	VANDERLÉIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30,00
1758	VANDERLUCIA JACINTO DO CARMO ALMICI	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	30,00
273	VANESSA ALVES MENDES	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
914	VANESSA ARRUDA DE AZEVEDO	MEDICO - PSF	70,00
			70,00
Pág.:	27	Qtde 1026 Total	56.800,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
445	VANESSA BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	
1512	VANESSA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
898	VANESSA GLAUCIA PEREIRA BELISARIO	MONITOR DE CRECHE	70,00
965	VANESSA MARIA FRANCISCO SANCHES	ENFERMEIRA(O) - PSF	50,00
1408	VANESSA MARTINS MÁGIO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
412	VANESSA SOARES LIRA DE AQUINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1234	VANETE ALVES DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -	PSF 30,00
402	VANILTON RODRIGUES DUARTE	VIGIA	50,00
239	VANUSA ELIZA VIEBRANTZ	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1201	VASTI DE SOUZA RAPOSA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
125	VAUNEIS APARECIDO DA SILVA	VIGIA	70,00
1213	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	30,00
27	VERA LUCIA VENTURA	MONITOR DE CRECHE	50,00
1574	VICTOR GREVE GOES	MEDICO - PSF	50,00
1680	VICTOR PEREIRA RESENDE SILVA	ODONTÓLOGO -PSF	70,00
1281	VILMA DA CRUZ CAMPOS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
901	VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
777	VIVIANE MUSSATO DE CANDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
908	VIVIANN VIEIRA MATTIELLO	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
77	VLAUDEMIER PEREIRA CLUBE	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1556	WAGNER APARECIDO DA SILVA MIRANDA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1293	WAGNER SILVA ALMEIDA	VIGIA	70,00
216	WALDERSON DE BARROS	VIGIA	30,00
1428	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
1221	WASHINGTON HUGNEI FELIPE	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1676	WESLEY GARCIA FREITAS	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1224	WESLEY ROBERTO DE ALMEIDA LOBO	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1726	WILLIAN MEURER DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF	70,00
1261	WILLIAN PIERRO MARIA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	70,00
1149	WILZA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	70,00
1597	YARA BEATRIZ SCHWEINBERGER FROHLICH	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
291	ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS	70,00
1390	ZILENE DA SILVA VIEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF	30,00
			70,00
Pág.:	28	Qtde 1059 Total	58.670,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:00026BCE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 -PM MIRASSOL D'OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO CARGO EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 006 - HOMOLOGA INSCRIÇÃO DOS
CANDIDATOS ISENTOS DEFERIDOS NO CONCURSO
PÚBLICO 001/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 -PM MIRASSOL D'OESTE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 - Homologa Inscrição dos
Candidatos
Isentos Deferidos no Concurso Público 001/2011
Candidatos Isentos - Deferidos

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
42	ADELINA CARDOSO LOMPIAS DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
480	ADEMILSON VIEIRA SOARES	VIGIA
579	ADEMIR CHINAIDER	VIGIA
583	ADRIANA DA MATA BEZERRA	MONITOR DE CRECHE
224	ADRIANA PINTO LOPES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
734	AGDA PAULA DUARTE	MONITOR DE CRECHE
505	ALEXANDRA GOMES DE AZEVEDO	MONITOR DE CRECHE
500	ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
633	ALICE DO NASCIMENTO VALENTIM	MONITOR DE CRECHE
46	ALINE LUZINI DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
171	ALMERINDA LINA SANTIAGO OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
374	ANA CAROLINA DE SENA SOUZA	MONITOR DE CRECHE
566	ANA LUCIA LINHARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

573	ANA PAULA MARTINS	MONITOR DE CRECHE
214	ANDREIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO	MONITOR DE CRECHE
664	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
33	ANDREIA CRISTINA DA SILVA GALVÃO	MONITOR DE CRECHE
66	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
34	ANDREIA RENATA PEREIRA	MONITOR DE CRECHE
189	ANDRELINA MARTINS IBEIRO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
638	ANDRIELY IMIDIO VIEIRA	MONITOR DE CRECHE
493	APARECIDA ANDRE	MONITOR DE CRECHE
715	APARECIDA CARDOSO MACHADO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
343	APARECIDA IVONE MAZOTTI	MONITOR DE CRECHE
641	APARECIDA ROSANA FIDELIS	MONITOR DE CRECHE
39	BENEDITO FRANCISCO	VIGIA
642	BILEIA POLYANA DOMINICI	MONITOR DE CRECHE
485	CAMILA ALVES CARMINATTI	ENFERMEIRA(O) - PSF
314	CARLOS LEANDRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
679	CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
378	CAROLINE CAMPOS DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
211	CELIA MACIEL DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
577	CELIA SILVEIRA LIMA	MONITOR DE CRECHE
484	CESAR HENRIQUE MARTINS DE BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
0	CILENE DE FATIMA DA SILVA CICIGLIANO	ENFERMEIRA(O) - PSF
620	CLAUDIA GONÇALVES	MONITOR DE CRECHE
103	CLAUDINEIA PEREIRA GUEDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
570	CLEIDE ROSSIN DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
194	CLEODENICE PEREIRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
496	COSME PRUDENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
299	CRISTIANA ANTUNES DE BARROS	MONITOR DE CRECHE
208	CRISTIANA MARIS JESUS DA CONCEIÇÃO	VIGIA
275	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
673	CRISTIE NE DO NASCIMENTO	MONITOR DE CRECHE
179	CRISTINA GOMES DE SOUSA	MONITOR DE CRECHE
711	DALILA BARBOSA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
628	DANIELA MARIA GONZAGA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
308	DANYELLA CLEMENTINO ROCHA	MONITOR DE CRECHE
165	DAYANE GOMES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
Pág.: 1		Qtde 50 Total 2.300,00

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
52	DEBORA RODRIGUES DE LIMA	MONITOR DE CRECHE
547	DHEINI SOARES DA SILVA PENARIOL	ENFERMEIRA(O) - PSF
504	DIANE LY CAROLINE DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
65	EDILENE AMORIM BIAZOTO	MONITOR DE CRECHE
581	EDNA CRISTINA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
173	EDSON EVANGELISTA CARVALHO	MONITOR DE CRECHE
569	EDVANIA MARIA SILVA GOMES	MONITOR DE CRECHE
536	ELAINE CRISTINA MOREIRA MUSSATO	ENFERMEIRA(O) - PSF
702	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
735	ELAINE DA SILVA GOMES	MONITOR DE CRECHE
561	ELAINE NAYARA DA HORA	MONITOR DE CRECHE
623	ELENIR MILAN DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
488	ELIAMARA RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF
311	ELIANA CRISTINA DE MORAES PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
490	ELIANDRA FRANCELLO PERES DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
210	ELIANE CARVALHO VIANA DE MENDONÇA	MONITOR DE CRECHE
748	ELIANE DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
669	ELIANE MARIA DE JESUS	MONITOR DE CRECHE
681	ELIAS QUINTÃO DA SILVA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO
30	ELIEBE DOMINGUES CARDOSO BUENO	MONITOR DE CRECHE
699	ELIENE GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
546	ELIETE MARIA DE JESUS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
667	ELISANGELA APARECIDA DA CRUZ	MONITOR DE CRECHE
723	ELISANGELA SOARES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
223	ELISMARA SOUZA DE JESUS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
43	ELIZANGELA DE JESUS SOLDERA	MONITOR DE CRECHE
518	ELIZETE DA SILVA PAULO	MONITOR DE CRECHE
635	ELIZIANE MARIA MOIA DE NOVAES	MONITOR DE CRECHE
686	ELVIMAR QUINTÃO DA SILVA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO
21	ERICA CRISTINA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
747	ERICA DE OLIVEIRA MARCHI	ENFERMEIRA(O) - PSF
622	EVA AGUERO	MONITOR DE CRECHE
706	FABIANA BATISTA THOMAZ	MONITOR DE CRECHE
313	FABIANA FERNANDES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE

656	FABIO JANDERSON NUNES RONDINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
44	FABIOLA MARIA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
304	FABRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE
689	FAGNER APARECIDO FERREIRA LUIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
659	FERNANDA GOUVEIA DA SILVA LIMA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO
168	FRANCILAIN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	VIGIA
707	GENILZA ROCHA DE ARAUJO	MONITOR DE CRECHE
668	GERALDO DE SOUZA GOMES	VIGIA
347	GERALDO VIEIRA	VIGIA
170	GIRLENE SOUZA VIANA	MONITOR DE CRECHE
298	GISELDA CRISTINA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
683	GISELI CRISTINA CORREIA	MONITOR DE CRECHE
693	GLAUCIA MARQUES TOZATTI	MONITOR DE CRECHE
696	HELIA CARRIEL CARNEIRO	MONITOR DE CRECHE
721	HELLICA REGINA DA CUNHA	ENFERMEIRA(O) - PSF
Pág.: 2		Qtde 99 Total 4.770,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
187	IDÊ RIBEIRO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
60	ILENILDA ALVES DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
720	INDIANA DE OLIVEIRA E SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF
323	INGRID SUELLEN OLIVEIRA DE MIRANDA	MONITOR DE CRECHE
201	IRENE SOARES BARBOSA	MONITOR DE CRECHE
532	IRLEI DE JESUS CLARO	MONITOR DE CRECHE
74	ISABEL RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
498	ISLEIDE ALVES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
728	ISMAEL MARQUES RIBEIRO	VIGIA
515	IVANETE DO NASCIMENTO ORLANDO	MONITOR DE CRECHE
329	IVANETE MARIA ANTONIASSI	MONITOR DE CRECHE
678	IVANIR DE LIMA PIZANI CARVALHO	MONITOR DE CRECHE
356	IVETE DOS SANTOS ZORZENON	MONITOR DE CRECHE
657	JACIMARA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
745	JANAINA DA CUNHA SANTOS	MONITOR DE CRECHE
346	JAQUELINE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF
248	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRA(O) - PSF
567	JESSICA CINTRA GUEDES	MONITOR DE CRECHE
181	JESSICA RODRIGUES MOURA	MONITOR DE CRECHE
671	JESSIKA MARGONARI PEREIRA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO
300	JOANA SERRÃO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
544	JOAO BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
700	JODEMIR ANTONIO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
495	JOELSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	VIGIA
647	JOSE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	VIGIA
184	JOSELI SILVA DA MATA	MONITOR DE CRECHE
164	JOYCI DIAS SIQUEIRA	MONITOR DE CRECHE
731	JUCELENE ADARTE DA COSTA	MONITOR DE CRECHE
320	JULIANE RODRIGUES BACCA	MONITOR DE CRECHE
666	JUSCILEIDE MARIA FRANCO FUZARO	MONITOR DE CRECHE
20	JUSSARA APARECIDA MARTINS	MONITOR DE CRECHE
479	JUSSARA FERNANDA GREVE	ENFERMEIRA(O) - PSF
717	KAMILA FAINY CAVALCANTE FREITAS	ENFERMEIRA(O) - PSF
670	KATIANE FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
538	KELLI ANTERO DE SOUZA GOMES	MONITOR DE CRECHE
565	KELY RAQUEL DE SOUZA TAVEIRA	MONITOR DE CRECHE
709	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
645	LAURIVETE RODRIGUES DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
336	LEANDRO FARIA AZEVEDO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
115	LEANE OLIVEIRA COELHO	MONITOR DE CRECHE
530	LECIANE FERREIRA DE MORAES	MONITOR DE CRECHE
202	LEIDIANE GODOY DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
359	LENAUDAS CORREIA DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
316	LEONICE LINHARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
163	LEONICE MOTA LINHARES	MONITOR DE CRECHE
192	LIAMAR DE FATIMA ZARZENON	MONITOR DE CRECHE
549	LIDIANE TELES DE LIMA MATOS	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO
636	LOURDES CARDOSO BATISTA	MONITOR DE CRECHE
190	LOURDES HELENA FERREIRA DE CASTRO	MONITOR DE CRECHE
Pág.: 3		Qtde 148 Total 7.200,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
691	LUCELIA APARECIDA MAXIMIANO OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
233	LUCIANA DE ARAUJO MIRANDA NASCIMENTO	MONITOR DE CRECHE
616	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
35	LUCICLÉIA SIRLENE PEREIRA	MONITOR DE CRECHE
648	LUCIENE MARIA DA CRUZ	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
317	LUCILEI DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
489	LUCIMARA FIGUEIRA BELARMINO	MONITOR DE CRECHE
665	LUCINEIDE ARCANJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
655	LUIZ CAVALCANTI	ENFERMEIRA(O) - PSF
25	LUIZ ERNESTO CAZARIN	VIGIA
694	LUZIA ALVES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE

29	LUZIA VILLACIEN LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
534	MADALENA ALBARES DE MENEZES	MONITOR DE CRECHE
513	MAGNA ALVES COELHO	MONITOR DE CRECHE
568	MARA CRISTINA DOS ANJOS PAZIM	MONITOR DE CRECHE
94	MARCELA INES BERGAMASCO MOTA	ENFERMEIRA(O) - PSF
63	MARCIA DA MATA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
661	MARCIA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
478	MARCIA RAQUEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA(O) - PSF
153	MARCIA STATUTI GODOI SOARES	MONITOR DE CRECHE
334	MARIA BENEDITA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
738	MARIA CLAUDINEI ALVES LOURENÇO	MONITOR DE CRECHE
726	MARIA DE FATIMA BARBOZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
75	MARIA DE FATIMA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
302	MARIA DE FATIMA DE JESUS DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
322	MARIA DE FATIMA OTENIO ANTONIASSI DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
358	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
741	MARIA HELENA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
23	MARIA ISABEL CONTARDI MARTINEZ	MONITOR DE CRECHE
662	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
367	MARIA MADALENA DE BRITO SILVA	MONITOR DE CRECHE
506	MARIA ROSA FERREIRA	MONITOR DE CRECHE
222	MARIA TALLITTA GONÇALVES DE FARIAS	ENFERMEIRA(O) - PSF
72	MARILDA DA SILVA RESENDE	MONITOR DE CRECHE
571	MARILINA APARECIDA DA GUIA VERÃO	MONITOR DE CRECHE
740	MARILZA DA SILVA GUIRELLI	MONITOR DE CRECHE
364	MARISTELA APARECIDA DELFORNO LEITE	ENFERMEIRA(O) - PSF
716	MARLENE DE MIRANDA BASILIO DA COSTA	MONITOR DE CRECHE
710	MARLENE DOS REIS	MONITOR DE CRECHE
743	MARLI PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
370	MARLI SILVA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
349	MARTA DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
15	MAURILAINE FELIPE DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
380	MAYARA STEFANIA LINS	MONITOR DE CRECHE
640	MERCIA DOS SANTOS BADEGA	MONITOR DE CRECHE
293	MICHELLE VEIGA DE ALMEIDA	ENFERMEIRA(O) - PSF
639	MICHELLI DOS SANTOS SOUZA	MONITOR DE CRECHE
218	MIRIAN CRISTINA REZENDE DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
737	MIRIAN NAZARÉ FARIAS	MONITOR DE CRECHE
Pág.: 4		Qtde 197 Total 9.610,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
212	NAIRAD MAEDA DARIAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
296	NAYARA DOS SANTOS MORAES	MONITOR DE CRECHE
342	NEUSA BRANDÃO OLIMPIO DE ARAUJO	MONITOR DE CRECHE
156	NEUSA COSTA NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
523	NEUSA HERMES PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
382	NEUSELI DA SILVA PEREIRA	MONITOR DE CRECHE
631	NEUZA MARIA HOLANDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
516	NOALIS FERREIRA DE CASTRO	VIGIA
557	PAMELLA DOS SANTOS ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE
366	PATRICIA DE CARVALHO MELQUIADES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
643	PATRICIA NASCIMENTO MONTEIRO	MONITOR DE CRECHE
543	PEDRO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
690	RAFAELA DA MATA BEZERRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
381	RAFAELA LAIANE PEREIRA SORATTO	MONITOR DE CRECHE
552	RAQUEL DE MOURA ALVES	MONITOR DE CRECHE
231	RAYANNE MIDORI ONO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO
229	REGIANE APARECIDA BOSSOLANI FERREIRA	MONITOR DE CRECHE
362	REGINA CELIA DA SILVA CARVALHO	MONITOR DE CRECHE
150	REGINA DO NASCIMENTO	MONITOR DE CRECHE
376	REGINA LOPES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
733	REGINALDO ALVES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
644	ROBERJANE OLIVEIRA BAZAN	MONITOR DE CRECHE
624	ROBERTA LAIANE PEREIRA SORATTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
494	ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	VIGIA
572	ROSA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
326	ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS	MONITOR DE CRECHE
531	ROSANA SANTANA PINETTI	MONITOR DE CRECHE
554	ROSELI BENTO FERREIRA	MONITOR DE CRECHE
69	ROSELI BERNARDO DOS PASSOS	MONITOR DE CRECHE
161	ROSELI DE OLIVEIRA DOS REIS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
230	ROSELI VISOVINI DA SILVA MOLINA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO
361	ROSEMAR NUNES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
627	ROSENI PAIXÃO CRISTINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
363	ROSENIR CARDOSO LOMPIAS	MONITOR DE CRECHE
67	ROSIANE BEZERRA PIRES	MONITOR DE CRECHE
155	ROSIMAR CRISTINA CONTARDI	MONITOR DE CRECHE

12	ROSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
499	RUBENS REZENDE FERREIRA	VIGIA
351	SANDRA DE JESUS FERNANDES	MONITOR DE CRECHE
704	SANDRA GOMES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
558	SANDRA MARIA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
195	SANDRA PRINA TORRES	VIGIA
197	SANDRA ROSA ALVES	MONITOR DE CRECHE
324	SARA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
574	SEBASTIÃO SILVEIRA LIMA	VIGIA
637	SHIRLEY FERREIRA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
49	SIDINEIA ALVES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
185	SIDINEIA BATISTA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
169	SILMARA ALVES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
Pág.: 5		Qtde 246 Total 11.820,00
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
213	SILMARA CRISTINA PAIS DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
354	SILVANA LUZIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
674	SILVANE DE OLIVEIRA SANTOS	MONITOR DE CRECHE
541	SILVANILDA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
180	SIMONE MUNIZ MENDES	MONITOR DE CRECHE
514	SIMONE NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
560	SIMONE SILVA SOUZA	MONITOR DE CRECHE
542	SIMONE SOARES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
325	SIRLEIA DO CARMO GAMA	MONITOR DE CRECHE
575	SIRLEY SILVEIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
56	SONIA REGINA DA SILVA RIBEIRO	MONITOR DE CRECHE
228	SUELENE BENTO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
521	SUELI BAPTISTA MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
727	SUELI CHUE DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
526	SUELI DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
377	SUELI UPP LOIOLA	ENFERMEIRA(O) - PSF
360	TANIA CRISTINA DOS SANTOS DAGRELA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
559	TANIA CRISTINA SOUZA	MONITOR DE CRECHE
528	TANIA PATRICIA ADÃO	MONITOR DE CRECHE
634	TATIANA CRISTINA GERONIMO DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
82	TELMA ALVES BELTRÃO	MONITOR DE CRECHE
632	TERCILIA BORGES BATISTA	MONITOR DE CRECHE
344	TIAGO DE ALMEIDA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
206	VALDELICE FERNANDES MARQUES	MONITOR DE CRECHE
160	VALDENICE DE SOUZA NASCIMENTO	MONITOR DE CRECHE
22	VALDERINA MARTINS BASSAROTI	MONITOR DE CRECHE
725	VALERIA FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
345	VALMIR HONORIO GABRIEL	VIGIA
692	VANDA BEZERRA MAXIMIANO	MONITOR DE CRECHE
372	VANDA LUCIA VOLPATO	MONITOR DE CRECHE
556	VANESSA AMARAL LINS	MONITOR DE CRECHE
684	VANESSA FERNANDES DA CUNHA	MONITOR DE CRECHE
527	VANUZA BRITO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
750	VANUZA DA SILVA SANTOS	MONITOR DE CRECHE
64	VERA LUCIA DE AMORIM BIAZOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
371	VERA LUCIA DE FREITAS SILVA	MONITOR DE CRECHE
87	VERA LUCIA GONÇALVES	MONITOR DE CRECHE
658	VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
32	VILZA CARLA SILVA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
38	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	MONITOR DE CRECHE
355	VIVIANE LUCAS LIMA	MONITOR DE CRECHE
555	VIVIANE NEVES MARTINS	MONITOR DE CRECHE
309	ZILDA CABRIOTTI DUARTE	MONITOR DE CRECHE
297	ZILDA DRODRIGUES DA SILVA	MONITOR DE CRECHE
365	ZILENE FERREIRA LEMES	MONITOR DE CRECHE
Pág.: 6		Qtde 290 Total 13.880,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:58CA54FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 057/2011

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sr^ª. **MARIANE QUEIROZ NOGUEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG 16576614-4 SJSP/MT, e CPF 046.495.071-62, neste ato denominada contratada, resolvem de

comum acordo, por iniciativa da contratada, conforme requerimento protocolo 5598/2011 rescindir a partir de 02 de setembro de 2011 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 057/2011, contratada ao cargo de Auxiliar de Serviços Externos, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 02 de setembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Contratante

MARIANE QUEIROZ NOGUEIRA
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:08FB6C7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 04/2011

Modalidade: DISPENSA nº 04/2011 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** Locação de Imóvel. **Favorecido:** Yukio Takagui. **Valor Global:** R\$ 3.000,00 (três mil e reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 04/2011 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Nobres, 12 de setembro de 2011.

EDSON FRIEDRICH
Presidente da Comissão de Licitação

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:C9500EAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084-2011 - HOMOLOGA RELATÓRIO
ESTAGIO PROBATÓRIO EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Homologar o relatório de Conclusão da Comissão de Avaliação Especial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conferindo aos Servidores Especialmente Avaliados, o término do

estágio probatório e conseqüentemente declarando a estabilidade Constitucional e Estatutária plena às pessoas nominadas no anexo I desta portaria.

Os efeitos da estabilidade declarada por esta Portaria, serão aplicados a partir de 01/08/2011.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.R.C.

Nossa Senhora do Livramento/ MT, 05 de Setembro de 2.011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência a Relação dos Funcionários que concluíram o Estágio Probatório, tendo sua avaliação conclusiva satisfatória, portanto aptos para efetividade de acordo com o cargo.

Conclusão da Comissão:

A Comissão, diante do resultado da Avaliação Especial dos Servidores abaixo relacionados, no período de 2008 a 2011, aprovados no último Concurso Público, os quais desempenharam suas atividades satisfatoriamente dentro das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, apresentando desempenho e resultados excelentes no fator de produtividade e responsabilidade, levando em consideração as Metas Organizacionais da Gestão, julga aptos a aprovação no Estágio Probatório.

PROFESSORA:

Dejilene Gomes da Silva

APOIO ADMINISTRATIVO:

Glaucimiriam Abrão Nassardem
Ronaldo César de Carvalho
Rosilene Auxiliadora da Silva
Ana Emilia Lemes Cardoso
Berenice Maria da Costa
Camila Fernanda dos Santos
Carmelita Rodrigues da Silva
Celina Gonçalves da Silva
Darcize Rodrigues dos Santos
Edilaine Gonçalves Campos
Edmar Augusto Figueiredo
Elenil Maria de Souza
Fátima Barros de Moraes
Gabriela Mariana de Almeida Oliveira
Iolanda Damázia Marques
Josiane Laura da Silva
Jucilene Célia de Medeiros
Jucinete Rosa Leite Ferraz
Julieta Rodrigues do Prado
Ledinalva Maria de Moraes
Luciano Bruce Leite
Marceli Domingas de Pinho
Maria Alice dos Santos
Maria Auxiliadora de Moraes
Maria de Fátima Silva Moraes
Maria Eva de Campos
Marilene Maria de Assunção Campos
Marilze Simone Leite
Marize Santos da Silva
Maurilio Neres de Barros
Mauro Luís de Assunção Campos
Odenil Manoel de Campos
Renata Maria de Carvalho
Rosana Aparecida Figueiredo do Prado
Rosângela Auxiliadora do Nascimento
Rosângela de Almeida Mamoré

Roselim Santana Silva
Santana Lina da Silva
Silvana Maria da Costa
Marcelino Lima da Silva
Marinei de Campos Curado

TÉCNICO ADMISISTRATIVO:

Edvige Maria Faria de Freitas
José Carmo da Silva

Nossa Senhora do Livramento, 18 de Agosto de 2011.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Leide Lúcia de Campos Neves
Clarice Eugenia Maciel de Campos
Eduardo Sávio de Oliveira
Marelize de Paula Nascimento

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2D1952C3

PROCURADORIA MUNICIPAL PARECER Nº 0148/2.011

Interessados: Prefeito Municipal, Secretarias de Governo, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e demais órgãos.

Assunto: Resultado da Avaliação Especial para conferir direito a estabilidade funcional aos Servidores empossados no ano de 2008, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RELATÓRIO

É **submetido** à apreciação desta Procuradoria Municipal, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o relatório elaborado pela Comissão Especial de Avaliação para fins de conclusão do estágio aos Servidores Avaliados, nos termos da lista em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO

No presente momento, manifestação desta Procuradoria é pela homologação do Relatório de avaliação com o fito de garantir a declaração de conclusão do estágio probatório dos servidores constantes da lista em anexo.

Acompanhando os termos dos artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 03/2003.

DISPOSITIVO

Isto posto, somos de parecer que se promova os atos necessários para a homologação do relatório, de conclusão da Comissão de Avaliação Especial para fins de aquisição de estabilidade funcional aos Servidores mencionados na lista em anexo.

É o nosso parecer, “*sub censura*”.

Procuradoria Municipal, 05 de Setembro de 2.011.

DR. RAFAEL M. COELHO

OAB/MT. 13.566-A
Procurador Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DE56C30D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 465/2011, EM 09 DE SETEMBRO DE 2011.**

LEI Nº 465/2011, Em 09 de Setembro de 2011.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2012, e dá outras providências.

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de .Nova Brasilândia usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Nova Brasilândia (MT), relativas ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infra-estrutura urbana.

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimento das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo, por elemento econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011, obedecerá as seguintes disposições:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
- II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
- III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
- IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
- V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2011;
- VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;
- VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2011

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito, montante que seja superior ao das despesas de capital excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto:

- I - a transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação;
- II - a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;
- II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2010 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas. **Parágrafo único.** O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2012 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2012 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 22. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I - execução de obras;

II - controle de frota;
III - coleta e distribuição de água;

Art. 23. Excepcionalmente, o Anexo de Prioridades e Metas de que trata o art. 16 desta Lei, será encaminhado ao Poder Legislativo juntamente com o projeto de lei do Plano Plurianual - PPA, relativo ao período 2010-2013, e do projeto de lei do Orçamento Anual para o exercício de 2012.

Art.24. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer à adequação dos instrumentos de planejamento 9 Leis Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias e seus anexos), Quando houver a abertura de Crédito Especial criando novos Projetos na Execução Orçamentária.

Art.25. Fica também autorizado a proceder a substituição dos informes relacionados às peças de planejamento, por transmissão de dados (internet) das informações enviadas no layout das tabelas do sistema APLIC junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.26.Em atendimento ao disposto no art.4º, §§ 1º,2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, intergram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexos de Metas e Prioridades;

II – Anexos de Metas Fiscais;

II – Anexos de Riscos Fiscais.

III – Demonstrativo das Obras em Andamento

Art. 27. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa orçada, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, 06 de Setembro de 2011

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:677944CA

Art. 2º - O presente Contrato de Locação será suportado pela Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º - Na formalização dos contratos observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afiação nos locais de costume, na data supra.

IVAIINE MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8488AFBA

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	501.096,22
Pessoal Ativo	501.096,22
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	501.096,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.536.693,92
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.232.201,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.170.591,55
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:0ABEC716

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/CPL/2011

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **011/2011**, que tem como objeto a **“Contratação de Empresa Especializada na Construção de um Refeitório na Escola Municipal Ouro Branco, Distrito de Ouro Branco, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT”**. Data de abertura das propostas: **28/09/2011**; Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), não Reembolsáveis.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA SER UTILIZADO COMO SEDE FUNCIONAL DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação, nos seguintes termos:

I- Locação de imóvel destinado ao Conselho Tutelar deste Município.

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:D28B388F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/CPL/2011

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **012/2011**, que tem como objeto a **“Contratação de Empresa Especializada na Construção de um Refeitório na Escola Municipal São Manoel, Distrito de Colorado do Norte, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT”**. Data de abertura das propostas: **28/09/2011**; Horário: **10h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº. 89, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), não Reembolsáveis.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:D9D44AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2011

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado **01/2011**, conforme relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, (Recursos Humanos), dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MONITOR II

Class.	Nº Ins.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
67	058	SIMONE DE ANDRADE DA SILVA	5,0	aprovado
68	106	NEUSA PEREIRA DE SOUSA	5,0	aprovado

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de serem considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 atualizada;
- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- Xérox e documento original do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- Xérox e documento original do Comprovante de escolaridade, conforme a exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 408/2001);
- Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

k) Declaração de não infringência do inciso XVI - art.37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

l) Declaração de bens;

m) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Os convocados para o cargo de *Monitor II* exercerão suas funções conforme atribuições da *Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer*.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 12 DE SETEMBRO DE 2011.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:39A9A371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Consultoria em Assuntos de Interesse Interno e Administrativos para a Prefeitura Municipal, durante o Período de Setembro à Dezembro de 2011, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2011, no valor total de R\$ 22.100,00 (Vinte e Dois Mil e Cem Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 05 de Setembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:0FB996EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME
Objeto: Execução de Dissipador de Energia em Concreto Armado e Ala de Bueiro Duplo Tubular em Concreto, 0,80 m, na Rua Juraci R. do Nascimento, neste Município de Nova Canaã Do Norte – MT, no Valor Total de R\$ 8.406,26 (Oito Mil Quatrocentos E Vinte E Seis Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 05 de Setembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:9E040E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Pavimentação Asfáltica Na Av. Goiás, Neste Município De Nova Canaã Do Norte - MT, Totalizando 7.520,41m², conforme o Processo Licitatório n.º 090/CPL/2011 na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2011, no Valor Total de R\$ 311.231,55 (Trezentos E Onze Mil, Duzentos E Trinta E Um Reais E Cinquenta E Cinco Centavos)

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 12 de Setembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:4FDD1935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratada: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção do BLOCO I da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 2.059M², conforme Processo Licitatório n.º 096/CPL/2011 na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2011, no Valor Total de R\$ 565.283,51 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Vigência: 12 de Fevereiro de 2012
Data Da Assinatura: 12 de Setembro de 2011

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atos Eliaquim Oliveira
Código Identificador:60A72A86

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO 003-2011

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS RUAS: ACRE, BAHIA, SANTA CATARINA E AVENIDA TIRADENTES, COM UM TOTAL 3.965,90 M², NO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **14h00min horas**, do dia **28/09/2011**. Em sua sede na Avenida Tiradentes, nº329 – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está a disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Nova Marilândia - MT, em 12 de setembro de 2011.

JOSE APARECIDO LIMA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:394C6329

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2011

Tendo em vista de não haver recursos interpostos nas Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º. 007/2011, o município de Nova Maringá – MT, através de seu Prefeito, **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, HOMOLOGA** as inscrições abaixo relacionadas, conforme Edital publicado na Imprensa Oficial e Mural de Aviso desta prefeitura.

Cargo: 01 – Professor Nível II- 40 H - Licenciatura Plena em Pedagogia

Nome do Candidato	CPF
BENILDA MARIA DOS SANTOS	581.336.741-15
CONCEIÇÃO DE FÁTIMA B. AMORIM	405.475.661-15
ROGÉRIO FERNANDES	407.455.549-20
NILVANI BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	005.090.021-88
DANIELLY MENDES LARA	007.453.111-56
VILMA ALVES DE OLIVEIRA	885.413.041-91

Cargo: 02 – Professor Nível II- 20 H- Licenciatura Plena em Pedagogia

Nome do Candidato	CPF
ANA PAULA SOUZA DE ASSIS	431.493.402-68
LUIZ HENRIQUE DUTRA TRENTIM	295.790.228-10
FABIANA ARAUJO VANIM	016.824.791-70
ROSELI FELÍCIO DE OLIVEIRA	267.130.328-93
SONIA MARIA ROSA LEITE	650.572.441-91

Cargo:03- Professor Nível II – 20 H- Licenciatura Plena em Pedagogia para Educação Infantil

Nome do Candidato	CPF
IRONE DAMEDA LODI	496.335.970-72
JACKELINE DA SILVA ASSUNÇÃO	028.557.971-10
MARONILDE APARECIDA GONÇALVES	726.739.311-04

Cargo:04- Professor Nível II – 20H - Professor Nível II para o Distrito de Brianorte

Nome do Candidato	CPF
CLEICE DA SILVA	871.129.319-34
JOSIMARA EBELING WENGRAT	058.114.949-12
SIRLENE SANTANA BARROS	011.268.911-69

Cargo:05- Médico Clínico Geral

Nome do Candidato	CPF
CAROLINA MARIA DE MELLO	041.586.649-93

Nova Maringá, 12 de Setembro de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6FEB13FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 05

DIVULGAÇÃO DE GABARITO - PROVA REALIZADA EM 11/09/2011 - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n.º 001/2011 do Município de Nova Maringá /MT, no uso de suas atribuições, tornam público que o Gabarito das Provas Escritas realizadas em 11/09/2011 encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso.

Nova Maringá/MT, 12/09/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JULINDA ODILA SOUZA RALA

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AA7B18AF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º
003/2011 – DESCLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Nova Olímpia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DESCLASSIFICA:

O candidato **JULINEI JOSÉ DE SOUZA**, que havia sido APROVADO para o processo seletivo simplificado 2011 para contratação de profissionais, COM HABILITAÇÃO PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONISTA que **não compareceu** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação sito a Avenida Mato Grosso, 795 S - Centro, no dia 09/09/2010, as 08:00 h, conforme o Edital de Convocação do Processo Seletivo nº. 003/2011.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Olímpia-MT, 12 de setembro de 2011.

MARIA LUIZA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:D46EC777**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2011**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Resolve nomear o Sra. **CACILDA APOLINARIO AMARAL**, brasileira, casada, maior, portador do RG. Nº. 1414766-1 SSP/MT e do CPF Nº. 939.082.531.87 para exercer o cargo de **TELEFONISTA**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:A5F116E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2011**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Resolve nomear a Srtª.: **LUCIANE SCHUCK**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG. Nº. 1158839-0 SSP/MT e do CPF Nº. 823210861-49, para exercer o cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Setembro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:3CC9F92C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2011**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Resolve nomear a Srtª.: **ROSIVANA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG. Nº. 2177815-9 SSP/MT e do CPF Nº. 023.228.681-75, para exercer o cargo efetivo de **ZELADORA**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Setembro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:C5506741**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2011**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2011/ 2012.

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Claudeir Aparecido Rocha

Suplente: Lourival de Oliveira

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Antonia Donizete Ibanez

Suplente: Genelice Epifanio da Costa

• Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Eunice Soares de Araujo

Suplente: Diego Rodrigues

• Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marcia Fontes

Suplente: Erlania Feitosa Lima

· Representantes da Igreja Católica

Titular: Ana Cleide da Silva
Suplente: Cristiano Francisco de Assis

· Representantes da Coopernonte

Titular: Dário Alves de Souza
Suplente: Julio César Bernardi

· Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Eucinéia Aparecida Damasceno Carraro
Suplente: Antonio Nunes Pimenta

· Representantes da Associação Comercial e Empresarial

Titular: Juliana dos Reis de Oliveira
Suplente: Ermides Braun

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 08 de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 076/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de setembro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:DB158466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **JULIANO GAMBA**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 4.310.023 SSP/MT e CPF Nº. 019.794.091-96, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, exercendo o cargo de Agente Administrativo, para responder pelo Sistema do **APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de setembro de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:F0BE1552

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011. PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0024/2011

INTERESSADO	Município de Novo Mundo - MT
VALIDADE DA ATA	03/08/2011 A 03/08/2012
OBJETO	Aquisição de Materiais Psicopedagógicos
FORNECEDOR 01	
Razão Social	LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA

	ME
CNPJ	86.855.624/0001-06
Representante Legal	Nelson Gabriel
RG e CPF	CPF nº 681.827839-68 RG sob o nº 13R/2204083SSI/SC
FORNECEDOR 02	
Razão Social	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP (Papeleria Florença)
CNPJ	02.404.739/0001-94
Representante Legal	Judite Terezinha Umann Ribeiro
RG e CPF	CPF nº 407.758.019-68 RG sob o nº 2.174.757 SSP/PR

Quant.	Un.	Descrição do produto	Empresa Vencedora	Valor Unitário
10	Un.	Tangran, composto por 1 base com 7 formas geométricas em madeira PINUS, reflorestada e pintada com tintas atóxicas. Ele é composto de sete peças (chamadas de tans) que podem ser posicionadas de maneira a formar um quadrado: 5 triângulos (vários tamanhos), 1 quadrado, 1 paralelogramo. Trabalha a numeração, quantidade, formas e a memorização de relações métricas. Com 70 peças.	LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME	R\$ 15,00
5	Un.	Material dourado. Fabricado em madeira Pinus contendo 111 peças. Excelente material utilizado para o conhecimento do sistema de numeração e apoio das operações matemáticas, realizando cálculos e ajudando na fixação da tabuada, sendo apropriado para todos os métodos de ensino e aprendizagem. Desenvolve a noção de quantidades, atenção, memória, concentração, cálculos e percepção visual ocorrendo de uma maneira fácil e muito divertida. Medidas da caixa de madeira: 21x14,5x4 cm.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 11,50
10	Un.	Pega varetas gigantes. Composto por 21 varetas gigantes de madeira, sendo 5 azuis, 5 vermelhas, 5 verdes, 5 amarelas e 1 preta. Possui embalagem prática (saco de tecido) para guardar as varetas após o jogo. Desenvolve a criatividade, socialização, noção espacial e estimula a criança a descobrir o seu próprio "mundo". Medidas de cada Vareta: 50 cm. Medidas da Embalagem: 52x14x5 cm	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 89,50
20	Un.	Xadrez. Tabuleiro em madeira MDF tipo caixa, 32 peças em Plástico (rei 5,6cm). Desenvolve a atenção, memória, concentração, percepção visual, discriminação de figuras, e espírito de competição ocorrendo de uma maneira fácil e muito divertida. Medidas da caixa de madeira: 24x07x12 cm. Medidas do tabuleiro aberto: 24x24x4 cm.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 20,00
15	Un.	Palavras cruzadas pedagógicas. Fabricado em madeira MDF, contém 72 peças com todas as letras do alfabeto, sendo de um lado da placa letra maiúscula e do outro letra minúscula. Medidas de cada peça: 3x3 cm. Medidas da caixa de madeira: 18,5x6x18cm.	LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME	R\$ 19,50
10	Un.	Alfabeto em libras. Fabricado em madeira MDF contendo 66 peças. Medidas de cada placa: 5x5 cm. Medidas da caixa de madeira: 18x6x18 cm.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 32,50
6	Un.	Tapete numérico. Produto em EVA colorido, lavável, educativo composto de 10 peças numéricas de 0 a 9. Embalagem plástica incolor com alça e zíper para guardar o brinquedo após o uso. Tamanho cada peça: 33x33x1 cm. Tamanho da embalagem: 34x34x11 cm	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 58,00
4	Un.	Blocos de encaixe. Confeccionado em plástico rígido, contendo 1.000 peças coloridas e com vários formatos. Medidas do pote: 16x14 cm.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 140,00
30	Un.	Blocos lógicos. Fabricado em madeira de alta qualidade contendo 48 peças. Desenvolve a noção de quantidades, atenção, memória, e percepção visual ocorrendo de uma maneira fácil e muito divertida. Medidas da caixa de madeira: 24x17x10 cm.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 27,50
35	Un.	Letras pedagógicas. Produto em EVA colorido e lavável com 3 alfabetos de A - Z. Embalagem: Pote plástico para guardar o produto após o uso. Tamanho da peça: 0.8x4 cm. Medidas do pote: 18x12,5 cm	LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME	R\$ 14,50
30	Un.	Boliche. Contém 6 pinos e 2 bolas de plástico. Possui embalagem para guardar o produto após o uso. Estimula a coordenação motora, convívio social e concentração. Altura de cada pino: 28 cm.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 27,00
5	Un.	Cubo de atividades. Lindo Cubo de espuma com ótima densidade, revestido com tecido antialérgico. Promove atividades tais como: abrir e fechar botões, zíper, amarrar cadarço, laço e velcro. Estimula a coordenação motora fina, promove a independência no ato da criança se vestir. Medidas do Cubo: 20x20 cm.	LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME	R\$ 36,50
35	Un.	Quebra cabeça contendo 60 peças.	JUDITE	

		Confeccionado em papelão. Medidas do quebra cabeça montado: 24x39 cm. Embalagem: Caixa	TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 14,00
4	Un.	Alfabeto gigante. Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, contendo 36 placas com letras script (maiúsculas e minúsculas, 30x30x1,0 cm cada).Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. Dimensões (CxLxA): 30x30x1,0 cm cada placa	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 178,00
4	un.	Alfabeto em libras vazado. Auxilia no ensino do alfabeto Libras para deficientes auditivos. Contém 1 placa no tamanho de 22 x 32 cm em EVA. Acondicionado em embalagem plástica	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 12,80
5	un.	Caixa tátil. Conjunto confeccionado em borracha sintética EVA, contendo 6 placas que formam o cubo com 4 orifícios em formas geométricas e 24 peças com diferentes formas e texturas, sendo a placa confeccionada em EVA de 1 cm de espessura e o cubo medindo 25x25cm. Acondicionado em caixa de papelão.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 47,00
10	un.	Encaixe e Desencaixe. conjunto confeccionado em plástico colorido, atóxico. acondicionado em caixa de papelão, contendo 8 jogos:1. palhaço patibum.1 pierrô.1 palhaço narizinho.1 palhaço teimoso.1 palhaço trevo.1cachorro basset.1tartaruga.1urso encaixe	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 149,00
20	un.	Massa de modelar. Caixa de papelão contendo 12 unidades, não tóxica, várias cores. Peso líquido de 180 g	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 2,50
30	un.	Jogo da memória. Peças em madeira MDF. Caixa em papelão contendo 24pc	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 11,00
3	un.	Bau pedagógico com 10 brinquedos em MDF e madeira: relógio,torre de formas, sequência das profissões, pinos coloridos, caixa de encaixe, bate martelo, torre de Hanói, caixa passa formas, carro com blocos e sequência de unidade. Acondicionados em bau plástico de 50 x35 x 37 cm	LIVRO MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME SUL	R\$ 225,00
3	un.	Bau alfabetização composto por 10 brinquedos de madeira. Explorando várias atividades. Contém domino alfabetização, alfabeto ilustrado, loto leitura, alfabeto silábico, memória alfabetização, dominó divisão silábica, memória profissões, palavras cruzadas, sequência lógica e alinhavos vogais. Bau plástico de 50 x35 x 37 cm.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 250,00
10	un.	Dominó textura confeccionado em MDF de 6 mm, com 28 peças de 35 x 70 mm cada uma. Cada peça apresenta divisória em baixo relevo e dois orifícios de 25 mm de diâmetro por 2 mm de profundidade, nos quais estão dispostas 7 diferentes texturas de EVA. Acondicionado em estojo de madeira com cantos arredondados	LIVRO MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME SUL	R\$ 51,00
3	un.	Bau educativo. Conjunto confeccionado em madeira, acondicionado em um bau medindo 530 x320 x270mm, contendo: caixas coloridas, passa figuras geométricas, conjunto de pinos, martelador, balancinha, mosaico, 4 pirâmides, Carrinho, resta um, pequeno engenheiro.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	290,00
5		Alfanumérico. 468 peças com 05 cm em Eva 08 mm acondicionadas em sacola plástica.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 74,00
10		Alfabeto Braille vazado. 26 bases de 3x7 em MDF, bolinhas em EVA. Auxilia no aprendizado das letras do alfabeto em Braille e formação de palavras. Embalados em pote plástico	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 69,00
15	un.	Quebra cabeça grande. 09 quebra cabeças de 20x20 cm cada em MDF.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 87,00
5	un.	Trenzinho educativo. Confeccionado em MDF. Contem 18 peças em EVA. Embalado em caixa de papelão	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 85,00

Novo Mundo-MT, 03 de Agosto de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:1957196E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2011

INTERESSADO	Município de Novo Mundo - MT
VALIDADE DA ATA	05/08/2011 A 05/08/2012
OBJETO	Reca e Vulcanização de Pneus
FORNECEDOR 01	
Razão Social	UGOLINI PNEUMATICOS LTDA
CNPJ	10.777.428/0001-07
Representante Legal	Cassiano Nascimento da Silva
RG e CPF	CPF nº 804.425.870-15 RG sob o nº 107.412.772-9

Lote 01 – Reca a quente dos seguintes Pneus:			
Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	Reca a quente de Pneu 18,4/30 12L	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
4	Reca a quente de Pneu 124/24 10L	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
10	Reca a quente de Pneu 1000/20 Liso	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
10	Reca a quente de Pneu 1000/20 Borrachudo	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
20	Reca a quente de Pneu 215/75/17,5 Liso	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
20	Reca a quente de Pneu 215/75/17,5 Borrachudo	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
36	Reca a quente de Pneu 1300/24 12 lonas	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
12	Reca a quente de Pneu 1400/24 12 lonas	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
8	Reca a quente de Pneu 17,5/25 12 lonas	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
8	Reca a quente de Pneu 17,5/25 16 lonas	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
2	Reca a quente de Pneu 750/16 8 lonas	R\$ 230,00	R\$ 460,00
8	Reca a quente de Pneu 225/75/15	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
8	Reca a quente de Pneu 215/80R/16	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
10	Reca a quente de Pneu 275/80/22,5 Liso	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
20	Reca a quente de Pneu 275/80/22,5 Borrachudo	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
6	Reca a quente de Pneu 205/75/R16	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
4	Reca a quente de Pneu 235/70R/R16	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
4	Reca a quente de Pneu 31.10.50 R15	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
4	Reca a quente de Pneu 5122-205/75 R16	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
Total do Lote 01			R\$ 126.860,00
Lote 02 – Reca a Frio dos seguintes Pneus:			
Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	Reca a frio de Pneu 1000/20 Liso	R\$ 355,00	R\$ 7.100,00
20	Reca a frio de Pneu 1000/20 Borrachudo	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
40	Reca a frio de Pneu 215/75/17,5 Liso	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
40	Reca a frio de Pneu 215/75/17,5 Borrachudo	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
6	Reca a frio de Pneu 750/16 8 lonas	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
16	Reca a frio de Pneu 225/75/15	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
20	Reca a frio de Pneu 215/80R/16	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
36	Reca a frio de Pneu 275/80/22,5 Liso	R\$ 420,00	R\$ 15.120,00
60	Reca a frio de Pneu 275/80/22,5 Borrachudo	R\$ 430,00	R\$ 25.800,00
12	Reca a frio de Pneu 205/75/R16	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
8	Reca a frio de Pneu 235/70R/R16	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
8	Reca a frio de Pneu 31.10.50 R15	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
8	Reca a frio de Pneu 5122-205/75 R16	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
Total do lote 02			R\$ 96.160,00
Lote 03 – Vulcanização dos seguintes Pneus:			
Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	Vulcanização de Pneu 18,4/30 12L	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2	Vulcanização de Pneu 124/24 10L	R\$ 200,00	R\$ 400,00
6	Vulcanização de Pneu 1000/20 Liso	R\$ 110,00	R\$ 660,00
6	Vulcanização de Pneu 1000/20 Borrachudo	R\$ 110,00	R\$ 660,00
4	Vulcanização de Pneu 215/75/17,5 Liso	R\$ 50,00	R\$ 200,00
4	Vulcanização de Pneu 215/75/17,5 Borrachudo	R\$ 50,00	R\$ 200,00
10	Vulcanização de Pneu 1300/24 12 lonas	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
6	Vulcanização de Pneu 1400/24 12 lonas	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
4	Vulcanização de Pneu 17,5/25 12 lonas	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4	Vulcanização de Pneu 17,5/25 16 lonas	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2	Vulcanização de Pneu 750/16 8 lonas	R\$ 50,00	R\$ 100,00
8	Vulcanização de Pneu 225/75/15	R\$ 50,00	R\$ 400,00
8	Vulcanização de Pneu 215/80R/16	R\$ 50,00	R\$ 400,00
10	Vulcanização de Pneu 275/80/22,5 Liso	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
16	Vulcanização de Pneu 275/80/22,5 Borrachudo	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
6	Vulcanização de Pneu 205/75/R16	R\$ 50,00	R\$ 300,00
4	Vulcanização de Pneu 235/70R/R16	R\$ 50,00	R\$ 200,00
4	Vulcanização de Pneu 31.10.50 R15	R\$ 50,00	R\$ 200,00
4	Vulcanização de Pneu 5122-205/75 R16	R\$ 50,00	R\$ 20,00
Total do Lote 03			R\$ 14.380,00

Sendo o Valor Total Geral dos Serviços a quantia de:	R\$ 237.400,00
---	-----------------------

Novo Mundo-MT, 05 de Agosto de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:28CCCBF2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011. PREGÃO PRESENCIAL
Nº 0026/2011

INTERESSADO	Município de Novo Mundo - MT
VALIDADE DA ATA	17/08/2011 A 17/08/2012
OBJETO	Madeira Serrada
FORNECEDOR 01	
Razão Social	ANTONIO RAMÃO DE MIRANDA CARDOSO
CNPJ	08.960.010/0001-80
Representante Legal	Antonio Ramão de Miranda Cardoso
RG e CPF	CPF nº 048.439.591-20 RG sob o nº 68778/MT

Quantidade	Un.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
50	M³	Tabuas de madeira de primeira qualidade, na essência: cedrinho ou similar	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
30	M³	Caibros de madeira de primeira qualidade, na essência: cedrinho ou similar	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
50	M³	Vigas de madeira de primeira qualidade, na essência: cedrinho ou similar	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
200	Dúzia	Mata-junta de madeira de primeira qualidade, na essência: 3 metros de cedrinho ou similar	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
150	M³	Pranchas de madeira de primeira qualidade, na essência: garapeira ou similar	R\$ 1.000,00	R\$ 150.000,00
20	M³	Ripão de madeira de primeira qualidade, na essência: cedrinho ou similar	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
20	M³	Sarrafo de madeira de primeira qualidade, na essência: cedrinho ou similar	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
1000	ML	Beiral de madeira de primeira qualidade, na essência: cedrinho ou similar	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
Valor total				R\$ 329.950,00

Novo Mundo-MT, 17 de Agosto de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:52398DC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 076/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT	
Contratada	RACK MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP , pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.572.798/0001-09	
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática, para atendimento as Secretarias de Finanças, Saúde, Educação, Obras, Agricultura e Ação Social de Novo Mundo-MT, constantes dos produtos relacionados no Anexo I do Edital (termo de referencia).	
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 20.851,20 (Vinte Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos) , a ser pago conforme fornecimento dos produtos.	
Vigência Contrato	do 02/08/2011 a 31/12/2011	
Dotação Orçamentária		
	Dotação	Órgão
	07.002.08.244.0011.1025.4490.52.00.00	Ação Social
	07.001.08.244.0011.2027.4490.52.00.00	Ação Social
	07.001.08.244.0011.2027.3390.30.00.00	Ação Social
	07.002.08.244.0011.2028.3390.30.00.00	Ação Social
	04.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.00	Finanças
	04.001.04.122.0002.1010.4490.52.00.00	Finanças
	05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00	Educação
	05.001.12.361.0006.1013.4490.52.00.00	Educação
	08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00	Agricultura
	08.001.20.606.0004.1027.4490.52.00.00	Agricultura
	09.001.04.122.0009.1041.4490.52.00.00	Obras
	09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00	Obras
	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00	Saúde
	06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00	Saúde
	06.001.10.122.0021.1066.4490.52.00.00	Saúde

	06.002.10.301.0016.1068.4490.52.00.00	Saúde
Origem	<i>PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 023/2011, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2011</i>	

Novo Mundo/MT, 03 de Agosto 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:328860E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 077/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT	
Contratada	FABIO MENEZES E SILVA – ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.688.933/0001-37	
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática, para atendimento as Secretarias de Finanças, Saúde, Educação, Obras, Agricultura e Ação Social de Novo Mundo-MT, constantes dos produtos relacionados no Anexo I do Edital (termo de referencia).	
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 17.270,06 (Dezessete Mil Duzentos e Setenta Reais e Seis Centavos) , a ser pago conforme fornecimento dos produtos.	
Vigência Contrato	do 02/08/2011 a 31/12/2011	
Dotação Orçamentária		
	Dotação	Órgão
	07.002.08.244.0011.1025.4490.52.00.00	Ação Social
	07.001.08.244.0011.2027.4490.52.00.00	Ação Social
	07.001.08.244.0011.2027.3390.30.00.00	Ação Social
	07.002.08.244.0011.2028.3390.30.00.00	Ação Social
	04.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.00	Finanças
	04.001.04.122.0002.1010.4490.52.00.00	Finanças
	05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00	Educação
	05.001.12.361.0006.1013.4490.52.00.00	Educação
	08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00	Agricultura
	08.001.20.606.0004.1027.4490.52.00.00	Agricultura
	09.001.04.122.0009.1041.4490.52.00.00	Obras
	09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00	Obras
	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00	Saúde
	06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00	Saúde
	06.001.10.122.0021.1066.4490.52.00.00	Saúde
	06.002.10.301.0016.1068.4490.52.00.00	Saúde
Origem	<i>PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 023/2011, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2011</i>	

Novo Mundo/MT, 03 de Agosto 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D647B4D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 078/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT	
Contratada	MARCELO DIAS MACHADO – ME (APLHA SERVICE) , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.892.902/0001-01.	
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática, para atendimento as Secretarias de Finanças, Saúde, Educação, Obras, Agricultura e Ação Social de Novo Mundo-MT, constantes dos produtos relacionados no Anexo I do Edital (termo de referencia).	
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 73.286,80 (Setenta e três Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) , a ser pago conforme fornecimento dos produtos.	
Vigência Contrato	do 02/08/2011 a 31/12/2011	
Dotação Orçamentária		
	Dotação	Órgão
	07.002.08.244.0011.1025.4490.52.00.00	Ação Social
	07.001.08.244.0011.2027.4490.52.00.00	Ação Social
	07.001.08.244.0011.2027.3390.30.00.00	Ação Social
	07.002.08.244.0011.2028.3390.30.00.00	Ação Social
	04.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.00	Finanças
	04.001.04.122.0002.1010.4490.52.00.00	Finanças
	05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00	Educação
	05.001.12.361.0006.1013.4490.52.00.00	Educação
	08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00	Agricultura
	08.001.20.606.0004.1027.4490.52.00.00	Agricultura
	09.001.04.122.0009.1041.4490.52.00.00	Obras
	09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00	Obras
	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00	Saúde
	06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00	Saúde
	05.001.12.361.0006.1013.4490.52.00.00	Educação

	08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00	Agricultura
	08.001.20.606.0004.1027.4490.52.00.00	Agricultura
	09.001.04.122.0009.1041.4490.52.00.00	Obras
	09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00	Obras
	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00	Saúde
	06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00	Saúde
	06.001.10.122.0021.1066.4490.52.00.00	Saúde
	06.002.10.301.0016.1068.4490.52.00.00	Saúde
Origem	PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 023/2011, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2011	

Novo Mundo/MT, 03 de Agosto 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski

Código Identificador:32E8FCAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT	
Contratada	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP (PAPELARIA E PRESENTES FLORENÇA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.739/0001-94	
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática, para atendimento as Secretarias de Finanças, Saúde, Educação, Obras, Agricultura e Ação Social de Novo Mundo-MT, constantes dos produtos relacionados no Anexo I do Edital (termo de referencia).	
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 99.777,40 (Noventa e Nove Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos) , a ser pago conforme fornecimento dos produtos.	
Vigência do Contrato	02/08/2011 a 31/12/2011	
Dotação Orçamentária	Dotação	Órgão
	07.002.08.244.0011.1025.4490.52.00.00	Ação Social
	07.001.08.244.0011.2027.4490.52.00.00	Ação Social
	07.001.08.244.0011.2027.3390.30.00.00	Ação Social
	07.002.08.244.0011.2028.3390.30.00.00	Ação Social
	04.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.00	Finanças
	04.001.04.122.0002.1010.4490.52.00.00	Finanças
	05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00	Educação
	05.001.12.361.0006.1013.4490.52.00.00	Educação
	08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00	Agricultura
	08.001.20.606.0004.1027.4490.52.00.00	Agricultura
	09.001.04.122.0009.1041.4490.52.00.00	Obras
	09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00	Obras
	06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00	Saúde
	06.002.10.301.0016.2072.3390.30.00.00	Saúde
	06.001.10.122.0021.1066.4490.52.00.00	Saúde
	06.002.10.301.0016.1068.4490.52.00.00	Saúde
Origem	PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 023/2011, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2011	

Novo Mundo/MT, 03 de Agosto 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:99AE9CAF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 080/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT	
Contratada	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP (PAPELARIA E PRESENTES FLORENÇA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.739/0001-94	
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Psicopedagógicos para o devido atendimento população local, por meio da Secretaria de Ação Social de Novo Mundo-MT, constantes dos produtos relacionados no Anexo I do Edital (termo de referencia).	
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 11.988,70 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos) , a ser pago conforme fornecimento dos produtos.	
Vigência do Contrato	06/08/2011 a 31/12/2011	
Dotação Orçamentária	07.002.08.244.0011.2028.3390.30.00.00 07.002.08.244.0011.2054.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Ação Social	

Origem	PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 024/2011, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2011

Novo Mundo/MT, 06 de Agosto 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:DAF5C0A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 081/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT	
Contratada	LIVRO SUL MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 86.855.624/0001-06	
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Psicopedagógicos para o devido atendimento população local, por meio da Secretaria de Ação Social de Novo Mundo-MT, constantes dos produtos relacionados no Anexo I do Edital (termo de referencia).	
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 2.317,50 (Dois Mil Trezentos e Dezesseite Reais e Cinquenta Centavos) , a ser pago conforme fornecimento dos produtos.	
Vigência do Contrato	06/08/2011 a 31/12/2011	
Dotação Orçamentária	07.002.08.244.0011.2028.3390.30.00.00 07.002.08.244.0011.2054.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Ação Social	
Origem	PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 024/2011, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2011	

Novo Mundo/MT, 06 de Agosto 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:82D31341

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 082/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT	
Contratada	UGOLINI PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 10.777.428/0001-07	
Objeto	Contratação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.	
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 237.400,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais) , a ser pago conforme prestação dos serviços.	
Vigência do Contrato	09/08/2011 a 31/12/2011	
Dotação Orçamentária	Dotação	Órgão
	09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00.00	Secretaria de Obras
	05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00.00	Secretaria de Educação
	06.001.10.122.0021.2071.3390.39.00.00	Secretaria de Saúde
	08.001.20.606.0004.2030.3390.39.00.00	Secretaria de Agricultura
Origem	PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 025/2011, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2011	

Novo Mundo/MT, 09 de Agosto 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:7EBBE7A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT	
Contratada	ANTONIO RAMÃO DE MIRANDA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.010/0001-80	
Objeto	Contratação tem por objeto fornecimento de Madeira Serrada para o devido atendimento a secretaria de Obras de Novo Mundo-MT.	

Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 329.950,00 (trezentos e Vinte e Novo mil Novecentos e Cinquenta Reais) , a ser pago conforme fornecimento dos produtos.
Vigência do Contrato	26/08/2011 a 31/12/2011
Dotação Orçamentária	09.001.26.782.0012.2034.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Obras Unidade: Gabinete do Secretário
Origem	<i>PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 026/2011, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2011</i>

Novo Mundo/MT, 24 de Agosto 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:CDFB2BA2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 084/2011

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	E M BIAZOTTO JARDINAGEM E URBANIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 13.832.629/0001-40.
Objeto	Contratação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL.
Valor	O valor global do presente contrato é de R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais) , a ser pago conforme prestação dos serviços.
Vigência do Contrato	26/08/2011 a 31/12/2011
Dotação Orçamentária	232 – 09.001.26.782.0012.2034.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Obras
Origem	<i>PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 027/2011, E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2011</i>

Novo Mundo/MT, 26 de Agosto 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:F42818C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2011

INTERESSADO			Município de Novo Mundo - MT			
VALIDADE DA ATA			27/07/2011 A 27/07/2012			
OBJETO			Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática			
FORNECEDOR 01						
Razão Social			RACK MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP			
CNPJ			01.572.798/0001-09			
Representante Legal			Túlio Fernando Celiak de Oliveira			
RG e CPF			CPF nº 697.114.611-53 RG sob o nº 3.817.837			
FORNECEDOR 02						
Razão Social			FABIO MENEZES E SILVA – ME			
CNPJ			05.688.933/0001-37			
Representante Legal			Fabio Menezes e Silva			
RG e CPF			CPF nº 721.907.101-97 RG sob o nº 136.2338-9 SSP/MT			
FORNECEDOR 03						
Razão Social			MARCELO DIAS MACHADO ME			
CNPJ			05.892.902/0001-01			
Representante Legal			Marcelo Dias Machado			
RG e CPF			CPF nº 532.137.771-53 RG sob o nº 0834274-1 SSP/MT			
FORNECEDOR 04						
Razão Social			JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP (Papellaria Florença)			
CNPJ			02.404.739/0001-94			
Representante Legal			Judite Terezinha Umann Ribeiro			
RG e CPF			CPF nº 407.758.019-68 RG sob o nº 2.174.757 SSP/PR			
Item	Qtde	Un.	Descrição		Empresa Vencedora	Valor Unitário

30	Un.	Processador embutido. Placa Mãe com: Áudio / Rede / Vídeo Modelo: MB VIA PC 3000 Part Number: MBVIAPC3000 CPU - VIA C7-D 1.6GHz - FSB - 400 MHz Chipset VIA CN896+VT8237S VGA VIA UniChrome 9HC com até 256MB de memória compartilhada. Direct X 9.0C. Memória 2 x slots DDRII 533/667 Máximo 4GB Slots de Expansão 1x PCI Slot 1x PCI-E X 16 Slot LAN VIA VT6103L PHY 10/100 Base-T Ethernet Áudio Realtek ALC662 IDE/SATA 2x PATA connectors(Up to ATA133) 2x SATA connectors(3.0Gbits/s) Portas de Entrada e Saída (E/S) do Painel Traseiro 1xRJ-45 port 1x VGA port (D-sub 15 pin) 4x USB 2.0 ports 1x Line out / Line in / mic jack 2x PS2 connectors 1x Parallel Port (Printer port) 1x Serial Port (Com port) Conectores de Entrada e Saída (E/S) Internos 2x USB 2.0 connectors (for 4 additional USB 2.0 ports) 1x Front-audio connector (Mic and Line Out) 1x Front-panel connector 1x CD Audio-in connector 2x Fan connectors: CPU/Sys FAN 1x Buzzer 1x Serial Port Connector 1x SPDIF out connector Sistema da BIOS AMI: 512Kbytes(4Mbites) SPI Flash ROM Form Factor Micro ATX, 190*228mm	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 215,00
10	Un.	HD Interno 250GB RoHS Modelo de 3,5" 250GB de capacidade Interface SATA 3Gb/s Suporta a tecnologia NCQ Desenvolvido para operação 24/7 Proteção de dados (IOEDC / IOECC) Alta tolerância a vibração rotacional Suporta a tecnologia Seagate PowerTrim Utiliza a tecnologia de Gravação Perpendicular Especificações - Desempenho: Busca: 8,5ms (típica) Latência: 4,16ms (média) Taxa de transferência externa: 300MB/s (máx.) Taxa de transferência interna sustentada: 105MB/s (máx.) - Capacidade: 250GB - Buffer: 32MB - Velocidade de rotação: 7.200rpm - Configuração: Número de discos: 1 Número de cabeças: 2 - Resistência: Em operação: 70G / 2ms Não operante: 300G / 2ms - Energia: Idle: 8W Standby: 1W Busca: 10,4W Startup: 3A (pico) - Temperaturas: Em operação: 5 ~ 55° C Não operante: -40 ~ 70° C - Conectores: 1 x Serial ATA (dados - 7 pinos) 1 x Serial ATA (energia - 15 pinos)	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 118,00

			- Dimensões: L x A x P: 10,16 x 2,61 x 14,7cm		
20	Un.		HD Interno 360GB RoHS Modelo de 3,5" 360 GB de capacidade Interface SATA 3Gb/s Suporta a tecnologia NCQ Desenvolvido para operação 24/7 Proteção de dados (IOEDC / IOECC) Alta tolerância a vibração rotacional Suporta a tecnologia Seagate PowerTrim Utiliza a tecnologia de Gravação Perpendicular Especificações - Desempenho: Busca: 8,5ms (típica) Latência: 4,16ms (média) Taxa de transferência externa: 300MB/s (máx.) Taxa de transferência interna sustentada: 105MB/s (máx.) - Capacidade: 360 GB - Buffer: 32MB - Velocidade de rotação: 7.200rpm - Configuração: Número de discos: 1 Número de cabeças: 2 - Resistência: Em operação: 70G / 2ms Não operante: 300G / 2ms - Conectores: 1 x Serial ATA (dados - 7 pinos) 1 x Serial ATA (energia - 15 pinos)	FABIO MENEZES E SILVA ME	R\$ 120,00
80	Un.		Mouse OPTICO 3 BOT. C-SCROLL - 800 CPI - PS-2 - PRETO – 6	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 6,00
57	Un.		Teclado Padrão ABNT 2 com Teclas de membrana tátil de alta qualidade, finas super flat.	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 12,00
25	Un.		Cooler Aplicações: Celeron D - 325J a 440, Pentium 4 - 520 a 551, Intel Core Duo, Intel Core 2 Duo Soquete: P4 LGA 775 D.Dissipador: 90 x 90 x 38mm D. Ventoinha: 95 x 95 x 25mm Rotações: 2200 +- 10 RPM Durabilidade da Ventoinha: 50.000Hrs	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 14,30
20	Un.		Memória RAM 2GB DDR2 1066Mhz Non-ECC CL5, Tempo Latência 5-5-5-15, 2.2V ; Sem Placa de Vídeo;	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 46,50
5	Un.		Memória RAM 4GB DDR2 1066Mhz Non-ECC CL5, Tempo Latência 5-5-5-15, 2.2V ; Sem Placa de Vídeo;	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 95,00
15	Un.		Gravador e leitor de CD e DVD DVD-RW Preto 22x DVD-R-R Int SATA Buffer 2MB	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 52,50
100	Un.		Fonte Fonte de alimentação chaveada ATX 24 pinos com conector SATA para microcomputador. Alimentação: 100 Vca à 240 Vca (seleção automática) Potencia: 250W não precisa ser real. Cooler: Cooler com controle térmico de velocidade;1 Cooler 120 x 120 x 25 (mm) Conectores: 1 x 20 + 4 pinos 3 x 4 pinos para CPU 2 x 6 pinos para placa de vídeo PCI Express 1 x 2 pinos para placa de vídeo PCI Express 6 x 4 pinos Molex para periféricos 1 x 4 pinos para drive de disquete 4 x Sata	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 34,50
30	Un.		Monitor		

		Tamanho do Painel: 18,5" Widescreen (TFT LCD Matriz Ativa) Tamanho da Imagem Visível (Diagonal): 43,2 cm Pixel Pitch: 0,255 mm Brilho: 250 cd/m2 Relação de Contraste: 5000:1 (Relação de Contraste Dinâmico) Tempo de Resposta: 5 ms Ângulo de Visão HORIZONTAL: 160° Ângulo de Visão Vertical: 160° Frequência de Varredura Horizontal: 55,5 K ~ 70.6 KHz Frequência de Varredura Vertical: 56 ~ 75 Hz Largura de Banda: 135 MHz Compatibilidade: Windows, MAC Resolução Máxima: 1440 x 900 A 75 Hz Resolução Recomendada: 1440 x 900 A 60 Hz Suporte de Cores: Maior que 16 Milhões Conectores de Vídeo: Analógico (RGB) Entrada Digital: Não DCB (Amplificação Dinâm Tamanho da Imagem Visível (Diagonal): 43,2 cm Pixel Pitch: 0,255 mm Brilho: 250 cd/m2 Relação de Contraste: 5000:1 (Relação de Contraste Dinâmico) Tempo de Resposta: 5 ms Ângulo de Visão HORIZONTAL: 160° Ângulo de Visão Vertical: 160° Frequência de Varredura Horizontal: 55,5 K ~ 70.6 KHz Frequência de Varredura Vertical: 56 ~ 75 Hz Largura de Banda: 135 MHz Compatibilidade: Windows, MAC Resolução Máxima: 1440 x 900 A 75 Hz Resolução Recomendada: 1440 x 900 A 60 Hz Suporte de Cores: Maior que 16 Milhões Conectores de Vídeo: Analógico (RGB) Entrada Digital: Não DCB (Amplificação Dinâmica de Cores): Sim DCR (Relação de Contraste Dinâmica): Sim Compatível com Windows VistaTM: Sim Fonte: Interna Consumo: Ligado 37 Watts - Standby 1 Watts Alto-Falantes: 1,5 W x 2 (Estéreo) Plug & Play: DDC 1/2B/CI Energy® Star: Sim (EPA) Controle Manuais: Painel Frontal - Tecla Única de Navegação m Alumínio(Liga-Desliga, Auto Ajuste, Menu, Cursor Esq., Cursor Dir.) Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável; Brilho, Contraste, Sincronismo (clock), Posição Horiz. / Vert., Foco, Idioma, EcoMode, Gamma, DCR, Temp. de Cor, DCB, OSD Setup, Entrada, Auto Config, Reset On Screen Display Digital: Sim, idioma: Português, Características Especiais: VESA Mount 100 mm (padrão de furação para fixação em parede ou painel), EcoMode, Picture Boost, DCR (Amplificação Dinâmica de Cores), DCB (Relação de Contraste Dinâmico), Acabamento em Black Piano (preto brilhante), Menu OSD com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), anel na base com acabamento cromado	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 360,00	
	25	Un.	Telefone preto 3 funções flash, rediscagem e mudo 2 volumes de campainha	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 28,00
	9	Un.	Telefone sem fio Telefone s/ Fio DECT 6.0 c/ Identificador de Chamadas, Display Iluminado, Função Alarme, Gerenciador de Chamadas em Espera e Agenda p/ até 50 contatos, Frequência (Hz)50/60, Distância fora da base300 metros	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 89,90
	23	Un.	Micro Computador Completo Processador: i3 530M 2,93 GHZ Placa Mae: Especificações Memoria: 4 GB Hard Disk 320GB SATA2 7200 rpm: Especificações; DVD-RW Preto 22x DVD-R-R Int SATA Buffer 2MB; GABINETE Preto - ATX 4 BAIAS - USB-AUDIO FRONTAL Teclado padrão ABNT e Mouse óptico	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 1.130,00

			Monitor: LCD 18,5" Widescreen, CONFORME ESPECIFICAÇÕES			
34	Un.		Nobreak Saída: Capacidade de Potência de Saída 390 Watts / 650 VA Potência Máxima Configurável 390 Watts / 650 VA Tensão nominal de saída 120V Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada Conexões de Saída (4) NEMA 5-15R (Bateria de Reserva Entrada: Tensão nominal de 120V Frequência de entrada 50/60 Hz Tipo de Conexão de Entrada NEMA 5-15P Comprimento do Cabo1.20 metros ou superior Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 88 - 139V Corrente Máxima de Entrada: 12A Capacidade de Disjuntor de Entrada : 15A Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção, a prova de vazamento Tempo de recarga típico: 16 hora(s) Aprovações : FCC parte 15 classe B,FCC Paret 68,TVU,UL 1778	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 229,00	
33	Un.		Radio Wireless/bridge 2,4 Ghz BRIDGE 2,4 Ghz Homologado Anatel Bridge com 4 portas LAN e 1 porta WAN, saída para antena externa. Com 26dBm/400mWatts tem uma alta potencia de saída wireless. Já com um sistema integrado que faz: controle de banda, Watch Dog, Firewall entre outras funções comuns nos softwares de bridge Linux. Faz roteamento de moden ADSL. Trabalha nas Funções: Access-Point, Point-to-Point, Point-to-MultiPoint e WDS. Especificações : flash 2MB e 16MB SDRAM Modelo RTL8186 do chipset de Realtek 802.11b/g padrão (sem fio), 802.3 (10BaseT), 802.3u (100BaseT) 54Mbps AP sem fio, poder 18dBm Taxa de transferência 54Mbps dos dados (sem fio), 100Mbps (Ethernet) Método de modulação CCK (802.11b), OFDM (802.11g) Faixa de frequência 2.4GHz - faixa do ISMO 2.497GHz, DSSS Poder CCK< da saída do RF; 17 dBm, OFDM< dBm 13.5 Sensibilidade 802.11b -80 dBm@8% do receptor, 802.11g -68 dBm@5% Medidores da escala 30 a 280 da operação (dependa do cerco) Antena destacável Poder do diodo emissor de luz, Active (WLAN), ato/ligação (Ethernet) 64 bit/128 bocado WEP, WPA, WPA2, filtração portuária, IP que filtram, MAC que filtram, transmissão portuária e DMZ que hospedam um 10/100BaseT com o porto RJ45 (MACILENTO) Quatro 10/100BaseT com RJ45 movem (o LAN) Adaptador da alimentação de DC De consumo de potência 7.5V Temperatura de funcionamento 0 - 50° C temperatura ambiente, temperatura de armazenamento -20 ~ 70°C Temperatura ambiente Umidade máxima de 5 a 90% Dimensão 137 x 96 x 35 milímetros Segurança LAN interface Software: Upload de regras Grupos de Controle de Banda, com rate mínimo garantido por membros do grupo Watchdog por IP Roteamento Estático e Dinâmio Block Relay PPPoE Relay DHCP Relay Assistente de configuração 3 Modos de Operação: WISP, Router e Bridge Controle de banda por interface, por endereço IP ou MAC (por HTB)	FABIO MENEZES E SILVA ME	R\$ 90,00	

			POTÊNCIA MÁXIMA (VA) 1500VA Nº DE TOMADAS DE SAÍDA 4/5/8 COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA (AC) PLUGUE DIRETO 1300 mm INDICADORES VISUAIS	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 16,90				1 Porta VGA 1 Headphone /Speaker/Line-Out 1 Microfone-in 1 Porta para internet RJ-45	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 1.639,00	
			LIGADO/POLARIDADE INVERTIDA						Webcam			
			LIGADO/FALTA DE ATERRAMENTO FUSÍVEL 10A (115V) / 5A (220V) GABINETE ABS ANTICHAMAS PESO/KG 0,210 0,280 DIMENSÕES MÁXIMAS (L x A x P) mm 73 x 43 x 107 73 x 43 x 230 PROTEÇÃO ENTRE FASE E NEUTRO MÁXIMA ENERGIA DE SURTO: 75 (J) MÁXIMA CORRENTE DE PICO: 4.600 (A) TENSÃO DE OPERAÇÃO: 275 (V)						HD Webcam (1280x1024) Teclado numérico Bateria 6-cell (4400 mAh) Tamanho da tela: 15.6" Resolução: 1366 x 768 HD: 320 GB Velocidade do HD: 5400RPM Placa de Vídeo: Intel HD Graphics Número de portas USB: 03 portas Cartão de Memória: MMC, MS, MS-Pro, RS-MMC, SD, XD Conexões: Rede 10/100 Integrada, USB, VGA, WI-FI, HDMI Funcionalidades: Grava CD, grava DVD, WebCam Integrada, Windescreen Memória Cache: 3MB Memória RAM: 3GB Memória de vídeo: 128 MB Memória SSD: Não Direcionamento da memória de vídeo: Compartilhada Processador: Core i3 Windows 7 Bluetooth HDMI			
	2	Un.	Aparelho de Fax Idioma de fábrica português Linha Utilizável: Rede Pública comutada ou similar, posto privado de comutação automática (PABX) Compatibilidade: ITU - T30, G3 Fone Integrado Velocidade do modem: 14,4 Kbps Tempo de transmissão: máximo 25 segundos Escala de cinza 64 níveis Discagem com o fone no gancho 5 teclas de discagem rápida Agenda com 99 registros Memória de rediscagem Identificação de chamadas DTMF e FSK Bivolt automático: 90 - 240V, 50/60 Hz	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 388,90			7	Un.	NetBook Processador Intel Atom Memória de 2 GB Disco Rígido (HD) de 320 GB Sistema Operacional: Windows 7 Tamanho da Tela: 10.1" Conexão Bluetooth Webcam integrada Conexão sem fio (wireless)	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 1.154,00
			Câmera Fotográfica Digital 16,1 Megapixels Alimentação bateria Tipo de Carga bateria de íon de Lítio Zoom Óptico 5X Zoom Digital 10X Grande angular de 25mm Faz gravação de vídeo em HD LCD de 6,7 cm, Sweep panorama e iAUTO Tela TFT LCD DE 2,7 polegadas Microfone embutido (mono) Cartão de Memória: Memory Stick 8GB	RACK MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 843,90			17	Un.	Mini Mouse Retrátil Resolução 800 DPI, Botão Scroll, Desing Ergonômico e Ambidestro, Conexão USB	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 12,50
	8	Un.						70	Un.	Base para Mouse em couro sintético preto	FABIO MENEZES E SILVA ME	R\$ 15,00
								6	Un.	Projektor Multimídia de Teto e Mesa Brilho de 2600 Ansi Lumens e conexão para PC, DVD, vídeo game e HDTV Ready Resolução: 1024 x 768 XGA Luminosidade: 2600 Ansi Lumens Entradas: Video Composto, S-Video, Vídeo RGB/Componente, Audio Estéreo Taxa de Contraste: 2500:1 Lâmpada: 210W Vida útil da lâmpada: Até 6.000 horas Tipo de LCD: LCD TFT de polissilício Tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas Sistema de som embutido 10Wx1mono Faixa de Zoom manual aproximadamente 1.3 x Correção de trapézio vertical: -30° a +30° Controle remoto com bateria de lítio Tecnologia 3LCD	RACK MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 2.350,00
	5	Un.	Impressora Multifuncional Scanner e Copiadora à Jato de Tinta Funções multifuncional Tecnologia de pressão jato de tinta Tipo de impressão colorida Ciclo de trabalho 1000 páginas mês Velocidade máxima: 20.0 ppm Impressão em cores: 16.0 ppm Interface USB Sistema Operacional: Microsoft Windows Voltagem: 110/220	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 229,00			25	Un.	Pen Drive 4GB Conexão USB Sistema Operacional Compatível: Win7 / VISTA / XP / LINUX / MAC OS	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 18,10
	1	Un.	Impressora a laser colorida em rede Velocidade 32 ppm Ciclo Mensal Máximo: 140.000 páginas/mês Resolução: 600x600 dpi, 9600x600 dpi interpolados Conectividade: Interface de rede RJ-45 10/100 BaseTX, Porta USB 2.0 de Alta Velocidade PCL6 (PCL5c, PCLXL), emulação OS-3	FABIO MENEZES E SILVA ME	R\$ 6.248,61			3	Un.	Filmadora HD interno de 120 GB Resolução FullHD Lente Carl Zeiss Vario Tessar Saída HDMI Sensor Exmor R - Smile Shutter Foto 3.1 MP Câmera lenta Gravação em 5.1 canais HDD Smart Protection Zoom óptico 25x Zoom digital 300x Saída USB Dual Rec Microfone zoom	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 2.140,00
	11	Un.	NotBook Processador Core i3-330m 2.13GHz (3 MB) L3 cache DDR3 1066 MHz 35W) 15,6" HD Windescreen CineCrystal LED-backlit 1366x 768 Chipset Mobile Intel HM55 Express Placa gráfica Intel HD Graphics com 128 MB compartilhada Hard Drive 320 GB SATA Hard Drive Memória 3 GB DDR3 1066 MHz Dois auto falantes Estéreos Microfone embutido 3 portas USB 1 porta HDMI					2	Un.	HD Externo Portátil Capacidade de armazenamento: 1TB (1064 GB)	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 265,00
								5	Un.	HD Externo Portátil	MARCELO DIAS	R\$ 204,00

			Capacidade de armazenamento: 500 GB	MACHADO ME	
	10	Un.	Placa mãe para processador de 775 pínos	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 137,90
	10	Un.	Modem para ADSL - Características Técnicas: - ITU G992.1 (G.dmt), ITU G.992.2 (G.lite), ITU G.994.1 (G.Hs), ANSI T1.413 anexo 2, ITU G.992.3 ADSL2, ITU G.992.5 ADSL2+; - ITU-T Rec. I.361, ITU-T Rec. I.610; - IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.1d; - RFC 791 (Roteamento IP); - RFC 792 (UDP); - RFC 826 (ARP); - RFC 1058 (RIP 1), RFC 1389 (RIP 2); - Compatível com RFC 1213; - RFC 1483 (Ethernet Bridge); - RFC 1577 (IP sobre ATM); - RFC 1661 (PPP), RFC 2516 (PPP sobre Ethernet); - RFC 2364 (PPP sobre ATM); - RFC 1994 (CHAP), RFC 1334 (PAP); - RFC 1631 (NAT); - RFC 1877 (Atribuição Automática de IP); - Suporta RFC 2131 e RFC 2132 (DHCP); - Suporta ATM FORUM UNI V3.1 PVC; - Interface ADSL: - Suporte a G.dmt full rate: velocidades de até 8Mbps/640Kbps para Downstream/Upstream; - Suporte a G.lite: velocidades de até 1.5Mbps/512Kbps para Downstream/Upstream; - Portas: - 1xRJ-11 para conexão telefônica; - 1xRJ-45 10/100Base-T para conexões Ethernet;	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 53,00
	15	Un.	Bateria de 12V/7 AH para uso interno de Nobreak	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 42,50
	90	Un.	Cartucho de tinta 22 colorido original	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 31,50
	90	Un.	Cartucho de tinta 21 preto original	FABIO MENEZES E SILVA ME	R\$ 20,00
	265	Un.	Cartucho de tinta 22 genérico	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 29,00
	265	Un.	Cartucho de tinta 21 genérico	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 18,20
	5	Un.	Cartucho de tinta 56 preto original	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$23,30
	5	Un.	Cartucho de tinta 57 colorido original	FABIO MENEZES E SILVA ME	R\$ 55,00
	10	Un.	Cartucho de tinta 56 genérico	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 21,79
	10	Un.	Cartucho de tinta 57 genérico	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 46,00
	5	Un.	Cartucho de tinta 97 colorido original	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 76,00
	5	Un.	Cartucho de tinta 96 preto original	FABIO MENEZES E SILVA ME	R\$ 55,29
	30	Un.	Cartucho de tinta 97 genérico	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 29,50
	30	Un.	Cartucho de tinta 96 genérico	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 23,00
	15	Un.	Cartucho de tinta 60 colorido original	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 26,94
	15	Un.	Cartucho de tinta 60 preto original	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 26,94
	70	Un.	Cartucho de tinta 60 colorido genérico	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 40,00
	70	Un.	Cartucho de tinta 60 preto genérico	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 37,00
	10	Un.	Tonner 12A para impressora a laser original	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 162,00
	18	Un.	Tonner 35A para impressora a laser original	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 148,00

				EPP	
	5	Un.	Tonner 36A para impressora a laser original	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 163,00
	10	Un.	Tonner 49A para impressora a laser original	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	174,00
	5	Un.	Tonner TN620 para impressora a laser original	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 242,00
	18	Un.	Tonner 4600 para impressora a laser original	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 177,00
	20	Un.	Tonner ML 2010 para impressora a laser original	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 252,00
	40	Un.	Recarga de Tonner 12A	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 65,00
	36	Un.	Recarga de Tonner 35A	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 75,00
	12	Un.	Recarga de Tonner 36A	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 75,00
	18	Un.	Recarga de Tonner 49A	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 75,00
	20	Un.	Recarga de Tonner TN620	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 75,00
	44	Un.	Recarga de Tonner 4600	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 75,00
	42	Un.	Recarga de Tonner ML2010	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 80,00
	50	Un.	Cilindro para tonner de impressora a laser	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 20,00
	2	Un.	Microfone sem fio. Modulação FM. Frequência: VHF: 230 a 280 MHz. Resposta de frequência: 50 Hz a 20 KHz. Sensibilidade: THD 0,5%. Distância de captação de 30 metros. Com receptor, 02 microfone, manual do usuário e cabo para conexão do receptor com ponta P10.	FABIO MENEZES E SILVA ME	R\$ 150,00
	1	Un.	Microfone profissional com fio. Cabo de 5 metros com conector P10. Impedância de 600 Ohms. Resposta de frequência: 70 Hz a 12 KHz. Sensibilidade a 1 KHz.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 60,00
	3	Un.	Tela de Projção Retrátil com Tripé. Medidas aproximadas: 1,8 m x 1,8 m. Enrolamento automático por sistema de molas com parada multiponto. Superfície de projeção Matte White. Perfil superior e inferior confeccionado em alumínio, com pintura eletrostática. Estojo de alumínio.	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP	R\$ 399,00
	5	Un.	Fragmentadora de papel, capacidade 30 folhas por vez, destrói CD e Cartão de Crédito, com sensor automático e lixeira de no mínimo 30 litros. Tempo de funcionamento mínimo: 25 minutos de uso contínuo x 15 minutos de descanso e com a máquina aquecida: 4 minutos ligada e 4 minutos de repouso	MARCELO DIAS MACHADO ME	R\$ 1.089,00

Novo Mundo-MT, 27 de Julho de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:17EC624F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2011. DE 08 DE AGOSTO DE 2011

Estabelece luto oficial de 03 (três) dias nas repartições públicas de Novo Mundo/MT, em virtude de falecimento de servidor público”.

O Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando as disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, Considerando, o falecimento do servidor municipal **MARCOS DIONI CARAGNATO**, servidor público registrado sobre a matrícula nº 832, lotado no cargo de Agente Administrativo, atualmente ocupando o cargo de Coordenador de Transporte, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, tendo se destacado por sua dedicação e pelos valorosos serviços prestados ao Município de Novo Mundo/MT.

DECRETA:

Art. 1º. **Luto Oficial** de 03 (três) dias a partir de 08/08/2011, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial as Secretarias Municipais funcionarão apenas com expediente interno, ressalvado os serviços essenciais à população.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias de Agosto de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:A28C14B2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 006/2011 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.428.937/0001-740, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais localizados no Jardim Novo Horizonte, Rua Mato Grosso, Rua NH 09, Rua NH 10, Rua NH 11 e Av. Novo Horizonte (Trecho 01), conforme Termo de Convênio nº. 009/2011 celebrado entre Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Paranaíta/MT. Paranaíta/MT, 12 de Setembro de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique - se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:D4849E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 007/2011 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.428.937/0001-740,

cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais localizados no Jardim Novo Horizonte, na Avenida Mato Grosso (Trecho 02), conforme Termo de Convênio nº. 104/2010 celebrado entre Secretaria de Infra-Estrutura e o Município de Paranaíta. Paranaíta/MT, 12 de Setembro de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique - se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:DC061753

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2011 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 de Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011 - SEMUSA**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para perfuração e instalação de um poço artesiano para o Residencial Colina Verde, atendendo as necessidades da SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental), não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 23/09/2011 – sexta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 12 de setembro de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:C0468306

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 625/2011 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o limite de 15 % (quinze por cento) do orçamento, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de créditos Adicionais Suplementares, Transposição e Remanejamento de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 15% (**quinze por cento**) do Orçamento para o exercício de 2011, conforme artigo 167, VI, da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Cecília Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:C1B126F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626/2011 DIÁRIO ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS COMO ÓRGÃO OFICIAL DE
PUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a instituição do Diário da Associação Mato – Grossense dos Municípios como órgão oficial das publicações do município e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-grossense dos Municípios como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação de todos os atos administrativos do município de Pedra Preta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Cecília Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:3B152C00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 627/2011 DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA
EMPRESA SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES

Dispõe sobre autorização para Cessão de Bem Público Municipal a SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através do Poder Executivo, autorizado a realização da cessão de Uso do Bem Público de uma área de sua propriedade, **com 298,87 m2 sendo esta o Lote de nº01, do loteamento denominado, "RESIDENCIAL MATO GROSSO", escritura matriculada e registrada sob 2835, do livro 02, em 17/01/2008, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta – MT, localizada a no Município de Pedra Preta**, para **SILMARA APARECIDA PEREIRA MARQUES**, CNPJ: 12.759.604.0001.03. Sendo sua atividade principal Comercio Varejista de bebidas e gelo em geral.

Parágrafo Único - Fará parte integrante desta lei o Mapa de Localização do Imóvel, Termo de Permissão de Uso, croqui da área e memorial descritivo.

Art. 2º A área ora doada será destinada a construção de um Comercio Varejista, devendo o beneficiário iniciar a construção da obra em até **06 meses**, e terminar no prazo de **12 meses**.

Parágrafo Único - O prazo para o início da construção determinado no artigo anterior desta lei, só será contado a partir da liberação total da área pelo Município, através do Alvará de Construção da Obra.

Art. 3º - Decorrido o prazo estipulado no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - As condições em que se operará a Cessão de Uso de bem Público Municipal, são as constantes do Termo de Permissão de Uso, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 5º - A empresa beneficiada com este incentivo previsto nesta Lei é vedada:

I - Alienar, Transferir, doar o Imóvel recebido do Poder Público Municipal, antes de decorridos **10 (dez)** anos do início de suas atividades.

II - Dar utilização diversa prevista no projeto ao empreendimento enquadrado nos benefícios desta Lei, antes de decorridos **10 (dez)** anos do início ou ampliação das atividades, salvo quando houver autorização expressa do Poder Executivo com anuência da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º - Quaisquer dúvidas inerentes à cessão de uso de bem público e outras que surgirem durante o prazo estipulado por esta lei, e havendo omissão desta, serão dirimidas pela Lei Municipal **n.º 507/2007**, bem como pelas demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente a de Direito Administrativo.

Art. 7º - As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Cecília Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:5C80017E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 628/2011 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Dispõe sobre a alteração da redação do § 2º do artigo 171 da Lei 267/2001 de 27/12/2001, Código Tributário Municipal e dá outras providências;

MARCIONILIO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 171 da Lei 267/2001 de 27/12/2001, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 171 – ...

I - ...

II - ...

§ 1º – ...

§ 2º - O débito inscrito em dívida ativa, a crédito do órgão fazendário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) pagamentos mensais e sucessivos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

MARCIONILIO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:68F8C833

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº629/2011 PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Altera a redação do § 2º, renomeia o § 3º como § 4º, acrescenta novo § 3º e um § 5º, todos relativos ao Artigo 10, acrescenta § 4º ao Artigo 11, altera as redações dos Artigos 15 e 18, substitui os anexos I e II, todos da Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010, e dá outras providências.

MARCIONÍLIO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 2º do Artigo 10 da Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O processo de indicação será encaminhado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ao Controle Interno, que em idêntico prazo, expedirá e protocolizará na Secretaria Legislativa de Administração, Parecer sobre a regularidade ou não da nomeação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da protocolização do Parecer do Controle Interno.

Art. 2º Renomeia como § 4º o § 3º do Artigo 10 da Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010 e acrescenta novo § 3º e um § 5º, ao mesmo Artigo, com as seguintes redações:

§ 3º - O Vereador informará oficialmente ao Presidente da Câmara quando decidir pela exoneração de sua Chefia de Gabinete Parlamentar, cabendo ao Presidente a expedição imediata da Portaria, sendo o processo de exoneração encaminhado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ao Controle Interno, que em idêntico prazo, expedirá e protocolizará na Secretaria Legislativa de Administração, Parecer sobre a regularidade ou não do processo.

§ 5º - Nos casos de licenças do exercício do cargo de Vereador, que couberem convocação do Suplente, será mantido o Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador titular, caso o Suplente não indique um novo nome para o cargo, e se este o fizer o seu Chefe de Gabinete será mantido no cargo no retorno do Vereador titular, caso este não apresente novo nome para o cargo.

Art. 3º Acrescenta § 4º ao Artigo 11 da Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010, com a seguinte redação:

“§ 4º Todos os cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal que não constam da presente Lei estão extintos.”

Art. 4º O Artigo 15 e o caput do Artigo 18 da Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 15 – A tabela de Classes e Níveis de Vencimentos da Câmara Municipal de Pedra Preta, é a constante do anexo I desta Lei.”

“Artigo 18 – A remuneração inicial dos cargos de provimento efetivo é assim estipulada, correlacionada à tabela de Classes e Níveis constante do Anexo I desta Lei:

a - Vigia - vencimentos correspondentes ao Nível 01 da Classe A;

b - Office-Boy - vencimentos correspondentes ao Nível 01 da Classe B;

c - Servente de Limpeza - vencimentos correspondentes ao Nível 01 da Classe C;

d - Auxiliar de Controle Interno – vencimentos correspondentes ao Nível 01 da Classe C;

e - Recepcionista - vencimentos correspondentes ao Nível 01 da Classe D;

f - Motorista de Gabinete - vencimentos correspondentes ao Nível 01 da Classe E;

g - Motorista Parlamentar - vencimentos correspondentes ao Nível 01 da Classe E;

h - Controlador Interno - vencimentos correspondentes ao Nível 01 da Classe F;

i - Digitador-Escrevevente - vencimentos correspondentes ao Nível 01 da Classe G;

j - Técnico em Contabilidade - vencimentos correspondentes ao Nível 01 da Classe G.”

Art.5º Na Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010, ficam substituídas as expressões “faixa” e “faixas” respectivamente por “nível” e “níveis”.

Art. 6º Os anexos I e II da presente Lei, a partir da promulgação da mesma, substituem os anexos I e II da Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.

MARCIONILIO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do Cargo	Vencimento (em Reais)
Assessor Jurídico Legislativo	2.126,00
Secretário Legislativo de Administração	1.594,50
Secretário Legislativo de Finanças	1.594,50

Assessor Administrativo da Presidência	690,95
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	690,95
Chefe de Gabinete Parlamentar	690,95

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:7E270BC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO 2010

DECRETO Nº 048/2011
06 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno, Controlador Interno, Agente de Vigilância, Motorista de Ônibus escolar.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo respectivo:

PROFESSORA DE PEDAGOGIA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
18	820	LUCIA MEIRE TEIXEIRA
19	295	NADIR MARCELINA DOS SANTOS
21	062	LUCILIA DOS SANTOS SOARES

MOTORISTA

CLAS.	COD	NOME DOS CANDIDATOS
06	1156	ANDRE WILLER GONÇALVES DA SILVA
07	296	AGNOR SOARES
08	951	SELÇO ONOFRE DE BARROS
09	420	VALDIR CASTILHO

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infringência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º. do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.011.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:8E064BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011

EXTRATO DE CONTRATO 078/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CONVITE 031/2011 **DATA:** 08/08/2011

CONTRATADO: CARMED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULANCIA TIPO D (UTI MOVEL) INTER-HOSPITALAR.

VALOR: 78.700,00 **DOTAÇÃO:** 11.001.2050.3390.39

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:ED25EDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2011DE

EXTRATO DE CONTRATO 079/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CONVITE 033/2011 **DATA:** 08/08/2011

CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLINICOS PARA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: 75.000,00 **DOTAÇÃO:** 11.002.2047.3390.39

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:0AC7018B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011

EXTRATO DE CONTRATO 080/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CONVITE 032/2011 **DATA:** 10/08/2011

CONTRATADO: UNIPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS

VALOR: 78.471,50 **DOTAÇÃO** 05.001.2027.3390.30

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:5D3F00FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011

EXTRATO DE CONTRATO 081/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CONVITE 034/2011 **DATA:** 16/08/2011

CONTRATADO: AGROFERRAGENS BIG BOM LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ITENS DIVERSOS.

VALOR: 79.600,85 DOTAÇÃO:

03.001.2012.3390.30	05.001.2021.3390.30	05.001.2115.3390.30
07.001.2139.3390.30	07.001.2029.3390.30	07.002.2038.3390.30
07.003.2129.3390.30	08.001.2073.3390.30	09.001.2081.3390.30
09.001.2083.3390.30	10.001.2090.3390.30	11.001.2050.3390.30
11.002.2047.3390.30	11.002.2052.3390.30	

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:F031B8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011**

EXTRATO DE CONTRATO 082/2011**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 011/2011 **DATA:** 17/08/2011**CONTRATADO:** M. MARTINS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS**OBJETO:** QUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL.**VALOR:** 639.608,20 **DOTAÇÃO:**

02.001.2004.3390.30	03.001.2012.3390.30	05.001.2021.3390.30
07.001.2040.3390.30	07.003.2129.3390.30	07.002.2038.3390.30
08.001.2073.3390.30	10.001.2090.3390.30	

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:49AE0C09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2011**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CONVITE 027/2011 **DATA:** 01/08/2011**CONTRATADO:** GAZIN IND. COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.**VIGÊNCIA:** 30/10/2011**DOTAÇÃO:** 11.002.1043.4490.52 11.001.1041.4490.52

03.001.1006.4490.52

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:0FF7CC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2011**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CONVITE 010/2011 **DATA:** 04/08/2011**CONTRATADO:** FORLUX ENERGIA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**VALOR:** 7.190,88 **DOTAÇÃO:** 05.001.2147.3390.30**Publicado por:**

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:6F20B98F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2011**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CONVITE 026/2011 **DATA:** 12/08/2011**CONTRATADO:** DEPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA.**OBJETO:** LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS MOTONIVELADORAS.**VIGÊNCIA:** 11/09/2011 **DOTAÇÃO:** 05.001.2027.3390.39**Publicado por:**

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:EE1E8F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2010**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CONVITE 010/2011 **DATA:** 12/08/2011**CONTRATADO:** FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS E CASCO P13.**VIGÊNCIA:** 10/11/2011 **DOTAÇÃO:**

03.001.2017.3390.30	05.001.2021.3390.30	07.001.2029.3390.30
09.001.2085.3390.30	10.001.2090.3390.30	11.001.2048.3390.30
11.002.2054.3390.30	11.002.2102.3390.30	

Publicado por:

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:D56A9F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2011**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CONVITE 025/2011 **DATA:** 15/08/2011**CONTRATADO:** DEPÓSITO DE PEDRAS RONDON LTDA.**OBJETO:** RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS EM DIVERSOS TRECHOS DE REGIÕES DA ZONA RURAL.**VIGÊNCIA:** 14/09/2011 **DOTAÇÃO:** 05.001.2027.3390.39**Publicado por:**

Cecilia Aparecida Fim Amorim

Código Identificador:2DC714C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2010**PARTE INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 003/2010 **DATA:** 15/08/2011**CONTRATADO:** LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA ME**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PADRÃO POPULAR.**VIGÊNCIA:** 25/09/2011 **DOTAÇÃO:** 08.001.1056.4490.51

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:33853496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
026/2009**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CONVITE 010/2009 **DATA:** 26/08/2011
CONTRATADO: RECUPERADORA DE PNEUS LODI LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECA DE PNEUS NOS VEÍCULOS.
VIGÊNCIA: 27/11/2011 **DOTAÇÃO:** 07.001.2129.3390.39

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:6000A26B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 021/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CONVITE 008/2011 **DATA:** 18/08/2011
CONTRATADO: PRODUTIVA CONSTRUTORA CIVIL LTDA EPP
OBJETO: SERVIÇO DE TAPA BURACO COM PMF EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: 36.517,56 **DOTAÇÃO:** 05.001.2019.3390.39

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:7F052B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE EXTRATO REFERENTE AO MÊS DE
AGOSTO DE 2011**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 014/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2011 **DATA:** 26/08/2011
CONTRATADO: UNY TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT.
VIGÊNCIA: 31/12/2011
DOTAÇÃO: 07.001.2040.3390.39 07.002.2038.3390.39
07.002.2107.3390.39 07.003.2129.3390.39

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:1CE6B12F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 08 DE AGOSTO DE 2011**

Institui a COMISSÃO ORGANIZADORA pertinente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que tratam a Lei Municipal 690/2009, de 15/05/2009 e o

Decreto 32/2011, de 04/08/2011, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 58, incisos IV, VI e VIII e art. 87, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 2º, § 5º da Lei Complementar Municipal 02/2005, de 26/08/2005, em coerência ao disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações), e com os termos da Lei Municipal 690/2009, de 15/05/2009 e, do Decreto nº 32/2011, de 04/08/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA pertinente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que tratam a Lei Municipal 690/2009, de 15/05/2009 e do Decreto 32/2011, de 04/08/2011, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS, como segue:

Presidente: Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – SMATEC e 2 (dois) Servidores da mesma Secretaria, do Quadro Permanente (Provimento Efetivo):

– Presidente: Lucy Vera Ribeiro de Souza Brito
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Matrícula: 5719

– Servidores Efetivos: Tiago Pereira da Silva
Cargo: Assistente Técnico Administrativo
Matrícula: 5575

Halisson da Silva Conceição
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 5704

Secretário: Secretário Municipal de Administração – SMA e 1 (uma) Servidora da mesma Secretaria, do Quadro Permanente (Provimento Efetivo):

Secretario da Comissão: Nilton José Venancio
Cargo: Secretario de Administração
Matrícula: 6457

Servidora Efetiva: Cecilia Pereira da Silva
Assistente Técnico Administrativo
Matrícula: 4662

Secretário Municipal de Educação e 2 (dois) Servidores da mesma Secretaria, do Quadro Permanente (Provimento Efetivo).

Secretário de Educação - João Paulo Silva Souza
Cargo: Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 5724

Servidoras Efetivas: Veronica Dauffenbach
Cargo: Professora
Matrícula: 2918

Edinalva Sousa Moraes
Cargo: Professora
Matrícula: 5476

– Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá a Consultoria e Assessoria Jurídica necessária para o desenvolvimento dos trabalhos, do próprio Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão Organizadora reunir-se-á quantas vezes forem necessárias, em dias, horários e locais definidos pela Presidente, a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – SMATEC, lavrar-se-ão as atas pertinentes e as decisões tomadas,

quando cabíveis, serão inseridas no(s) Edital(is) competentes e seus Anexos, quando adotados, pautando-se RIGOROSAMENTE de acordo com os termos da Lei Municipal 690/2009, de 15/05/2009 e do Decreto 32, de 04/08/2011, sob a supervisão e orientação da Consultoria e Assessoria Jurídica para este fim especificada.

Art. 3º. Eventuais dúvidas e/ou omissões serão dirimidas pela Comissão Organizadora de que trata esta Portaria, ouvida a Consultoria e Assessoria Jurídica, e, sendo cabível, editar-se-á(ão) o(s) Edital(is) e seus Anexos, se adotados, para os devidos e legais efeitos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Peixoto de Azevedo, 08 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:41E980B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 32, DE 4 AGOSTO DE 2011

Regulamenta a Lei Municipal 690/2009, de 15/05/2009 que “Dispõe Sobre a Contratação de Pessoal, por Prazo Determinado para atendimento dos Programas Sociais” AUTORIZANDO a deflagração de Processo Seletivo Simplificado, consubstanciando no(s) respectivo(s) Edital(is), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 58, incisos IV, VI e VIII, e art. 87, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 2º, § 5º da Lei Complementar Municipal 02/2005, de 26/08/2005, em coerência ao disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República (CRFB/1988 e alterações), e com os termos da Lei Municipal 690/2009, de 15/05/2009 e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional federal, orgânica e ordinária municipal do disciplinamento da contratação por prazo determinado, nos termos dos comandos constitucional federal, orgânicos e ordinários municipais, de que trata a cláusula de execução, combinados com as instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), atendidos os Acórdãos 100/2006, (DOE 15/02/2006) e 1.784/2006 (DOE 25/09/2006),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, homologada a JUSTIFICATIVA PERTINENTE, estabelecidas as regras norteadoras para a deflagração, e por este AUTORIZADA, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO de Servidores destinados ao ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, conveniados ou não, nos termos do disposto, em específico, na LEI MUNICIPAL 690/2009, DE 15/05/2009, fundamentada na legislação constitucional federal, orgânica e ordinária municipal, no que couber a cada uma, como seguem.

Art. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata a ementa deste Decreto se fará com critérios mínimos que atendam a exigência da função a ser desempenhada (Anexo I da Lei Municipal 690/2009), sendo realizado através de provas escritas objetivas EXCLUSIVAMENTE com conteúdos específicos pertinentes, com 20 (vinte) questões; provas estas valoradas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez inteiros), peso 1 (um), 0,5 (meio inteiro) cada questão com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única é a correta; terão caráter eliminatório para quem não acertar nenhuma questão (“zerar”), e classificatório para os demais, de acordo com a pontuação recebida, que constará no respectivo Edital em ordem decrescente (da maior para a menor);

provas estas elaboradas e sujeitas à instância recursal após sua aplicação e correção, por profissionais habilitados legal e formalmente mediante escolarização e registro no órgão competente, quando for o caso, que constituirão a Banca Examinadora. Esta, responderá civil, administrativa e penalmente por quaisquer ilegalidades que seus Membros vierem a cometer, inclusive quanto ao sigilo absoluto exigido, assumindo também a Responsabilidade Técnica (RT) pertinente, quando for o caso, estabelecendo-se que a empresa contratada assumirá tal Banca por sua conta e risco, e a esta caberá a elaboração e correção das respectivas provas escritas objetivas, os correspondentes gabaritos e atendimento em nível de recurso, quando houver.

Parágrafo único. O candidato, para inscrever-se, deverá ter experiência no exercício das respectivas atribuições, comprovada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, através do correspondente *curriculum vitae* com as cópias reprográficas dos documentos nele constantes, autenticadas em Serviço Notarial (Cartório) ou pelo Servidor Público responsável pelo recebimento dos mesmos, à vista dos originais, por ocasião da inscrição para o referido processo, que será gratuita, em formulário específico, que deverá ser feita no período, local e horário fixados no Edital de Abertura e seus Anexos, acrescido da Ficha de Inscrição a ser obrigatoriamente apresentada para a realização das provas escritas objetivas, juntamente com documento oficial de identidade, CPF/MF e do registro no órgão competente, se for o caso.

Art. 3º. Eventuais outros critérios e/ou regras pertinentes à elaboração, aplicação e correção das provas escritas objetivas exclusivamente de conteúdos específicos, bem como da comprovação do tempo de experiência no rol de atribuições exigidos para a função pleiteada, com o também a outras fases do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do mesmo, juntamente com a Banca Examinadora e constarão em Edital competente e seu(s) Anexo(s) se for o caso, de Abertura do Processo e os Complementares.

Art. 4º. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) será oficiado de todas as etapas do processo, no que couber, de acordo com cada uma, nos termos disciplinados pelo mesmo, inclusive para efeito do registro competente do processo seletivo simplificado de que trata a Lei Municipal 690/2009 e este Decreto.

Art. 5º. Os candidatos classificados, conforme as respectivas funções, vagas, carga horária, remuneração mensal, local de atuação e habilitação (Anexo I da Lei Municipal 690/2009, de 15/05/2009), serão admitidos pelo período de até 2 (dois) anos, prorrogáveis no máximo por outros 2 (dois) anos em havendo justificativa e a homologação do processo seletivo objeto deste Decreto, para tanto; pela ordem rigorosa de classificação e nos termos do disposto no art. 2º, §§ 1º ao 5º e arts. 4º e 5º, incisos I ao IV do referido diploma legal, pelo regime administrativo (RA), com os direitos sociais de que tratam o art. 6º da CRFB/1988 e alterações, no que couber, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Peixoto de Azevedo, 4 de agosto de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:1EE6037E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 002/2009 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

Fica retificada a Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso edição Nº 25019 de Sexta-Feira, 13 de fevereiro de 2009 Página 63. **Onde Lê-se:**

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (12) TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CANDIDATOS SOMENTES APROVADOS			
Simone Aparecida Batista Feliciano	00106	5,00	9º
Cleide Luiza da Silva Siqueira	00135	5,00	10º
Zelir de Fatima Rosa de Siqueira	00124	5,00	11º
Maria Aldenizia da Silva Lima	00074	5,00	12º

Deve-se Ler:

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (12) TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CANDIDATOS SOMENTES APROVADOS			
Cleide Luiza da Silva Siqueira	00135	5,00	9º
Maria Aldenizia da Silva Lima	00074	5,00	10º
Simone Aparecida Batista Feliciano	00106	5,00	11º
Zelir de Fatima Rosa de Siqueira	00124	5,00	12º

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:2F45198A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 11/2011

O pregoeiro e membros da equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 0039/2011, de 17/03/2011 torna público, que os vencedores do Pregão 011/2011 destinado a **COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR, RAO X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, foram as empresas:

***DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ- 02.477.571/0001-47

***DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ 26.792.580/0001-90

***DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**
CNPJ 02.189.326/0001-34

***FUJIFILM - NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA**
CNPJ 47.636.014/0001-60

***PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ**
00.740.696/0001-92

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Poconé-MT, 15 de junho de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:AF648D00

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE TP 05/2011

A Comissão Permanente de Licitação e os membros da equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, que o vencedor da Tomada de Preço

005/2011 destinado a **Contratação de Agência para Serviços de Publicidade**, foi a empresa: **LOGOS PROPAGANDA, CNPJ Nº. 37.269.412/0001 – 31.**

Conforme Planilha de calculo baseado nas Proposta Técnica e Proposta Comercial a seguir:

***AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – AS&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**

Proposta Técnica: 83,83 x 50% = 41,91

Proposta Comercial:

A – DESCONTO 80% 1 x 80 = 80

B – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 8% (15 – 8 = 7) 5 X 7 = 35

C – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 5% (10 – 5 = 5) 3 X 5 = 15

D – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 30% (100 – 30 = 70) 0,5 X 70 = 35

E – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 30% (100 – 30 = 70) 0,5 X 70 = 35

NOTA = 200, Obteve nota máxima uma vez que o máximo é 100 pontos.

PROPOSTA COMERCIAL: 100 x 50% = 50

PONTUAÇÃO FINAL = 41,91 + 50 = 91,91

***AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – LOGOS PROPAGANDA**

Proposta Técnica: 97,83 x 50% = 48,91

Proposta Comercial:

A – DESCONTO 50% 1 x 50 = 50

B – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 10% (15 – 10 = 5) 5 x 5 = 25

C – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 5% (10 – 5 = 5) 3 x 5 = 15

D – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 70% (100 – 70 = 30) 0,5 x 30 = 15

E – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 70% (100 – 70 = 30) 0,5 x 30 = 15

NOTA = 125, obteve nota máxima uma vez que o máximo é 100 pontos.

PROPOSTA COMERCIAL: 100 x 50% = 50

PONTUAÇÃO FINAL = 48,91 + 50 = 98,91

***AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – INTERAGE COMUNICAÇÃO**

Proposta Técnica: 67,67 x 50 % = 33,83

Proposta Comercial:

A – DESCONTO 90% 1 x 90 = 90

B – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 15% (15 – 15 = 0) 5 x 0 = 0

C – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 3% (10 – 3 = 7) 3 x 7 = 21

D – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 10% (100 – 10 = 90) 0,5 x 90 = 45

E – HONORÁRIOS A SEREM COBRADOS 10% (100 – 10 = 90) 0,5 x 90 = 45

NOTA = 201, obteve nota máxima uma vez que o máximo é 100 pontos.

PROPOSTA COMERCIAL: 100 x50% = 50**PONTUAÇÃO FINAL = 33,83 + 50 = 83,83**

Poconé - MT, 12 de setembro de 2011

NATALICIO JESUS DA SILVA

Presidente de Licitação

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:AB3CEE83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICACAO LRF 2 BIMESTRE E 1 QUADRIMESTRE 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LRF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165 § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e nos artigos 52, 53, 54, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referencia a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na internet no site WWW.amm.org.br o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre de 2011 e o Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre 2011.

Porto dos Gaúchos MT, 25 de Maio de 2011

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silva Ribeiro dos Santos

Código Identificador:4B8D64BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICACAO LRF 3 BIMESTRE 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LRF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165 § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e nos artigos 52, 53, 54, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referencia a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na internet no site WWW.amm.org.br o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre de 2011.

Porto dos Gaúchos MT, 25 de Julho de 2011

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silva Ribeiro dos Santos

Código Identificador:EC5B7480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICACAO LRF 4 BIMESTRE 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165 § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e nos artigos 52, 53, 54, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referencia a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na internet no site WWW.amm.org.br o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre de 2011 e o Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2011.

Porto dos Gaúchos MT, 12 de Setembro de 2011

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silva Ribeiro dos Santos

Código Identificador:E103B345

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2007

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2007

Edital de Convocação nº 014/2011

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e observado o disposto na Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 e o art. 9º da Lei Federal 11.350, datado de 05 de outubro de 2006 e ainda o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 1.126 de 26 de junho de 2007, tendo em vista o Teste Seletivo Público 001/07, de 03/09/2007 homologado em 22/01/08 através do Decreto nº 04/2008 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 22 de janeiro de 2008, pagina 19 e 20 e no Jornal Folha do Estado no dia 23/01/2008 e o Decreto nº 23/2007, datado de 18/07/2007, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Agente de Endemias

Terezinha Aparecida Gaspar Ramos 017 4,78 27

Poxoréu, 12 de setembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:0C79E7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011
Editais Complementar nº 004/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT, nos termos dos itens 5.1 do Edital nº 002/2011, visando atender o princípio da publicidade,

Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 03/09/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar os gabaritos respostas das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT, conforme o Anexo I que integra este Edital Complementar.

Art. 2º – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 5.1 do Edital nº 002/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar.

Art. 3º – Os referidos gabaritos se encontram à disposição dos interessados no mural e no site www.poxoreu.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT.

Poxoréu – MT, 05 de setembro de 2011.

MIRIAN ALVES DE CASTRO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011

GABARITO

GRUPO I – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

Gari				Merendeira Rural				Motorista			
1	D	11	B	1	D	11	B	1	D	11	B
2	B	12	A	2	B	12	A	2	B	12	A
3	C	13	A	3	C	13	A	3	C	13	B
4	B	14	D	4	B	14	B	4	B	14	B
5	B	15	D	5	B	15	B	5	B	15	D
6	C	16	A	6	C	16	C	6	C	16	D
7	D	17	D	7	D	17	D	7	D	17	A
8	D	18	D	8	D	18	C	8	D	18	C
9	B	19	C	9	B	19	B	9	B	19	D
10	D	20	B	10	D	20	D	10	D	20	D

GRUPO II – ENSINO MÉDIO

Instrutor de Esporte Educacional				Instrutor de Instrumento Musical				Professor I – Leigo e Magistério				Técnico Enfermagem			
1	C	11	B	1	C	11	B	1	C	11	B	1	C	11	B
2	A	12	A	2	A	12	A	2	A	12	A	2	A	12	A
3	A	13	D	3	A	13	A	3	A	13	B	3	A	13	D
4	B	14	A	4	B	14	B	4	B	14	C	4	B	14	C
5	D	15	C	5	D	15	A	5	D	15	C	5	D	15	B
6	D	16	D	6	D	16	D	6	D	16	C	6	D	16	B
7	C	17	D	7	C	17	A	7	C	17	C	7	C	17	D
8	D	18	A	8	D	18	D	8	D	18	A	8	D	18	A
9	B	19	C	9	B	19	C	9	B	19	A	9	B	19	B
10	D	20	D	10	D	20	A	10	D	20	D	10	D	20	B

GRUPO III – ENSINO SUPERIOR

Assistente Social				Coordenador do CRAS				Enfermeiro				Professor II			
1	C	11	D	1	C	11	D	1	C	11	D	1	C	11	D
2	D	12	D	2	D	12	D	2	D	12	D	2	D	12	D
3	C	13	B	3	C	13	D	3	C	13	C	3	C	13	B
4	D	14	C	4	D	14	C	4	D	14	A	4	D	14	B
5	B	15	C	5	B	15	D	5	B	15	D	5	B	15	C
6	A	16	B	6	A	16	D	6	A	16	D	6	A	16	A
7	C	17	D	7	C	17	B	7	C	17	A	7	C	17	D
8	C	18	A	8	C	18	D	8	C	18	C	8	C	18	A
9	D	19	C	9	D	19	B	9	D	19	A	9	D	19	A
10	B	20	D	10	B	20	C	10	B	20	D	10	B	20	D

Publicado por:

Valdeniza Galvão de Arruda
Código Identificador:8E1B602F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 005/2011

TESTE SELETIVO 002/2011

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO N.º 002/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De ordem do Exm.º **Senhor Nivaldo Ponciano Coelho**, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, através da Comissão Coordenadora do Teste seletivo 002/2011 – CCTS, em conformidade com o Edital Complementar N.º 004/2011 que divulgou o Resultado final do desempenho dos candidatos a provimento de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Teste Seletivo N.º 002/2011 realizado em 05 de Agosto de 2011 para os seguintes cargos:

ELETRICISTA EM MANUTENÇÃO DE REDE DE BAIXA E ALTA TENSÃO

N. INS.	NOME	DOC. IDENTIDADE	SITUAÇÃO
001	Valtieli Douglas Ventura	17.490.170 SP/MG	Aprovado

Reserva do Cabaçal-MT, 12 de Setembro de 2011.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA

Pres. da Comissão Coordenadora do Teste Seletivo

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:F38BC469

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 871/2011 Em, 06 de setembro de 2011.

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Ribeirãozinho.”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de setembro de 2011, em virtude das festividades do 3º Rally Berohokã GO-MT, que acontecerá no dia 07/09/2011 e estará sendo acompanhada pela a população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos seis dias do mês de setembro de 2011.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:862FAB45

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2011

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira, no uso de suas atribuições, torna publico a retificação do Edital de convocação 001/2011 de 17 de agosto de 2011.

Onde se lê: “para apresentarem os exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público a junta medica municipal, para avaliação e expedição de laudo. Conforme abaixo relacionados.”

Leia se: “para apresentarem os exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público. Conforme abaixo relacionados.”

As demais disposições concernentes ao Edital de convocação 001/2011 permanecem inalteradas.

Ribeirãozinho - MT, 12 de setembro de 2011.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F6B44990

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 011.2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2011, cujo objeto **“Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento de Rio Branco – MT”**, do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 045/06 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Rio Branco - MT, com data prevista para abertura no dia 23/09/2011, às 08h00min. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada à Rua Cerejeiras n.º 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00min as 11h00min. E através do site: www.riobranco.mt.gov.br ou pelo email licitacao@riobranco.mt.gov.br.

Informações: (65) 3257-1146
1197

Rio Branco-MT, 12 de Setembro de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:ABECA079

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2011**

A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT, localizada na Avenida Cel Artur Borges n.º 887, Centro, Rosário Oeste - MT., TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2011**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**. Abertura de envelopes: às **08:00h do dia 22 de Setembro de 2011**. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00, ou pelo endereço licitacaocamararosario@hotmail.com. Rosário Oeste – MT 12 de Setembro de 2011 –

MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:ACCC35BC

**CÂMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2011**

A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT, localizada na Avenida Cel Artur Borges n.º 887, Centro, Rosário Oeste - MT., TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2011**, do tipo **“Menor Preço Por Global”**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS**. Abertura de envelopes: às **10:00h do dia 22 de Setembro de 2011**. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00, ou pelo endereço licitacaocamararosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT 22 de Setembro de 2011

MARIA DE FÁTIMA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A1C0868E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 20/2011**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, a **prorrogação de prazo** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço global**, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, cuja abertura ocorrerá às **10horas** (horário local) no **dia 16 de Setembro de 2011, ÀS 10horas**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE, COLETA, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

Rosário Oeste, 12 de setembro de 2011.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:77915E16

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 028/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria n.º 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 028/2011**, cujo objeto é a **Seleção de Melhor Proposta Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Serralheria e Aquisição de Materiais em atendimento as Secretarias Municipais desta prefeitura de Salto**

do Céu – MT, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal n.º 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **26/09/2011**, às 09h00min horas. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 13 de Setembro de 2011; na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet n.º 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 e site www.saltodoceu.mt.gov.br.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 13 de Setembro de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:39A882AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 11-2011

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2011 SRP N.º 05/2011 O Município de Santa Carmem, através de sua Pregoeira, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º. **11/2011 SRP 05/2011 do tipo menor preço por item (maior percentual de desconto incidente sobre o valor do bilhete da passagem aérea)**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços Com passagem aérea de aproximadamente 236 bilhete em âmbito nacional e internacional destinada ao gabinete do prefeito e demais secretarias do município** conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 09 de Setembro de 2011, às 10h30min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: M.Zacharias Schutz com percentual de desconto de 4% sobre o bilhete de passagem aérea.

Santa Carmem MT, 12 de Setembro de 2011.

MARCELI S. TAFAREL
Pregoeira
Portaria 55/2011

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:2A4455F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 2011

CONTRATO N.º 27/2011 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM. CONTRATADO. CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM. Valor de R\$ 620.829,07 (seiscentos e vinte mil oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos). Data Assinatura: 05/09/2011. Vigência 02/04/2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:9D8A82E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º17/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 12 de Setembro 2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º17/2011

INICIO 12/09/2011		VALIDADE/TÉRMINO 11/09/2012	
PREGÃO PRESENCIAL-SRP			
OBJETO	DESPESA COM PASSAGEM AEREA EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL DESTINADA AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.		
RAZÃO SOCIAL	M. ZACHARIAS SCHUTZ		
CNPJ	03.442.770/0001-82		
ENDEREÇO	Av. dos Jacarandás n.º 4920 sala 01 setor Industrial Norte CONTATO: Marcia Zacharias Schutz		
VALOR TOTAL EXTIMADO	104.217,60 (cento e quatro mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).		

MARCELI TAFAREL
CPL

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:1651A84C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º449/2011

LEI N.º449/2011
DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA:Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA do Município de Santa Carmem/MT, e dá outras providências.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Art. 1º – Fica criado o **Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA)**, órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo, normativo e recursal do Poder Executivo, integrado ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município, composto paritariamente por representantes do poder público, da sociedade civil organizada e entidades ambientalistas não-governamentais.

Parágrafo único – O CMMA tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do Meio Ambiente natural deste Município.

CAPÍTULO II
Da Competência

Art. 2º – Compete ao CMMA exercer as seguintes atribuições:

I – de caráter consultivo:

- a) colaborar com o Município na regulamentação e acompanhamento de diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente;
- b) analisar e opinar sobre matérias de interesse ambiental do Poder Executivo que forem submetidas à sua apreciação;
- c) opinar sobre matéria em tramitação no poder público municipal que envolva questão ambiental, por solicitação formal do Poder Executivo;

II – de caráter deliberativo:

- a) propor a política municipal de planejamento e controle ambiental;
- b) analisar e decidir sobre a implantação de projetos de relevante impacto ambiental;
- c) solicitar referendo, para tratar de questões ambientais, por decisão da maioria absoluta dos seus membros;

d) regulamentar, apreciar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, podendo requisitar informações ao Poder Executivo Municipal para esclarecimentos e representação ao Ministério Público quando constatadas irregularidades que possam configurar crime;

e) decidir em última instância sobre recursos administrativos negados ou indeferidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA;

f) deliberar sobre propostas apresentadas pela SMMA no que concerne às questões ambientais;

g) propor e incentivar ações de caráter educativo para a formação da cidadania, visando à proteção, conservação, recuperação, preservação e melhoria do meio ambiente;

h) aprovar e deliberar sobre seu regimento interno;

III – de caráter normativo:

a) aprovar, com base em estudos técnicos as normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental, bem como métodos para o uso dos recursos naturais do Município, observadas as legislações Estadual e Federal;

b) aprovar os métodos e padrões de monitoramento ambiental, desenvolvidos e utilizados pelo Poder Público e pela iniciativa privada, observadas as legislações Estadual e Federal;

§ 1º – Compete ainda ao CMMA dispor de Câmaras Técnicas voltadas para o exame mais detalhado de aspectos relacionados à gestão ambiental municipal, e viabilizar apoio técnico às suas ações consultivas, deliberativas, normativas e recursais.

§ 2º – O CMMA poderá, se necessário, recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, quando o assunto exigir.

CAPÍTULO III

Do Suporte Financeiro, Técnico e Administrativo

Art. 3º – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do CMMA é de responsabilidade do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o Conselho estiver vinculado.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

SEÇÃO I – Da Composição

Art. 4º – O CMMA será composto paritariamente por 03 (três) representantes do Poder Público, 03 (três) representantes da sociedade civil organizada e 03 (três) representantes das entidades ambientalistas não governamentais com atuação no município, escolhidos na forma desta lei, com seus respectivos suplentes.

I – São representantes do Poder Público

a) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) Um representante da Secretaria de Educação;

c) Um representante da Secretaria de Saúde;

d) Um representante da Câmara Municipal;

e) Um representante do Ministério Público;

II – São representantes da sociedade civil organizada:

a) Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

b) Um representante (docente) das Instituições de Ensino Superior;

c) Um representante dos sindicatos de trabalhadores de categorias profissionais não liberais, com base territorial na Comarca deste Município

d) Um representante da Associação Rural, Comercial ou Industrial do Município;

e) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ;

III - A escolha das 03 (três) organizações ambientalistas não-governamentais, com atuação no município, será feita em audiência pública para o mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único – No caso de inexistência das organizações tratadas no inciso III, as vagas destinadas àquelas serão ocupadas por representantes da comunidade, indicadas pelo Conselho Comunitário do Município, com o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º – Os membros do CMMA e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas, enviando-a ao Prefeito Municipal que os nomearão.

Art. 6º – A Presidência do CMMA será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo seu suplente.

Art. 7º – O CMMA poderá instituir, sempre que necessário, Câmaras Técnicas em diversas áreas, bem como recorrer a pessoas e entidades de notória especialização em temas de interesse do meio ambiente para obter subsídios em assuntos objeto de sua apreciação.

Art. 8º – O Presidente do CMMA, de ofício ou por indicação dos membros das Câmaras Técnicas, poderá convidar dirigentes de órgãos públicos, pessoas físicas ou jurídicas, para esclarecimentos sobre a matéria em exame.

Art. 9º – O CMMA reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

§ 1º – Os membros do CMMA poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade ou Autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho.

§ 2º – No caso de impedimento ou falta, os membros efetivos do CMMA serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, exercendo os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

§ 3º – As entidades e organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta através de correspondência da secretaria do CMMA.

§ 4º – A falta de um Membro do Conselho em 03 (três) reuniões consecutivas, ou em 05 (cinco) reuniões alternadas no mesmo ano, sem justificativa, ensejará a perda do Mandato da entidade a que ele representa.

§ 5º – A substituição de entidades se dará mediante indicação de outra pelo CMMA e nomeada pelo Prefeito Municipal, mantendo-se a paridade na composição do CMMA.

§ 6º – O exercício das funções de membro do CMMA será gratuito e considerado como prestação de relevantes serviços ao Município

Art. 10 – O CMMA contará com um secretariado executivo constituído por auxiliares administrativos do corpo de servidores do Poder Público Municipal a serem designados para elaborar a ata, divulgar o boletim informativo, encaminhar as resoluções e apoiar as comissões específicas.

Art. 11 – A composição dos membros do CMMA ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

SEÇÃO II – Do Mandato

Art. 12 – O mandato dos Conselheiros do CMMA será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução consecutiva como titular.

Parágrafo único – O disposto no caput não se aplica ao Secretário de Meio Ambiente que é considerado membro nato do CMMA.

SEÇÃO III – Das Reuniões

Art. 13 – O CMMA reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por um terço de seus membros titulares.

Parágrafo único – O Conselho tomará as suas decisões em reuniões públicas, mediante plenário, as quais serão amplamente divulgadas.

Art. 14 – As reuniões funcionarão mediante direito de votação, competindo a Presidência as decisões *ad referendum* do Pleno, em matéria de vacância ou urgência de relevante interesse público;

Art. 15 – As reuniões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, tendo cada membro o direito a um único voto.

Parágrafo único – O presidente exercerá o direito de voto apenas para decidir nos casos de empate nas votações.

Art. 16 – O quorum mínimo das reuniões plenárias do CMMA será de metade mais um de seus membros, e de maioria simples dos presentes para manifestações de caráter deliberativo e normativo.

Parágrafo único – Em segunda chamada, o Conselho poderá se reunir ordinariamente com número inferior ao quorum para encaminhamentos de caráter consultivo.

Art. 17 – As reuniões do CMMA deverão ser abertas à participação de qualquer entidade interessada, como observadora, para apresentar informações e sugestões.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 18 – O CMMA elaborará o seu Regimento Interno, o qual tratará do seu funcionamento, competências, atribuições de seus membros e demais assuntos que lhe forem pertinentes, devendo ser aprovado por maioria de seus membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – O Regimento Interno deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após a instalação do CMMA, que deverá ser aprovado por maioria absoluta do CMMA no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 19 – O Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim específico, mediante voto favorável de no mínimo, dois terços de seu quorum máximo.

Parágrafo único – Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão, ter a assinatura de, pelo menos, um terço dos membros do CMMA.

Art. 20 – Os conselheiros terão direito ao pagamento de despesas com locomoção e ao recebimento de diárias, quando necessário, custeadas pelo FMMA, conforme Regimento Interno.

Art. 21 – Os casos omissos nesta Lei e no Regimento Interno deste Conselho serão resolvidos em reunião plenária.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Carmem/MT, 12 de setembro de 2011.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:A1A4658F

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº450/2011

Súmula: Dispõe sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Carmem/MT

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 1º – Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de financiar a implementação de ações visando a restauração ou reconstituição do patrimônio ambiental, a defesa do meio ambiente, a regularização de unidades de conservação, as políticas florestal e de recursos hídricos, a educação ambiental, capacitação de pessoal, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização de atividades ambientais.

CAPÍTULO II Dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º – São receitas do FMMA:

I – recursos provenientes do pagamento de preços públicos pela expedição de licenças ambientais, certidões e autorizações, elaboração de pareceres e outros serviços prestados pelo órgão ambiental responsável;

II – produto das multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente;

III – o produto de condenações de ações judiciais relativas ao meio ambiente;

IV – os oriundos de convênio, termo de ajustamento de conduta, consórcios e acordos realizados com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

V – o resultado da arrecadação em licitações de produtos apreendidos;

VI – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

VII - os provenientes de dotações consignadas no orçamento do Município e os créditos adicionais;

VIII – doações feitas diretamente para o fundo;

IX – o produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios, acordos ou contratos no setor;

X – valores provenientes de compensação ambiental devida em razão da implantação de atividade ou empreendimento de significativo impacto ambiental;

XI – transferências correntes provenientes de repasse pelo Poder Público Municipal ou oriundas da União, Estados ou outros Países, destinadas à execução de planos e programas;

XII – as compensações financeiras destinadas ao Município, relativa ao resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais ou provenientes do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pela SEMA, com fundamento em

estudo de impacto ambiental e respectivo – EIA/RIMA ou qualquer outra atividade ou empreendimento previsto em lei;

XII – outras receitas eventuais.

§ 1º – As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º – Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

§ 3º - Aquelas receitas providas dos incisos deste artigo quando inscritas na Dívida Ativa, bem como, quando recuperadas para o Município através da execução fiscal serão revertidas ao FMMA.

Art. 3º – Os recursos do FMMA serão aplicados para:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do Meio Ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou privadas, de interesse ambiental, que visem:

- a) o uso racional e sustentável de recursos naturais;
- b) a proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental;
- c) a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em questões ambientais, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidades filantrópicas, governamentais ou privadas sem fins lucrativos;
- d) a educação e sensibilização voltadas à melhoria da consciência ambiental, inclusive realização de cursos, congressos e seminários;
- e) o combate à poluição, em todas as suas formas, melhoria do esgotamento sanitário e destinação adequada de resíduos urbanos, industriais e da construção civil;
- f) a gestão, manejo, criação e manutenção de unidades de conservação municipais ou de outras áreas de interesse ambiental relevante, inclusive áreas verdes, parques, praças e áreas remanescentes;
- g) o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas à melhoria ambiental e à construção do processo de sustentabilidade do município;
- h) o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;
- i) o desenvolvimento de turismo sustentável e ecologicamente equilibrado;
- j) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

III – contratação de serviços de terceiros, inclusive assessoria técnica e científica, para elaboração e execução de programas e projetos ambientais;

IV – apoio às ações voltadas à construção da Agenda 21 Local;

V – apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE do Município;

VI – compensação financeira como incentivo pelo serviço de proteção ambiental prestado;

VII – atendimento de despesas diversas, de caráter de urgência e inadiáveis, necessárias à execução política municipal de meio ambiente;

VIII – pagamentos de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e proteção ambiental;

IX – outras ações de interesse e relevância pertinentes à proteção, recuperação e conservação ambiental do Município.

Art. 4º – A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o desenvolvimento de projetos dependerá sempre de parecer favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do CMMA.

Art. 5º – Os recursos do FMMA deverão ser aplicados por meio dos órgãos Federais, Estaduais, Municipais ou de entidades privadas cujos objetivos estejam em consonância com os objetivos deste Fundo.

Art. 6º – O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo as regras e procedimentos para aplicação dos recursos do FMMA.

Parágrafo único – Deverá ser editada resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos e programas a serem contemplados pelo FMMA, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7º – Os recursos do FMMA não poderão ser usados:

I – para pagamento de pessoal do serviço público;

II – para realização de obras que podem ser pagas pelo Orçamento Municipal.

III – para financiar projetos incompatíveis com a Política Municipal de Meio Ambiente, assim como os contrários a quaisquer normas ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 8º – Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta Lei, em projetos nas seguintes áreas:

I – Unidade de Conservação;

II – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;

III – Educação Ambiental;

IV – Manejo e Extensão Florestal;

V – Modernização Administrativa;

VI – Acidentes e Controle Ambiental;

VII – Aproveitamento Econômico Racional Sustentável da Flora e Fauna Nativas;

VIII – Áreas de preservação permanente

Art. 9 – O saldo financeiro do FMMA, será apurado em balanço ao final de cada exercício, sendo transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 10 – A dotação prevista no Orçamento Municipal será automaticamente transferida para a conta do FMMA tão logo os recursos pertinentes estejam disponíveis.

CAPÍTULO III **Da Administração do Fundo**

Art. 11 - O FMMA será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 12 - Compete ao CMMA estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos deste Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Finais**

Art. 13 - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 14 – Ficam revogados as disposições em contrário;

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Carmem/MT, 12 de setembro de 2011.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:AD7A18C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS **DECRETO**

DECRETO Nº 35/2011
DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2011.

SÚMULA: Estabelece data base para análise de certificados e conclusões de curso para ascensão de carreira.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica estabelecido o mês de Agosto de cada ano para análise de certificados e conclusões de cursos.

Art.2º - Os servidores interessados deverão protocolar seus documentos até o último dia útil do mês de julho de cada ano, a partir de 2012, onde se procedentes já incorporarão o vencimento do mês de agosto subsequente.

Art. 3º - Este decreto engloba os servidores de todas as secretarias inclusive os da Educação.

Art. 4º - Os referidos documentos comprobatórios deverão ser apresentados em seu original, devendo a servidora do Departamento Pessoal autenticar a cópia e devolver o original ao servidor.

Art.5º – Este Decreto se justifica ante a necessidade do município em manter seu planejamento e estruturação de acordo com o orçamento.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:375C26A4

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 384/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: “AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a Unificação das chácaras nº. 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, Localizadas no Setor Industrial deste Município, sendo todas de Propriedade do Município de Santa Rita do Trivelato, matrículas em anexo.

Art. 2º - Deste modo unificam-se todas as chácaras acima descritas em um único imóvel urbano, depois de unificados será identificados como lote nº. 43.

Art. 3º - O Imóvel Unificado passa a ter as seguintes dimensões:

RESUMO DE ÁREAS - UNIFICAÇÃO (SITUAÇÃO PRETENDIDA)									
Nº DO LOTE	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA TOTAL (M²)
	FRENTE (M)	FUNDO (M)	LADO DIREITO (M)	LADO ESQUERDO (M)	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	
4 ed 43 Ffff (Fusão)	350,00	350,00	180,00	180,00	Rua Adenir Antonio Scarton	Rua Anildo Weschen	Lote 42	Área Institucional	63.000,00

Art. 4º - As dimensões acima, consta no Memorial Descritivo em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de Setembro de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
(Prefeito Municipal)

Registre-se, Publique-se e
Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:F9240817

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 385/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 342/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica Revoga a Lei Municipal nº 342/2009 de 02 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Tal revogação se faz necessário, pois a Lei acima autorizava a doação a Secretária de Educação do Estado de Mato Grosso, porém o Cartório não registra a Escritura Pública se a doação não for feita para o Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Setembro de 2011.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:001558D9

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, com capacidade para transportar 09 (nove) passageiros para secretaria Municipal de Saúde.

SE LÊ: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, com capacidade para transportar 09 (nove) passageiros com dação de veículo do patrimônio em pagamento para secretaria municipal de saúde.

Data de abertura: 26/09/2011 às 08 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato(Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161, Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br.

Santa Rita do Trivelato/MT, 09 de setembro de 2011

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:161FF045

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011

Aos 12 dias do mês de setembro de 2011, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 045/2011 tendo como objeto a Aquisição de cobertura de policarbonato e de grades simples para muro, para escola municipal três de novembro. Nesta foi considerada vencedora a empresa: S.V INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA-ME CNPJ: 13.271.596/0001-06. Com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de setembro de 2011.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:5B387481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002.03.2011

Em cumprimento às determinações do Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 103/2011, de 25 de agosto de 2011 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 003/2011

agente sanitário	
01	Alice Auxiliadora de Almeida
02	Ailton da Cunha Lohmann
03	Claudinete Ribeiro da Silva
04	Helinéia Lemes da Silva
05	Naiara Cristina Almeida Silva Boerer
06	Najara Borges Xavier
07	Thaunany Valeska de Freitas
08	Vanessa Pavan

MÉDICO	
01	Alex Pereira Okamura

MONITOR DE ONIBUS	
01	Ângela Izabel Silva Boaventura

PROFESSOR	
01	Patrícia Francieli Rocha
02	Nelci Venturine Dall Oglio
03	Tiago Cesarda Cunha Bernegozzi

psicólogo	
01	Alexandra Maria Guaitanelly
02	Adriana Inague

ZELADORA	
01	Maria das Graças Pereira de Assis
02	Terezinha Alves dos Santos

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se no Centro de Eventos localizado na Praça Municipal em Santa Rita do Trivelato - MT, no dia 13 de setembro de 2011 às 07:30 horas para participarem da realização das provas.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

Santa Rita do Trivelato – MT, 09 de setembro de 2011.

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente da Comissão Organizadora

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito municipal

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:A5A7A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 109/2011 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª. MARILENE QUEROBINO SOARES PARA O CARGO EFETIVO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª MARILENE QUEROBINO SOARES, inscrito no RG nº 1879358-4 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 021.520.591-07, no cargo efetivo de ZELADORA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 08 dias de setembro de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

OFICIAL DE GABINETE

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:8811564C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2011

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 2/2011, por ordem do Senhor **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: FERNANDES LIMA & SOUZA LIMA LTDA, CNPJ nº 10.404.722/0001-65, no valor GLOBAL de R\$ 299.568,62 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais, e Sessenta e Dois Centavos).**
PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 12 de Setembro de 2011.

RAUCEA DE SOUZA FREITAS NATES

Presidente da Comissão de Licitação

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:282454A0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 492/2011- 08 DE SETEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição de 1988 e dá outras providências...

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

ARTIGO 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Admissão de professor substituto e professor visitante;

II – Pessoal para o atendimento a situação de emergência representada por calamidade pública ou combate a surtos endêmicos;

III – Pessoal para as atividades relacionadas à execução de convênios e programas temporários financiados pelo Estado de Mato Grosso ou

pela União em parceria com a Prefeitura Municipal de São José do Povo e aos custeados somente por esta.

Parágrafo Primeiro – Em caso de contratação de outros servidores, nas situações não apresentadas nesta lei, deverá haver lei específica com a criação dos respectivos cargos e funções.

Parágrafo Segundo - A contratação de que trata este artigo deverá ser devidamente motivada e somente se dará quando não houver, no quadro efetivo, servidor apto e com disponibilidade de carga horária para desempenhar a função.

Parágrafo Terceiro - a modalidade de contratação prevista nesta Lei alcança também às substituições eventuais e inadiáveis de servidor titular de cargo efetivo em seus afastamentos, por motivo de vacância do cargo nos seguintes casos:

- a) acidente no trabalho
- b) licença para tratamento de saúde
- c) licença não remunerada
- d) férias regulamentares
- e) licença prêmio
- f) licença maternidade
- h) desempenho de mandato classista
- i) convocação do Poder Judiciário
- j) convocação para o Serviço Militar
- l) assumir cargo de direção nas escolas municipais.

ARTIGO 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual prazo, admitindo prorrogação dos contratos por igual período desde que o prazo não exceda a dois anos, salvo em caso de situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública.

ARTIGO 4º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação específica e mediante autorização do Prefeito Municipal.

ARTIGO 5º - A remuneração do pessoal contratado nesta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante nos Planos de Cargos e Salários Públicos Municipais de servidores, que desempenham função semelhante, ou, não existindo semelhança, as condições do mercado de trabalho, desde que não exceda o valor percebido como subsídio pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 6º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

- I – Rever atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato;
- II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único – A inobservância no disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, ou na declaração de sua insubsistência, sem prejuízo de responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

ARTIGO 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicâncias, concluídas no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada à ampla defesa e o contraditório.

ARTIGO 8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei será subordinado ao regime Jurídico Administrativo.

ARTIGO 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa de ambas as partes.

1º - A extinção do contrato nos casos do inciso II será comunicado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 10º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos e se aplica o regime geral de previdência social.

ARTIGO 11º - As contratações de que trata esta Lei serão precedidas de **processo seletivo simplificado** do qual conste prova escrita com conhecimentos específicos para o cargo ou de experiência e títulos, conforme o estabelecido no edital.

Parágrafo primeiro - Dentro do prazo estabelecido pelo edital o candidato aprovado pelo processo seletivo simplificado considerado excedente em relação ao número de empregos oferecidos poderá ser aproveitado para recomposição de equipes, em caso de vacância, respeitada a ordem de classificação.

ARTIGO 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 08 de setembro de 2011.**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:471BD5A2**GABINETE DO PREFEITO**
LEI 493/2011 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.”***JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI****Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), assim exposto

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUNPREV

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

5030 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

099 – OUTROS

2.075 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 3.000,00**TOTAL R\$ 3.000,00****Art. 2º** - A cobertura da despesa de que tratam o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUNPREV

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

5030 - GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

2.076 – MANTER A RESERVA DO RPPS

9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 3.000,00**TOTAL R\$ 3.000,00****Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 464/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2010, e nos Anexos das Lei nº 439/2009, Lei do Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; a Unidade Orçamentária 000100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUNPREV.**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Povo, 08 de setembro de 2011.**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada.
Por afixação no lugar de costume.
Na data supra.**Publicado por:**
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:C662874A**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 078/2011**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.****Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Exonerar os servidores efetivos abaixo, no mês de agosto/2011, conforme cargos, datas e motivos descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Daniel Jovino da Silva	Motorista Transp. Escolar	01/08/2011	21
Janete Ferreira Maia	Servidor Braçal	08/08/2011	21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de agosto de 2011.**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:37E1966A**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 079/2011**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.****Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Exonerar o servidor de cargo comissionado abaixo, no mês de agosto/2011, conforme cargo, data e motivo descritos:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Gilberto Carlos da Silva	Asses. de Secretaria de Infra-Estrutura	01/08/2011	21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de agosto de 2011.**MASSAO PAULO WATANABE**

Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CA27CEA3**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 080/2011**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.****Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Nomear o servidor efetivo abaixo, no mês de agosto/2011, nas data e para o cargo discriminado, para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2009.

NOME	CARGO	DATA NOM.
Eliane Alves Ferreira	Servidor Braçal	01/08/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de agosto de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:AA0A0F41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2011

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores efetivos abaixo, no mês de agosto/2011, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSE.
Ana Paula Bravin	Vigia	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	01/08/2011
Gilberto Carlos da Silva	Motorista	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	02/08/2011
Maria Cícera da Silva	Vigia	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	01/08/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de agosto de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coord. Geral

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:48240A7D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde aos servidores abaixo relacionados, no mês de agosto/2011, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 79, Seção VIII, Capítulo V, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
------	--------	-----------------	----------

Rosilda Ramos Cabral	Aux. Serv. Gerais	30 dias	11/08/2011
Benedita Nobre Ribeiro	Aux. Enfermagem	60 dias	26/07/2011
Rosane Pimentel	Médica	30 dias	11/08/2011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de agosto de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E9979428

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para trato de interesse particular à servidora abaixo relacionada, no mês de agosto/2011, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 87, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de novembro de 2002:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Marli Gomes da Silva	Aux. Serv. Gerais	01 ano	01/08/2011

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 31 de agosto de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F2C4F049

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores para cargos comissionados abaixo, no mês de agosto/2011, conforme cargos e a partir das datas discriminadas:

NOME	CARGO	DATA DA NOM.
Juliana de Azambuja Herrman	Assessor de Imprensa	01/08/2011
Marcos Izaias	Gerente de Programas	01/08/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 31 de agosto de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2002A3D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085/2011

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA DE
LICENÇA À GESTANTE.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora **ANGELA MARIA ALCANFORADO**, Secretária Municipal de Finanças, o retorno as suas funções, após cumprido período de Licença a Gestante, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 02 de setembro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:21424B7F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE EDITAL DE PP RP 26/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **26/09/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. **26/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando aquisição de “**CONSRTO DE PNEUS E RESOLAGENS**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:362A1031

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE EDITAL DE PP RP 27/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **14:00 h**, do dia **26/09/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. **27/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando aquisição

de “**REATORES**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:355B9B60

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE EDITAL DE PP RP 28/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **27/09/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. **28/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando “**HOSPEDAGEM**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:EEED1761

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE EDITAL DE PP RP 29/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **03/10/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. **29/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de serviços na manutenção de veículos na “**PARTE ELETRICA DE VEÍCULO**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:EAF8CD

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE EDITAL DE PP RP 30/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **27/09/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. **30/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando fornecimento de “**REFEIÇÕES**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:720D562C

SECRETARIA DE FAZENDA EXTRATO DE EDITAL DE PP RP 31/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **14:00 h**, do dia **27/09/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço nº. **31/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando fornecimento de “**LEITE INTEGRAL**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial.

AILTON PAULA DE ARRUDA

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudécir Alves Feitosa

Código Identificador:76586B0B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/2011**

Nomeia o Sr. Silvio Cezar Ratti para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Silvio Cezar Ratti para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de setembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:B4A66EAC**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2011**

Nomeia a Sra. Leila Puzzi para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Leila Puzzi para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de setembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:17E75633**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2011**

Nomear o Sr. Anderson Maciel Ciriaco para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Anderson Maciel Ciriaco para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de setembro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:8E74E55B**DEPTO DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 065/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2011**

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 05/09/2011
VIGÊNCIA: 05 de Setembro de 2012.

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de equipamentos e materiais de informática visando atender as necessidades da Administração Municipal**, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESAS DETENTORAS:

· **ATA Nº. 150/2011 – MACHADO & SILVA LTDA -, CNPJ 08.710.871/0001-00, CUIABÁ / MT – CONTATO - Tel (065) 3634-0798.**

ITEM	QTD	UN D	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
001	400	UN	MICROCOMPUTADOR – COM AS ESPECIFICAÇÕES: Processador de dois núcleos com Frequência real de clock interno mínima de 3.0 GHz (Gigahertz); Cache L2 interna mínima de 2 MB; Hyper Transport ou Front Side Bus de, no mínimo, 1333 MHz (Megahertz). Memória Ram de 4 (2X2) gb (Gigabytes), tipo DDR-3 ou superior. Velocidade de clock mínima de 1333 MHz (Megahertz). Instalada em dois módulos, com suporte a Dual Channel. Expansível a 16 GB (Gigabytes). Deverá restar no mínimo dois slots livres para expansões futuras. BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações. Com suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS). Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI. Placa mãe Com total suporte às características especificadas para o Processador, Leitor de Cartão, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta Descrição. Do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito o regime OEM ou customizações. O equipamento deverá possuir módulo TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, interno/integrado, destinado ao armazenamento de senhas, certificados digitais e chaves criptográficas em conformidade com as especificações do Trusted Computing Group, acompanhado de software pré-instalado ou em mídia para configuração do mesmo. Deverá possuir no mínimo 1 slot PCI, 1 slot PCI Express X1 e 1 slot PCI Express X16; Vídeo Suporta resolução 1920x1200, com 256 MB (Megabytes) de memória com tecnologia de alocação dinâmica. O equipamento deverá possuir 01 (uma) conexão de vídeo padrão VGA 128 bits específico ou on-board. Com suporte a DirectX 10.1. Interface de som no mínimo de 16 bits. Conexões frontais para microfone e fones de ouvido. Alto-falante interno possuindo <i>mute</i> automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido. Interface de Rede padrão Gigabit-Ethernet, no mínimo. Com conector no formato RJ-45. Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com autonegociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre half/Full Duplex). Disco Rígido Serial-ATA II, ou superior Capacidade de armazenamento mínima de 320 GB (Gigabytes). Taxa de transferência de dados	HP PRO 6005	2.880,00	1.152.000,00

			máxima de, no mínimo, 3 Gb/s (Gigabits por segundo). Taxa de rotação máxima de, no mínimo, 7200 rpm. Suporte à tecnologia SMART III (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). Gravadora de dvd interna. Leitor de cartão interno, Interface no mínimo 8 (oito) interfaces USB 2.0, sendo duas localizadas na parte frontal do gabinete. 2 interfaces PS/2; 1 interface VGA. Gabinete horizontal e Vertical. Deve permitir sua abertura, retirada do disco rígido e retirada da unidade óptica sem o uso de quaisquer ferramentas ("tool less"). Não sendo aceito qualquer alteração do projeto original do fabricante do equipamento. Deverá possuir 02 (duas) baias externas de 5.25", 01 (uma) baia externa de 3.5" e 02 (duas) baias internas para instalação de discos rígidos. Possibilitar instalação de cadeado; Com tecnologia BTX; Fonte Deve suportar as tensões de entrada de 110V e de 220V (50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A fonte de alimentação deverá suportar a carga de configuração máxima permitida pelo equipamento, prevendo expansões futuras. Deverá possuir fonte de energia com 85% de eficiência para um melhor rendimento de energia; Teclado Padrão ABNT 2, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç", possuindo conector padrão PS/2; Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica (sem esfera), possuindo roda (wheel) para scroll e conector padrão PS/2. Monitor LCD 18,5 Wide 1366x768 ou superior brilho de 250 nits, deverá possuir certificação Energy Star, certificado EPEAT. Garantia de 03 anos do site do fabricante. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Todos os equipamentos do lote deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa. Um computador de mesma marca e modelo dos equipamentos propostos deverá constar no catálogo Windows Hardware Compatibility List, comprovando a compatibilidade com Windows 7 e Windows Vista, publicado no site da Internet da Microsoft, no endereço http://winqual.microsoft.com/HCL O modelo de equipamento ofertado é registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Silver ou Gold; Apresentar ISO 9001 válido. Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 7 Professional com downgrade para Windows XP Professional, em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento. Ambos sistemas deverão vir pré instalados ou fornecido em mídias. A duração da garantia deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. A Assistência Técnica deverá ser prestada no local onde se encontrarem instalados os equipamentos, com cobertura em todo o território Nacional e de "responsabilidade do próprio fabricante dos equipamentos", sendo prestada pelo próprio fabricante ou por sua rede de empresas autorizadas e credenciadas a prestar assistência técnica que deverão possuir técnicos, ferramentas, equipamentos, peças e componentes originais e quaisquer outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos (comprovar através de declaração do próprio fabricante ou canal oficial, em original ou cópia autenticada com firma reconhecida); A contratada deverá indicar uma "autorizada do fabricante" na mesma cidade ou na capital onde o Órgão Licitante está localizado, que deverá ser comprovado através de declaração ou website do próprio fabricante; A contratada deverá disponibilizar à Divisão de Informática do Órgão Licitante (contratante) um número 0800 do fabricante, visando receber os chamados técnicos para prestar os eventuais serviços de suporte; Marca, Modelo e part-number do produto e seus opcionais emitido pelo site do fabricante, certificados ISO-9001 e 14001 ser apresentado junto com a proposta de preço, sob pena de desclassificação.					TODOS OS PERIFÉRICOS; - NO MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR. - NO MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X1 - NO MÍNIMO 6 CANAL DE ÁUDIO - NO MÍNIMO 2 SATA 3GB/S LIVRE DEPOIS DE INSTALADO OS COMPONENTES - SUPORTAR MEMÓRIA DDR 2 800 - NO MÍNIMO 1 CONECTOR FLOPPY - NO MÍNIMO 1 CONECTOR IDE SUPORTANDO 33/66/100 - NO MÍNIMO 01 USB INTERNO - FSB 1333/1066/800 - VIDEO 512 COMPARTILHADO COM 256 BITS OU SUPERIOR. MEMÓRIA 4GB - MEMÓRIA PADRÃO DUAL-CHANNEL DDR2 800 OU SUPERIOR; - NO MÍNIMO 4GB (2 X 2) INSTALADA EXPANSÍVEL ATÉ 8 GB HD 500 7200 SATA - UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB, COM INTERFACE SATA - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM, COM TEMPO DE ACESSO MÁXIMO DE 10 MS - TECNOLOGIA S.M.A.R.T. II (SELF MONITORING ANALYSIS AND REPORT). GRAVADORA DVD - GRAVADOR DE CD E DVD 22X INTERFACE SATA KIT GABINETE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 24 PINOS, COM POTÊNCIA 450WTS MÁXIMA. TECLADO ABNT2 - PADRÃO ATX, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT 10347, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA (ABNT-2); - AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO AO COMPUTADOR MEDIANTE PORTA PADRÃO MINIDIN OU USB; - IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS DE ALTA RESISTÊNCIA AO SUOR E CALOR DAS MÃOS; - CONECTOR MINIDIN, PADRÃO ISO/2, USB. PLACA DE REDE CONTROLADORA ETHERNET RJ45 10/100/1000 INTEGRADA.CONTROLADORA DE SOM -ON-BOARD; - CONECTOR/INTERFACE PARA: SAÍDA PARA CAIXA ACÚSTICA E ENTRADA DE LINHA E/OU MICROFONE EXTERNO; - CONEXÃO PARA ÁUDIO DIRETA COM A UNIDADE GRAVADORA E LEITORA DE CD-ROM (LIGAÇÃO DA LEITORA DE CD-ROM À PLACA DE SOM ATRAVÉS DE CABO DE ÁUDIO PRÓPRIO); - FULL-DUPLEX PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO SIMULTÂNEAS DE SONS. MOUSE - TECNOLOGIA ÓPTICA LASER; - CABO LÓGICO COM CONECTOR USB OU MINI-DIN; - RESOLUÇÃO, POR HARDWARE, DE NO MÍNIMO 800 X 800 DPI (PONTOS POR POLEGADA); - CAIXA DE SOM 180WTS LICENCIADO EM PORTUGUES COM AS MÍDIAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES: - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR DEVE SER COMPATÍVEL COM O MESMO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. - PLACA MÃE E CHIPSET DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR. - REGULADOR DE TENSÃO DA CPU COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS E PROJETADO USANDO SE SOMENTE CAPACITORES SÓLIDOS; - PROJETO DA PLACA MÃE DEVE SE BASEAR SOMENTE EM CAPACITORES SÓLIDOS EM DETRIMENTO AOS CAPACITORES ELETROLÍTICOS; - DISSIPADORES DE CALOR OU COOLER PARA OS CHIPSETS E REGULADORES DE TENSÃO; - UMA BAIJA EXTERNA FRONTAL COM A UNIDADE DE CD ROM; - UMA BAIJA EXTERNA FRONTAL DE 3/2" PARA UNIDADE DE DISQUETE; - UMA BAIJA INTERNA DE 3/2" POLEGADAS PARA O DISCO RÍGIDO; - ACABAMENTO EM PINTURA TIPO EPÓXI, COM PAINEL FRONTAL DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; GABINETE, TECLADO E MOUSE TÊM O MESMO PADRÃO DE COR; GABINETE DO TIPO TORRE NO MÍNIMO 02 BAIAS; - TODA A CONEXÃO PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS É LOCALIZADA NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE; NO PAINEL DIANTEIRO DO GABINETE PODERÁ TER CONEXÕES USB, SOM E MICROFONE; - A PLACA MÃE DEVE
002	035	UN	MICROCOMPUTADOR - COM AS ESPECIFICACOES: PROCESSADOR - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO (CLOCK): 2.66 GHZ OU SUPERIOR; - CACHE L2: 6MB OU SUPERIOR; - FRONT SIDE BUS(FSB): 800 MHZ OU SUPERIOR - (01) PROCESSADOR INSTALADO PLACA MAE NO MÍNIMO 2 SLOTS PCI DISPONÍVEIS APÓS A INSTALAÇÃO DE	Leader Tech Smart	1.850,00	64.750,00		

			POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA BIOS E PODER SER LIDO REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0; - BIOS TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE E COMPATÍVEL COM O TERCEIRO MILÊNIO; - OPERAR EM (110/220) VOLTS COM COMUTACÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL; - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (SINOP) COM COBERTURA DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS; - DEVE ACOMPANHAR SISTEMA OPERACIONAL. DEVIDAMENTE LICENCIADO, BEM COMO MANUAIS E MÍDIAS; - DEVE ACOMPANHAR MANUAIS E DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL (NO MÍNIMO SP2). APRESENTAR MARCA E MODELO, ISSO-9001 E HCL DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 24 MESES EM SINOP PELO FABRICANTE E LICITANTE ON-SITE.						REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR DEVE SER COMPATÍVEL COM O MESMO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE DO PROCESSADOR. - PLACA MÃE E CHIPSET DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR. - REGULADOR DE TENSÃO DA CPU COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS E PROJETADO USANDO SE SOMENTE CAPACITORES SÓLIDOS; - PROJETO DA PLACA MÃE DEVE SE BASEAR SOMENTE EM CAPACITORES SÓLIDOS EM DETRIMENTO AOS CAPACITORES ELETROLÍTICOS; - DISSIPADORES DE CALOR OU COOLER PARA OS CHIPSETS E REGULADORES DE TENSÃO; - UMA BAIJA EXTERNA FRONTAL COM A UNIDADE DE CD ROM; - UMA BAIJA EXTERNA FRONTAL DE 3/2" PARA UNIDADE DE DISQUETE; - UMA BAIJA INTERNA DE 3/2" POLEGADAS PARA O DISCO RÍGIDO; - ACABAMENTO EM PINTURA TIPO EPÓXI, COM PAINEL FRONTAL DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; GABINETE, TECLADO E MOUSE TÊM O MESMO PADRÃO DE COR; GABINETE DO TIPO TORRE NO MÍNIMO 02 BAIAS; - TODA A CONEXÃO PARA PERIFÉRICOS EXTERNOS É LOCALIZADA NO PAINEL TRASEIRO DO GABINETE; NO PAINEL DIANTEIRO DO GABINETE PODERÁ TER CONEXÕES USB, SOM E MICROFONE; - A PLACA MÃE DEVE POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA BIOS E PODER SER LIDO REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0; - BIOS TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE E COMPATÍVEL COM O TERCEIRO MILÊNIO; - OPERAR EM (110/220) VOLTS COM COMUTACÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL; - A PLACA MÃE DEVEM POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA MICROSOFT PARA WINDOWS XP PROFESSIONAL SP2 OU SUPERIOR (DEVERÁ CONSTAR NA HCL-HARDWARE COMPATIBILITY LIST); - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS (SINOP) COM COBERTURA DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS; - DEVE ACOMPANHAR SISTEMA OPERACIONAL. DEVIDAMENTE LICENCIADO, BEM COMO MANUAIS E MÍDIAS; - DEVE ACOMPANHAR MANUAIS E DRIVERS DE TODOS OS DISPOSITIVOS COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL (NO MÍNIMO SP2) OU SUPERIOR. -O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR HCL DO FABRICANTE - O EQUIPAMENTO POSSUI ISO 9001, DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA O LICITANTE ORIGINAL SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 02 ANOS ON-SITE DO LICITANTE. (SINOP). ASSISTENCIA TECNICA DEVERAR TER 0800 PARA CHAMADOS . FOLDER DA PLACA MAE, PROCESSADOR, HD, MEMORIA E GRAVADORA QUE POSSIBILITE CONSULTA DO PRODUTO OFERTADO. CASO A EMPRESA NÃO TENHA AUTORIZADA NO LOCAL E SO NA CAPITAL TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.			
003	104	UN	MICROCOMPUTADOR - COM AS ESPECIFICACOES: PROCESSADOR - FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO (CLOCK): 3.0 GHZ OU SUPERIOR; - CACHE L2: 2MB OU SUPERIOR; - FRONT SIDE BUS(FSB): 800 MHZ OU SUPERIOR - (01) PROCESSADOR INSTALADO PLACA MAE NO MÍNIMO 2 SLOTS PCI DISPONÍVEIS APÓS A INSTALAÇÃO DE TODOS OS PERIFÉRICOS; - NO MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR. - NO MÍNIMO 1 SLOT PCI EXPRESS X1 - NO MÍNIMO 6 CANAL DE AUDIO - NO MÍNIMO 2 SATA 3GB/S LIVRE DEPOIS DE INSTALADO OS COMPONENTES - SUPORTAR MEMÓRIA DDR 2 800 - NO MÍNIMO 1 CONECTOR FLOPPY - NO MÍNIMO 1 CONECTOR IDE SUPORTANDO 33/66/100 - NO MÍNIMO 01 USB INTERNO - FSB 1333/1066/800 - SUPORTAR CORE 2 EXTREME - SUPORTAR CORE 2 QUAD - SUPORTAR CORE 2 DUO - VIDEO 128 COMPARTILHADO OU SUPERIOR. MEMORIA 2GB - MEMÓRIA PADRÃO DUAL-CHANNEL DDR2 800 OU SUPERIOR; - NO MÍNIMO 2GB (1 X 1) INSTALADA EXPANSÍVEL ATÉ 4 GB HD 320 7200 SATA - UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 320 GB, COM INTERFACE SATA - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM, COM TEMPO DE ACESSO MÁXIMO DE 10 MS - TECNOLOGIA S.M.A.R.T. II (SELF MONITORING ANALYSIS AND REPORT). GRAVADORA DVD - GRAVADOR DE CD E DVD 22X INTERFACE SATA KIT GABINETE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 20 PINOS, COM POTÊNCIA 200WTS MINIMA. TECLADO ABNT2 - PADRÃO ATX, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT 10347, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA (ABNT-2); - AJUSTE DE INCLINAÇÃO E CONEXÃO AO COMPUTADOR MEDIANTE PORTA PADRÃO MINIDIN OU USB; - IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS DE ALTA RESISTÊNCIA AO SUOR E CALOR DAS MÃOS; - CONECTOR MINIDIN, PADRÃO PS/2, USB. PLACA DE REDE CONTROLADORA ETHERNET RJ45 10/100/1000 INTEGRADA.CONTROLADORA DE SOM -ON-BOARD; - CONECTOR/INTERFACE PARA: SAÍDA PARA CAIXA ACÚSTICA E ENTRADA DE LINHA E/OU MICROFONE EXTERNO; - CONEXÃO PARA ÁUDIO DIRETA COM A UNIDADE GRAVADORA E LEITORA DE CD-ROM (LIGAÇÃO DA LEITORA DE CD-ROM À PLACA DE SOM ATRAVÉS DE CABO DE ÁUDIO PRÓPRIO); - FULL-DUPLEX PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO SIMULTÂNEAS DE SONS. MOUSE - TECNOLOGIA ÓPTICA LASER; - CABO LÓGICO COM CONECTOR USB OU MINI-DIN; - RESOLUÇÃO, POR HARDWARE, DE NO MÍNIMO 800 X 800 DPI (PONTOS POR POLEGADA). - CAIXA DE SOM 180WTS LICENCIADO EM PORTUGUES COM AS MÍDIAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES: - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE PARA GARANTIR A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES. - SISTEMA DE	Leader Tech Smart	1.400,00	145.600,00						
005	040	UN	MONITOR LCD 18,5 POLEGADAS 1360X768 RESOLUÇÃO MINIMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E COM 02 SAIDA USB GARANTIA DE 03 ANOS COMPROVAR ATRVÉS DO SITE DO FABRICANTE. MARCA E MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE.					HP LA1905W G	485,00	19.400,00		
006	002	UN	SERVIDOR TORRE - Processador: Suportar 02 (dois) processadores Intel Quad Core Xeon ou similar com velocidade mínima de 2.33 GHz. Processador com memória cache de no mínimo 8 MB. Chipset/Barramento Front Side: Chipset da mesma fabricante do processador; Barramento (Frontside Bus) de no mínimo 1333 MHz; SENDO 01 PROCESSADOR INSTALADO, Memória: Deve ser fornecido com no mínimo 6 (seis) Gigabytes de memória tipo PC2-5300 ECC DDR2 FSB 667Mhz ou superior; Controladoras: 1(Uma) Controladora SAS/SATA com suporte a RAID 0, 1 e 5. Baías de disco rígido para no mínimo 05 (cinco) discos SAS/SATAII, Hot Swap ou Hot Plug; Unidades de CD-ROM / Floppy: Deve ser fornecido com 01 (uma) unidade DVD-RW no mínimo; Unidade externa Floppy Disk. Discos Rígidos: Deve ser fornecido com no mínimo 1 (um) unidade de disco rígido, com capacidade mínima de 500gb sata Placa de Rede: No mínimo 04 (quatro) porta padrão Gigabit Ethernet					HP Proliant M1350 G5	12.500,00	25.000,00		

[illegible]

[illegible]

			componentes: discos, fontes, exatadores e controladores; Unidade para armazenamento de discos rígidos (gavetas ou "enclosures") com no mínimo 12 baías, hot-plug/hot-swap cada, seguindo as seguintes configurações: Suportar a instalação de discos SAS de conexão automática, do padrão LFF (large form factor); As gavetas deverão possuir, no mínimo, duas fontes de alimentação redundantes e ventilador e estado de corrente alternada (CA) com LEDs indicadores de status (fontes de alimentação que operem de forma redundante, ou seja, no caso de falha de 01 das fontes, a restante deverá ser capaz de manter o subsistema em funcionamento). Deve ser possível a substituição de fontes defeituosas, sem qualquer tipo de interrupção operacional ao subsistema; Cada fonte de alimentação deverá possuir uma conexão própria à rede elétrica, não compartilhada com as demais fontes, e vir acompanhada de cabo de alimentação próprio; A solução proposta deve possuir a capacidade de fazer expansão para interconexão sequencial de até 08 gabinetes; O subsistema de disco proposto na solução de armazenamento deve possuir suporte para conexão direta de no mínimo 02 servidores físicos (hosts) e de no mínimo 64 servidores físicos (hosts) em ambiente SAN iSCSI; Para a conexão iSCSI, deverá possuir no mínimo 04 canais por controladora com velocidade de 1 Gb/s iSCSI, perfazendo um total de 8 (oito) canais no par de controladoras e 8 Gb/s de throughput total; O subsistema de disco deverá ser composto de no mínimo 02 controladoras redundantes (ou outros dispositivos para acesso aos discos) e ativas, que garantam a disponibilidade no acesso aos dados armazenados (caso haja falha em uma delas), cada uma com 4 canais de back-end, velocidade de 6 Gb/s SAS, perfazendo um total de 8 (oito) canais de back-end no par de controladoras e 48 Gb/s de throughput total; Cada controladora deverá ser equipada com, no mínimo, 1 (um) processador; Deverá possuir mínimo de 04GB de memória cachê por par de controladoras; Possuir mecanismo de contingência para proteção do conteúdo da memória cachê em caso de falha de alimentação de energia elétrica. Permitir que sejam realizadas atualizações técnicas futuras dos recursos de hardware (processadores, memória cachê, controladoras, microcódigos e outros itens necessários), sem qualquer tipo de interrupção operacional ao subsistema; Cada disco rígido do subsistema deverá ser acessado por pelo menos 02 controladoras de forma redundante através de barramentos independentes; Controladora de RAID deve permitir expansão On-line das Unidades Lógicas; Deve permitir a atualização de novas versões (firmware) com o subsistema de disco ativo e em funcionamento (on-line); Gabinete padrão para rack 19"; O Software de gerenciamento do subsistema (storage) deve ser oriundo do mesmo fabricante do storage, não sendo aceitas soluções de desenvolvedores e/ou programadores terceiros; Deverão ser fornecidas juntamente com o subsistema as licenças de software necessárias para a implementação das funcionalidades de réplicas locais, para as modalidades "clone" e "snapshot". Esta funcionalidade deve estar licenciada para no mínimo 64 snapshots, com opção de expansão para até 512 snapshots; Suporte e total compatibilidade para gerenciamento do conjunto em ambientes Microsoft Windows Server 2008 e 2008 R2, Microsoft Windows 2003 SP2 e 2003 R2, Red Hat Linux (32/64), SuSE SLES (32/64), Microsoft Windows Server 2008 x64 Hyper-V, VMware; A solução ofertada deve contemplar sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o seu pleno funcionamento, conforme o escopo mínimo abaixo: Instalação física da unidade de armazenamento no site de produção; Instalação, cabeamento e conectorização do equipamento dentro do rack; Instalação, inicialização, configuração e conectividade do hardware requerido (unidade de armazenamento) aos switches LAN; Instalação, inicialização, configuração e conectividade do hardware requerido à unidade de armazenamento, com configuração, criação de "raid groups", "disk groups" e unidades lógicas (LUNs); Atualização de firmware dos itens de hardwares; Garantia mínima de funcionamento por 36 meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante; Modalidade de atendimento (SLA) de 24 horas, por 07 dias na semana e com tempo de solução não superior a 48 horas, a contar da abertura do chamado, on-site (no local/ambiente) pela assistência técnica autorizada do fabricante do subsistema (storage); Se a Licitante não					
			for o próprio fabricante, esta deverá apresentar uma declaração do fabricante de que a empresa licitante está autorizada a comercializar os produtos de sua fabricação. Caso a declaração do fabricante esteja destinada a um distribuidor ou canal direto deste fabricante, a licitante deverá apresentar além da declaração do fabricante, uma declaração do distribuidor ou do canal direto do fabricante, que a empresa licitante está autorizada a revender os produtos distribuídos por este distribuidor ou canal direto do fabricante; APRESENTAR MARCA E MODELO DO FABRICANTE E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.					
013	020	UN	HD SAS 500 GB HOT PLUG DA MESMA MARCA DO SERVIDOR RACK ACIMA.	HP	1.415,00	28.300,00		
016	020	UN	MEMORIA DE 8GB REGISTRADA ECC PARA SERVIDOR DE RACH ACIMA.	Kingston	1.950,00	28.300,00		
017	020	UN	MEMORIA DE 4GB REGISTRADA ECC PARA SERVIDOR DE TORRE ACIMA.	Kingston	870,00	17.400,00		
018	112	UN	NOTEBOOK - Placa-mãe e Bios projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos copyright sobre esta bios não sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; 1.2.Sempre que o equipamento for inicializado deve ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; 1.3.BIOS com capacidade de habilitar/deshabilitar as interfaces USB, drive óptico, web cam, wireless entre outros; 1.4. A BIOS deverá suportar senha de acesso a BIOS e senha de "Power-on"; 1.5.O conjunto placa mãe deverá suportar instalação de 08 GB de memória RAM; 2.PROCESSADOR; 2.1.Processador com núcleo duplo, arquitetura x86; 2.2. Construído sobre arquitetura de no máximo 32 nm; 2.3.Possuir clock real mínimo de 2,2 GHz, ou superior; 2.4.Possuir memória cache L3 de no mínimo 3 MB; 2.5.Possuir velocidade de bus do sistema de no mínimo 800 Mhz; 2.6.Processador com suporte à virtualização; 2.7. Possui frequência gráfica de no mínimo 500 Mhz ou superior; 2.8. D.E.P. Data execution prevention; 2.9. Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits; 3.MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY); 3.1.O equipamento deverá possuir memória mínima de 02 GB (dois gigabytes) ou superior, expansível até 8 GB (Gigabytes); 3.2.O equipamento devera suportar o padrão DDR3 de 1066 MHz, ou superior; 3.3.O equipamento deverá suportar a implementação de configuração em canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho; 4.UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: 4.1. O equipamento deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 250 GB (duzentos e cinquenta gigabytes); 4.2. Padrão Serial ATA; 4.3. Velocidade de rotação mínima de 5400 RPM (cinco mil e quatrocentas rotações por minuto); 4.4. Tecnologia SMART para detecção prévia de falhas do disco rígido; 4.5. O equipamento deverá possuir tecnologia específica para proteção do disco rígido parquendo a unidade e parando os pedido de E/S, sob qualquer das seguintes condições: 4.5.1. O utilizador deixa cair o computador; 4.5.2. O utilizador deslocar o computador fechado, enquanto o computador é alimentado por bateria; 4.6. O equipamento deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW interna ao equipamento com tecnologia de gravação nos dois lados do disco (dual layer) e tecnologia de impressão direta no disco e todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade; 5.INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 5.1. O equipamento deverá possuir no mínimo as seguintes interfaces de comunicação e interfaces externas: 5.2. 03 (três) portas USB 2.0. Não será permitido uso "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas; 5.3. 01 (uma) saída de vídeo padrão VGA com conector DB-15; 5.4. 01 (uma) porta de vídeo padrão HDMI; 5.5. Portas multimídia estereo divididos em 01 (uma) de Line-out ou fone de ouvido e 01 (uma) entrada para microfone; 5.6. 01 (uma) porta RJ-11 para conexão à linha telefônica; 5.7. 01 (uma) porta RJ-45 para conexão Gigabit Ethernet; 5.8. Todas as portas e interfaces devem estar integradas ao gabinete; 6.INTERFACE DE SOM: 6.1. O equipamento deverá possuir interface de som, "on-board", padrão Plug-and-Play; 7.INTERFACE DE VÍDEO: 7.1.O equipamento deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com no mínimo 256 MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes) de memória, podendo ser compartilhada com a memória principal; 7.2.A alocação de memória para a interface de vídeo poderá ser	HP 4320S	2.790,00	312.480,00		

[illegible]

			Transformador de 220V para 115V (modelo full-range) Tensão de entrada Full-range inteligente (modelo full-range) Alarme sonoro Circuito desmagnetizador Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica Inversor sincronizado com a rede Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da tensão de entrada em true-RMS Frequência de amostragem para medições true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) 6 tomadas de saída padrão 2P+T Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental Detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos Aacionamento do inversor em subtensão ou sobre-tensão Proteção contra descarga total das baterias Proteção para linha telefônica (fax, fax-modem) Desligamento automático ao final do tempo de autonomia Autonomia típica de até 30 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 89W de potência total) Frequência em Rede (Hz) 50Hz ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática Frequência em Inversor (Hz) Frequência da Rede +/-1% Fator de Potência0,65 Tempo de Transferência (ms) < 1 ms Forma de Onda no Inversor Semi-Senoidal (2) Rendimento em Rede> 96% Rendimento em Inversor> 80% Faixa de Regulação para Entrada 115V - 127V84V - 148V (CA) Faixa de Regulação para Entrada Full Range84V - 250V (CA) Tolerância na Tenso de Saída em Rede Tenso Nominal de Saída +/- 6% (1) Tolerância na Tenso de Saída em Inversor Tenso Nominal de Saída +/- 6% (1) OBSERVAÇÃO: Deverá ser apresentado, marca, modelo e part number do produto e seus opcionais emitido (impresso) do site (sítio) do fabricante, devendo tal comprovação ser juntado aos documentos de proposta de preço, sob pena de desclassificação.						possuindo as seguintes especificações mínimas: Cumprir com as especificações de componentes categoria 6 ANSI/TIA/EIA 568B.2-1; Componentes comprovados em teste de canal pelo laboratório ETL; Marcação na parte frontal do Jack, possibilitando a identificação da categoria do módulo sem a necessidade de removê-lo do espelho, caixa de superfície ou outros acessórios de acabamento; Devem permitir a inserção em espelhos e caixas de superfície pela parte traseira; Compatível com as categorias 3, 5, 5e e 6; Deve ser disponível em pelo menos 12 cores; Estrutura fabricada com plástico de alto impacto; O módulo deve permitir a fixação do cabo terminado em sua estrutura através de abraçadeira ou deve possuir um dispositivo que mantenha a capa do cabo terminado preso ao módulo; Retardante a chamas UL 94V-0; Contatos modulares: de cobre-berílio com revestimento de níquel em toda a longitude do contato. Revestimento adicional de ouro de 1,27 micron (50 micro-polegadas) na área de contato; Contatos IDC: bronze-fósforo com revestimento de níquel em toda a longitude do contato; Suportar a terminação de condutores entre 22 e 26 AWG; Compatíveis com ferramentas de impacto tipo 110; Cumprir com a parte 68, sub-parte F da FCC; Testado a pelo menos 400 MHz para taxas de transmissão de até 4,8Gbps; Suportar pelo menos 750 inserções de patch cord (frontal); Suportar pelo menos 200 re-terminações nos contatos IDC (traseiro); Exceder o requisito de 100 gramas de força entre os contatos do plugue e jack, quando conectados; Listado UL 1863; - MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.					
028	035	UN	CABO UTP categoria 6 – distribuição horizontal, Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, com condutores de cobre nu recozido rígido 24AWG – 100, com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para Categoria 6, que possibilite taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps, para aplicação em Cabeamento Horizontal. Deverá atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA 568-B e européias IEC/ISO 11801 em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc). Dois condutores com capa de polietileno são trançados entre si para formar um par. Ao conjunto de 4 pares, separados entre si por um membro plástico central, é extrudada uma capa externa de PVC retardante a chamas. A capa de PVC deverá atender aos parâmetros de testes de flamabilidade, conforme a Norma europeia IEC 60332-1 (CM) ou UL@1581 VW 1, contra propagação de fogo em caso de incêndio, deve permitir a operação em temperaturas entre -20 e 60oC, deverá ter números impressos indicando o comprimento em espaços de 1 metro, viabilizando a contagem exata do comprimento utilizado na instalação. Os cabos UTP devem observar as seguintes especificações mínimas: o Cabo deverá ser acondicionado em caixas, contendo lance nominal de 300m no mínimo; Possuir um separador interno central que mantenha os 4 pares de cabo separados em toda a extensão do cabo; Operação full duplex sobre os quatro pares; Atenda os requisitos da norma ISO/IEC 11801 e ANSI/TIA/EIA 568-B Cat. 6; Conductor de cobre de diâmetro 23 AWG (0,59 mm), com encapamento de polietileno; Deve apresentar resistência máxima operando em 20°C (Celsius) de 100 Ohm/km; Deve ser próprio para aplicações Ethernet 100BaseTX, 1000BaseT, 1000BaseTX, ATM155 Mb/s, ATM 622 Mb/s, FDDI/CDDI 100Mb/s, 100Base VG; Deve apresentar um diâmetro nominal máximo de 5,8mm; O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa; - MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO	Hellerman n Utp24AW	597,00	20.895,00		033	200	UN	PATCH CORD RJ45 / RJ45 CAT. 6 2,5 MTS, Os patch cords e user cords deverão ser azuis, 1,5 metros, categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo U/UTP de 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, isolados com polietileno de alta resistência, multifilar, 100, 24 AWG, e capa externa em PVC não propagante a chama, terminados com plugues do tipo RJ45, categoria 6 nas duas extremidades T568A/B, com bota de proteção tipo “strain relief” e proteção à lingüeta de travamento, manufaturados e testados em fábrica. Disponíveis em várias cores e comprimentos. Os cabos (Patch Cords) destinados à interligação dos equipamentos de rede aos patch panels e das estações de trabalho aos pontos de rede, deverão ser do tipo não blindado, constituídos por oito condutores isolados individualmente, compondo quatro pares trançados de condutores de cobre (UTP), com capa de proteção externa, montados em fábrica, e atender inteiramente aos requisitos físicos e elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B, para categoria 6. Deverão possuir a seguinte especificação mínima: Deverão ser comprovados através de certificados de testes de canal emitido pela ETL com base nos padrões ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1 (especificações de desempenho para categoria 6) e ASTM D4566-98 (propriedades das capas e isolantes dos cabos); Atender aos requisitos da ISO/IEC 11801, classe D; Deverão possuir certificação “UL Listed” impresso no produto; Deve ser disponível em pelo menos 6 cores; Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; Compatíveis com os padrões de terminação T568A e T568B; As capas plásticas do plugues RJ45 devem ajudar a evitar a curvatura excessiva dos cabos; Compatíveis com as categorias 3, 5, 5e e 6; Estrutura do plugue: policarbonato transparente UL 94V-0; Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro de 1,27 micrômetro (50 micro-polegadas) nas superfícies de contato; Cabo: U/UTP, multifilar, categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; Classificados para 750 inserções; Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC; Deve apresentar um diâmetro nominal máximo de 5,6mm; O produto deve estar identificação com seu número de registro na ANATEL; O cabo utilizado deverá possuir certificação ANATEL impressa na capa externa; Possuir impresso na capa do cabo a marca do fabricante e sua respectiva categoria (cat. 6); Possuir classe de flamabilidade (CM) impressa na capa, com a correspondente marca da entidade certificadora; MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO	Hellerman n	25,00	5.000,00
029	002	UN	GUIA DE CABO 48 PORTAS 2U	Triunfo	34,00	68,00								
032	500	UN	CONECTOR RJ-45 – (FÊMEA) – categoria 6, Os módulos de conexão para voz e dados deverão ser Categoria 6 modulares, 8P8C, do tipo RJ45, terminação IDC padrão 110, T568A/B, compatível para condutores de 22-26AWG, encapsulado ABS UL 94V-0. Disponível em várias cores. Para aplicação nas estações de trabalho. Deve suportar taxas de transmissão de até 1 Gbps (Gigabit Ethernet / 1000BaseT) e ATM a 155 Mbps. Deve atender às normas técnicas americanas ANSI/EIA/TIA-568-B e européias IEC/ISO 11801, em todos os seus aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).	Hellerman n	25,00	12.500,00		036	10.000	UN	Anilha de Identificação numerous e letras para cabo UTP	Hellerman n	0,12	1.200,00
								037	001	UN	Rack piso fechado, “Gabinete de aço SAE 1010/1020 padrão 19” de largura, 44 US de altura, profundidade mínima de 1000 mm, laterais e fundos removíveis, porta de vidro	Triunfo	2.850,00	2.850,00

			temperado com espessura mínima de 5 mm serigrafada verticalmente, o sentido de abertura da porta deverá ser reversível com ângulo de abertura mínimo de 180°, teto com aletas de ventilação não forçada e removível, base soleira com altura mínima de 125 mm para reserva técnica de cabos, pés niveladores com no mínimo 30 mm de regulagem, possuir no mínimo 2 entradas/saídas de cabos com facilidade de acesso pela parte superior ou inferior do Rack, planos com regulagem linear, contínua, marcação de (U) e formato em (L), os suportes de planos devem se unir a coluna frontal para evitar torção das mesmas, estes planos devem ser apoiados na base do Rack de forma que todo o peso dos equipamentos neles instalados devem estar diretamente sobre a base e esta deve suportar o pleno peso de todos os equipamentos instalados, todas as entradas ou saídas de cabos devem estar inicialmente com tampas de micro-união destacáveis e sem parafusos. As características e especificações técnicas citadas acima deverão ser comprovadas através de documento emitido pelo distribuidor, este documento deverá ser em papel timbrado e assinado por um representante legal do mesmo OU MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.			
038	002	UN	HD Capacidade: 300GB Velocidade Disco (RPM): 15000 Tecnologia: SAS Tipo de Disco Rígido: Hot-Swap. MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	HP	1.670,00	3.340,00
040	003	UN	RÉGUA DE 06 TOMADAS COM DISJUNTOR 19	Triunfo	100,00	300,00
044	002	UN	Rack piso fechado 28US “Gabinete de aço SAE 1010/1020 padrão 19” de largura, 28US de altura, profundidade mínima de 670 mm, pintura epóxi cor preto, laterais e fundos removíveis, porta de vidro temperado com espessura mínima de 5 mm serigrafada verticalmente, o sentido de abertura da porta deverá ser reversível com ângulo de abertura mínimo de 180°, teto com aletas de ventilação não forçada e removível, base soleira com altura mínima de 125 mm para reserva técnica de cabos, pés niveladores com no mínimo 30 mm de regulagem, possuir no mínimo 2 entradas/saídas de cabos com facilidade de acesso pela parte superior ou inferior do Rack, planos com regulagem linear, contínua, marcação de (U) e formato em (L), os suportes de planos devem se unir a coluna frontal para evitar torção das mesmas, estes planos devem ser apoiados na base do Rack de forma que todo o peso dos equipamentos neles instalados devem estar diretamente sobre a base e esta deve suportar o pleno peso de todos os equipamentos instalados, todas as entradas ou saídas de cabos devem estar inicialmente com tampas de micro-união destacáveis e sem parafusos. As características e especificações técnicas citadas acima deverão ser comprovadas através de documento emitido pelo distribuidor, este documento deverá ser em papel timbrado e assinado por um representante legal do mesmo OU MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	Triunfo	1.400,00	2.800,00
050	005	UN	Conversor de Mídia Bridge Fast Ethernet conversor de mídia Fast Ethernet deve possuir um conector par trançado 10/100 Base-TX, e um conector de fibra-ótica 100 Base-FX. A interface de fibra-ótica inclui ST, SC, MT-RJ. com a característica de bridging, FT-80x adianta os pacotes Fast Ethernet entre o par trançado e a base de fibra no MAC address. Conversor Fast Ethernet com um canal 10/100Base-TX para 100Base-FX; A interface fibra-ótica permite ST, SC, MT-RJ, conectores multi-mode e single-mode;Auto negociação em porta par trançado para 10Base-T, 100Base-TX, operação half-duplex e full-duplex; Botão DIP traseiro para seleção half-duplex, full-duplex sobre porta fibra-ótica; Sustenta até 100 Km; Pode ser instalado sobre a linha de chassis para conversores de mídia MC; Indicadores LED para porta de diagnóstico TP, FX; Mecanismo de switch store and forward; Conversor Fast Ethernet com um canal 10/100Base-TX para 100Base-FX; A interface fibra-ótica permite ST, SC, MT-RJ, conectores multi-modos e mono-modos; Auto negociação em porta par trançado para 10Base-T, 100Base-TX, operação half-duplex e full-duplex; Botão DIP traseiro para seleção half-duplex, full-duplex sobre porta fibra-ótica; Sustenta até 15 km; Pode ser instalado sobre a linha de chassis para conversores de mídia MC; Indicadores LED para porta de diagnóstico TP, FX; Mecanismo de switch store and forward; Protocolos: IEEE 802.3u 100Base-FX 100Base-TX - MARCA E MODELO E	Planet	280,00	1.400,00

			FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO			
051	2000	UN	Conector RJ 45 cat 5e	Hellerman	1,00	2.000,00
053	036	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES ATX 700 WATTS, CONECTOR DE SAÍDA ATX 20 + 4 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA DE PICO DE 700W, CHAVE SELETORA DE TENSÃO, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE DE 20 E 24 PINOS E POSSUIR CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PARA HD SATA MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO	Clone	185,00	6.660,00
056	010	UN	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DE CABOS (PATCH PANEL) CATEGORIA 5E, 48 PORTAS RJ45, DIMENSÕES 19"X2U, POSSUIR PARTES PLÁSTICAS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL94V-0), PAINEL FRONTAL EM AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA E BORDAS DE REFORÇO PARA EVITAR EMPENAMENTOS, COM PINTURA PRETA RESISTENTE A RISCOS, DURABILIDADE MINIMA PARA OS JACKS RJ-45 DE 750 CICLOS, TERMINAIS DEVEM SER DE BRONZE FOSFOROSO COM UMA CAMADA DE 1,27 MICRÔMETROS DE OURO SOBRE 1,27 MICRÔMETROS DE NIQUEL, CONTATOS 110 IDC, DURABILIDADE MINIMA DE 190 CICLOS ACEITANDO CONDUTORES DE 22 A 26 AWG E ISOLAÇÃO DE ATÉ 1,27 MM, PINAGEM UNIVERSAL ACEITANDO NA MESMA PEÇA A PINAGEM T568A E T568B, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568B E OS REQUISITOS FCC PART 68.5 (EMI - INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA) MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	Hellerman	450,00	4.500,00
057	004	UN	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS + 4 SFP PARA CONECTORES DE FIBRA ÓPTICA, SOMANDO 28 PORTAS TOTAL, 24 PORTAS AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS E 4 PORTAS 1000 MBPS SFP, DESEMPENHO DE 56 GBPS COM MÁXIMO DESEMPENHO, WIRESPEED EM TODAS AS PORTAS, LAYER 2 FULL-RATE SEM BLOQUEIO EM NAS PORTAS, AUTO NEGOCIAÇÃO, CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A VLAN IEEE 802.1Q, PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO IEEE 802.1P, SNOOPING IGMP E LAYER 3 COM 32 ROTAS ESTÁTICAS (FUNCIONA COM ROUTER) MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	HP V910	2.650,00	10.600,00
058	004	UN	SWITCH GIGABIT 48 PORTAS + 4 SFP PARA CONECTORES DE FIBRA ÓPTICA, SOMANDO 52 PORTAS TOTAL, 48 PORTAS AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS E 4 PORTAS 1000 MBPS SFP, DESEMPENHO DE 56 GBPS COM MÁXIMO DESEMPENHO, WIRESPEED EM TODAS AS PORTAS, LAYER 2 FULL-RATE SEM BLOQUEIO EM NAS PORTAS, AUTO NEGOCIAÇÃO, CONTROLE DE FLUXO, SUPORTE A VLAN IEEE 802.1Q, PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO IEEE 802.1P, SNOOPING IGMP E LAYER 3 COM 32 ROTAS ESTÁTICAS (FUNCIONA COM ROUTER) MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	HP V910	3.350,00	13.400
059	1030	UN	CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT 5E DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÕES ROHS, OLETL TAXA DE TRANSMISSÃO NO MINIMO 2,4 GB/S - MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO	Hellerman	11,00	11.330,00
060	100	UN	ESPELHO DUPLO PARA CONECTOR RJ 45 FEMEA (PAREDE)	Rede	2,20	220,00
061	050	UN	CAIXA PARA ESPELHO DUPLO IMBUTIDA.	Alumbra	13,45	672,50
065	200	UN	PAT CORD CAT 5E 2,5 MTS NA COR AZUL O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÕES ROHS, UL,ETL E DEVERA SER HOMOLOGADO PELA ANATEL -MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO	Hellerman	12,00	2.400,00
066	200	UN	PAT CORD CAT 5E 2,5 MTS NA COR PRETA O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÕES ROHS, UL,ETL E DEVERA SER HOMOLOGADO PELA ANATEL - MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	Hellerman	12,00	2.400,00
068	400	UN	FITA LTO 41,6 TB DO MESMO FABRICANTE DO ITEM 67.	HP	139,00	55.600,00
TOTAL					R\$ 2.172.128,70	

ATA Nº. 151/2011 – AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA -, CNPJ 37.503.281/0001-05, BRASÍLIA / DF – CONTATO - Tel (061)3202-9083.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
069	002	UN	UTM (UNIFIED THREAT MANAGEMENT) - DISPOSITIVO TIPO I	Aker Firewall Box Enterorise 621	19.500,00	39.000,00
070	002	UN	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INTRUSÃO PARA DISPOSITIVO TIPO I – ASSINATURA POR 12 MESES.	Aker IDS/IPS	1.325,00	2.650,00
071	002	UN	ANTIVÍRUS DE GATEWAY PARA DISPOSITIVO TIPO I	Aker Antivirus module	1.325,00	2.650,00
072	002	UN	ASSINATURA DE ANALISADOR DE CONTEÚDO WEB COM ATUALIZAÇÃO DE URL'S PARA DIPOSITIVO TIPO I – ASSINATURA POR 12 MESES.	Aker Web Content Analyzer	1.325,00	2.650,00
073	002	UN	FILTRO DE DETECÇÃO DE SPAM BAYESIANO (INTERNO, INTEGRADO AO DISPOSITIVO) PARA DIPOSITIVO TIPO I – ASSINATURA POR 12 MESES.	Aker Spam Meter	1.325,00	2.650,00
074	001	UN	UTM (UNIFIED THREAT MANAGEMENT) - DISPOSITIVO TIPO II	Aker Minibox 170	3.395,00	3.395,00
075	001	UN	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INTRUSÃO PARA DISPOSITIVO TIPO II – ASSINATURA POR 12 MESES.	Aker IDS/IPS	159,00	159,00
076	001	UN	ANTIVÍRUS DE GATEWAY PARA DISPOSITIVO TIPO II – ASSINATURA DE 12 MESES.	Aker Antivirus module	159,00	159,00
077	001	UN	ASSINATURA DE ANALISADOR DE CONTEÚDO WEB COM ATUALIZAÇÃO DE URL'S PARA DISPOSITIVO TIPO II – ASSINATURA POR 12 MESES.	Aker Web Content Analyzer	159,00	159,00
078	001	UN	FILTRO DE DETECÇÃO DE SPAM BAYESIANO (INTERNO, INTEGRADO AO DISPOSITIVO) PARA DISPOSITIVO TIPO II – ASSINATURA POR 12 MESES.	Aker Spam Meter	159,00	159,00
079	002	UN	UTM (UNIFIED THREAT MANAGEMENT) - DISPOSITIVO TIPO III	Aker Minibox 270	5.500,00	11.000,00
080	002	UN	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INTRUSÃO PARA DISPOSITIVO TIPO III – ASSINATURA POR 12 MESES.	Aker IDS/IPS	310,00	620,00
081	002	UN	ANTIVÍRUS DE GATEWAY PARA DISPOSITIVO TIPO III – ASSINATURA POR 12 MESES.	Aker Antivirus module	310,00	620,00
082	002	UN	ASSINATURA DE ANALISADOR DE CONTEÚDO WEB COM ATUALIZAÇÃO DE URL'S PARA DISPOSITIVO TIPO III – ASSINATURA DE 12 MESES.	Aker Web Content Analyze	310,00	620,00
083	005	UN	FILTRO DE DETECÇÃO DE SPAM BAYESIANO (INTERNO, INTEGRADO AO DISPOSITIVO) PARA DISPOSITIVO TIPO III – ASSINATURA DE 12 MESES.	Aker Spam Meter	310,00	1.550,00
084	005	UN	SERVIÇO DE SUPORTE - SERVIÇO TIPO I	Aker Remote Support	5.080,00	25.400,00
085	005	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - SERVIÇO TIPO II	Instalação e Configuração Aker	5.500,00	27.500,00
086	002	UN	TREINAMENTO PARA SISTEMA DE FIREWALL - SERVIÇO TIPO III	Aker Firewall Training	4.000,00	8.000,00
TOTAL					R\$ 128.941,00	

ATA Nº. 152/2011 – ALLEN RIO SERV. COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA -, CNPJ 00.710.799/0001-00, PETROPOLIS / RJ – CONTATO - Tel (021)3184-9570.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
009	005	UN	LICENÇA DO WINDOWS SERVE 2008 R2 64 BITS OPEN	Microsoft Open gov	1.900,00	9.500,00
011	300	UN	LICENÇA DO SERVE CAL 2008 BRA DSP OPEN.	Microsoft Open gov	110,00	33.000,00
TOTAL					R\$ 42.500,00	

ATA Nº. 153/2011 – MARCELO DIAS MACHADO - ME -, CNPJ 05.892.902/0001-01, CUIABÁ / MT – CONTATO - Tel (065) 3054-0798.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
021	001	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA: BRILHO 2600 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO NAT: SVGA(800X600), CONECTIVIDADE: VÍDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1 USB TIPO B COMPUTADOR VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X ÁUDIO IN: RCA X 1S-VIDEO, CONTROLE REMOTO: SELEÇÃO DE FONTE, POWER, ASPECTO, MODO DE COR, VOLUME, A/V MUDO, CONGELAR, MENU, PG UP E PD DOWN, AJUDA, AUTO, FUNÇÃO MOUSE, ID, CONTRASTE: 2000:1, NÍVEL DE RUÍDO: 37 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 29 DB (BAIXA LUMINOSIDADE), CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL +/- 30 GRAUS, CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD, LENTES: F: 1.44 - 16.6MM, LÂMPADA 220 W UHE E-TOR, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE),CORREÇÃO DE TRAPEZIO: VERTICAL +/- 30 GRAUS,CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD,LENTES: F:1.44 - 16.6MM LÂMPADA: 200W UHE E-TORL,5000H (BAIXA LUMINOSIDADE) 4000H (ALTA LUMINOSIDADE), TV COMPATIVEL: NTSC: 480 LINHAS DE TV PAL: 560 LINHAS DE TV SINAL DE ENTRADA NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/SECAM 480I, 480P, HDTV:720P, 1080I/REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16.7,MILHOES DE CORES, CARTÃO SW SON 1 WATT, DISTANCIA DA PROJEÇÃO 0,8 A 14M, CARACTERISTICAS FISICAS, LARGURA: 29.5 CM/COMPRIMENTO: 22.8CM/ ALTURA 7.7CM/PESO:2.3 KG, REQUERIMENTOS ELETRICOS, VOLTAGEM: AC 100-240V, +-10%FREQUENCIA: 50/60HZ, CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° C A 35°C (41° F A 95° F) UNIDADE: GARANTIA : 3 ANOS PARA PROJETOR E 90 DIAS PARA LÂMPADA	Epson S10 +	1.640,00	1.640,00
026	040	UN	ESTABILIZADOR 1KVA 16 estágios de regulação 6 Tomadas tripolares de saída Chave liga-desliga embutida Sinalização visual de tensão Filtro de linha interno Fusível de proteção externo Auto-teste na inicialização Gabiente ABS Anti-chamas Certificado conforme NBR 14373:2006 Fabricado conforme NBR ISO 9001:2008 Faixa de regulação para entrada 115V - 127V92V – 144V Faixa de regulação para entrada 220V 170V – 259V Faixa de regulação extra (*)144V – 170V Método de seleção de tensão de entrada automático (modelo Full Range) Tolerância na tensão de saída+/- 6%,90% Frequência nominal 60Hz Tempo de resposta máximo 2 ciclos, Garantia de 1 ano. OBSERVAÇÃO: Deverá ser apresentado, marca, modelo e part number do produto e seus opcionais emitido (impresso) do site (sitio) do fabricante, devendo tal comprovação ser juntado aos documentos de proposta de preço, sob pena de desclassificação.	TS Shara EVS 1000 VA	173,50	6.940,00
034	200	UN	PATCH CORD RJ45 / RJ45 CAT: 6 1,5 MTS, Os patch cords e user cords deverão ser azuis, 1,5 metros, categoria 6, tipo RJ45/RJ45, 8P8C, com cabo U/UTP de 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, isolados com polietileno de alta resistência, multifilar, 100, 24 AWG, e capa externa em PVC não propagante a chama, terminados com plugues do tipo RJ45, categoria 6 nas duas extremidades T568A/B, com bota de proteção tipo “strain relief” e proteção à lingüeta de travamento, manufaturados e testados em fábrica. Disponíveis em várias cores e comprimentos. Os cabos (Patch Cords) destinados à interligação dos equipamentos de rede aos patch panels e das estações de trabalho aos pontos de rede, deverão ser do tipo não blindado, constituídos por oito condutores isolados individualmente, compondo quatro pares trançados de condutores de cobre (UTP), com capa de proteção externa, montados em fábrica, e atender inteiramente aos requisitos físicos e elétricos da norma	Hellerman Tyton	25,00	5.000,00

			ANSI/EIA/TIA 568-B, para categoria 6. Deverão possuir a seguinte especificação mínima: Deverão ser comprovados através de certificados de testes de canal emitido pela ETL com base nos padrões ANSI/EIA/TIA-568-B.2-1 (especificações de desempenho para categoria 6) e ASTM D4566-98 (propriedades das capas e isolantes dos cabos); Atender aos requisitos da ISO/IEC 11801, classe D; Deverão possuir certificação “UL Listed” impresso no produto; Deve ser disponível em pelo menos 6 cores; Testados em fábrica para um rendimento categoria 6; Compatíveis com os padrões de terminação T568A e T568B; As capas plásticas do plugue RJ45 devem ajudar a evitar a curvatura excessiva dos cabos; Compatíveis com as categorias 3, 5, 5e e 6; Estrutura do plugue: policarbonato transparente UL 94V-0; Contatos do plugue: cobre com recobrimento de ouro de 1,27 micrômetro (50 micro-polegadas) nas superfícies de contato; Cabo: U/UTP, multifilar, categoria 6, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC; Classificados para 750 inserções; Plugue e terminação cumprem com a parte 68 da FCC; Deve apresentar um diâmetro nominal máximo de 5,6mm; O produto deve estar identificação com seu número de registro na ANATEL; O cabo utilizado deverá possuir certificação ANATEL impressa na capa externa; Possuir impresso na capa do cabo a marca do fabricante e sua respectiva categoria (cat. 6); Possuir classe de inflamabilidade (CM) impressa na capa, com a correspondente marca da entidade certificadora; MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO			
039	015	UN	Régua de 8 tomadas de aço SAE 1010/1020 padrão 19” de largura, 1U de altura, isolamento elétrica 250 VCA com disjuntor 15 A , pintura epóxi cor preto. As características e especificações técnicas citadas acima deverão ser comprovadas através de documento emitido pelo distribuidor, este documento deverá ser em papel timbrado e assinado por um representante legal do mesmo OU MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	Triunfo	122,00	1.830,00
041	010	UN	Wireless é um Internet Server Sem fio maximizado, pertencente à linha AirPlus G da, e que atende o padrão 802.11g, operando em uma largura de banda de 54Mbps. Operando de forma transparente com qualquer produto wireless de qualquer fabricantes, com base no padrão 802.11b e também com o padrão 802.11g. Com excelente nível de segurança, em conjunto com as altas taxas de transferência, em 2.4GHz - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b e 802.11g, e todos os produtos wireless da -Segurança Avançada, WPA -Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through -Controle de acesso à Internet -Antena desmontável com conector RSMA -DHCP Server - MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	D-Link DI-524	162,00	1.620,00
042	009	UN	Bandeja 1U “Bandeja de aço SAE 1010/1020 padrão 19” de largura, 1U de altura, profundidade máxima de 250 mm, pintura epóxi cor preto. As características e especificações técnicas citadas acima deverão ser comprovadas através de documento emitido pelo distribuidor, este documento deverá ser em papel timbrado e assinado por um representante legal do mesmo OU MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	Triunfo	58,50	526,50
043	010	UN	Painel frontal 1U “Painel frontal de aço SAE 1010/1020 padrão 19” de largura, 1U de altura, pintura epóxi cor preto. As características e especificações técnicas citadas acima deverão ser comprovadas através de documento emitido pelo distribuidor, este documento deverá ser em papel timbrado e assinado por um representante legal do mesmo OU MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	Triunfo	12,00	120,00
045	010	UN	Rack guia de cabo 2US “Guia de cabos de aço SAE 1010/1020 padrão 19” de largura, 2US de altura, profundidade mínima de 50 mm, tampa com travamento especial tipo gaveta, pintura epóxi cor preto. As características e especificações técnicas citadas acima deverão ser comprovadas através de documento emitido pelo distribuidor, este documento deverá ser em papel timbrado e assinado por um representante legal do mesmo OU MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	Triunfo	35,00	350,00
046	010	UN	FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.			
054	150	UN	Bandeja deslizante 1U “Bandeja telescópica de aço SAE 1010/1020 padrão 19” de largura, 1U de altura, profundidade mínima de 500 mm, deslizante sob trilhos ajustáveis, pintura epóxi cor preto. As características e especificações técnicas citadas acima deverão ser comprovadas através de documento emitido pelo distribuidor, este documento deverá ser em papel timbrado e assinado por um representante legal do mesmo OU MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO	Triunfo	205,00	2.050,00
054	150	UN	PATCH CORD CAT 5E 1,50 MTS PRETO , CABO MONTADO EM FÁBRICA COM CONDUTORES MULTIFILARES TERMINADOS EM PLUGS CATEGORIA 5E HIGH PERFORMANCE, POSSUIR PROTETORES SOBRE OS CONECTORES (BOOTS) PARA EVITAR DESCONEXÕES ACIDENTAIS, ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568B, SER APROVADO PARA GIGABIT ETHERNET PELA ETL/SEMCO (ZERO BIT ERROR). MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO	Hellerman Tyton	10,00	1.500,00
055	010	UN	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO DE CABOS (PATCH PANEL) CATEGORIA 5E, 24 PORTAS RJ45, DIMENSÕES 19”X1U, POSSUIR PARTES PLÁSTICAS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL94V-0), PAINEL FRONTAL EM AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA E BORDAS DE REFORÇO PARA EVITAR EMPENAMENTOS, COM PINTURA PRETA RESISTENTE A RISCOS, DURABILIDADE MINIMA PARA OS JACKS RJ-45 DE 750 CICLOS, TERMINAIS DEVEM SER DE BRONZE FOSFOROSO COM UMA CAMADA DE 1,27 MICRÔMETROS DE OURO SOBRE 1,27 MICRÔMETROS DE NÍQUEL, CONTATOS 110 IDC, DURABILIDADE MINIMA DE 190 CICLOS ACEITANDO CONDUTORES DE 22 A 26 AWG E ISOLAÇÃO DE ATÉ 1,27 MM, PINAGEM UNIVERSAL ACEITANDO NA MESMA PEÇA A PINAGEM T568A E T568B, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ATENDENDO OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568B E OS REQUISITOS FCC PART 68.5 (EMI - INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA). MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	Hellerman Tyton	238,00	2.380,00
063	200	UN	PAT CORD CAT 5E 1,5 MTS NA COR AZUL O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES ROHS, ULETL E DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL - MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	Hellerman Tyton	10,00	2.000,00
064	200	UN	PAT CORD CAT 5E 1,5 MTS NA COR PRETA O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÕES ROHS, ULETL E DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL - MARCA E MODELO E FOLDER DO PRODUTO OU CATALAGO.	Hellerman Tyton	10,00	2.000,00
067	004	UN	FITA SAS EXTERNA 1,6 TB, BUFFER 128 MB INTERFACE DO HOT SAS 3GB TRANSFERENCIA NO MINIMO 550 GB/H.	Hellerman Tyton	11.950,00	47.800,00
TOTAL					R\$ 75.756,50	

• **ATA Nº. 154/2011 – MULTITECH COMERCIO DE INFORMATICA LTDA -, CNPJ 03.158.412/0001-42, CUIABÁ / MT – CONTATO - Tel (065) 3027-2588.**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
012	020	UN	HD SAS 300 GB HOT PLUG DA MESMA MARCA DO SERVIDOR TORRE. ACIMA.	IBM 10K 2,50	1.600,00	32.000,00
015	005	UN	PROCESSADOR XEON QUAD 2,33 PARA O SERVIDOR TORRE ACIMA	IBM Xeon Quad E5620	1.900,00	9.500,00
024	095	UN	NO-BREAKS 1400 (VA): com as seguintes especificações: a - Microprocessador CIS/Flash Forma de onda semi-senoidal (PWM) baterias internas + conector para expansão de autonomia. b - Painel com leds indicativos: rede e	TS Shara	478,00	45.410,00

			inversor sincronizado com a rede. c - 8 tomadas tripolares de saída padrão 2P+T. d - Auto-desligamento na ausência de energia. e - Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização. f - Proteção contra sub e sobretensão. g - Proteção contra curto-circuito na saída. h - Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. i - Expansão de autonomia. j - Tensão de entrada Bivolt Automático, comunicação USB, proteção para linha telefônica, chave liga-desliga embutida e temporizada. l - Função Para Ligar Mesmo na Ausência de Rede Elétrica, estabilizador de 8 estágios de regulação (modelo mono). m - Estabilizador de 16 estágios de regulação (modelo full-range). n - Filtro de linha integrado, correção da tensão de saída em TRUE-RMS, autonomia típica de até 35 minutos (1 micro, 1 monitor e impressora com 90W de potência total) com baterias externas, autonomia típica de até 6 horas (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total). o - Potência de 1700 (VA) com entrada bivolt automático e saída de 115, autonomia média de 35 minutos. p - Possuir no mínimo 1 (um) ano de garantia. q - Frequência de rede 50Hz ou 60Hz (+/- 5Hz) com detecção automática, frequência em inversor, frequência da rede +/- 1%. r - Fator de potência 0,65, tempo de transferência até 1ms, forma de onda no inversor semi-senoidal, circuito desmagnetizador, rendimento em rede > 96%, rendimento em inversor > 80%, faixa de regulação para entrada 110V, 115V, 127V 84V - 148V (CA), faixa de regulação para entrada 220V 148V - 250V (CA), tolerância na tensão de saída em rede de +/- 6%, tolerância na tensão de saída em inversor de +/- 6%. OBSERVAÇÃO: Deverá ser apresentado, marca, modelo e part number do produto e seus opcionais emitido (impresso) do site (sítio) do fabricante, devendo tal comprovação ser juntado aos documentos de proposta de preço, sob pena de desclassificação.		
TOTAL				R\$ 86.910,00	

ATA Nº. 155/2011 – SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -, CNPJ 12.984.005/0001-85, CUIABÁ / MT – CONTATO - Tel (065) 3319-6150.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
025	245	UN	ESTABILIZADOR 500VA bivolt automático Microprocessador CISC/Flash • 6 Tomadas tripolares de saída • 16 estágios de regulação • True-RMS • Proteção contra transientes e surtos de tensão • Fusível externo • Transformador de 220V para 115V (modelo full-range) • Leds indicativos de tensão • Design em ABS anti-chamas • Seleção automática da tensão de entrada 110V, 115V, 127V, 220V (modelo full-range) • Chave liga-desliga embutida e temporizada • Filtro de linha integrado • Proteção para linha telefônica (opcional, modelo fax) • Proteção eletrônica contra sub-tensão e sobretensão (com desligamento e religamento automático) • Proteção eletrônica contra sobrecorrente na saída • Proteção contra sobreaquecimento do transformador • Certificado conforme NBR 14373:2006 • Fabricado conforme NBR ISO 9001:2000 • Faixa de regulação para entrada 115V92V - 144V Faixa de regulação para entrada 220V169V - 258V Faixa de regulação extra (*)144V - 169V Rendimento com 100% de carga, 90% Frequência nominal 60Hz Método de seleção de tensão de entrada automático, Tempo de resposta máximo 2 ciclos Tolerância na tensão de saída +/- 6% Garantia de 1 ano.OBSERVAÇÃO: Deverá ser apresentado, marca, modelo e part number do produto e seus opcionais emitido (impresso) do site (sítio) do fabricante, devendo tal comprovação ser juntado aos documentos de proposta de preço, sob pena de desclassificação.	TS Shara EVS Line 500 IV 500	119,00	29.155,00
027	011	UN	CAMERA DIGITAL A BATERIA COM 12 MEGA PIX, ZOOM	Sony W 510	432,00	4.752,00

			ÓPTICO 3X, LCD 2,7, COM ESTABILIZADOR DE IMAGEM, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.			
047	005	UN	ALICATE DE CRIMP PROFISSIONAL	Multitoc	21,53	107,65
048	005	UN	Decapador de Cabos	Rede	12,67	63,35
049	005	UN	Punch down	Force Line	14,57	72,85
TOTAL					R\$ 34.150,85	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:E5AE72A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 403/2011

DATA: 08 de setembro de 2011.

SÚMULA: Nomeia, no quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro temporário, os servidores que menciona, pelo período de 01.09.2011 a 27.02.2012:

NOME	CARGO	CE
CRISTIANO PASIANI	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS	26
DARCY NETO DE MORAES BICUDO	MEDICO PEDIATRA 30 HS	26
ERICO FOLCHINI DA SILVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	26
IDEMAR DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS	26
ILIDIO COUTO MOREIRA	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS	26
LUCIANO RAYMUNDO HUBER	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	26
KELLEY REJIANE DE MATOS VILLA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	26
MARIA CRISTINA COELHO	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS	26
THIAGO DE ABREU	MEDICO CLINICO GERAL 20 HS	26
WESLEY HENLLEY MUNIZ	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS	26
YARA MARIA KANESKI DE ABREU	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	26

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:A079F586

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 404/2011

DATA: 09 de setembro de 2011.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera, a pedido, do quadro temporário o servidor que menciona a partir de 08.09.2011:

NOME	CARGO	CE
WESLEY HENLLEY MUNIZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 HS	26

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:15DAF9B1

PREVI SINOP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
002/2011

O PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop– MT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que por motivos administrativos internos DECIDE CANCELAR a Tomada de Preços 002/2011, cujo objeto é a Contratação para Execução das Obras de Construção da Sede Própria do PreviSinop- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop– MT. Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – MT, Situada na Av. das Acácias 1158-B Centro das 11:00 às 17:00 Horas.

Sinop – MT, 12 de Setembro de 2011.

POLIANA NATARI VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:60DD2B9D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 389/2011

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: LUIZA HELENA CORDEIRO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª : LUIZA HELENA CORDEIRO efetiva no cargo de PROF, LIC, EM ED FIS C/POS 40 HS lotação SEC MUN DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 01 de SETEMBRO de 2011 e término em 07 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000286P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:58CDB2E4

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 391/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: MARIA DA LUZ DOMINGOS TODESCATO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª: MARIA DA LUZ DOMINGOS TODESCATO efetiva no cargo de MEREDEIRA lotação SEC MUN DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 18 AGOSTO de 2011 e término em 02 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000296P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DED746B5

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 392/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: MARLENE DE OLIVERA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª: SONIA MARIA DE ARAUJO efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotação SEC MUN DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 04 AGOSTO de 2011 e término em 02 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000292P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BDAF5B7A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 393/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: SONIA MARIA DE ARAUJO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª: SONIA MARIA DE ARAUJO efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotação SEC MUN DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 23 AGOSTO de 2011 e término em 26 de SETEMBRO de

2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000303P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:13D2F8D7

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 394/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: IVETE ANTONIA DEL BEL”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª: IVETE ANTONIA DEL BEL efetiva no cargo de PROF, COM MAGISTERIO 20 HS, lotação SEC MUN DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 14 SETEMBRO de 2011 e término em 15 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000297P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 14 de setembro 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:FDF4A27A

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 395/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: ANDREIA ROSE FERREIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª: ANDREIA ROSE FERREIRA efetiva no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotação SEC MUN DE SAUDE com vencimentos integrais, a partir de 11 SETEMBRO de 2011 e término em 10 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000306P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 11 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E94EA645

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 396/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: SOLANGE CAMPOS DE SOUZA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª: SOLANGE CAMPOS DE SOUZA efetiva no cargo de ZELADOR, lotação SEC MUN DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 11 AGOSTO de 2011 e término em 09 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000307P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:76863D67

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 397/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: LUCIA FLORIANA LUCAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª: LUCIA FLORIANA LUCAS efetiva no cargo de ZELADOR, lotação SEC MUN DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 28 AGOSTO de 2011 e término em 25 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000308P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C85E4861

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 398/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: JANICE KARNIKOWSKI TONIN”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª: JANICE KARNIKOWSKI TONIN efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotação SEC MUN DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 30 AGOSTO de 2011 e término em 12 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000261P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de AGOSTO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:557381EE

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 399/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: ZENIR RODRIGUES MACIEL COSTA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª: ZENIR RODRIGUES MACIEL COSTA efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotação SEC MUN DE EDUCAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 01 SETEMBRO de 2011 e término em 30 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000263P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:3BBDCEE8

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 400/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: IVONETE BASTIAN”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IVONETE BASTIAN efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 SETEMBRO de 2011 e término em 05 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000264P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de SETEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:545E8DCE

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 401/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CLEUZA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CLEUZA APARECIDA AMARAL DOS SANTOS, efetivo no cargo de ZELADOR, lotação na SEC. MUN, DE ESPORTE E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 28 AGOSTO de 2011 e término em 11 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000300P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 de AGOSTO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A937183B

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 402/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSANGELA ELISABETE LEAL PEDROTTI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ROSANGELA ELISABETE LEAL PEDROTTI, efetivo no cargo de PSICOLOGO, lotação na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 26 AGOSTO de 2011 e término em 24 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000258P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 de AGOSTO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:927234BB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 403/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LIZZIANE CAMPOS E SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LIZZIANE CAMPOS E SILVA, efetivo no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotação na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 19 AGOSTO de 2011 e término em 27 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000290P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 de AGOSTO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:45028DCD

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 405/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ENIMAR LIZARDO DE SOUZA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ENIMAR LIZARDO DE SOUZA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE, lotação na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 03 AGOSTO de 2011 e término em 16 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000255P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 de AGOSTO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C3716584

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 406/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora EVANILDE MILHOMEN DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª EVANILDE MILHOMEN DA SILVA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM EDUCACAO FIS, 40 HS, lotação na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 31 AGOSTO de 2011 e término em 14 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000270P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 de AGOSTO DE 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E31428FF

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 407/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor LUIZ FORMAGIO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. LUIZ FORMAGIO, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 20 de AGOSTO de 2011 e término em 17 de NOVEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000266P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de AGOSTO de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 08 de SETEMBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E41B3F81

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 408/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOAO GARCIA MARTINS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOAO GARCIA MARTINS, efetivo no cargo de, AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotado na TRT. TRIB. REGIONAL DO TRABALHO com vencimentos integrais, a partir de 01 de SETEMBRO de 2011 e término em 30 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000278P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de SETEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 08 de SETEMBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:8D1A2215

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 409/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ANTONIO ALDECIR DE MATTOS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ANTONIO ALDECIR DE MATTOS, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO com vencimentos integrais, a partir de 04 de AGOSTO de 2011 e término em 26 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000257P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de AGOSTO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 08 de SETEMBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A6F579A8

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 411/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ALMOCI HENDGES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ALMOCI HENDGES, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SEC. MUN. DE AGRICULTURA com vencimentos integrais, a partir de 23 de AGOSTO de 2011 e

término em 05 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000305P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de AGOSTO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 08 de SETEMBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:BA90E433

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 412/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor CLAUDIONOR GUNZ DE ARAUJO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CLAUDIONOR GUNZ DE ARAUJO, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS com vencimentos integrais, a partir de 13 de AGOSTO de 2011 e término em 11 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000302P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de AGOSTO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 08 de SETEMBRO de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:3D84FF91

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 419/2011**

“Retificar a Portaria N.º 372/2011 que nomeia para o quadro comissionado, CAMILA AGNES, no cargo de Chefe de Setor de Benefícios Temporários, referência CC-02 – carga horária 44 horas semanais, no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º. 372/2011, publicada em 05 de setembro de 2011, designando:

Onde se lê: Chefe de Setor de Benefícios Temporários;

Leia-se: Chefe de Setor de Benefícios Vitalícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo, a partir da data de 05 de Setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Feita às anotações registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 12 de Setembro de 2011.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BA3203BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
071/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 071/2011, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Areia e Cimento a serem utilizados na Obra de Pavimentação do Bairro Jardim América”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ N.º
06.184.140/0001-43

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário
01	AREIA	M³	300	----	R\$ 26,90
02	CIMENTO 50 KG	SACAS	2.500	ITAU	R\$ 25,00

SORRISO – MT, 12 DE SETEMBRO DE 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:634AE696

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _010/2011

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 001/2011, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I - PEDAGOGIA 40 HS - SEDE MUNICÍPIO				
NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	Nº INSC	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Genivaldo Costa Santos	03/06/1975	122	58	APROVADO(A) 31º
Vaneide Isidorio dos Santos	24/01/1968	193	58	CLASSIFICADO(A) 32º
Vanusa Dos Santos Rosa	17/05/1982	187	58	CLASSIFICADO(A) 33º
Heliam Vieira dos Santos	06/09/1983	073	58	CLASSIFICADO(A) 34º
Keila Preima Petschow	02/04/1975	035	58	CLASSIFICADO(A) 35º
Cladis Roselia Jagnow	15/04/1982	121	58	CLASSIFICADO(A) 36º
Gleide Mauricia da Silva	17/10/1975	175	58	CLASSIFICADO(A) 37º
Fabiola Bendô Paiva	31/07/1982	006	56	CLASSIFICADO(A) 38º
Alessandra Pereira dos Reis	30/03/1981	113	54	CLASSIFICADO(A) 39º
Evania Petrykowski	10/01/1984	129	54	CLASSIFICADO(A) 40º
Paula Cristina Barbosa Gonçalves	02/04/1976	051	54	CLASSIFICADO(A) 41º
Afonso Dantas dos Santos	07/11/1969	230	54	CLASSIFICADO(A) 42º
Suzana da Silva	02/02/1982	042	54	CLASSIFICADO(A) 43º
Eliana Candido	08/01/1979	025	52	CLASSIFICADO(A) 44º
Ana Cristina Mendes de Almeida	03/08/1977	026	52	CLASSIFICADO(A) 45º
Joessa Barbosa Cavalcante de Barba	10/12/1963	052	52	CLASSIFICADO(A) 46º
Margarete de Fatima Cardoso	07/03/1973	176	52	CLASSIFICADO(A) 47º
Ivone Garcia Brugalli	25/07/1965	014	50	CLASSIFICADO(A) 48º
Marly Santana Barroso	05/11/1973	084	50	CLASSIFICADO(A) 49º

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data 13/09/2011, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- Comprovante de Escolaridade (Diploma Registrado no Órgão Competente ou Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
- Título de eleitor;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
- Carteira de Reservista (masculino);
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
- Número da conta corrente no banco HSBC.
- Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.

ORIGINAL

-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;

-Exame Admissional.

-Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

-Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

-Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:

-a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral;

-b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao

-Da comprovação da idoneidade:

-Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa.

OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

Sorriso (Mt), 13 de setembro de 2011.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:EA548CDB

PREVISO
PORTARIA N.º 110/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade a Servidora Sr^a. Maria Vieira do Nascimento”.

A Diretora Executiva do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 215 e 216, da Lei Complementar n.º 140/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT; Lei Complementar Municipal n.º 011/2003, de 12 de Novembro de 2003, Anexo II da Lei Complementar n.º 109/2009 de 01 de Dezembro de 2009, combinado com a Lei Complementar n.º 138/2011 de 26 de Agosto de 2011 que dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso/MT; e Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 135/2011, de 29 de Julho de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Sr^a. **MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG. n.º. 1722809-3 SSP/MT e CPF n.º. 555.375.619-72, efetiva no cargo de Zeladora, Referência “103-NE”, Classe “C”, Grau “XIII”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a referida servidora conta com 9.051 dias trabalhados, ou seja, 24 anos, 09 meses e 21 dias, com **Proventos Proporcional da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º 2011.08.00000003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Sorriso - MT, 13 de Setembro de 2011.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hoffmann Zilio
Código Identificador:BC3EC57F

PREVISO
PORTARIA N.º 111/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade do Servidor Sr. Zygmundo Dambrowski”.

A Diretora Executiva do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 011/2003 de 12 de Novembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 109/2009, de 01 de Dezembro de 2009; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 135/2011, de 29 de Julho de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor do Sr. **ZIGMUNDO DAMBROWSKI**, portador do RG. n.º. 9013089728 SSP/RS e CPF n.º. 116.181.240-72, efetivo no cargo de Carpinteiro, Referência “123-NA”, Classe “D”, Grau “XVIII”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o referido servidor conta com 6.581 dias trabalhados, ou seja, 18 anos, 00 meses e 21 dias, com **Proventos Proporcional da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º 2011.08.00000004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Sorriso - MT, 13 de Setembro de 2011.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:
CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hoffmann Zilio
Código Identificador:576EEFED

PREVISO
PORTARIA N.º 112/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade a Servidora Sr^a. Marinete Guss Scaquette”.

A Diretora Executiva do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 011/2003 de 12 de Novembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 109/2009, de 01 de Dezembro de 2009; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 135/2011, de 29 de Julho de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Sr^a. **MARINETE GUSS SCAQUETTE**, portadora do RG. n.º. 6.156.481-0 SSP/PR e CPF n.º. 810.627.531-00, efetiva no cargo de Zeladora, Referência “103-NE”, Classe “C”, Grau “XIII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 5.895 dias trabalhados, ou seja, 16 anos, 02 meses e 00

dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2011.08.00000005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Sorriso - MT, 13 de Setembro de 2011.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hoffmann Zilio
Código Identificador:4BE64B99

PREVISÓ PORTARIA N.º 113/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade a Servidora Sr.ª. Diva Gebhardt”.

A Diretora Executiva do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 011/2003 de 12 de Novembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Anexo II, da Lei Complementar Municipal n.º 109/2009, de 01 de Dezembro de 2009; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 135/2011, de 29 de Julho de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Sr.ª. **DIVA GEBHARDT**, portadora do RG. n.º. 2398294-2 SSP/MT e CPF n.º. 789.047.221-87, efetiva no cargo de Zeladora, Referência “103-NE”, Classe “C”, Grau “XV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 6.354 dias trabalhados, ou seja, 17 anos, 04 meses e 29 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2011.08.00000006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Sorriso - MT, 13 de Setembro de 2011.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hoffmann Zilio
Código Identificador:8443909E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2011

Tipo: Menor Preço

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n.º 20/2011, cujo Objeto é: Aquisição de 80 Ton. de material de emulsão asfáltico. Cuja abertura se deu as 10:30 hs do dia 12/09/2011, sagrou-se vencedora do certame, a empresa, ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.489.111/0001-52, com sede na Rodovia. 163, km, 844,2 s/nº, Bairro-Setor Industrial, CEP: 78.550-970 Cidade de Sinop/MT. Com proposta no valor global de R\$ 85.280,00. Tabaporã-MT, 12 de Setembro de 2011.

ANTONIO B. MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:9AA5F4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º. 449/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR O TERMINO DE CONTRATO da Senhora **ADRIANA LEITE DOS SANTOS**, na data de **31 de Agosto de 2011**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 1758018-8 SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF. Sob o n.º 016.713.231.81, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA NÃO PROFISSIONALIZADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais n.º 836/2011 e suas alterações, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FF80CB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º. 450/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ELIAS CRISTINO DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 792 421 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º 630.127.581.00, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – AUXILIAR DE SANEAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe C – Nível 04** para perceber na categoria da **Classe C – Nível 05**, correspondente ao valor de **R\$: 1.117,07 (Um Mil, Cento e Dezessete Reais e Sete Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais n.º. 840/2011 e suas alterações, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FAF3E761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 451/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JOSE RICARDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.982.902-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 267.255.168.58, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE SAÚDE I – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe C – Nível 03** para perceber na categoria da **Classe C – Nível 4**, correspondente ao valor de **R\$: 829,02 (Oitocentos e Vinte e Nove Reais, Dois Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:034F5570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**” pelo período de (03) três meses, iniciando-se em 26/09/2011 e término em 03/12/2011, sem prejuízo de sua remuneração o servidor **ISOLDE FREY**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1625878-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 001.528.191.42, cadastrada no RH sob o nº 357, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRICAÇÃO NÃO PROFISSIONALIZADO**, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 05 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3A5D57D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2011.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 08/09/2011, o servidor **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1167006-1 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 872.437.251.04, servidor estável no cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 08 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B9EAF488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454 /2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando Perícia Médica para avaliação de readaptação em novo cargo, do servidor MARCELO DA SILVA NASCIMENTO

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar em nova Função o Senhor **MARCELO DA SILVA NASCIMENTO**, servidor estável no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã - MT, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.167.066-1 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 872.437.251.04, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 105, conforme Laudo Médico Pericial o mesmo está apto para atividades onde não perambule por longas distâncias e não exerça elevação e transporte de pesos, subordinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica determinado que a servidor deverá exercer suas novas funções até a realização de nova cirurgia no MI (D), conforme Laudo Médico Pericial.

Art. 3º - Em caso de reincidência das algias, realizar nova perícia para adequação da função.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 08 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:243309BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

-

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**” pelo período de (26) vinte e seis dias, iniciando-se em 08/09/2011 e término em 03/10/2011, sem prejuízo de sua remuneração o servidor **OLIVEIRA DULINO MARES**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 686.579 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 006.232.861-14, cadastrada no RH sob o nº 234, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILANCIA NÃO-PROFISSIONALIZADO**, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 08 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:65AB2E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2011.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder “**Licença Maternidade**” pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, a contar da data de 12 de Setembro de 2011, sem prejuízo de sua remuneração a senhora **NATHALLY ROGERIA PEREIRA GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.741.905-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas CPF sob o nº. 035.386.579.63, servidora Efetiva no cargo de **ESPECIALISTA DA SAUDE I - ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Interino

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:183A7764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 457/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder “**Licença Maternidade**” pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, a contar da data de 12 de Setembro de 2011, sem prejuízo de sua remuneração a senhora **ROSILAINE GOUVEIA CORTES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.834.190-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas CPF sob o nº. 030.529.761.92, servidora Contratada no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO HOSPITALAR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 12 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Interino

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EBAD7A03

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 246/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 246GP/2011 DE 01/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Rosani Luiza Wurmstich Nardes**, portadora do RG nº 630.883-SSP/MT, aprovada em concurso Público, para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:63A2B934

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 247/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 247GP/2011 DE 01/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Eliei Lúcio de Godoy** portador do RG nº 10.258.530-1 SSP/SP, Nomeado através do Ato nº 182/GP/2011, datado em 01/07/2011, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenador de Transito e Transportes Rodoviários**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei 2.432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:9E15BA79

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 248/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 248GP/2011 DE 01/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Camila Cristina Giongo** portadora do RG nº 14585286 SJ/MT, Nomeada através do Ato nº 341/GP/2009, datado em 16/11/2009, para exercer o cargo Comissionado de **Monitória de Cursos**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei 2.432/2005 de 21/11/2005, acrescentada da Lei nº 2863/2008 datado em 26 de março 2.008.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:42C964CC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 249/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 249/GP/2011 DE 01/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Edemar Silva Brol**, portador do RG nº 1552684-4 SSP/MT, Nomeado através do Ato nº119/GP/2010, datado em 18/05/2010, para exercer o cargo Comissionado de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei 2.432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:DA5CA546

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 250/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 250/GP/2011 DE 01/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Valéria Clementina Martinazzo**, portadora do RG nº.1240364-4-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Coordenadora do Centro de Referencia Especial da Assistência Social –CREAS**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3331/2010, de 22/04/2010, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:00B06689

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 251/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 251/GP/2011 DE 01/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Maria Helena Soares de Oliveira da Silva**, portadora do RG nº 954.397SSP/MT, Nomeada através do Ato nº117/GP/2009, datado em 16/03/2009, para exercer o cargo Comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei 2.432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:55194079

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 252/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 252/GP/2011 DE 01/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Maria Helena Soares de Oliveira da Silva**, portadora do RG nº.954.397-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, para exercer a função comissionado de **Coordenadora de Turismo e Eventos**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei Complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:29D0192E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 253/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 253/GP/2011 DE 01/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Claudia Beatriz da Cunha Oliveira**, portadora do RG nº2477985-7 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada de **Assessora de Supervisão e Regulação de Enfermagem**, símbolo DAS- II, de acordo com a Lei nº. 3469/2010 de 02/12/2010, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:4057B8BD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 254/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 254/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE NOMEAR os candidatos relacionados abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, para o qual foram aprovados em Concurso Público nº. 001/2010 realizado nos dias 09 de janeiro de 2.011 e 16 de janeiro de 2.011 com Resultado final publicado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, e expedição do Edital complementar 024/2011, datado em 03 de agosto de 2.011, obedecida a ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
345465	EDILEUZA PEIXOTO DE AZEVEDO	40º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
370054	GILBERTO PERINI	41º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
342965	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	42º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
368378	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	43º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
358138	LIDIANE ALVES BRITO	44º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
363324	NILZA BATISTA PUGER	45º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
366191	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	46º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
368193	SANDRA MARA RODRIGUES	47º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
344895	DAMARIS SOARES DA SILVA AGUIAR	48º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
362078	JULIO CARLOS PAULINO ROSA	49º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
356473	TANIA CRISTINA VELOSO DE MOURA	50º	50	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
373679	FLAVIO DE ALCANTARA MONTENEGRO	3º	56	VIGIA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL II					
373559	DANIEL FRANCO FELIPPE	11º	74	MOTORISTA	APROVADO
359998	SERGIO LUIZ OENNING	12º	74	MOTORISTA	APROVADO
356832	VANDERLEI DOS SANTOS	13º	74	MOTORISTA	APROVADO
355632	JESIEL FERNANDES DA SILVA	14º	74	MOTORISTA	APROVADO
358338	FABIO JOSE MENDES DE SOUZA	15º	74	MOTORISTA	APROVADO
345203	MARCELO CRISTIANO DA ROCHA FONSECA	16º	74	MOTORISTA	APROVADO
360389	KLEBER MOREIRA DIAS	6º	74	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
370045	IVAN DURAES MAZZO	7º	70	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
358574	PAULO DO NASCIMENTO	8º	66	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO

361196	ELIANE TERESINHA HORN	22º	86	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
357720	ROSIMEIRE GIMENEZ PEREIRA DOS SANTOS	23º	86	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
366705	GILSON DA SILVA RAMOS	28º	56	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CLASSIFICÁVEL
363029	RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA	29º	56	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CLASSIFICÁVEL
368874	FABIANA GARCIA DE MELO	30º	54	AGENTE ADMINISTRATIVO II	CLASSIFICÁVEL
343722	MAIRITA MANDORA DOS SANTOS	4º	68	OPERADOR DE RAIO X	CLASSIFICÁVEL
348549	ERNANDES ROMAO DA SILVA	3º	56	OPERADOR DE ETA	APROVADO
359206	DILMA NOGUEIRA MENDES	13º	72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HORAS	APROVADO
345071	IVONE CELIS PEREIRA	14º	72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM HORAS	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
358751	GRACE BELL BORTOLUZZI	1º	62	ARQUITETO	APROVADO
362443	FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA	15º	54	CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICÁVEL
352380	ADRIENE GUIMARAES CARDOSO	16º	54	CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICÁVEL
374429	JANE MARIA DELGADO	3º	68	CONTADOR	APROVADO
349275	FLAVIA MACHADO COELHO	4º	72	ENFERMEIRO HORAS	CLASSIFICÁVEL
349767	JEANE PINHEIRO CAETANO	18º	58	ENFERMEIRO HORAS	CLASSIFICÁVEL
348157	RÔMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA	19º	58	ENFERMEIRO HORAS	CLASSIFICÁVEL
363809	EMERSON OLIVEIRA ALVES	4º	63	MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 HORAS ZONA RURAL	CLASSIFICÁVEL
352596	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	5º	63	MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 HORAS ZONA RURAL	CLASSIFICÁVEL
342865	JOSE ANTONIO YABAR SANCHEZ	6º	61	MÉDICO CLÍNICO GERAL 30 HORAS ZONA RURAL	CLASSIFICÁVEL
347690	GERALDO BREHN DAVILA	2º	65	MÉDICO OBSTETRA	CLASSIFICÁVEL
363767	THYARA JAQUELINE LEITE	4º	56	MÉDICO PEDIATRA	CLASSIFICÁVEL
363138	LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO	5º	54	MÉDICO PEDIATRA	CLASSIFICÁVEL
353077	JOAO LEOPOLDO BACAN	6º	54	MÉDICO PEDIATRA	CLASSIFICÁVEL
365558	MARLENE RAQUEL WURMLI SANTOS	2º	61	PSICÓLOGO HORAS	CLASSIFICÁVEL
346216	BARBARA GEANY RAMOS DIAS	5º	54	PSICÓLOGO HORAS	APROVADO

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:406D4B0C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO 255/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 255/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2011, a senhora **Eslaine Aparecida da Silva**, portadora do RG nº 18563511-SSP/MT, Nomeada através do Ato 100/GP/2010, datado em 23/04/2010, para exercer o cargo Comissionado de **Office Boy**, símbolo DAI-VII, de acordo com a Lei 2.432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AADAD54C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO 256/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 256/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/08/2011, a senhora **Eslaine Aparecida da Silva**, portadora do RG nº 18563511-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei nº 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C092AE32

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO 257/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 257/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, o senhor **Jairo José dos Santos Ayres**, portador da cédula de Identidade nº 12861272- SSP/SP, nomeado através do Ato nº. 132/GP/2011 de 23/05/2011, no cargo de **Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE**, em acordo com a Lei nº 2101/2003 de 29 de dezembro de 2.003.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:76246131

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO 258/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 258/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2011, a senhora **Lyvia Vanessa Hernandes**, portadora da cédula de Identidade nº 1971491-2 SSP/MT, nomeado através do Ato nº. 040/GP/2010 de 08/02/2011, no cargo de **Encarregada de Serviços II**, em acordo com a Lei nº 2318/2005 de 27/05/2005.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F760503B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO 259/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 259/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/08/2011, a senhora **Lyvia Vanessa Hernandes**, portadora da cédula de Identidade nº 1971491-2 SSP/MT, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAI-III, constante no anexo II da Lei nº 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C41B4D7F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 260/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 260/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/08/2011, o senhor **Kelvin Shin Iti Kabeya**, portador do RG nº. 935.282-SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, para exercer a função comissionado de **Coordenador de Agricultura e Pecuária**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei complementar nº141/2009, de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D5B7A559

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 261/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 261/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Maria Anita Alves Moreira da Silva**, portadora do RG nº 428.919-SSP/MT, Nomeada através do Ato 230/GP/2011 datado em 21/07/2011, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora de Políticas para Mulher**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei 3331/2010 de 22/04/2010.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:23A6275B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 262/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 262/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Maria Anita Alves Moreira da Silva**, portadora do RG nº 428.919 SSP/MT, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora do Centro de Referencia da Assistência Social**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 3331/2010 de 22 de abril de 2.010, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3FA0627C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 263/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 263/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Lusimeire Socorro Oliveira de Carvalho** portadora do RG nº 850.798SSP/MT, para exercer o cargo Comissionado de **Coordenadora de Políticas para Mulher**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3331/2010 de 22 de abril de 2.010, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7427A190

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 264/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 264/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Sirlei Pinto da Cunha**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 2071483-1 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2BE1ED02

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 265/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 265/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, O senhor **Silvio Fernandes Arantes**, portador do RG nº.001038361-SSP/MS, lotado no **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE**, para exercer a função comissionado de **Coordenador Operacional**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:46D0D52D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 266/GP/2011

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 266/GP/2011 DE 03/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora, **Estela Mares Toledo Rosa**, portadora do RG.nº 801.982 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionado de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Ações da Saúde**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:835EFAD0

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 267/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 267/GP/2011 DE 04/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Ademir José Reffatti**, portador do RG nº 1444369-4-SSP/MT, para exercer a função comissionada de **Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE**, em acordo com a Lei nº 2101/2003 de 29 de dezembro de 2.003.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EAE52CFC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 268/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 268/GP/2011 DE 04/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Sirlene Rodrigues da Silveira**, portadora do RG nº.603.077-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura para exercer a função comissionado de **Coordenadora Obras e Viação**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:46F816E1

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 269/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 269/GP/2011 DE 04/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Regina Mara dos Santos Ferreira Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1929025-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8BBEBF35

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 270/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 270/GP/2011 DE 04/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2011, a senhora **Zilda Fausta Diniz** portadora do RG nº 715.584-SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, designada através do Ato nº 056/GP/2011, DATADO EM 18/02/2011, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde a função Comissionada de **Chefe da Central Municipal de Regulação**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº 3469/2010 de 02 de dezembro de 2.010.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D358A796

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 271/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 271/GP/2011 DE 04/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Joana D'arc Martins de Oliveira**, portadora do RG nº 1333839-0-SSP/MT, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 167/GP/2011, datado em 21/06/2011 para o cargo de **Agente Administrativo II** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6B0D00B8

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 272/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 272/GP/2011 DE 05/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Clevis Augusto Fontana** portador da Cédula de Identidade RG.nº 896.120 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6246CECC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 273/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 273/GP/2011 DE 05/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Daiane Pereira da Silva Souza**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1929025-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3C183CDC

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 274/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 274/GP/2011 DE 08/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a senhora **Janete Viana Molina**, portadora do RG nº 1055006-2-SSP/MT, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 123/GP/2011, datado em 17/05/2011 para o cargo de **Técnica de Enfermagem 40 hs** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, alterado pela Lei nº 3404/2010 de 27 de agosto de 2.010.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:BE57E0F0

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 275/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 275/GP/2011 DE 08/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, senhor **Cláudio José Alves** portador da cédula de Identidade nº 974.843-SSPMT, nomeado através do Ato nº. 301/GP/2009 de 15/09/2009, no cargo de **Encarregado de serviços I**.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:4BB08B34

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 276/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 276/GP/2011 DE 08/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Carlos Augusto Nascimento Reis**, portador da cédula de Identidade nº 2.922.281-SSP/DF, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços I**, símbolo DAI-III, constante no anexo II da Lei nº 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:90AC617F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 277/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 277/GP/2011 DE 08/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Roselene Magalhães de Souza** portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1517668-1 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:FB540780

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 278/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 278/GP/2011 DE 09/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Adriana Soares da Silva Travagini**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 16215567 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0A3367FE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 279/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 279/GP/2011 DE 09/08/2011 – RESOLVE ATENDER, o pedido de demissão a partir de 09/08/2011, da servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão da aposentadoria por idade pelo INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, conforme protocolo de benefício nº 546.568.225-2, Senhora **Sandra Maria Pereira Lima**, aprovado em concurso Edição 2000, para o cargo de Professora.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:AF29A3CD

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 280/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 280/GP/2011 DE 09/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Rodinei Antonio da Silva** portador da Cédula de Identidade RG.nº 58063088 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionado de **Monitor de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:FA40309C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 281/GP/011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 281/GP/2011 DE 10/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, o servidor lotado Gabinete do Prefeito, senhor **Vanderlei dos Santos** portador da cédula de Identidade nº 836.88408-SSP/PR, nomeado através do Ato nº. 191/GP/2011 de 04/07/2011, no cargo de **Encarregado de Serviços II**.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:730B6719

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 282/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 282/GP/2011 DE 10/08/2011 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/08/2011, o servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social senhor **Rafael Vitor da Silva** portador da cédula de Identidade nº 1786553-0-SSP/MT, nomeado através do Ato nº 020/GP/2010 de 18/01/2010, no cargo de **Monitor de Cursos**.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BFE065B8

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 283/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 283/GP/2011 DE 10/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 01/08/2011 a senhora **Teresinha Baran**, portadora da Cédula de Identidade RG.nº 876.512 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BF344ACF

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 284/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 284/GP/2011 DE 10/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Guilherme Lima Soares**, portador da Cédula de Identidade RG.nº 1635596-2 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionado de **Estagiário**, símbolo DAI-V de acordo com a Lei nº 2318/2005, datado em 27/05/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3C0A00FF

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO 285/GP/2011**

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 285/GP/2011 DE 10/08/2011 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 03/08/2011, a senhora **Ariane Prestes Machado**, portadora

do RG nº 1604241-7-SSP/MT, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionado de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-V, constante no anexo II da Lei nº 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: MIGUEL ROMANHUK / EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CFD31B10

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2011 P.S. 005**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2011

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal em exercício, o Senhor **Miguel Romanhuk**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a prorrogação e retificação do Edital nº. 005/2011, destinadas a realização de Processo Seletivo de Prova Objetiva e Títulos, visando o preenchimento de vagas e **formação de cadastro de reserva**, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Prorrogar as inscrições:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, até o dia **13 de Setembro de 2011**, com vencimento do Boleto Bancário até o dia 13/09/2011, sendo o pagamento efetuado por meio de autenticação manual “*boca do caixa*”, observando o horário de atendimento bancário BANCO DA AMAZONIA, AGÊNCIA 097-3 CONTA 202006-3.

2. Retificar:

2.1. O item 2 .1 Para o Cargo de Motorista do SAMU, Ensino Fundamental e CNH D

2.2. O item 6.1 O candidato poderá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, a partir do dia 15 de Setembro de 2011, para consultar sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

As demais datas permaneceram inalteradas, e de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

Tangará da Serra – MT, 12 de Setembro de 2011

MIGUEL ROMANHUK
Prefeito Municipal em Exercício

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
Secretário Municipal de Saúde

EDILAINE DA SILVA BRANDÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2FF0CAD8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
41/2011**

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. 41/2011, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para alimentação dos

participantes dos XXX Jogos Regionais Estudantis Mato-grossense (Região Norte) no município de Terra Nova do Norte, de acordo com o Convenio 221/2011, conforme especificações constantes do Anexo I - termo de referência do edital de Pregão Presencial 41/2011, com realização prevista para o dia 22 de setembro de 2011, às 07:30 (Sete horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 12 de setembro de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:82EAD82E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2011.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112 e §§, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais) e alterações posteriores; Considerando o teor do requerimento e incluso atestado médico apresentado pela servidora abaixo identificada;
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora efetiva Srª. ANA MARIA GALEANO – *Auxiliar Administrativo*, portadora do R.G. nº 566718 SSP/MS e do CPF nº 448.517.311-91, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido desde a data de 12 de setembro de 2011 até 09 de março de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de setembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B1CC0823

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande **INFORMA** que no dia 02 de setembro de 2011, na página 130, Diário Oficial 1294, foi publicado o EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2011, contendo erro em sua emissão, razão pela qual é feita sua **RETIFICAÇÃO**.

ONDE SE LÊ: VALOR R\$ 134.328,50, 00.

LEIA-SE: VALOR R\$ 70.330,00

Assinatura: 01/09/2011

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:14C031CC

DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 022/2011
Contratada: VÁRZEA GRANDE WEB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA M.E.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Micro Computadores, Impressoras e Suprimentos de Informática para o DAE/VG.
Fundamentação Legal: Art.23, inciso II letra “a” e Art. 45 da Lei nº 8666/93 com suas alterações. Carta Convite 015/2011.
Valor: R\$ 77.390,00
Dotação: (19) 4.4.90.52.00.00.00.0999
Prazo: 8 (oito) meses
Assinatura: 24/08/2011

JOÃO CARLOS HAUER
Diretor Presidente

Publicado por:
João Bosco Maiolino de Mendonça
Código Identificador:8B1F69B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 394/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Alda Maria Dias de Figueiredo**, Coordenador de Eventos e Projetos – DAS - 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Esporte Lazer e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 08 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:311ACE5E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVIVAG

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE/MT – PREVIVAG. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA À TÍTULO GRATUITO
Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e a empresa CONSIGNUM – Programa de Controle e Gerenciamento de Margem

Ltda. **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. **Objeto:** Cessão de uso do Sistema CONSIGNUM para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas do município de Várzea Grande, em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal que regem a matéria, fornecendo solução de tecnologia informatizada para geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de Folha de Pagamento dos servidores aposentados e pensionistas do município. **Vigência:** 05 (cinco) anos. **Data de Assinatura:** 08.08.2011. **Signatários:** Cely Maria A. Barros Almeida – Diretora Executiva/ Renan de Souza Campos - CONSIGNUM – Programa de Controle e Gerenciamento de Margem Ltda.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:6E5DC05F

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027 / 2011

TEX Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT – FUNCAB. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos especializados pela CONTRATADA, como gerenciamento, planejamento e divulgação para realização de concurso público a fim de atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para provimento de 2.434 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro) vagas para cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental. **Vigência:** 05 (cinco) meses, (06.09.2011 a 06.02.2012). **Data de Assinatura:** 06.09.2011.

Signatários:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO DE OLIVEIRA EMILÃO
Diretor de Administração e Finanças da Fundação

PROFESSOR CARLOS AUGUSTO CARLOS BITTENCOURT
Funcab

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO
Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:5D4B7A56

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 067/2011

FUSVAG
Fundação de Saúde de Várzea Grande
Pronto Socorro e Hospital Municipal

Portaria Nº. 067/2011 Várzea Grande - MT, 12 de Setembro de 2011.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria Nº.032/2011 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande.

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a comporem a nova Comissão Mutiprofissional de Terapia Enteral e Parental desta Fundação de Saúde.

1. WALDIRSON BENEDITO MORAIS COELHO- CRM-MT 2277

2. LÍVIA MANHANI GRISANTE – COREN 191160
3. BARBARA RACHEL DIDOMENICO – CREFITO 9-93792
4. MAÍSA DOS SANTOS ARAÚJO – CRN1- 5661
5. SUZE MENEGUETI – CRF-MT 4498
6. SUMAIA LEITE ALMEIDA – CRF 1342/00

De Ciência:

Cumpra-se:

Publique-se:

WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES
Superintendente

Av. Alzira Santana s/n.- Bairro Nova várzea Grande – CEP 78.135.750 –tel.(65) 36328025

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:8AE0F2CF

PREFEITURA MUNICIPAL PREVIVAG

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE/MT – PREVIVAG. EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS E CARTÃO BONSUCESO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG – Conveniente - e Banco Bonsucesso S/A. **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. **Objeto:** Disponibilização de linha de crédito destinada à concessão de empréstimos pessoais aos servidores públicos aposentados e pensionistas e serviços relativos à emissão e administração do Cartão Bonsucesso como meio de pagamento de aquisições de bens e serviços contratados pelos servidores aposentados e pensionistas do Conveniente. **Vigência:** 48 meses. **Data de Assinatura:** 08.08.2011. **Signatários:** Cely Maria A. Barros Almeida – Diretora Executiva/ Gabriel P. Guimarães – Banco Bonsucesso S/A.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:C1B771D3

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 13/2011

Referente à Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS** para atender a Secretaria de Infraestrutura – Sinfra da P. M.V.G. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 06/09/2011, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011.

Este documento é parte integrante da Ata de **Registro de Preços nº 06/2011**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Presencial nº 13/2011**, cujo objeto Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA**.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LOTE 01 ITEM	EMPRESA: G L DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 (24 KN/M) 400 MM PARA ÁGUA PLUVIAIS.	150	UN	GLOBAL	67,00

2	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 (24 KN/M) 600 MM PARA ÁGUA PLUVIAIS.	240	UN	GLOBAL	120,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 (24 KN/M) 800 MM PARA ÁGUA PLUVIAIS.	140	UN	GLOBAL	180,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 (24 KN/M) 1000 MM PARA ÁGUA PLUVIAIS.	1080	UN	GLOBAL	260,50

Várzea Grande – MT 12 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**

REPRESENTANTES:

LUIZ CARLOS SAMPAIO
Secretário Infra estrutura

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro
(Órgão Participante)

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Administração

CONTRATADA:

G L DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

CIRO DA SILVA FLEURY

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:20117C19

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 44/2011

“Dispõe sobre o contingenciamento de despesas no Âmbito do Município de Várzea Grande e dá outras providencias”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os ordenamentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, as disposições da Legislação orçamentária e financeira vigentes, as normas gerais contidas na lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e na lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual e no Orçamento Anual, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita e despesas Municipal;

Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa à realização de qualquer despesa com execução às resultantes de convênios, contratos e as constitucionais.

Art. 2º. As despesas realizadas com recursos próprios só ocorrerão observadas a necessidade, em classificação de prioridade e com autorização previa do Prefeito.

Art. 3º. As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 09 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:E163806A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**VERA-PREVI
PORTARIA N.º 027/2011.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor de ALESSANDRA ALINE SILVA SANTOS e ALAN JUNIOR SILVA SANTOS, neste ato sendo representado legalmente por SANDRO LUCIO SILVA DOS SANTOS, em decorrência do falecimento da servidora, MARIA DO CARMO DA SILVA”.

O Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 30 da Lei 954/2011, que rege a previdência municipal, anexo XII da Lei Complementar nº 016/2011, que dispõe sobre alterações do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Vera;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento da Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA, brasileira, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade nº 1758974-6 SSP/MT e CPF nº 534193089-49, efetiva no cargo de ZELADORA, referência “B”, Nível “N-2”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor de ALESSANDRA ALINE SILVA SANTOS, filho menor da “de cujos”, nascido em 20/01/1994, hoje com 17 (dezessete) anos, portadora do RG nº 2571809-6 e CPF 054.595.101-12 o equivalente a 50% (cinquenta por cento), e ALAN JUNIOR SILVA SANTOS, filho menor da “de cujos”, nascido em 02/04/1995, hoje com 16(dezesseis) anos, portador do RG nº 1984980-0 e CPF nº 054.595.211-57 o equivalente a 50% (cinquenta por centos), neste ato sendo representado legalmente pelo Sr. SANDRO LUCIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1769557-0 SSP/MT e CPF nº 03026785148, residente e domiciliado Rua Caiena – 31 Cj Habitacional Enio Pipino, Vera-MT, conforme processo administrativo do VERA-PREVI, n.º **2011.07.0002P**, a partir de 31/05/2011 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

VERA - MT, 12 de Setembro de 2011.

MARIA ONEIDE MORO
Diretora Executiva

Homologo:

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Willian Moro
Código Identificador:81050113

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 039/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao mês de AGOSTO DE 2011, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:97435C28

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 037/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165, § 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 67 § 3º. LRF ART. 52.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao 4º Bimestre do LRF – cidadão, do Exercício Financeiro de 2011,

inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:239D8253

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 038/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF ART. 54.
TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre do LRF, do Exercício Financeiro de 2011, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito municipal
Gestão 2009/2012

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:52C11EBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

VIGÊNCIA: 27/04/2011 à 26/04/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Descrição	V. Unitário	V. Total
7	8000	UNIDADE	ISOFARMA	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMPOLA 10ML	R\$ 0,082	R\$ 656,00
15	12000	UNIDADE	ROYTON	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,074	R\$ 888,00
21	120000	UNIDADE	ROYTON	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,015	R\$ 1.800,00
41	1500	UNIDADE	NOVARTIS	CARBAMAZEPINA 400MG CR COMPRIMIDO	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
47	2000	UNIDADE	EMS	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO REDONDO	R\$ 0,103	R\$ 206,00
54	3000	UNIDADE	GEOLAB	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR TUBO C/ 30GR	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
60	20000	UNIDADE	ROYTON	BESILATO DE ANLODIPINO 05MG COMPRIMIDO	R\$ 0,017	R\$ 340,00
92	2100	UNIDADE	FARMACE	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL IM/IV AMPOLA C/ 2,5ML	R\$ 0,33	R\$ 693,00
96	400	UNIDADE	SANTISA	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL	R\$ 0,317	R\$ 126,80

99	40000	UNIDADE	PHARLAB	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,021	R\$ 840,00
101	200	UNIDADE	ALTANA/NYCOMED	DIMENIDRATO30MG/10ML+CLORIDRATO PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE INJETAVEL	R\$ 2,17	R\$ 434,00
113	200000	UNIDADE	ROYTON	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,018	R\$ 3.600,00
149	105000	UNIDADE	CIFARMA	LEVOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO	R\$ 0,028	R\$ 2.940,00
156	30	UNIDADE	HIPOLABOR	LIDOCAÍNA SPRAY 10% FRASCO C/ 50ML	R\$ 28,00	R\$ 840,00
161	20000	UNIDADE	SOBRAL	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,024	R\$480,00
169	4000	UNIDADE	SANTISA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL LM/LV	R\$ 0,187	R\$ 748,00
170	2600	UNIDADE	MARIOL	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/ 10 ML	R\$ 0,270	R\$ 702,00
179	5000	UNIDADE	LABORIS	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,032	R\$ 160,00
181	85000	UNIDADE	SANVAL	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,023	R\$ 1.955,00
198	15000	UNIDADE	MARIOL	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,031	R\$ 465,00
203	25000	UNIDADE	SANVAL	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,020	R\$ 500,00
207	150000	UNIDADE	GREENPHARMA	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	R\$ 0,034	R\$ 5.100,00
244	80000	UNIDADE	BELFAR	COMPLEXO B C/ 20 COMPRIMIDOS	R\$ 0,034	R\$ 2.720,00
250	100000	UNIDADE	ROYTON	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	R\$ 0,013	R\$ 1.300,00

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:00FF8A11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro- MT** e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	Início: 12/09/2011 Término: 23/09/2011 Somente presencial.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro– MT (Horário Local)	

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Espírito Santo nº 3169, nesta cidade

2.8 – Das isenções da taxa de inscrição para , Doador de sangue, será presencial:

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS**4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;**

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min - **(Horário Local)** nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível** no nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e **será afixado no local de costume.**

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011**;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011**;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
- b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro– MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I**Nível Superior**

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C. Contábeis/Direito Gestão Pública	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
03	Nutricionista	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.591,47	40 horas	01	00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
05	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
02	Recepcionista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	04	01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
04	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	01	00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
		Ensino Médio			956,54	40 horas	01		

06	Técnico de Enfermagem	Registro COREN	Sede/Município	Objetiva				00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01
09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02

14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS****ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de Necessidade Especial - PNE	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal**Nível Superior**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista Telefonista	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
Auxiliar de Farmácia	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
Educador Social	Relações Humanas	10			
Secretária Escolar	Conhecimentos Especificos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
Técnico de Higiene Dentária	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino Merendeira Gari – Feminino Gari – Masculino Sepultador Carpinteiro Pedreiro Pintor Predial Jardineiro Costureira Servente de Obras Motorista de Veículo Leve CAT “C” Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

Câmara Municipal **Nível Superior**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT “AC” Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:ECB14811

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro- MT** e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	Início: 12/09/2011 Término: 23/09/2011 Somente presencial.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro- MT (Horário Local)	

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede do Prefeitura Municipal**, situado na Rua Espírito Santo nº 3169, nesta cidade

2.8 – Das isenções da taxa de inscrição para , Doador de sangue, será presencial:

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min - (**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível no** nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011**;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011**;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro– MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I Nível Superior

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C.Contábeis/Direito Gestão Pública	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
03	Nutricionista	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.591,47	40 horas	01	00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
05	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
02	Recepcionista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	04	01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
04	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	01	00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Sede/Município	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01

			Residir na Micro Área						
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01
09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02
14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01

		Necessidade Especial - PNE							
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT "AC"	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal
Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista Telefonista	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
Auxiliar de Farmácia	Conhecimentos Gerais	10			
Educador Social	Relações Humanas	10			
Secretária Escolar	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório Técnico de Enfermagem Técnico de Higiene Dentária	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			

Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Conhecimentos Gerais	10			
Agente de Combate a Endemias	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino Merendeira Gari – Feminino Gari – Masculino Sepultador Carpinteiro Pedreiro Pintor Predial Jardineiro Costureira Servente de Obras Motorista de Veículo Leve CAT “C” Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

Câmara Municipal
Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT “AC” Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:1412FB45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro-** MT e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	Início: 12/09/2011 Término: 23/09/2011 Somente presencial.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro- MT (Horário Local)	

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede do Prefeitura Municipal**, situado na Rua Espírito Santo nº 3169, nesta cidade

2.8 – Das isenções da taxa de inscrição para , Doador de sangue, será presencial:

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS**4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;**

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min - (**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível no** nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011**;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011**;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro– MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I**Nível Superior**

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C.Contábeis/Direito Gestão Publica	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
03	Nutricionista	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.591,47	40 horas	01	00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
	Professor de Pedagogia	Ensino Superior		Objetiva e	1.477,82	30 horas	01		

05			Águas Claras	Prova de Títulos				00	01
06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
02	Recepcionista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	04	01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
04	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	01	00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Sede/Município	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total

01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01
09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02
14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de Necessidade Especial - PNE	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista Telefonista Auxiliar de Farmácia Educador Social Secretária Escolar	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório Técnico de Enfermagem Técnico de Higiene Dentária	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde Operador de Escavadeira Hidráulica - PC Agente de Combate a Endemias	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino					
Merendeira	Matemática	05			
Gari – Feminino					
Gari – Masculino					
Sepultador	Conhecimentos Gerais	05			
Carpinteiro	Conhecimentos Específicos	05			
Pedreiro					
Pintor Predial					
Jardineiro					
Costureira					
Servente de Obras					
Motorista de Veículo Leve					
CAT “C”					
Motorista de Veículos Pesados					
CAT “D” e “E”					

Câmara Municipal

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT "AC" Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:BB9264AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro**- MT e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	Início: 12/09/2011 Término: 23/09/2011 Somente presencial.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro- MT (Horário Local)	

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Espírito Santo nº 3169, nesta cidade

2.8 – Das isenções da taxa de inscrição para, Doador de sangue, será presencial:

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS**4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;**4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min - **(Horário Local)** nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível** no nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e **será afixado no local de costume.****5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011**5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011**;5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011**;5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
- b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro– MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I**Nível Superior**

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C. Contábeis/Direito Gestão Publica	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
03	Nutricionista	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.591,47	40 horas	01	00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
05	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
	Recepcionista	Ensino Médio		Objetiva e	545,00	40 horas	04		

02			Sede/Município	Prática Digitação				01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
04	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	01	00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Sede/Município	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01
09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01

11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02
14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO **ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS** **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de Necessidade Especial - PNE	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal **Nível Superior**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista Telefonista	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
Auxiliar de Farmácia	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
Educador Social	Conhecimentos Específicos	10			
Secretária Escolar		10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
Técnico de Higiene Dentária	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Conhecimentos Gerais	10			
Agente de Combate a Endemias	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino					
Merendeira	Matemática	05			
Gari – Feminino					
Gari – Masculino					
Sepultador	Conhecimentos Gerais	05			
Carpinteiro					
Pedreiro	Conhecimentos Específicos	05			
Pintor Predial					
Jardineiro					
Costureira					
Servente de Obras					
Motorista de Veículo Leve					
CAT “C”					
Motorista de Veículos Pesados					
CAT “D” e “E”					

Câmara Municipal**Nível Superior**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Língua Portuguesa				

Agente Legislativo de Copa e Limpeza		05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:0DEBA28F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro- MT** e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	Início: 12/09/2011 Término: 23/09/2011 Somente presencial.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro- MT (Horário Local)	

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede do Prefeitura Municipal**, situado na Rua Espírito Santo nº 3169, nesta cidade

2.8 – Das isenções da taxa de inscrição para , Doador de sangue, será presencial:

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min - (**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível no** nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011;**

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011;**

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
- b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro– MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I

Nível Superior

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C.Contábeis/Direito Gestão Pública	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
03	Nutricionista	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.591,47	40 horas	01	00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
05	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
02	Recepcionista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	04	01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
04	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	01	00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Sede/Município	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS
----	-------	------------	-------------------	----------------	-------------------------	---------------	-------

							Normal	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01
09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02
14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

	CARGO	REQUISITOS			REMUNERAÇÃO	CARGA	VAGAS
--	-------	------------	--	--	-------------	-------	-------

Nº			LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	INICIAL R\$	HORÁRIA			
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de Necessidade Especial - PNE	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal
Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista Telefonista	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
Auxiliar de Farmácia	Conhecimentos Gerais	10			
Educador Social	Relações Humanas	10			
Secretária Escolar	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório Técnico de Enfermagem Técnico de Higiene Dentária	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

		Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	
--	--	--------------------	-------------------	-----------------------	--

Cargos	Disciplina				Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
Agente de Combate a Endemias	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino					
Merendeira	Matemática	05			
Gari – Feminino					
Gari – Masculino					
Sepultador	Conhecimentos Gerais	05			
Carpinteiro					
Pedreiro	Conhecimentos Específicos	05			
Pintor Predial					
Jardineiro					
Costureira					
Servente de Obras					
Motorista de Veículo Leve					
CAT “C”					
Motorista de Veículos Pesados					
CAT “D” e “E”					

Câmara Municipal**Nível Superior**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT “AC” Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:97AAE62E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro**- MT e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	Início: 12/09/2011 Término: 23/09/2011 Somente presencial.

Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro- MT (Horário Local)

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede do Prefeitura Municipal**, situado na Rua Espírito Santo nº 3169, nesta cidade

2.8 – Das isenções da taxa de inscrição para , Doador de sangue, será presencial:

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS**4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;**

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min - (**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível no** nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011**;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011**;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
- b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro- MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I**Nível Superior**

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C.Contábeis/Direito Gestão Pública	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
03	Nutricionista	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.591,47	40 horas	01	00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
05	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01

06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
02	Recepcionista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	04	01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
04	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	01	00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Sede/Município	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
	Auxiliar de Serviços Gerais –	Ensino Alfabetizado		Objetiva e	545,00	40 horas	02		

01	Feminino		Sede/Município	Teste de Aptidão Física				00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01
09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02
14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS****ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de Necessidade Especial - PNE	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal**Nível Superior**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista	Língua Portuguesa com interpretação de texto				

Psicólogo		10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista Telefonista	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
Auxiliar de Farmácia	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
Educador Social	Conhecimentos Específicos	10			
Secretária Escolar					

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
Técnico de Higiene Dentária	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Conhecimentos Gerais	10			
Agente de Combate a Endemias	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino Merendeira Gari – Feminino Gari – Masculino Sepultador Carpinteiro Pedreiro Pintor Predial Jardineiro Costureira Servente de Obras Motorista de Veículo Leve CAT “C” Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

Câmara Municipal

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto				

		10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT “AC” Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:CD39C7DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro- MT** e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	Início: 12/09/2011 Término: 23/09/2011 Somente presencial.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro- MT (Horário Local)	

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede do Prefeitura Municipal**, situado na **Rua Espírito Santo nº 3169**, nesta cidade

2.8 – Das isenções da taxa de inscrição para , Doador de sangue, será presencial:

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min - (**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível** nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e **será afixado no local de costume**.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011**;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011**;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
- Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro– MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I

Nível Superior

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C.Contábeis/Direito Gestão Pública	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
03	Nutricionista	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.591,47	40 horas	01	00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
05	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
02	Recepcionista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	04	01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
		Ensino Médio			632,58		01		

04	Auxiliar de Farmácia	Curso na Área	Sede/Município	Objetiva		40 horas		00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Sede/Município	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01
09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
			Sede/Município				01	00	

12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado		Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas			01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02
14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de Necessidade Especial - PNE	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
--------	------------	--------------------	-------------------	-----------------------	------------------

Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista Telefonista	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
Auxiliar de Farmácia	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
Educador Social	Conhecimentos Específicos	10			
Secretária Escolar					

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
Técnico de Higiene Dentária	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Conhecimentos Gerais	10			
Agente de Combate a Endemias	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino					
Merendeira	Matemática	05			
Gari – Feminino					
Gari – Masculino					
Sepultador	Conhecimentos Gerais	05			
Carpinteiro	Conhecimentos Específicos	05			
Pedreiro					
Pintor Predial					
Jardineiro					
Costureira					
Servente de Obras					
Motorista de Veículo Leve					
CAT “C”					
Motorista de Veículos Pesados					
CAT “D” e “E”					

Câmara Municipal

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT “AC” Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:47A84BE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro- MT** e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	Início: 12/09/2011 Término: 23/09/2011 Somente presencial.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro- MT (Horário Local)	

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede do Prefeitura Municipal**, situado na Rua Espírito Santo nº 3169, nesta cidade

2.8 – Das isenções da taxa de inscrição para , Doador de sangue, será presencial:

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min - (**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível no** nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e **será afixado no local de costume**.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011**;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011**;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
- b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro– MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I

Nível Superior

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C.Contábeis/Direito Gestão Pública	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
03	Nutricionista	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.591,47	40 horas	01	00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
05	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
02	Recepcionista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	04	01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
04	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	01	00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Sede/Município	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01

			Residir na Micro Área						
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01
09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02
14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de Necessidade Especial - PNE	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal
Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista Telefonista Auxiliar de Farmácia Educador Social Secretária Escolar	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório Técnico de Enfermagem Técnico de Higiene Dentária	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde Operador de Escavadeira Hidráulica - PC Agente de Combate a Endemias	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino Merendeira Gari – Feminino Gari – Masculino Sepultador Carpinteiro Pedreiro Pintor Predial Jardineiro Costureira Servente de Obras Motorista de Veículo Leve CAT “C” Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	05			
	Conhecimentos Específicos	05			

Câmara Municipal
Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT “AC” Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:CB63AEEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro**- MT e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011

	Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta	Início: 12/09/2011
Doadores de Sangue	Término: 23/09/2011
	Somente presencial.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro– MT (Horário Local)	

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede do Prefeitura Municipal**, situado na Rua Espírito Santo nº 3169, nesta cidade

2.8 – Das isenções da taxa de inscrição para , Doador de sangue, será presencial:

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min - (**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível no** nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011**;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011**;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
- b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro– MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I

Nível Superior

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C.Contábeis/Direito Gestão Publica	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
	Nutricionista	Ensino Superior	-	Objetiva e	2.591,47	40 horas	01		

03		Registro Conselho Classe		Prova de Títulos				00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
05	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
02	Recepcionista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	04	01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
04	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	01	00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Sede/Município	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01
09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02
14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO **ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS** **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de Necessidade Especial - PNE	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal **Nível Superior**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00

	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista Telefonista Auxiliar de Farmácia Educador Social Secretária Escolar	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório Técnico de Enfermagem Técnico de Higiene Dentária	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde Operador de Escavadeira Hidráulica - PC Agente de Combate a Endemias	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino					
Merendeira	Matemática	05			
Gari – Feminino					
Gari – Masculino					
Sepultador	Conhecimentos Gerais	05			
Carpinteiro	Conhecimentos Específicos	05			
Pedreiro					
Pintor Predial					
Jardineiro					
Costureira					
Servente de Obras					
Motorista de Veículo Leve					
CAT “C”					
Motorista de Veículos Pesados					
CAT “D” e “E”					

Câmara Municipal
Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT “AC” Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:037B2167

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro- MT** e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	Início: 12/09/2011 Término: 23/09/2011 Somente presencial.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro- MT (Horário Local)	

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede do Prefeitura Municipal**, situado na Rua Espírito Santo nº 3169, nesta cidade

2.8 – Das isenções da taxa de inscrição para, **Doador de sangue, será presencial:**

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para **Portadores de Necessidades Especiais (PNE)** encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min - **(Horário Local)** nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível** nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e **será afixado no local de costume.**

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011**;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011**;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;
- Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
- Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro– MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I

Nível Superior

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C.Contábeis/Direito Gestão Publica	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
03	Nutricionista	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.591,47	40 horas	01	00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
05	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
02	Recepcionista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	04	01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
04	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	01	00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Sede/Município	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01

09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02
14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de Necessidade Especial - PNE	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00

	<i>Orçamento e Contabilidade Pública</i>	<i>10</i>			
	<i>Direito Constitucional</i>	<i>10</i>			
	<i>Direito Administrativo</i>	<i>10</i>			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
Telefonista	Matemática	05			
Auxiliar de Farmácia	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
Educador Social	Conhecimentos Específicos	10			
Secretária Escolar					

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			
Técnico de Higiene Dentária	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde Operador de Escavadeira Hidráulica - PC Agente de Combate a Endemias	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino					
Merendeira	Matemática	05			
Gari – Feminino					
Gari – Masculino					
Sepultador	Conhecimentos Gerais	05			
Carpinteiro	Conhecimentos Específicos	05			
Pedreiro					
Pintor Predial					
Jardineiro					
Costureira					
Servente de Obras					
Motorista de Veículo Leve					
CAT “C”					
Motorista de Veículos Pesados					
CAT “D” e “E”					

Câmara Municipal**Nível Superior**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	<i>Língua Portuguesa com interpretação de texto</i>	<i>10</i>	40	1,00	40,00
	<i>Orçamento e Contabilidade Pública</i>	<i>10</i>			
	<i>Direito Constitucional</i>	<i>10</i>			
	<i>Direito Administrativo</i>	<i>10</i>			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT “AC” Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:410E95A3

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2011

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de **Comodoro- MT** e Câmara Municipal de Comodoro-MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas objetivas, provas de título e provas práticas para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição combinados com os artigos 99 e 100 da Lei Orgânica do Município e as leis Municipais vigentes n.º 1326/2011, 1327/2001, 1328/2011, 1329/2011, 1330/2011, 1257/2010, 1258/2010 e 1259/2010, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

Inscrições Presenciais para pessoas que não têm acesso à internet	Início: 12/09/2011 no período das 08h30min às 12h30min de segunda a sexta-feira. Término: 07/10/2011 período das 08h30min às 12h30min. Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário LOCAL: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
Inscrições pela internet	Início: 12/09/2011 Término: 07/10/2011 Vencimento para pagamento da taxa de inscrição 10/10/2011 horário de funcionamento bancário
Inscrição isenta Doadores de Sangue	Início: 12/09/2011 Término: 23/09/2011 Somente presencial.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário local de Comodoro- MT (Horário Local)	

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Com exceção das inscrições isentas a demais inscrições serão recebidas no período de **12 de setembro de 2011 à 07 de outubro de 2011**, nos sites www.acpi.inf.br

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Bradesco S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto (**10/10/2011**), serão **indeferidas**.

2.3 Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 90,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 50,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 30,00
d) Para cargos que exigem Ensino Alfabetizado	R\$ 25,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso a Internet poderão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado, **na Sede do Prefeitura Municipal**, situado na Rua Espírito Santo nº 3169, nesta cidade

2.8.1 – Das isenções da taxa de inscrição para , **Doador de sangue, será presencial:**

2.8.1 – Fica definido o período de dez dias para os candidatos com direito a isenção do pagamento taxa de inscrição;

2.9 – As vagas reservadas para **Portadores de Necessidades Especiais (PNE)** encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme tabela;

2.9.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas, e das provas práticas;

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **06 de novembro de 2011** no período matutino das 08h00min às 11h00min **-(Horário Local)** nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível no** nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br e **será afixado no local de costume**.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº. 001/2011

5.1 – Período das inscrições: de **12/09/2011 a 07/10/2011**;

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até cinco dias antes da realização das provas no mural da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT nos sites www.acpi.inf.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **06 de novembro de 2011**;

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Comodoro- MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.comodoro.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Comodoro- MT /Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Impugnação do Edital nº. 001/2011: até o 2º dia útil depois da divulgação;

b) Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

d) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Comodoro– MT, 09 de setembro de 2011.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011

Anexo I

Nível Superior

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Bacharel em Adm/C.Contábeis/Direito Gestão Publica	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	2.671,56	40 horas	01	00	01
02	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior Registro no CRF	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01
03	Nutricionista	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.591,47	40 horas	01	00	01
04	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Sede/Município	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	08	01	09
05	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
06	Professor de Letras	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
07	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior	Águas Claras	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
08	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
09	Professor de Letras	Ensino Superior	Colônia dos Mineiros Escola Bom Jardim	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
10	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Estrela do Guaporé	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
11	Professor de Letras	Ensino Superior	Miranda Estância Escola Castelo Branco	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
12	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Noroagro- Escola Carlos Pompermayer	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	01	00	01
13	Professor de Pedagogia	Ensino Superior	Área Indígena	Objetiva e Prova de Títulos	1.477,82	30 horas	02	00	02
14	Psicólogo	Ensino Superior Registro Conselho Classe	-	Objetiva e Prova de Títulos	2.798,78	40 horas	01	00	01

Nível Médio

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Assistente Administrativo	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	04	01	05
02	Recepcionista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	04	01	05
03	Telefonista	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	545,00	40 horas	03	00	03
04	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	01	00	01
05	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio Curso na Área	Sede/Município	Objetiva	632,58	40 horas	02	00	02
06	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Sede/Município	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
07	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	Nova Alvorada	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Registro COREN	NOROAGRO	Objetiva	956,54	40 horas	01	00	01
08	Técnico de Higiene Dentária	Ensino Médio Registro Conselho Classe	-	Objetiva	956,54	40 horas	03	01	04
09	Instrutor de Informática	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva e Prática Digitação	810,55	40 horas	02	00	02
10	Educador Social	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	810,55	40 horas	02	00	02
11	Secretária Escolar	Ensino Médio	Sede/Município	Objetiva	1.029,00	40 horas	02	01	03

Nível Fundamental completo

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo			681,89	40 horas	01		

01			Micro Área – 08 Residir na Micro Área	Objetiva				00	01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 10 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 11 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 30 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 34 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 44 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 01 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Micro Área – 51 Residir na Micro Área	Objetiva	681,89	40 horas	01	00	01
08	Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Ensino Fundamental Completo Prática de Operacionalização	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	1.639,47	40 horas	01	00	01
09	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Sede/Município	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01
10	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Área Rural	Objetiva	1.038,60	40 horas	01	00	01

Nível Alfabetizado

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
02	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02
03	Merendeira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
04	Gari – Feminino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	03	00	03
05	Gari – Masculino	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Teste de Aptidão Física	659,91	40 horas	02	00	02
06	Sepultador	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva	545,00	40 horas	01	00	01
07	Carpinteiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
08	Pedreiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	03	00	03
08	Pintor Predial	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	01	00	01
09	Jardineiro	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	712,70	40 horas	02	00	02
10	Costureira	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
11	Servente de Obras	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	05	00	05
12	Motorista de Veículo Leve CAT “C”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	545,00	40 horas	01	00	01
13	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Sede/Município	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	02	00	02
14	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	NOROAGRO	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
15	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Colônia dos Mineiros	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01
16	Motorista de Veículos Pesados CAT “D” e “E”	Ensino Alfabetizado	Águas Claras	Objetiva e Prova Prática	790,05	40 horas	01	00	01

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Controlador Interno	Ensino Superior Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	Sede/Câmara	Objetiva e Prova de Títulos	1.935,95	40 horas	01	00	01

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Auxiliar Legislativo de Administração	Ensino Médio Completo Cargo destinado ao Portador de Necessidade Especial - PNE	Sede/Câmara	Objetiva	565,37	40 horas	00	01	01
02	Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Ensino Médio Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	565,37	40 horas	02	00	02

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	REQUISITOS	LOCAL DE TRABALHO	TIPOS DE PROVA	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
							Normal	PNE	Total
01	Agente Legislativo de Transporte CAT "AC"	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Prática	641,77	40 horas	01	00	01
02	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Sede/Câmara	Objetiva e Teste de Aptidão Física	545,00	40 horas	02	00	02

Prefeitura Municipal
Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Farmacêutico Bioquímico	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Nutricionista Psicólogo	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Legislação de Saúde Pública	05			
	Didática e Fundamentação da Educação	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Professor de Pedagogia Professor de Letras Professor de Ciências Biológicas	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Didática e Fundamentação da Educação	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Administrativo Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Recepcionista Telefonista Auxiliar de Farmácia Educador Social Secretária Escolar	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Laboratório Técnico de Enfermagem Técnico de Higiene Dentária	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Saúde Pública	10			

	Conhecimentos Específicos	10			
--	---------------------------	----	--	--	--

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
Operador de Escavadeira Hidráulica - PC	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
Agente de Combate a Endemias	Conhecimentos Específicos	10			

Alfabetizado

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Matemática	05			
Merendeira	Conhecimentos Gerais	05			
Gari – Feminino	Conhecimentos Específicos	05			
Gari – Masculino					
Sepultador					
Carpinteiro					
Pedreiro					
Pintor Predial					
Jardineiro					
Costureira					
Servente de Obras					
Motorista de Veículo Leve					
CAT “C”					
Motorista de Veículos Pesados					
CAT “D” e “E”					

Câmara Municipal**Nível Superior**

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Controlador Interno	Língua Portuguesa com interpretação de texto	10	40	1,00	40,00
	Orçamento e Contabilidade Pública	10			
	Direito Constitucional	10			
	Direito Administrativo	10			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Auxiliar Legislativo de Administração	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
Agente Legislativo de Recepção e Telefonia	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Informática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Legislativo de Transporte CAT “AC”	Língua Portuguesa	05	30	1,00	30,00
Agente Legislativo de Copa e Limpeza	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:85C8E382

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.099.655,86
Pessoal Ativo	9.015.517,73
Pessoal Inativo e Pensionista	84.138,13
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	90.380,65
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	90.380,65
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	9.009.275,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.536.693,92
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.089.814,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	10.535.323,98
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	514.238,67	514.238,67	436.050,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	459.355,89	54.882,78	54.882,78	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	54.882,78	459.355,89	381.167,73	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	54.882,78	459.355,89	381.167,73	0,00
Previdenciárias	54.882,78	459.355,89	381.167,73	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	4.250.862,99	5.599.468,30	7.194.512,86	-
Ativo Disponível	4.250.862,99	5.599.468,30	7.194.512,86	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.873.287,61	16.882.113,45	20.536.693,92	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,24	3,05	2,12	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.873.287,61	16.882.113,45	20.536.693,92	14.591.188,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.903.810,77
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:F2BB97FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 767-2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 16ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta /MT,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados a partir de 08 de setembro de 2011, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no horário de expediente 07:00 as 13:00 h., no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para serem nomeados e empoçados nos respectivos cargos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MT - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2010									
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO									
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS									
CODIGO	CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Língua Portuguesa - Nota	Matemática - Nota	Conhecimentos Gerais - Nota	Conhecimentos Específicos - Nota	Prova Prática - Nota	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
490	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Operador de Máquinas I	6	12	24	28	-3	67	1º CLASSIFICADO
613	WILSON JOSÉ GORINI	Motorista	6	12	27	20	Apto	65	3º CLASSIFICADO

Art. 2º- Os candidatos convocados nos termos do art.1º deste Decreto, para serem nomeados e empoçados, deverão atender os seguintes requisitos:
Os candidatos convocados terão até 15 (quinze) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada em cartório e 2 (duas) cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;

II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;

IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;

V - Reservista se possuir (se masculino);

VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou Junta Médica - (as expensas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).

VIII - Comprovante de endereço atualizado;

IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado de MT.;

X - Certidão de Nascimento (se solteiro);

XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc..e cópia de CPF.);

XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente.

XIII - Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 matrícula escolar;

XIV - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (site)

XV - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; (Declaração a punho)

XVI - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; (IRRF ou declarar o que possui)

XVII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

XVIII - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal; (Declaração a punho)

XIX - 2 fotos 3x4 recente;

XX - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original) 2 (duas) cópias;

XXI - Registro no Conselho profissional de classe (se for o caso);

XXII – Numero de Conta no Banco Bradesco;

Paragrafo único – Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido poderá ser excluído do concurso público. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecido para ocupar o posto de trabalho será excluído do concurso e substituído pelo candidato subsequente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paranaíta-MT, 08 de setembro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:454DA809

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2011/BIMESTRE
 JULHO-AGOSTO**

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS	(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.665.000,00	21.665.000,00	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2011 (c)	% (c/a)	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	18.177.160,00	18.177.160,00	4.293.082,72	23,62	14.964.895,48	82,33	3.212.264,52
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	964.000,00	964.000,00	1.432.303,67	148,58	3.745.423,66	388,53	-2.781.423,66
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	825.000,00	825.000,00	1.404.913,08	170,29	3.591.015,14	435,27	-2.766.015,14
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	138.000,00	138.000,00	27.390,59	19,85	154.408,52	111,89	-16.408,52
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	351.000,00	351.000,00	90.080,46	25,66	373.706,62	106,47	-22.706,62
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	330.000,00	330.000,00	90.080,46	27,30	373.706,62	113,24	-43.706,62
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	313.000,00	313.000,00	206.197,56	65,88	434.661,22	138,87	-121.661,22
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	564,57	18,82	2.631,18	87,71	368,82
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	52.000,00	52.000,00	38.684,10	74,39	74.144,31	142,59	-22.144,31
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	399.000,00	399.000,00	14.187,63	3,56	52.071,59	13,05	346.928,41
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.016.160,00	16.016.160,00	2.485.057,49	15,52	10.234.508,31	63,90	5.781.651,69
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	13.571.000,00	13.571.000,00	2.485.057,49	18,31	10.141.694,18	74,73	3.429.305,82
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.443.160,00	2.443.160,00	0,00	0,00	92.814,13	3,80	2.350.345,87
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.000,00	134.000,00	65.255,91	48,70	124.524,08	92,93	9.475,92
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	31.000,00	31.000,00	4.031,00	13,00	10.692,78	34,49	20.307,22
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	11.000,00	11.000,00	49.349,16	448,63	67.000,14	609,09	-56.000,14
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	87.000,00	87.000,00	11.684,15	13,43	41.441,67	47,63	45.558,33
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	191,60	3,83	5.389,49	107,79	-389,49
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	3.487.840,00	3.487.840,00	146.250,00	4,19	788.296,52	22,60	2.699.543,48
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.452.840,00	3.452.840,00	146.250,00	4,24	788.296,52	22,83	2.664.543,48
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	3.446.840,00	3.446.840,00	146.250,00	4,24	788.296,52	22,87	2.658.543,48
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS	(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	335.000,00	335.000,00	114.805,10	34,27	479.617,96	143,17	-144.617,96

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.000.000,00	22.000.000,00	4.554.137,82	20,70	16.232.809,96	73,79	5.767.190,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	22.005.000,00	22.005.000,00	4.554.137,82	20,70	16.232.809,96	73,77	5.772.190,04
DEFÍCIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.005.000,00	22.005.000,00	4.554.137,82	20,70	16.232.809,96	73,77	5.772.190,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.378.419,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.513.000,00	2.802.200,00	24.315.200,00	3.558.919,47	15.933.251,52	3.981.623,64	12.652.776,73	52,04	11.662.423,27
DESPESAS CORRENTES	17.642.000,00	-269.200,00	17.372.800,00	3.082.402,61	12.513.483,70	3.263.391,88	11.076.767,67	63,76	6.296.032,33
Pessoal e Encargos Sociais	7.818.000,00	-277.800,00	7.540.200,00	1.581.111,09	5.866.340,58	1.581.111,09	5.866.340,58	77,80	1.673.859,42
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	-10.000,00	80.000,00	6.423,26	27.490,66	6.423,26	27.490,66	34,36	52.509,34
Outras Despesas Correntes	9.734.000,00	18.600,00	9.752.600,00	1.494.868,26	6.619.652,46	1.675.857,53	5.182.936,43	53,14	4.569.663,57
DESPESAS DE CAPITAL	3.479.840,00	3.071.400,00	6.551.240,00	476.516,86	3.419.767,82	718.231,76	1.576.009,06	24,06	4.975.230,94
Investimentos	3.359.840,00	3.071.400,00	6.431.240,00	482.940,12	3.446.958,48	724.695,02	1.603.539,72	24,93	4.827.700,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	0,00	120.000,00	-6.423,26	-27.190,66	-6.463,26	-27.530,66	-22,94	147.530,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	341.160,00	0,00	341.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.160,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	487.000,00	131.300,00	618.300,00	115.938,08	443.284,98	115.938,08	443.284,98	71,69	175.015,02
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.000.000,00	2.933.500,00	24.933.500,00	3.674.857,55	16.376.536,50	4.097.561,72	13.096.061,71	52,52	11.837.438,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	20.000,00	20.000,00	41.056,77	135.446,87	31.085,86	125.697,61	628,49	-105.697,61
Amortização da Dívida Interna	0,00	20.000,00	20.000,00	41.056,77	135.446,87	31.085,86	125.697,61	628,49	-105.697,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	94.390,10	0,00	94.611,75	0,00	-94.611,75
Outras Dívidas	0,00	20.000,00	20.000,00	41.056,77	41.056,77	31.085,86	31.085,86	155,43	-11.085,86
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.000.000,00	2.953.500,00	24.953.500,00	3.715.914,32	16.511.983,37	4.128.647,58	13.221.759,32	52,99	11.731.740,68
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.011.050,64	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	2.953.500,00	24.953.500,00	3.715.914,32	16.511.983,37	4.128.647,58	16.232.809,96	65,05	8.720.690,04
FONTE:									

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.000.000,00	24.953.500,00	3.715.914,32	16.511.983,37	4.128.647,58	13.221.759,32	100,00	52,99	11.731.740,68
LEGISLATIVA	781.000,00	781.000,00	113.004,66	522.304,44	118.740,73	453.104,54	3,43	58,02	327.895,46
Ação Legislativa	781.000,00	781.000,00	113.004,66	522.304,44	118.740,73	453.104,54	3,43	58,02	327.895,46
JUDICIÁRIA	183.000,00	157.000,00	11.470,00	127.704,10	11.470,00	127.704,10	0,97	81,34	29.295,90
Defesa do Interesse Público no Processo	183.000,00	157.000,00	11.470,00	127.704,10	11.470,00	127.704,10	0,97	81,34	29.295,90
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.237.000,00	3.743.600,00	437.074,74	1.708.249,71	484.930,31	1.540.572,07	11,65	41,15	2.203.027,93
Administração Geral	2.508.000,00	3.072.000,00	350.281,62	1.342.770,13	388.817,38	1.208.111,63	9,14	39,33	1.863.888,37
Administração Financeira	519.000,00	485.600,00	79.685,04	332.779,99	92.265,54	304.833,35	2,31	62,77	180.766,65
Controle Interno	65.000,00	61.000,00	500,00	6.297,19	500,00	6.224,69	0,05	10,20	54.775,31
Formação de Recursos Humanos	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	6.608,08	26.402,40	3.347,39	21.402,40	0,16	21,40	78.597,60
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	900.000,00	922.000,00	134.898,59	597.088,59	151.747,67	500.508,23	3,79	54,29	421.491,77
Assistência ao Idoso	20.000,00	46.000,00	0,00	45.800,00	0,00	45.800,00	0,35	99,57	200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	113.000,00	5.217,84	34.240,64	6.177,50	33.275,74	0,25	29,45	79.724,26
Assistência Comunitária	757.000,00	763.000,00	129.680,75	517.047,95	145.570,17	421.432,49	3,19	55,23	341.567,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	919.000,00	919.000,00	104.132,25	312.236,16	80.265,18	288.369,09	2,18	31,38	630.630,91
Previdência do Regime Estatutário	919.000,00	919.000,00	104.132,25	312.236,16	80.265,18	288.369,09	2,18	31,38	630.630,91

SAÚDE	3.692.000,00	3.966.500,00	724.075,84	3.518.908,22	800.761,13	2.742.718,98	20,74	69,15	1.223.781,02
Atenção Básica	3.221.000,00	3.075.500,00	676.726,54	2.845.507,57	690.584,61	2.325.637,68	17,59	75,62	749.862,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	211.000,00	626.000,00	23.955,52	515.928,20	85.151,89	320.497,55	2,42	51,20	305.502,45
Suporte Profilático e Terapêutico	101.000,00	131.000,00	8.962,80	114.571,16	14.088,65	57.177,46	0,43	43,65	73.822,54
Vigilância Epidemiológica	159.000,00	134.000,00	14.430,98	42.901,29	10.935,98	39.406,29	0,30	29,41	94.593,71
TRABALHO	214.160,00	214.160,00	80.000,00	194.160,00	51.970,65	135.143,12	1,02	63,10	79.016,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	214.160,00	214.160,00	80.000,00	194.160,00	51.970,65	135.143,12	1,02	63,10	79.016,88
EDUCAÇÃO	5.767.000,00	5.698.600,00	954.365,49	4.132.693,69	1.066.179,39	3.720.367,35	28,14	65,29	1.978.232,65
Ensino Fundamental	5.341.000,00	5.196.000,00	858.593,15	3.814.657,89	954.896,60	3.435.275,58	25,98	66,11	1.760.724,42
Ensino Superior	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	300.000,00	351.000,00	95.772,34	282.435,80	104.162,79	267.291,77	2,02	76,15	83.708,23
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Educação Especial	50.000,00	75.600,00	0,00	35.600,00	7.120,00	17.800,00	0,13	23,55	57.800,00
CULTURA	231.000,00	203.000,00	15.041,25	169.129,16	16.998,51	164.617,11	1,25	81,09	38.382,89
Difusão Cultural	231.000,00	203.000,00	15.041,25	169.129,16	16.998,51	164.617,11	1,25	81,09	38.382,89
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.107.840,00	2.129.990,00	157.602,07	763.028,40	282.618,77	632.024,92	4,78	29,67	1.497.965,08
Infra-estrutura Urbana	687.840,00	1.836.240,00	149.440,89	580.500,44	273.387,09	526.083,96	3,98	28,65	1.310.156,04
Serviços Urbanos	420.000,00	293.750,00	8.161,18	182.527,96	9.231,68	105.940,96	0,80	36,07	187.809,04
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	344.000,00	229.400,00	2.608,44	33.227,77	3.639,83	27.816,46	0,21	12,13	201.583,54
Saneamento Básico Urbano	344.000,00	229.400,00	2.608,44	33.227,77	3.639,83	27.816,46	0,21	12,13	201.583,54
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	118.000,00	0,00	95.427,00	0,00	90,00	0,00	0,08	117.910,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	5.000,00	0,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,80	4.960,00
Controle Ambiental	120.000,00	17.000,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,29	16.950,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	96.000,00	0,00	95.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	761.000,00	984.000,00	115.553,44	555.048,18	157.182,64	537.919,66	4,07	54,67	446.080,34
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Promoção da Produção Animal	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Abastecimento	61.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Extensão Rural	485.000,00	803.000,00	115.553,44	555.048,18	157.182,64	537.919,66	4,07	66,99	265.080,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	167.000,00	142.000,00	23.215,23	93.504,28	23.092,61	91.351,95	0,69	64,33	50.648,05
Promoção Industrial	167.000,00	142.000,00	23.215,23	93.504,28	23.092,61	91.351,95	0,69	64,33	50.648,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	85.000,00	85.000,00	0,00	7.057,00	0,00	7.057,00	0,05	8,30	77.943,00
Energia Elétrica	85.000,00	85.000,00	0,00	7.057,00	0,00	7.057,00	0,05	8,30	77.943,00
TRANSPORTE	2.982.000,00	4.138.000,00	780.755,04	3.467.947,30	817.375,47	2.055.079,71	15,54	49,66	2.082.920,29
Transporte Rodoviário	2.982.000,00	4.138.000,00	780.755,04	3.467.947,30	817.375,47	2.055.079,71	15,54	49,66	2.082.920,29
DESPORTO E LAZER	209.000,00	272.250,00	47.024,67	184.176,76	56.592,99	177.311,68	1,34	65,13	94.938,32
Desporto Comunitário	194.000,00	272.250,00	47.024,67	184.176,76	56.592,99	177.311,68	1,34	65,13	94.938,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (a-e)				
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	15.092,61	30.092,61	5.081,70	20.003,35	0,15	20,00	79.996,65
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	15.092,61	30.092,61	5.081,70	20.003,35	0,15	20,00	79.996,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.000.000,00	24.953.500,00	3.715.914,32	16.511.983,37	4.128.647,58	13.221.759,32	100,0001	52,9856	11.731.740,68
FONTE:									

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.372.693,15	1.782.141,17	1.648.378,81	2.032.471,62	1.543.759,07	1.631.363,29	1.610.963,97	1.806.144,65	1.964.261,27	3.234.472,33	2.356.343,55	2.297.871,35	23.280.864,23	20.198.160,00
Receitas Tributárias	80.589,43	87.515,04	66.831,68	87.643,41	65.406,94	134.854,73	159.313,00	197.192,55	172.230,57	1.584.122,20	794.805,81	637.497,86	4.068.003,22	964.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	9.335,58	2.752,39	2.166,44	13.216,47	1.699,97	0,00	501,80	782,31	48.527,96	33.328,75	14.065,75	17.832,55	144.209,97	155.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	28.355,98	46.651,73	23.526,54	17.266,21	19.806,52	24.415,09	11.664,46	27.925,07	20.372,78	7.072,81	15.135,52	10.244,85	252.437,56	160.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.797,96	22.825,57	23.846,78	33.365,89	18.015,11	62.021,49	66.835,59	150.858,76	70.416,21	1.515.541,69	737.126,48	587.499,15	3.305.150,68	255.000,00
Outras Receitas Tributárias	26.099,91	15.285,35	17.291,92	23.794,84	25.885,34	48.418,15	80.311,15	17.626,41	32.913,62	28.178,95	28.478,06	21.921,31	366.205,01	394.000,00
Receitas de Contribuições	38.470,92	57.976,71	38.318,55	39.498,99	73.031,79	39.269,31	42.279,23	42.381,66	42.466,85	44.197,32	44.527,74	45.552,72	547.971,79	351.000,00
Receita Patrimonial	21.005,37	35.848,11	9.069,21	44.397,15	3.796,09	43.677,01	33.532,58	46.350,21	56.880,62	44.227,15	48.690,20	157.507,36	544.981,06	313.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.055,20	6.111,00	6.105,71	5.295,89	4.802,87	10.275,77	7.979,26	4.027,22	5.848,01	4.950,83	5.597,65	8.589,98	75.639,39	399.000,00
Transferências Correntes	1.205.945,91	1.581.745,57	1.517.360,89	1.836.396,16	1.387.678,10	1.395.257,43	1.355.692,06	1.508.589,60	1.677.292,40	1.544.093,05	1.414.850,51	1.431.339,16	17.856.240,84	18.037.160,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	347.827,42	374.432,17	448.855,96	780.183,98	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	5.976.512,20	5.600.000,00
Cota Parte do ICMS	327.002,94	342.023,73	420.913,09	361.338,17	303.458,03	312.862,39	407.077,68	337.749,88	448.993,24	367.697,52	394.614,37	421.637,81	4.445.368,85	4.100.000,00
Cota Parte do IPVA	18.709,93	12.752,21	9.152,45	14.014,46	13.675,27	23.582,17	40.874,28	45.136,34	60.730,59	62.597,35	39.305,22	30.351,86	370.882,13	210.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	244.232,82	265.889,21	310.141,51	304.784,47	274.311,72	288.823,88	305.201,26	296.597,20	376.248,08	316.655,94	309.983,24	321.729,62	3.614.598,95	3.350.000,00
Outras Transferências Correntes	268.172,80	586.648,25	328.297,88	376.075,08	253.585,06	185.365,31	220.884,61	323.224,74	210.674,44	273.068,28	225.130,64	197.751,62	3.448.878,71	4.777.160,00
Outras Receitas Correntes	20.626,32	12.944,74	10.692,77	19.240,02	9.043,28	8.029,04	12.167,84	7.603,41	9.542,82	12.881,78	47.871,64	17.384,27	188.027,93	134.000,00
DEDUÇÕES (II)	177.828,08	245.130,77	235.492,94	231.727,90	249.543,80	224.899,20	209.213,38	221.196,51	261.391,90	236.533,19	221.918,72	229.293,92	2.744.170,31	2.278.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	38.470,92	57.976,71	38.318,55	39.498,99	73.031,79	39.269,31	42.279,23	42.381,66	42.466,85	44.197,32	44.527,74	45.552,72	547.971,79	330.000,00
Servidor	38.470,92	57.976,71	38.318,55	39.498,99	73.031,79	39.269,31	42.279,23	42.381,66	42.466,85	44.197,32	44.527,74	45.552,72	547.971,79	330.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	139.357,16	187.154,06	197.174,39	192.228,91	176.512,01	185.629,89	166.934,15	178.814,85	218.925,05	192.335,87	177.390,98	183.741,20	2.196.198,52	1.948.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.194.865,07	1.537.010,40	1.412.885,87	1.800.743,72	1.294.215,27	1.406.464,09	1.401.750,59	1.584.948,14	1.702.869,37	2.997.939,14	2.134.424,83	2.068.577,43	20.536.693,92	17.920.160,00
FONTE:														

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	584.000,00	584.000,00	No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS CORRENTES	584.000,00	584.000,00	295.013,99	768.373,94	462.509,85
Receita de Contribuições	330.000,00	330.000,00	90.080,46	373.706,62	224.315,28
Pessoal Civil	330.000,00	330.000,00	90.080,46	373.706,62	224.315,28
Contribuição de Servidor Ativo Civil	328.000,00	328.000,00	90.080,46	373.706,62	224.315,28
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	252.000,00	252.000,00	164.613,35	351.887,28	215.983,97
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	252.000,00	252.000,00	164.613,35	351.887,28	215.983,97
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	40.320,18	42.780,04	22.210,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	335.000,00	335.000,00	114.805,10	479.617,96	270.898,45
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	919.000,00	919.000,00	409.819,09	1.247.991,90	733.408,30
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	572.840,00	572.840,00	No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
ADMINISTRAÇÃO	211.840,00	211.840,00	17.523,93	71.347,11	54.165,03
Despesas Correntes	181.840,00	186.840,00	17.523,93	71.347,11	54.165,03
Despesas de Capital	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	361.000,00	361.000,00	62.741,25	217.021,98	168.903,31
Pessoal Civil	361.000,00	361.000,00	62.741,25	217.021,98	168.903,31
Aposentadorias	205.000,00	205.000,00	43.865,64	152.194,67	131.085,10
Pensões	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	136.000,00	136.000,00	18.875,61	64.827,31	37.818,21
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	341.160,00	341.160,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	919.000,00	919.000,00	80.265,18	288.369,09	223.068,34
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	329.553,91	959.622,81	510.339,96
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2010		2011
Bancos Conta Movimento	4.038.582,23		4.198,96		4.704,21
Investimentos	2.894.162,07		3.401.990,31		4.362.379,09
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS CORRENTES	335.000,00	335.000,00	114.805,10	479.617,96	270.898,45
Receita de Contribuições	335.000,00	335.000,00	114.805,10	479.617,96	270.898,45
Pessoal Civil	335.000,00	335.000,00	114.805,10	479.617,96	270.898,45
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	335.000,00	335.000,00	114.805,10	479.617,96	270.898,45
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	335.000,00	335.000,00	114.805,10	479.617,96	270.898,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	514.238,67	514.238,67	436.050,51
DEDUÇÕES (II)	3.810.980,33	6.653.293,69	7.194.512,86
Ativo Disponível	4.250.862,99	6.653.293,69	7.194.512,86
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	439.882,66	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.296.741,66	-6.139.055,02	-6.758.462,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	54.882,78	459.355,89	381.167,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.351.624,44	-6.598.410,91	-7.139.630,08
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Ago 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-541.219,17		-3.788.005,64

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.398.326,08	4.038.582,23	4.367.083,30
Ativo Disponível	3.406.189,27	4.038.582,23	4.367.083,30
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.863,19	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.460.160,00	4.384.785,97	15.442.142,69	11.629.566,18
Receita Tributária	964.000,00	1.432.303,67	3.745.423,66	576.218,85
IPU	155.000,00	31.898,30	116.739,09	84.665,26
ISS	255.000,00	1.324.625,63	3.208.314,48	163.874,82
ITBI	160.000,00	25.380,37	136.637,10	85.619,52
IRRF	255.000,00	23.008,78	129.324,47	99.336,23
Taxas	138.000,00	27.390,59	154.408,52	142.723,02
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	686.000,00	204.885,56	853.324,58	544.335,14
Receita Previdenciária	665.000,00	204.885,56	853.324,58	495.213,73
Outras Contribuições	21.000,00	0,00	0,00	49.121,41

Receita Patrimonial Líquida	261.000,00	167.513,46	360.516,91	223.127,07
Receita Patrimonial	313.000,00	206.197,56	434.661,22	259.517,79
(-) Aplicações Financeiras	52.000,00	38.684,10	74.144,31	36.390,72
Transferências Correntes	16.016.160,00	2.500.639,74	10.306.281,87	10.136.492,94
FPM	4.480.000,00	724.548,29	3.220.170,37	2.537.760,76
ICMS	3.280.000,00	653.001,77	2.395.272,86	2.258.561,35
Outras Transferências Correntes	8.256.160,00	1.123.089,68	4.690.838,64	5.340.170,83
Demais Receitas Correntes	533.000,00	79.443,54	176.595,67	149.392,18
Dívida Ativa	87.000,00	11.684,15	41.441,67	33.487,12
Receitas Correntes Diversas	446.000,00	67.759,39	135.154,00	115.905,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.487.840,00	146.250,00	788.296,52	486.868,96
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.452.840,00	146.250,00	788.296,52	486.868,96
Convênios	3.446.840,00	146.250,00	788.296,52	486.868,96
Outras Transferências de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.457.840,00	146.250,00	788.296,52	486.868,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.918.000,00	4.531.035,97	16.230.439,21	12.116.435,14
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.991.100,00	3.379.329,96	11.520.052,65	9.830.767,69
Pessoal e Encargos Sociais	8.158.500,00	1.697.049,17	6.309.625,56	5.297.516,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.000,00	6.423,26	27.490,66	35.554,86
Outras Despesas Correntes	9.752.600,00	1.675.857,53	5.182.936,43	4.497.696,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.911.100,00	3.372.906,70	11.492.561,99	9.795.212,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.571.240,00	749.317,62	1.701.706,67	769.447,39
Investimentos	6.431.240,00	724.695,02	1.603.539,72	674.891,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	140.000,00	24.622,60	98.166,95	94.555,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	6.431.240,00	724.695,02	1.603.539,72	674.891,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	341.160,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.733.500,00	4.097.601,72	13.096.101,71	10.470.104,41
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.815.500,00	433.434,25	3.134.337,50	1.646.330,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			180.000,00	
FONTE:				

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos	2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	36.825,10	439.882,66	0,00	476.707,76	-	331.230,75	0,00	331.230,75	0,00	
EXECUTIVO	36.825,10	439.882,66	0,00	476.707,76	-	331.230,75	0,00	331.230,75	0,00	
Administração Direta	36.825,10	432.019,47	0,00	468.844,57	-	331.230,75	0,00	331.230,75	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	108.700,76	0,00	108.700,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	298.724,21	0,00	298.724,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	36.825,10	24.594,50	0,00	61.419,60	0,00	331.230,75	0,00	331.230,75	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	7.863,19	0,00	7.863,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	7.863,19	0,00	7.863,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.825,10	439.882,66	0,00	476.707,76	0,00	331.230,75	0,00	331.230,75	0,00
FONTE:									

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.720.000,00	10.720.000,00	3.202.036,24	10.901.311,75	101,69
Receitas de Impostos	655.000,00	655.000,00	1.395.072,39	3.505.105,71	535,13
Impostos	570.000,00	570.000,00	1.381.904,30	3.461.690,67	607,31
Dívida Ativa dos Impostos	66.000,00	66.000,00	10.194,26	35.421,13	53,67
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	19.000,00	19.000,00	2.973,83	7.993,91	42,07
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.065.000,00	10.065.000,00	1.806.963,85	7.396.206,04	73,48
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.480.000,00	4.480.000,00	724.548,29	3.220.170,37	71,88
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.000,00	-8.000,00	-1.162,52	-4.650,08	58,13
Cota-Parte ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	653.001,77	2.395.272,86	73,03
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	7.075,79	17.993,08	0
Cota-Parte ITR	124.000,00	124.000,00	6.603,92	34.094,24	27,5
Cota-Parte IPVA	168.000,00	168.000,00	55.725,78	253.002,93	150,6
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.021.000,00	2.021.000,00	361.132,18	1.480.284,00	73,25
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	38,64	38,64	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.237.000,00	4.237.000,00	724.178,48	2.936.557,62	69,31
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.350.000,00	3.350.000,00	631.712,86	2.489.550,94	74,31
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.350.000,00	3.350.000,00	631.712,86	2.489.550,94	74,31
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	344.000,00	344.000,00	92.465,62	295.076,12	85,78
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	540.000,00	540.000,00	0,00	151.930,56	28,14
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.936.000,00	12.936.000,00	3.565.082,54	12.357.585,37	95,53
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS A RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.275.000,00	2.154.600,00	283.943,33	1.051.372,46	48,8
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.145.000,00	1.999.000,00	268.432,88	1.025.182,01	51,28
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	50.000,00	50.000,00	8.390,45	8.390,45	16,78
DESPESAS com Outros Níveis de Ensino(IX)	80.000,00	105.600,00	7.120,00	17.800,00	16,86
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.524.000,00	3.356.000,00	748.864,22	2.537.038,95	75,6
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.138.000,00	2.050.000,00	484.155,89	1.596.864,98	77,9
Outras Despesas no Ensino Básico	1.386.000,00	1.306.000,00	264.708,33	940.173,97	71,99
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	155.000,00	188.000,00	33.371,84	131.955,94	70,19
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.954.000,00	5.698.600,00	1.066.179,39	3.720.367,35	65,29
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.009.266,94

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		1.009.266,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)		13,97 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		64,14 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		1.009.266,94
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.387,55	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	45.135,52	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.579.144,47
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		23,66
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		64,14
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Ago 2011
	0,00	78.388,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.341.000,00	5.196.000,00	954.896,60	3.435.275,58	66,11
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	351.000,00	104.162,79	267.291,77	76,15
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	75.600,00	7.120,00	17.800,00	23,54
TOTAL DAS DESPESAS	5.767.000,00	5.698.600,00	1.066.179,39	3.720.367,35	65,29

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:22F978D7

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br